REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
MARIA ANELIZA MELO SOUZA

FILIAÇÃO
JOSÉ ALTEMIR DA SILVA SOUZA
ROSILDA PEREIRA DE MELO

DATA NASCIMENTO 06/10/1967
NATURALIDADE MACEIÓ-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR P-303

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 083 787 964-77 DNI
REGISTRO GERAL 2002001283175 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2011
REGISTRO CIVIL MARIA ANELIZA MELO SOUZA

CERT. NASC. Nº21620 - LIV.A-19 - FLS.34 - CARTORIO BOCA DA MATA - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	10/01/2023	08/02/2023	29	10/03/2023

MARIA ANELIZA MELO SOUZA
INSTALAÇÃO: 7889828
CPF: ***.787.964-**
CJ RUBENS WANDERLEY RUA R , 79 , CEP: 57230-000
COM TERCIO WANDERLEY - CORURIPE - AL

Parceiro de Negócio
19003498

Conta Contrato
7889828

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	24/02/2023	R$ 161,15

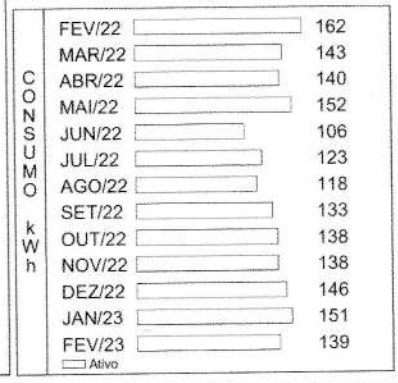
NOTA FISCAL Nº 009454495 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 08/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230212272084000100660000094544952068247740
Protocolo de autorização: 3272300001414060 -
08/02/2023 às 16:40:35

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 11/01 - 08/02

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	139	0,951511	0,750490	5,47	22,48	132,26
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						28,89

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	132,26	17,0000	22,48
PIS	109,78	0,8827	0,97
COFINS	109,78	4,0991	4,50



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
O1529709	Consumo	ATIVO TOTAL	15.982	16.121	1,00	139 kWh

Reservado ao Fisco
25E1.4AB3.2846.F647.75E7.C95C.CF1F.AAE5

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	08/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
/equatorialAL /equatorial.al /equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.381106 30102.916175 5 00000000016115

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL					VENCIMENTO: 24.02.2023
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		INSTALAÇÃO: 7889828		REFERÊNCIA: 02/2023	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
DATA DOCUMENTO: 08.02.2023	NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202302009454495	ESPÉCIE DOCUMENTO: DM	ACEITE: N	DATA PROCESSAMENTO: 08.02.2023	NOSSO NÚMERO: 33733811030102916
USO DO BANCO	CARTEIRA: 17	ESPÉCIE MOEDA: R$	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO: 161,15

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MAR SOUZA 083.787.964-77

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

Este Documento é de propriedade da Equatorial Alagoas e foi disponibilizado por um de seus clientes
https://faturamento.equatorialenergia.com.br/faturamento-nfe/pages/nf3e/nf3e.xhtml?id=6a1790f2-ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Evânia dos Santos Gonçalves					
Endereço:	CJ MANOEL MESSIAS, S/N - PACIÊNCIA -					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57.230,000
RG:	3449678-5	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	064.077.104-13	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Evânia dos Santos Gonçalves
Assinatura do(a) apoiador(a)

CJ Manoel Messias
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4







Autenticado eletronicamente conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6648179...
6648179...a67e158377b4

6648179...5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Karine da Silva Pacheco					
Endereço:	AV. Ulisses Guedes					
Município:	Piracuruca			UF: PI	CEP:	57210-000
RG:	3029672-2	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	064.547.644-78	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Karine

Assinatura do(a) apoiador(a)

Piracuruca, 01 de Março de 2023

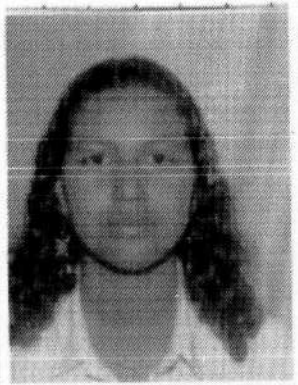
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
KARINE DA SILVA PACHÊCO

FILIAÇÃO
JOSÉ CAVALCANTE BARROS PACHÊCO
GEILZA DA SILVA PACHÊCO

DATA NASCIMENTO 21/10/1986
NATURALIDADE PENEDO-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR P-11

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF DNI
REGISTRO GERAL 3029672-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2003
REGISTRO CIVIL KARINE DA SILVA PACHÊCO

CERT. NASC. Nº11525 - LIV.11A - FLS.147 - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **064.547.644-78**

Nome: **KARINE DA SILVA PACHECO**

Data de Nascimento: **21/10/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/01/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:34:51** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0DEE.8797.8D0D.0DA7**

ocumento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Equatorial Alagoas Distribuidora

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400177-8 - CNPJ: 12.272.024/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica (Lei nº 10.438/02)

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - 60

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 2327457
UL/SEQ: PU128001-640

LEONARDO PLACIDO DOS SANTOS ALMEIDA

AV ULISSES GUEDES 25 BAIRRO HABAMO CEP: 57210-000 P
LAGABUCU - AL
CPF: ***.968.71* **

Código do Cliente
2327457

Parceiro de Negócio
12879703

Conta mês
02/2023

Valor a Pagar
R$ 88,62

Vencimento
01/03/2023

NOTA FISCAL N. 000074906 - SER 000
DATA EMISSAO: 17/02/2023
Consulte pela chave de Acesso e
https://dfe-portal.svrs.rs.gov. .8.8/Consulta
Chave de acesso:
27230212272024000100660000000974906209809946913
EMITIDO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 01/2023 R$76,44 * Feriados: Band. Tarif.: Verde : 21/01 - 17/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 34,29

Datas das Leituras	Leitura Anterior 20/01/2023	Leitura Atual 17/02/2023	Nº de Dias 28	Próxima Leitura 21/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,302332	0,238963	0,37	1,54	9,07
Consumo (kWh)	70	0,519286	0,409632	1,50	6,19	36,36
Consumo (kWh)	27	0,778519	0,614448	0,87	3,57	21,02
Beneficio Tarifario Bruto				1,80	7,39	43,48
						10,19
Itens Financeiros						-34,29
Cip-Ilum Pub Pref Muni						1,37
Beneficio Tarifario Liqui						0,53
Multa						0,89
Correcao Monetaria						
Juros						

CONSUMO kWh

	Nº DIAS FAT
FEV	113
MAR	120
ABR	119
MAI	117
JUN	116
JUL	114
AGO	110
SET	111
OUT	112
NOV	113
DEZ	114
JAN	127
FEV	128

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	109,93	17,0000	18,69
PIS	91,24	0,8827	0,80
COFINS	91,24	4,0991	3,74

Reserva ao Fisco
3143A42726A5A59F/A215SD5E13346F

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E20554400	Consumo	Ativo Total	8.385	8.512	1,00	127

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Processo Social
0	0,00 %	3033/22	17/02/2023	13090438096

Mensagem Importante

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 04/03/2023 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581/2013 art.8, existindo cobranca de atividade acessoria, o seu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar o recebimento.

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
01/2023	76,44

Informações Importantes

TARIFA SOCIAL CLIENTE CADASTRADO NA

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
20,51	2,92	15,87	7,42	5,69	23,23	12,98

C. Contrato: 2327457 Data de Emissao: 17/02/2023 V: [1.4.0.8]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#seguranca #inovacao

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6c4 [illegible] 1e158377b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vania Batista Dias					
Endereço:	Rua (Mestre Franceline) João Pessoa, 493					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57.210-000
RG:	1.405.097	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	019.591.974-28	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

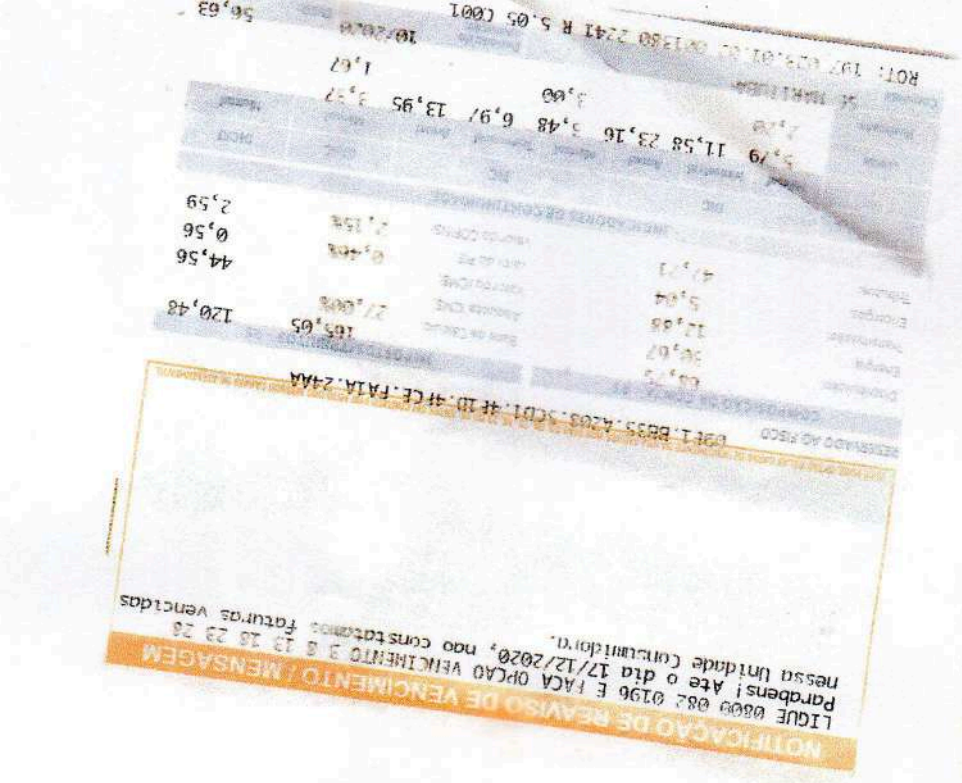
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

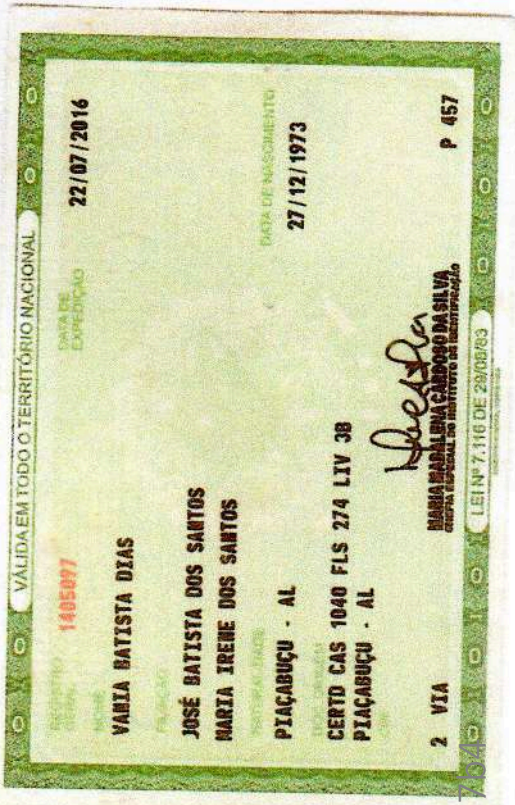
Vania Batista Dias
Assinatura do(a) apoiador(a)

Piaçabuçu, 28 de fevereiro de 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e[illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

019.591.974-28

Nome

6648179D-5f20

Autenticado eletronicamente, após conferência co

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.le

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marcelo Júlio Calixto da Silva					
Endereço:	Prof. Joaquim Aristoteles					
Município:	Piaçabuçu AL			UF: AL	CEP:	57210.000
RG: 2081092		Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	086.780.094-80	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelo Júlio C Z Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Piaçabuçu AL 28/02/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
MARCIEL JULIO CALIXTO DA SILVA

FILIAÇÃO
MANOEL JULIO DA SILVA
MARIA EDNALVA SANTOS CALIXTO

DATA NASCIMENTO 18/04/1985
NATURALIDADE PIACABUÇU-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

P-11

CARTEIRA DE IDENTIDADE

6648179O-5f20-4ea1-938
Autenticado eletronicamente, após confrontação com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 086 750 034-80 DNI

REGISTRO GERAL 2061092 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2013

REGISTRO CIVIL MARCIEL JULIO CALIXTO DA SILVA

CERT. NASC. Nº9553 - LIV.9-A - FLS.416 - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



ASSINATURA DO DIRETOR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/cidadania/pt-br/assuntos/identidade-assinatura-cartorio

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

9048190-5f20-4e4f-9356-6084e4a96f7

equatorial

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

VANEIDE ALVES SANTANA

R. PROF JOAQUIM ARISTOTELES 146 BAIRRO URBANO CEP: 57210-000 PIACABUCU - AL
CPF: ***.273.364-**

Conta Contrato
2328674

Parceiro de Negocio
14618001

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 124,33	01/03/2023

NOTA FISCAL N. 010088155 SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCE/Consulta
Chave de acesso:
27230212272084000100065000100881551014717350
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Prezado cliente, em resposta a sua reclamação informamos que a data de vencimento da sua fatura foi mantida, não o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 02/03/2023. * Período: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 23/02

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	106	0,951604	0,750430	4,17	17,15	100,87

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Maceio	10,19
Familia Empregada - 0000 7	10,90
Multa	2,30
Correcao Monetaria	0,01
Juros	0,04

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12178304	Consumo	Ativo Total	6.585	6.691	1,00	106

Fator de Potencia	Energia em Excesso	Bandeira Tarifaria	Aposentadoria	Nº de Parcelas Faltas
0	0,00 h	30/01/23	23/02/2023	

Reavisa do Vencimento

Informações para o cliente

PAGAMENTO PROIBIDO
Este espaço é destinado para informações para o cliente

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
31,13	4,44	26,09	11,26	8,63	21,82	23,06

C. Contrato: 2328674 Data de Emissao: 23/02/2023 Vr [1.4.0.0]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#seguranca #inovacao

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.381247 20034.997179 9 00000000012433

PAGADOR: VANEIDE ALVES SANTANA CPF: 564.273.364-87

NOSSO NUMERO	NUMERO DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VALOR PAGO
337338124720034997179	000202010088155	01/03/2023	R$ 124,33	

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 12.272.094/0001-00

AGENCIA/CODIGO CEDENTE: EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRA
NOS PROXIMOS FATURAS.

Autenticação: https://profeg.autenticidade-assinatura.com.br/autenticidade/ 9387-a67e158377b4

Documento gerado com original

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Patrícia Ramalho da Silva					
Endereço:	Rua Vereador André Vieira Dantas, 132					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57.240-000
RG:	200.200.100 7429	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	072.508.844-33	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

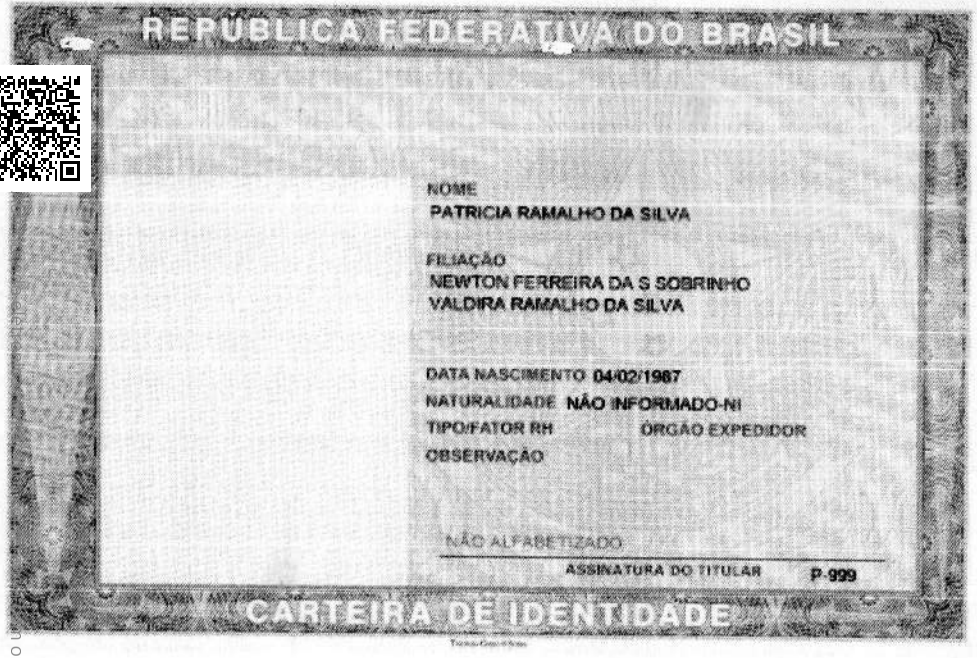
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

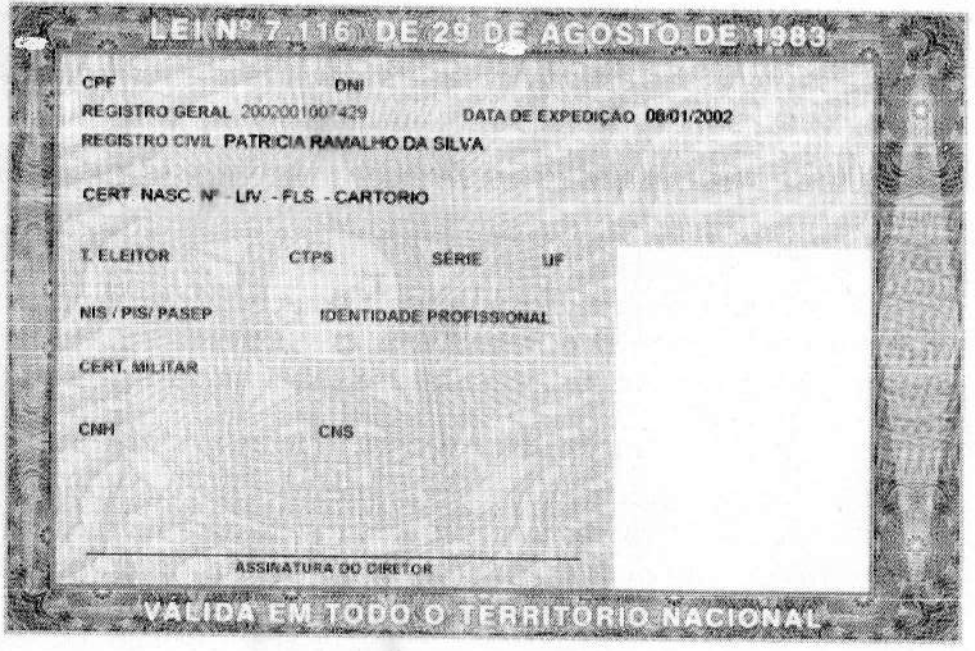
Patrícia Ramalho da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

28 Fevereiro, Piaçabuçu 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4





https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e15837 7b4
Este documento é cópia do original.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **072.508.844-33**

Nome: **PATRICIA RAMALHO DA SILVA**

Data de Nascimento: **04/02/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/02/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:25:02** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FC45.EF53.53DE.A56D**

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

umento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*** FATURA ***

MARIA SUELI SANTOS
RUA VER ANDRE VIEIRA DANTAS, 132
CENTRO 57210-000

0013495186

10/2020

072.281.224-88 A18A006479

19/10	366	404	38	28	0	1R000031R

PIACABUCU

3	1	1	0	0	0	001 0680 0166 000

00	AGUA			
00040	PARCELAMENTO PAR			366,00
00043	PARCELAMENTO PAR		8/23	51,11
00044	JUROS SOBRE PARCELAMENTO		8/23	6,85
			8/23	16,75

Valor aproximado de tributos. 20,49
PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012

24/10/2020

440,71

HISTORICO DE CONSUMO

MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO
10/2019	150	0		24	04/2020	219	0		26
11/2019	180	0		30	05/2020	255	0		36
12/2019	150	0	LM	25	06/2020	286	0		31
01/2020	150	0		23	07/2020	312	6		26
02/2020	172	6		22	08/2020	339	6		27
03/2020	193	6		21	09/2020	366	6		27

	20	10	20	10	20	0
	19	19	20	19	19	0
	16	16	19	19	19	0

IMOVE
CANCE
#OUTU

, EVITE O CORTE. PROCURE A CASAL
PREVENÇÃO ESTÁ EM SUAS MÃOS.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validar.iti.gov.br/assinatura_camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	NILSON LUIZ DA SILVA					
Endereço:	Rua Pontal do Peba					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57.210-000
RG:	1.946.627	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	101.856.744-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

X Nilson Luiz da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

01 Março, Piaçabuçu, Alagoas

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME NILSON LUIZ DA SILVA

FILIAÇÃO
LUIZ JOSÉ DA SILVA
MARIA DA SOLIDADE SILVA

DATA NASCIMENTO 11/07/1955 MAIOR DE 65 ANOS
NATURALIDADE RECIFE-PE
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 101.856.744-53 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 1946627 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2022
REGISTRO CIVIL NILSON LUIZ DA SILVA
CERT. CAS. Nº2240 - LIV.05 B - FLS.289 V - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
006044011783	260399	040	[redacted]

NIS/ PIS/ PASEP 10660225287
IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted]
CNS 704004378788869

POLEGAR DIREITO



P 57

JOSÉ AMÉZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://foleg-autentica.camara.leg.br/[redacted]5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

EDILENE DE BARROS MARINHO

PV PONTAL DO PEBA 64 LOT MORADA DO SOL [illegible]
57210-000 PLACABUCU -AL
CPF: ***.040.404-**

Para atendimento. Informe este número.
Conta Contrato

Parceiro de Negócio
18354572

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2023	R$ 81,34	17/01/2023

NOTA FISCAL N. 007950134 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 10/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
27230112272084000100660000079501342080711970
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Periodos Fatur. Varios : 10/12 - 10/01 : BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 33,88

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/12/2022	10/01/2023	32	08/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	ALIQ. CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	38	0,298000	0,218940	0,26	1,52	8,94
Consumo (kWh)	70	0,511286	0,409630	1,84	6,08	35,79
Consumo (kWh)	21	0,766667	0,614440	0,47	2,74	16,10
Beneficio Tarifario Bruto				1,23	7,19	42,30

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Prof Munic	10,19
Beneficio Tarifario Liqui	-33,88
Multa	1,32
Correcao Monetaria	0,17
Juros	0,42

CONSUMO kWh

		Nº DIAS FAT
JAN	141	25
FEV	144	26
MAR	126	30
ABR	124	29
MAI	129	33
JUN	14	28
JUL	92	32
AGO	107	30
SET	97	31
OUT	113	30
NOV	116	30
DEZ	121	32
JAN		

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	103,12	17,0000	17,53
PIS	85,59	0,6210	0,53
COFINS	85,59	2,8764	2,46

Reserva ao Fisco
0A481482E63622324E7F040D07BDBA78

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E2558694	Consumo	Ativo Total	5.415	5.536	1,00	121

Fator de Potencia	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3033/22	10/01/2023	12111123473

Reaviso de Vencimento

Informacões para o cliente

SEU MEDIDOR VENCEU. PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

23/02/2023
10:20 Hrs

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
19,07	2,72	14,75	6,89	5,29	20,52	12,10

C. Contrato: 15496511 Data de Emissao: 10/01/2023 V: [1.4.0.8]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

BANCO DO BRASIL	001-9	PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

0190.00009 03373.381148 70058.309173 1 00000000008134

EDILENE DE BARROS MARINHO — CPF: 416.040.404-91

CONVÊNIO NUMERO	NUMERO DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VALOR PAGO
7338114700583O9	020230100795013-4	17/01/2023	R$ 81,34	

Beneficiário: Neoenergia Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 12.272.084/0001-00

Autenticação eletrônica após conferência com o original disponível em https://www.bb.com.br/autenticidade com o código 66481790-5f20-4ea1-9387-b67e15837764

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ EDILSON DE JESUS SANTOS					
Endereço:	JOÃO M DE CARVALHO, 0155					
Município:	PIAÇABUÇU			UF: AL	CEP:	57210-000
RG:	148.7259	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	067.848.924-05	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Edilson de Jesus Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

01 MARÇO, PIAÇABUÇU, ALAGOAS, 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME JOSÉ EDILSON DE JESUS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS
MARIA TEREZINHA DE JESUS

DATA NASCIMENTO 29/07/1975
NATURALIDADE PIAÇABUÇU-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

José Edilson de Jesus Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 067.848.944-05 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 1487259 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2022
REGISTRO CIVIL JOSÉ EDILSON DE JESUS SANTOS
CERT. CAS. Nº2337 - LIV.06 - FLS.073 - CARTORIO PIAÇABUÇU-AL

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
023397971775	013262	025	[redacted]

NIS/ PIS/ PASEP
12932156014

IDENTIDADE PROFISSIONAL
[redacted]

CERT. MILITAR
02550741

CNH
[redacted]

CNS
708203130 21

P 57

JOSÉ ANÉZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado digitalmente em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
Endereço: AV. COMENDADOR PEIXOTO 117
Complemento: SALA 1 - CNPJ: 45.456.117/0001-12
Inscr. Estad. Isento - Bairro: CENTRO HISTORICO
CEP: 57.200-000 - Cidade: PENEDO - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
23/01/2023	01/2023	30/01/2023	1	13495828

Nome / Razão Social:
JOSE EDILSON DE JESUS SANTOS

Endereço:
RUA JOAO M DE CARVALHO, 0155 - CENTRO - PIACABUCU AL
57210-000

CPF/CNPJ:	Nº Hidrômetro:	Lacre:
067.***.***-**	Y13C025397	

Leitura: Anterior	Leitura: Atual	Data Leitura: Anterior	Data Leitura: Atual	Prev. Próx. Leitura:
722	734	23/12/2022	23/01/2023	21/02/2023

Tipo de Ligação	Categoria/Nº Economias Res.	Com.	Ind.	Pub.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1				001	110	0112	000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Ref.	Cons.	Dias
12/2022	12	31
11/2022	11	31
10/2022	11	30
09/2022	10	37
08/2022	7	31
07/2022	7	29

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Dias Consumo	Consumo Medido (M³)	Consumo Faturado (M³)	Tipo de Faturamento
31	12	12	ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO

Faixas de Consumo	Consumo Faturado (M³)	Tarifa de Água (R$)	Tarifa de Esgoto (R$)
ATE 10 M3 - R$ 59.12	10 M3	59.12	
11 M3 A 15 M3 - R$ 11.29	2 M3	22.58	

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Especificação do Serviço	Valor Faturado (R$)
AGUA	81.70
MULTA P/IMPONTUALIDADE 10/2022 11/2022	2.57
JUROS DE MORA 10/2022 11/2022	1.86
CORRECAO MONETARIA 10/2022 11/2022	1.00

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7,56	30/01/2023	87,13

MENSAGENS:
Olá cliente! Sabemos que imprevistos acontecem, mas reforçamos que até o momento não identificamos o pagamento da(s) conta(s) conforme aviso de débito. Se necessário entre em contato com nosso 0800 000 2122.

Portaria 888/21 do M.S. e Decreto 5.440/05 | Parâmetros de Portabilidade

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLI. TOTAIS	E.Coli
MÍNIMO EXIGIDO	10	10	10	10	10	10
REALIZADAS	11	11	11	11	11	11
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	10	10	9	11	11	11
OBSERVAÇÃO						

6648179O-5f20-4ea1-9387-a07e15837b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Bruno Andre Ramalho dos Santos					
Endereço:	R. Tamandaré, 161					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210000
RG:	4025104-7	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	151.536.564-62	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Bruno Andre Ramalho dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023, Piaçabuçu - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
BRENO ANDRÉ COUTINHO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
FRANCISCO AREVOLY COUTINHO DOS SANTOS
ANTONIA CRISTINA ANDRÉ DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 17/07/2001
NATURALIDADE PENEDO-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR P-57

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 151.536.564-62 DNI
REGISTRO GERAL 4025104-7 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2022
REGISTRO CIVIL BRENO ANDRÉ COUTINHO DOS SANTOS

CERT. NASC. Nº 17576 - LIV. 18-A - FLS. 008 - CARTÓRIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para conferir a autenticidade assinatura camada-leo.com.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2023	23/02/2023	30	23/03/2023

ANTONIA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS
INSTALAÇÃO: 2312581
CPF: ***.514.24*-**
R. TAMANDARE , 161 , CEP: 57210-000 BAIRRO URBANO - PIACABUCU - AL

Parceiro de Negócio
14056631

Conta Contrato
2312581

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 125,34

NOTA FISCAL Nº 010114074 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230212272084000100660000101140742071320795
Protocolo de autorização: 327230000204948 3 -
23/02/2023 às 18:08:45

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 02/03/2023. • Períodos: Band. Tarif.: Verde: 25/01 - 23/02

tens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	116	0.951466	0.750490	4.56	18.77	110.37
TENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						10,19
Multa						3,64
Correção Monetária						0,41
Juros						0,73

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	110.37	17.0000	18.77
PIS	91.60	0.8827	0.81
COFINS	91.60	4.0991	3.75

CONSUMO kWh

FEV/22	108
MAR/22	219
ABR/22	133
MAI/22	76
JUN/22	158
JUL/22	154
AGO/22	159
SET/22	217
OUT/22	162
NOV/22	129
DEZ/22	181
JAN/23	190
FEV/23	116

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
3011043938	Consumo	ATIVO TOTAL	3.125	3.241	1,00	116 kWh

Reservado ao Fisco
C8A4.07F7.5D17.E007.5401.D7BF.788C.4199

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	23/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

PAGAMENTO PRORROGADO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor e/ou da central geradora de solicitar à distribuidora a aferição dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor e/ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais, relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.381254 10028.012176 6 00000000012534

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 02.03.2023

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 2312581
REFERÊNCIA: 02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
23.02.2023	0202302010114074	DM	N	23.02.2023	33733812510028012

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			125,34

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
ANTONIA DOS SANTOS 028.514.244-59

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta?chave=27C5f204ea1-9387-a67e158377b4

Ficha de Compensação

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Emmily Kriciany dos Santos Barbosa					
Endereço:	Rua Coronel Pedro de Góes S/N					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	57210-000	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	108782794-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Emmily Kriciany dos Santos Barbosa
Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de fevereiro, Piaçabuçu, Alagoas
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 108.782.794-90 DN

REGISTRO GERAL 3636046-5 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2022

REGISTRO CIVIL EMMILY KRICIANY DOS SANTOS BARBOSA

CERT. NASC. Nº0037333 - LIV.00033 - FLS.005 - CARTORIO PENEDO-AL

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
040265181783	2180182	0040	AL

NIS/ PIS/ PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS 700004269857603

P 57

JOSÉ ANÉZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME EMMILY KRICIANY DOS SANTOS BARBOSA

FILIAÇÃO
EDSON BARBOSA
SILVANIA DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 01/07/1995

NATURALIDADE PENEDO-AL

TIPO/FATOR RH ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL

OBSERVAÇÃO

Emmily Kriciany dos Santos Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
https://verificador.iti.gov.br/ 66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4



Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.054/0001-00
Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICAÇÃO: Residencial
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico
INSTALAÇÃO:
UL/SEQ:

SILVANIA DOS SANTOS AGUIAR TELES

R. CEL PEDRO DE GÓIS S/N BAIRRO URBANO CEP: 57210-0
00 PIACABUÇU AL
CPF: ***.***.***-**

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato
2317877

Parceiro de Negócio
14188503

Vencimento
01/02/2023

Total a pagar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Douglas Feitosa Macedo					
Endereço:	Barreiros Rua SUDENE					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57210000
RG: 3856753-9		Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	520.762.854-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Douglas Feitosa Macedo

Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de Fevereiro Piaçabuçu-AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PERICIA OFICIAL - POIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Douglas Feitosa Macedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3856753-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2013

NOME

DOUGLAS FEITOSA MACEDO

FILIAÇÃO

MANOEL SOARES MACEDO

ELIANA FEITOSA

NATURALIDADE

PROPRIÁ - SE

DATA DE NASCIMENTO 06/04/1998

DOC. ORIGEM

CERTD NASC 128 FLS 128 LIV A-2

PIAÇABUÇU - AL

0.762.854-90

VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 11

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com a cópia.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 • CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 11804823
UL/SEQ: PU0B0001-3190

GERLAINE CAETANO SANTOS

PV SUDENE S/N ZONA RURAL CEP: 57210 000 PIACABUCU - AL
CPF: ***.650.35* **

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
11804823

Parceiro de Negócio
14304805

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 119,44	21/02/2023

NOTA FISCAL N. 009647406 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 13/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230212272084000100660000096474062020912928
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/01 - 13/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 36,32

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/01/2023	13/02/2023	30	15/03/2023

Item	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
	30	0,310000	0,238940	0,37	1,77	9,30
	70	0,532143	0,409630	1,50	7,08	37,25
	57	0,798246	0,614440	1,84	8,64	45,58
fario Bruto				1,91	8,97	47,20
rinanceiros						
um Pub Pref Munic						13,50
neficio Tarifario Liqui						-36,32
Multa						2,37
Correc						0,44
Jur						0,40

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Carolina André Barbosa					
Endereço:	Rua Dom Pedro II, 232					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57240-000
RG:	3367665-8	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	060.284.694-32	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME ANA CAROLINA ANDRÉ BARBOSA NEMÉSIO
FILIAÇÃO
LUIZ BARBOSA SOBRINHO
ELIONÔRA ANDRÉ BARBOSA

DATA NASCIMENTO 07/04/1994
NATURALIDADE PENEDO-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

Ana Carolina A. Barbosa Nemésio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 060.284.694-32 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 3367685-8 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2022
REGISTRO CIVIL ANA CAROLINA ANDRÉ BARBOSA NEMÉSIO
CERT. CAS. Nº0655 - LIV.03 - FLS.011 - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR [redacted] CTPS [redacted] SÉRIE [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS/ PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted] CNS [redacted]

P 57

JOSÉ ARÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg... 548... 5f20 4ea1 9387 a67e158377b4
0748170015236

equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 240037077-8 - CNPJ 12.272.094/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL : 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Residencial Plano
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

GRUPO TENSAO: B

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 4886756
UC/SEQ: PU118002-480

WAGNER DA SILVA NEMESIO

R. DOM PEDRO II 232 BAIRRO URBANO CEP: 57210 000 PI
AGUDO AL
CPF: ***.190.58* **

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
4886756

Parceiro de Negócio
20539371

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 162,67	28/02/2023

NOTA FISCAL N. 000891565 SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230212272084000100660000008915652068490880
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior 16/01/2023	Leitura Atual 16/02/2023	Nº de Dias 28	Próxima Leitura 20/03/2023

Itens da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	153	0,974567	0,750490	6,01	28,34	149,12
Item Financeiro						
Cip-Ilum Pub Pref Manic						13,55

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e1583

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Moyson Douglas de Melo					
Endereço:	RUA Gemini, 121					
Município:	PIAÇABUÇU			UF: AL	CEP:	5721
RG:	1398433-9	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	151.242.364-05	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Moyson Douglas de Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023, PIAÇABUÇU, AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3949 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400777-8 - CNPJ: 12.272.094/0001-80

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - 60

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 2320878
UL/SEQ: PU148083-120

MARIVANE FERREIRA DE MELO

R. DO CAMPO [illegible]
BUCU - AL
CPF: [illegible]

Para atendimento, informe este numero.

Conta Contrato	Parceiro de Negócio	Conta mês	Total à pagar	Vencimento
2320878	14947633	01/2023	R$ 77,22	01/02/2023

DATA EMISSAO: 24/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230112272084000100660800008620531202206764O
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/12/2022	24/01/2023	29	23/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
[illegible]						

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
05001843	Consumo	Ativo Total	307	421	1,00	114

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	97,16	17,0000	16,52
PIS	80,64	0,6210	0,50
COFINS	80,64	2,8764	2,32

Ponta	Fora Ponta	Reserva
0	0,00	3033/22

Aviso de Vencimento

Apresentação	Nº do Programa Social
24/01/2023	12645329766



66481790-5f20-4ea1-9387-a67e1583776
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e1583776

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **151.241.364-05**

Nome: **MAYCON DOUGLAS DE MELO**

Data de Nascimento: **05/01/2004**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/01/2018**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:38:25** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C015.18E3.034F.DF46**

:umento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alanne massay dos Santos Silva					
Endereço:	Rua Tamadaré Nº 76					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	3293412-2	Órgão Emissor:	SSP - AL	CPF:	088.992.864-93	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

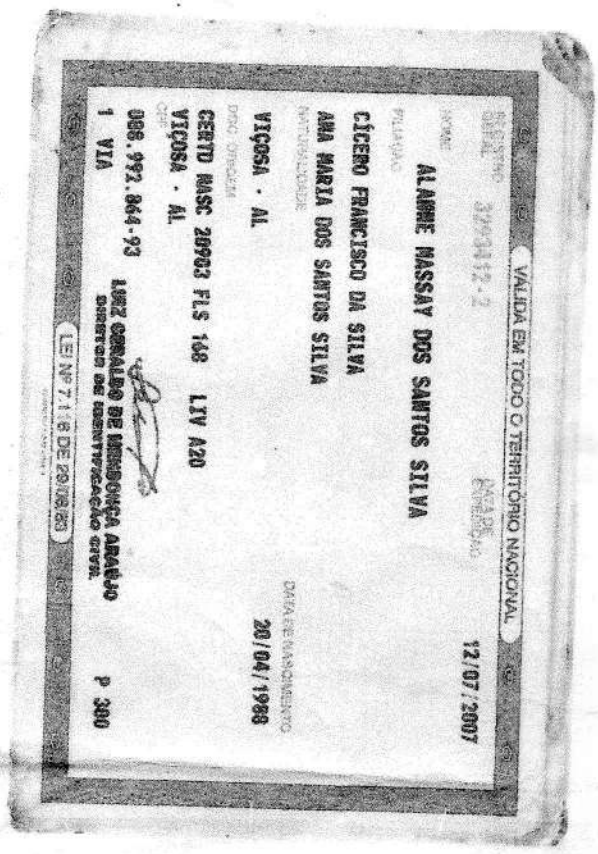
Alanne massay dos Santos Silva.
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023 Piaçabuçu / AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3444412-12 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/AL DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2007

NOME ALANNE NASSAY DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO CÍCERO FRANCISCO DA SILVA
ANA MARIA DOS SANTOS SILVA

NATURALIDADE VIÇOSA - AL

DATA DE NASCIMENTO 20/04/1988

CERTO NASC 28963 FLS 148 LIV A20 VIÇOSA - AL

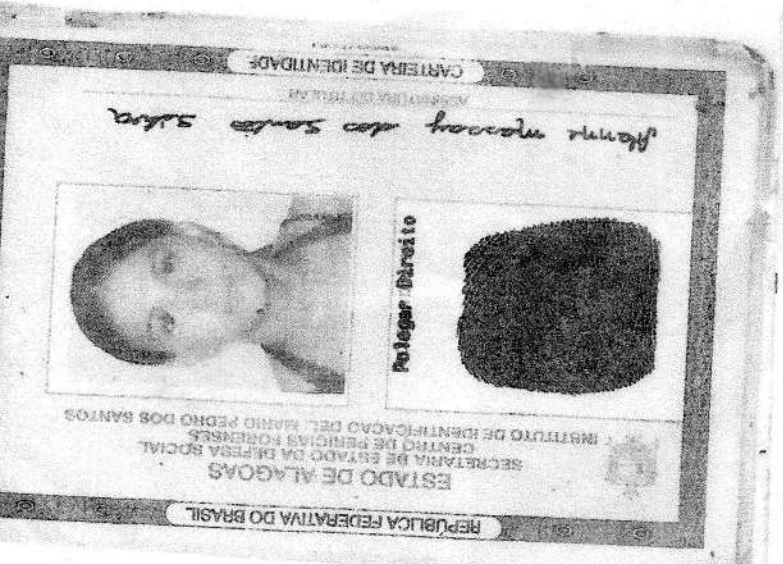
088.992.864-93

1 VIA

LUIZ GONZAGA DE MESQUITA ARAÚJO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MANOEL PEDRO DOS SANTOS

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400707-8 - CNPJ: 12.272.604/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - BC

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 13357620
DL/SEQ: PU148004-1950

MARLI BARRETO FEITOSA

R. TAMANDARE 76 B BAIRRO URBANO CEP: 57210 000 PIACA
BUCU - AL
CPF: ***.500.988-**

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato: 13357620

Parceiro de Negócio: 6165052

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 82,12	01/03/2023

NOTA FISCAL N. 010093122 SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230212222084000100660000100931222022787316
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

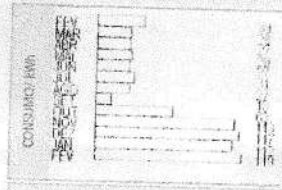
* DEBITOS: 01/2023 R$75,01 * Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acrescimos de juros e multa, ate o dia 03/03/2023. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 23/02 *
BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 33,74

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2023	23/02/2023	30	23/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	38	0,302667	0,238953	0,38	1,54	9,08
Consumo (kWh)	70	0,519286	0,409632	1,50	6,18	36,36
Consumo (kWh)	119	0,778947	0,614448	0,61	2,52	14,80
Beneficio Tarifario Bruto				1,77	7,27	42,78

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Prof Munic	10,...
Beneficio Tarifario Liqui	-33,74
Multa	1,34
Correcao Monetaria	0,49
Juros	0,33



Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	104,01	17,0000	17,51
PIS	85,50	0,8827	0,75
COFINS	85,50	4,0991	3,51

Protocolo ANEEL: FD8BC7D62C3122799CF0F888A9432107

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
E2196557	Consumo	Ativo Total	8.748	8.867	1,00	119

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aposentadoria	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3053/22	23/02/2023	16091768639

Aviso de Vencimento

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 10/03/2023 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 898/98, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de religamento, sera condicionado a quitacao de todos os debitos.

DEBITOS
MES/ANO VALOR(R$)
01/2023 75,01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67...
66481790-5f20-4ea1-9387-a67...

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geicyelle Santos Bispo					
Endereço:	Rua Levis da Silva Castro					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	3443212-4	Órgão Emissor:	SESP/AL	CPF:	111.830.894-99	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01, de Março de 2023.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
GEICYELLE SANTOS BISPO

FILIAÇÃO
JOSÉ EDINALDO SANTOS BISPO
GENILZA FERREIRA SANTOS BISPO

DATA NASCIMENTO 05/06/1996
NATURALIDADE ARAPIRACA-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR P-3

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 111 832 894-99 DNI
REGISTRO GERAL 3443212-4 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2017
REGISTRO CIVIL GEICYELLE SANTOS BISPO

CERT. NASC. Nº15331 - LIV. 14 A - FLS 191 - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com a identidade assinante e biometria. Protocolo 1583

Assinado eletronicamente por GEICYELLE SANTOS BISPO em 18/09/2020 15:20:47 -03:00 Documento nº: 11183-90520478

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **111.832.894-99**

Nome: **GEICYELLE SANTOS BISPO**

Data de Nascimento: **05/06/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/06/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:11:09** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2DA4.A7AC.627C.3205**

ocumento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Claro

JOSE EDINALDO SANTOS BISPO
R LUIZ DA SILVA CASTRO 7
CASA
BRASILIA
57210-000 PIACABUCU AL

Seu número Claro
82 99108 0150

Período de uso
de 21/01/2023 a 20/02/2023

Vencimento
15/03/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R$ 21,86

Total a pagar R$ 21,86

MENSAGENS IMPORTANTES:
Caro cliente, de acordo com os termos do regulamento e contrato do seu plano, a partir de março/2023 a alteração anual programada do valor promocional será atualizada, e a Claro valorizando esse relacionamento, optou por bonificá-lo com mais internet. Confira os detalhes em www.claro.com.br/produtosclaro/alteracaoplano2023 ou no App Minha Claro.

CANAIS DE ATENDIMENTO:
Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 0800 7810180
Fatura em braile ligue 1052. I. Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

	VALOR R$
Oferta Conjunta Claro MIX	
Aplicativos Digitais	36,87
Claro Controle 3GB [163]	
Desconto de relacionamento	-15,01
Serviços Inclusos no seu Plano	
Ligações ilimitadas	
Ligações ilimitadas	
Pacote de Dados Controle 3GB	
Pacote de Dados Controle 3GB	
Waze Ilimitado	
Waze Ilimitado	
WhatsApp Ilimitado	
WhatsApp Ilimitado	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R$ 21,86
TOTAL A PAGAR	R$ 21,86

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 8526772/022023

Descrição	Valor ISS (R$)	Valor cobrado (R$)
Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo		17,00
Desconto Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo		-6,92
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	10,08

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica
Para uso do banco

Claro

CLIENTE
JOSE EDINALDO SANTOS BISPO

Débito Automático
149815864

Data de Vencimento
15/03/2023

Valor
R$ 21,86

00-2 21860162202-8 30315149815-0 86401418122-0

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix

Acesse seu documento e anexos contendo informações confidenciais em https://www.autentique.com.br/assinatura/documento/6481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

6481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ALBERT DA SILVA ARAUJO					
Endereço:	TRAV. MARCÍLIO DIAS Nº 50					
Município:	PIAÇABUÇU - AL			UF:	AL	CEP: 57.210-000
RG:	3345609-7	Órgão Emissor:	SEDS-AL	CPF:	091.363.674-60	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Albert da Silva Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

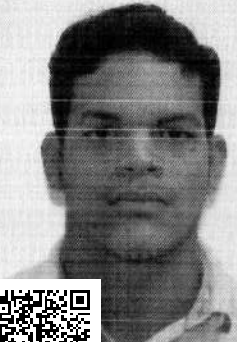
28 DE FEVEREIRO DE 2023 - PIAÇABUÇU - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
ALBERT DA SILVA ARAUJO

FILIAÇÃO
MANOEL MESSIAS ARAUJO SANTOS
MARIA CONSUELO DA SILVA ARAUJO

DATA NASCIMENTO 29/06/1992
NATURALIDADE PIAÇABUÇU-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR P-3

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 091.363.674-60 DNI
REGISTRO GERAL 3345609-7 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2014
REGISTRO CIVIL ALBERT DA SILVA ARAUJO

CERT. NASC. Nº15424 - LIV.14 A - FLS 222 V - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
http://www.registrocivildasnaturezas.pb.br/ 1583
S748179O-5120748

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **091.363.674-60**

Nome: **ALBERT DA SILVA ARAUJO**

Data de Nascimento: **29/06/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/10/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:07:00** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8EDA.2194.C967.ED4D**

:umento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

TIM

TROS CRÉDITOS E DÉBITOS

os os créditos ou débitos lançados em sua fatura	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
édito Interrupção Serviço Vas	-	-	1	-	-	-0,02
édito Interrupção Serviço Voz	-	-	1	-	-	-0,03
					Total de Outros Créditos e Débitos	-0,05

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 009.250.610-BB

EREÇO FISCAL

ERT DA SILVA ARAUJO
CNPJ: 09136367460
AV MARCILIO DIAS, 50, OUTROS TV MARCILIO DIAS
TRO
0-000 - PIACABUCU - AL

TIM S.A.
Rua Professor Jose da Silveira Carmerino, 340 Sala 01 Maceió AL
CNPJ: 02.421.421/0015-17 - I.E.: 24097710-6

EMISSÃO: 01/02/2023
REFERÊNCIA: FEV/2023
PERÍODO: 25/12/2022 A 24/01/2023
CFOP: 5.307

M	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 Controle Smart 4 0	1	19%	3,65%	28,39
				TOTAL TIM S.A.: 28,39

	Alíquota 19%	Base de Cálculo R$28,39	5,39
COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		

rvado ao Fisco: A75B.4FFD.3187.941E.DE4A.4076.609E.6F28

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

41 TIM)) T... • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, O, RJ • *7... o nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - ódigo naci... nbridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f204ea1-9387-a67e15837764

ncos Com... - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander
BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER •

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e15837764

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Leydiane Vasconcelos dos Santos					
Endereço:	Rua Mestre Firmeelino / Rua João Pessoa, 465					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	2096113	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	075 8M0 134 57	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

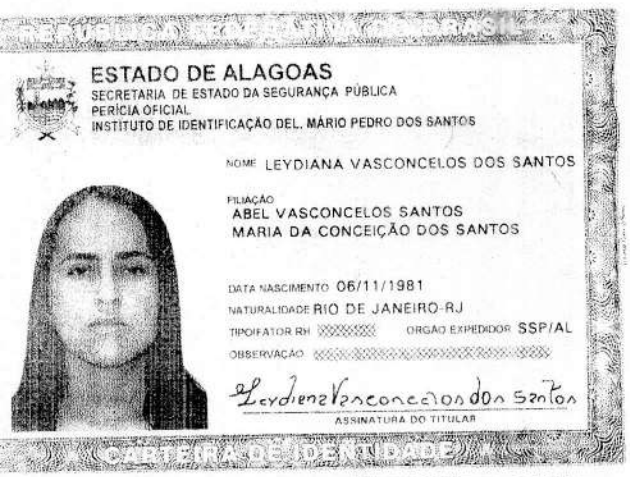
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Leydiane Vasconcelos dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de Março de 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME LEYDIANA VASCONCELOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ABEL VASCONCELOS SANTOS
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 06/11/1981
NATURALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

Leydiana Vasconcelos dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CPF 075.840.134-57 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 2096111 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2021
REGISTRO CIVIL LEYDIANA VASCONCELOS DOS SANTOS
CERT. CAS. Nº0001399 - LIV.00004 - FLS.169 - CARTORIO PIAÇUBUÇU-AL

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR 034853051775 CTPS [redacted] SÉRIE [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS/ PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted] CNS 708908730199214

P. 557

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/01/2023	16/02/2023	28	20/03/2023

LEYDIANA VASCONCELOS SANTOS
INSTALAÇÃO: 2311461
CPF: ***.840.13*-**
R. JOAO PESSOA , 465 , CEP: 57210-000 BAIRRO URBANO - PIACABUCU - AL

Parceiro de Negócio
11695447

Conta Contrato
2311461

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 120,36

NOTA FISCAL Nº 009842730 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 16/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230212272084000100660000098427302002180257
Protocolo de autorização: 3272300001793608 -
16/02/2023 às 11:50:35

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/01 - 16/02 • Valor referente ao FECOEP: R$2,80 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 36,41

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,310333	0,238953	0,38	1,77	9,31
Consumo (kWh)	70	0,532000	0,409632	1,50	7,07	37,24
Consumo (kWh)	58	0,797931	0,614448	1,87	8,79	46,28
Benefício Tarifário Bruto				1,91	8,99	47,31
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						13,50
Benefício Tarifário Líquido						36,41-
Multa						2,38
Correção Monetária						0,27
Juros						0,48

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	140,14	19,0000	26,62
PIS	113,52	0,8827	1,01
COFINS	113,52	4,0991	4,65

CONSUMO kWh

FEV/22	175
MAR/22	197
ABR/22	194
MAI/22	185
JUN/22	148
JUL/22	191
AGO/22	184
SET/22	183
OUT/22	186
NOV/22	177
DEZ/22	201
JAN/23	180
FEV/23 (Ativo)	158

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1958310	Consumo	ATIVO TOTAL	22.713	22.871	1,00	158 kWh

Reservado ao Fisco
0305.CC3D.2C40.3944.DD57.7AA6.F8BE.B3D3

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	16/02/2023	16183527204

REAVISO DE VENCIMENTO

SOU NS VAI VENCER, PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialAL @equatorialAL @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.381288 10012.501176 9 00000000012036

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO
01.03.2023

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA
2311461	02/2023

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
16.02.2023	0202302009842730	DM	N	16.02.2023	33733812810012501

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			120,36

(-) DESCONTO ABATIMENTO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
LEYDI SANTOS 075.840.134-57

(+) MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

Autenticação eletrônica após conferência dos dados
https://faturadigital.com.br/equatorial-al/validacao/27230212272084000100660000098427302002180257-a67e158377b4
27230212272084000100660000098427302002180257-a67e158377b4
770C5f204ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rita de cássia da Silva Souza					
Endereço:	pov pessoa					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	1343.652	Órgão Emissor:	SSP-SE	CPF:	994872171500	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rita de cássia da Silva Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

Piaçabuçu Alagoas 01/Março 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL - POAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Rita de Cássia S. Souza

ASSINATURA DO TITULAR

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.343.652 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2018

NOME
RITA DE CASSIA SILVA SOUZA

FILIAÇÃO
MARINITA CONCEICAO DA SILVA
JAIME JOSE EUGENIO DA SILVA

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO
03/03/1976

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 1867 LV B-5 FL 103
CART.DIST.COM. PIACABUCU/AL

CPF
948.721.715-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
Endereço: AV. COMENDADOR PEIXOTO 117
Complemento: SALA 1 - CNPJ: 45.456.117/0001-12
Inscr. Estad: Isento - Bairro: CENTRO HISTORICO
CEP: 57.200-000 - Cidade: PENEDO - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
23/02/2023	02/2023	02/03/2023	1	21709882

Nome / Razão Social: RITA DE CASSIA DA S SOUZA

Endereço: RUA JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO - PIACABUCU AL 57210-000

CPF/CNPJ:	Nº Hidrômetro:	Lacre:
948.***.***-**	Y11X119948	

Leitura: Anterior	Leitura: Atual	Data Leitura: Anterior	Data Leitura: Atual	Prev. Próx. Leitura:
1658	1666	24/01/2023	23/02/2023	22/03/2023

Tipo de Ligação	Categoria/Nº Economias Res.	Com.	Ind.	Pub.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1				001	810	0290	000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Ref.	Cons.	Dias
01/2023	11	31
12/2022	12	31
11/2022	11	30
10/2022	14	31
09/2022	17	30
08/2022	12	31

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

Dias Consumo	Consumo Medido (M³)	Consumo Faturado (M³)	Tipo de Faturamento
30	8	10	ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO

Faixas de Consumo	Consumo Faturado (M³)	Tarifa de Água (R$)	Tarifa de Esgoto (R$)
CONSUMO DE AGUA	10	59,12	

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Especificação do Serviço	Valor Faturado (R$)
AGUA	59,12

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
5,47	02/03/2023	59,12

MENSAGENS:
Olá cliente! Sabemos que imprevistos acontecem, mas reforçamos que até o momento não identificamos o pagamento da(s) conta(s) conforme aviso de débito. Se necessário entre em contato com nosso 0800 000 2122.

Portaria 888/21 do M.S. e Decreto 5.440/05 | Parâmetros de Portabilidade

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA	Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLIF. TOTAIS	
	MINIMO EXIGIDO	10	10	10	10	10	10
	REALIZADAS	10	10	10	10	10	10
	QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	9	0	9	10	10	10
	OBSERVAÇÃO						

Pague com Pix

ÁGUAS DO SERTÃO
Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
Endereço: AV. COMENDADOR PEIXOTO 117
Complemento: SALA 1 - CNPJ: 45.456.117/0001-12 - Inscr. Estad. Isento
Bairro: CENTRO HISTORICO - CEP: 57.200-000 - Cidade: PENEDO - Estado: AL

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	CIDADE
21709882	02/2023	23/02/2023	PIACABUCU

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/03/2023	59,12

02690000000 9 59121738073 0 02170988201 9 02202360003

Autenticado eletronicamente, arquivo original disponível com o signatário.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e1583774d
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e1583774d

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Camila Salgueiro Dantas André					
Endereço:	Rua Mestre Francelino, 251					
Município:	Piaçabuçu - AL			UF:	AL	CEP: 57.210.000
RG:	31363997	Órgão Emissor:	SEDS AL	CPF:	073.959.504-02	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Camila S. Dantas André
Assinatura do(a) apoiador(a)

02 de março de 2023, Piaçabuçu - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
CAMILA SALGUEIRO DANTAS ANDRE

FILIAÇÃO
ADERBAL DANTAS FILHO
ROSEMARY LÔBO SALGUEIRO DANTAS

DATA NASCIMENTO 22/06/1989
NATURALIDADE PENEDO-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR P 325

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 073 959 504-02 DNI
REGISTRO GERAL 3136399-7 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2015
REGISTRO CIVIL CAMILA SALGUEIRO DANTAS ANDRE

CERT CAS Nº627 - LIV 02-BAUX - FLS 262 - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinado eletronicamente, após conferência biométrica.
Chave de autenticidade de assinatura para o documento 26191700-f56a-11e3-9837-15837

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400707-8 - CNPJ: 12.272.094/0001-00

GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL AZUL
CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL PLENO
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

GRUPO TENSÃO: A

TIPO DE FORNECIMENTO:
Monofásico
INSTALAÇÃO: 2311844
LEITURA: P2118002-1500

JOSE GOES MACHADO

R. RESINI [illegible] 251 BAIRRO URBANO CEP: 57210-0
00 PENEDO - AL
CPF: [illegible]

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
2311844

Parceiro de Negócio
659126

Vencimento
01/03/2023

Conta mês
02/2023

Total a pagar
R$ 240,71

Data Emissão: 16/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
[illegible]
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
Protocolo de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual 16/02/2023	Nº de Dias 28	Próxima Leitura 20/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib*	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	229	0,97022	0,70458	5,00	42,43	223,28
						17,43

Item Financeiro
Cip-Ilum Pub Pref Rmis



Reaviso de Vencimento

Composicao do Consumo (R$)					
Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
67,25	5,59	52,84	26,32	18,65	51,93	17,43

V: [1.4.0.8]

C. Contrato: 2311844 Data de Emissao: 16/02/2023

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.381288 10012.538178 1 00000000024071

PAGADOR: JOSE GOES MACHADO			CPF: 007.651.044-15
NOSSO NUMERO	NUMERO DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
33338128100125381	02023020084331	01/03/2023	R$ 240,71
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 12.272.094/0001-00			VALOR PAGO
AGENCIA/BENEFICIARIO	EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRA DOS NA PROXIMA FATURA.		

Autenticado eletronicamente por [illegible] em 16/02/2023 às 16:48:17 - 5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
https://[illegible]

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Antônio Carlos André dos Santos						
Endereço:	Rua Tamandaré 161						
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP:	57210-000
RG:	1.631.114	Órgão Emissor:		CPF:	078-514-244-59		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antônio Carlos André dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Piaçabuçu 01 março 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
ANTÔNIA CRISTINA ANDRÉ DOS SANTOS

FILIAÇÃO
MANOEL ANDRE DA SILVA
LUIZA ANDRÉ DA SILVA

DATA NASCIMENTO 11/06/1976
NATURALIDADE PIACABUÇU-AL
TIPO/FATOR RH
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

P-557

CARTEIRA DE IDENTIDADE

6648179O-5f20-4ea1-938

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://hom.gerenciadade-assinatura.serpro.gov.br/6648179O-5f20-4ea1-938

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 028.514.244-59 DNI

REGISTRO GERAL 1631114 - 2ª V/A DATA DE EXPEDIÇAO 14/07/2021

REGISTRO CIVIL ANTÔNIA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS

CERT. CAS Nº357 - LIV.B-AUX 2 - FLS.127V - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS
700001335699303



ASSINATURA DO DIRETOR

Autenticado eletronicamente, apos conferência com original.
https://antoniaautenticidade-assinatura.camarareg.br/6648170005f0e4ea5e0e8...

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0648170005f0e4ea5e0e8f90-5f20-4ea1-9...

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2023	23/02/2023	30	23/03/2023

ANTONIA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS
INSTALAÇÃO: 2312581
CPF: ***.514.24*-**
R. TAMANDARE , 161 , CEP: 57210-000 BAIRRO URBANO - PIACABUCU - AL

Parceiro de Negócio
14056631

Conta Contrato
2312581

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 125,34

NOTA FISCAL Nº 010114074 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230212272084000100660000101140742071320795
Protocolo de autorização: 327230000204948 3 -
23/02/2023 às 18:08:45

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 02/03/2023. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 23/02

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	116	0,951466	0,750490	4,56	18,77	110,37
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						10,19
Multa						3,64
Correção Monetária						0,41
Juros						0,73

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	110,37	17,0000	18,77
PIS	91,60	0,8827	0,81
COFINS	91,60	4,0991	3,75

CONSUMO kWh

FEV/22	108
MAR/22	219
ABR/22	133
MAI/22	76
JUN/22	158
JUL/22	154
AGO/22	159
SET/22	217
OUT/22	162
NOV/22	129
DEZ/22	181
JAN/23	190
FEV/23	116

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
13011043938	Consumo	ATIVO TOTAL	3.125	3.241	1,00	116 kWh

Reservado ao Fisco
C8A4.07F7.5D17.E007.5401.D7BF.788C.4199

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	23/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

PAGAMENTO PRORROGADO
Veja as informações para o cliente

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 95
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialAL @equatorial.al @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.381254 10028.012176 6 00000000012534

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO
02.03.2023

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO
2312581

REFERÊNCIA
02/2023

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
23.02.2023	0202302010114074	DM	N	23.02.2023

NOSSO NÚMERO
33733812510028012

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	R$		

(=) VALOR DOCUMENTO
125,34

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MULTA

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
ANT IDRE DOS SANTOS 028.514.244-59

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

Pague através do Pix.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

https://invoice.autenticadoc.com.br/a1-9387-a67e158377b4

https://invoice.autenticadoc.com.br/a1-9387-a67e158377b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Josilene da Silva Cardoso					
Endereço:	R. João de Deus Filho					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57210000
RG: 1	1820.897	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	044.191.454-39	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

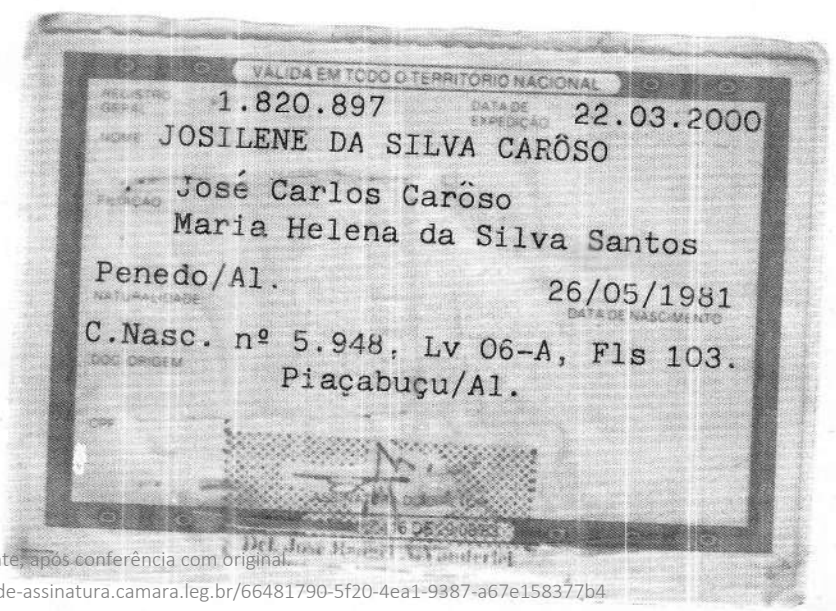
Jcardoso
Assinatura do(a) apoiador(a)

03/03/23, Piaçabuçu - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **044.191.454-39**

Nome: **JOSILENE DA SILVA CAROSO**

Data de Nascimento: **26/05/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/09/2000**

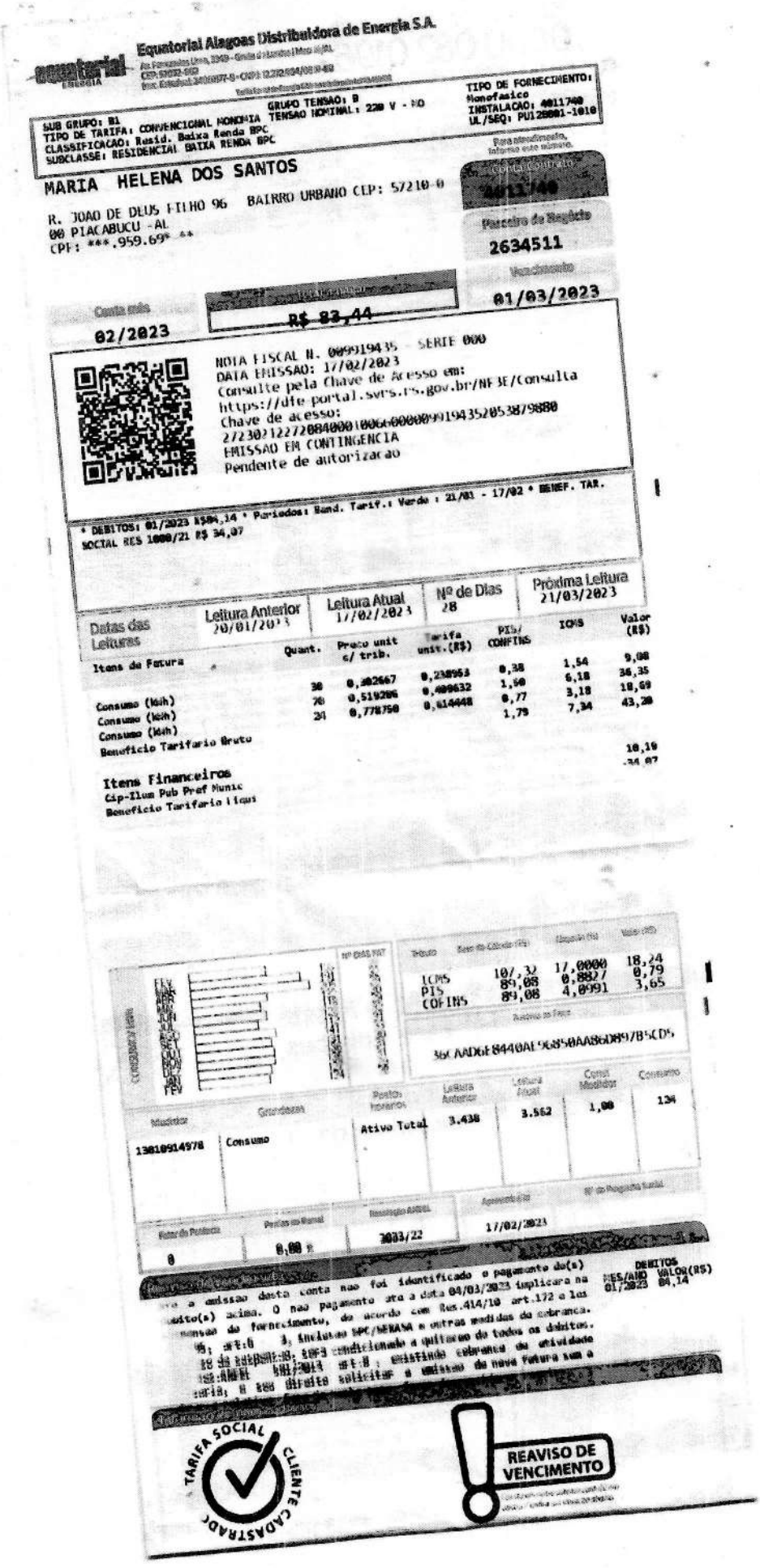
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:48:20** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **372E.3185.F747.841A**

cumento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4



Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda BPC
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA BPC
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 4011740
UL/SEQ: PU128881-1010

MARIA HELENA DOS SANTOS

R. JOAO DE DEUS FILHO 96 BAIRRO URBANO CEP: 57210-0
00 PIACABUCU - AL
CPF: ***.959.69* **

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato
4011740

Parceiro de Negócio
2634511

Vencimento
01/03/2023

Conta mês
02/2023

R$ 83,44

NOTA FISCAL N. 000919435 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 17/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
27230212272084000100650000009194352053879880
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 01/2023 R$84,14 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 21/01 - 17/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 34,07

Datas das Leituras	Leitura Anterior 20/01/2023	Leitura Atual 17/02/2023	Nº de Dias 28	Próxima Leitura 21/03/2023			
Itens da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	38	0,302667	0,238953	0,38	1,54	9,08
Consumo (kWh)	78	0,519286	0,409632	1,50	6,18	36,35
Consumo (kWh)	24	0,778750	0,614448	0,77	3,18	18,69
Beneficio Tarifario Bruto				1,79	7,34	43,20
						18,19
						-34,07

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pub Pref Munic
Beneficio Tarifario Ilum

	Preco	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	18,19	17,0000	18,24	
PIS	89,08	0,8827	0,79	
COFINS	89,08	4,0991	3,65	

Numero da Fatura
36CAADDAE8440AE968560AA86D891B5CD5

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
13010914978	Consumo	Ativo Total	3.438	3.562	1,00	124

Nome do Proximo Titular	Proximo Ciclo	Referencia ANEEL	Apresentação	Nº do Pagamento Fatura
0	0,00 R	2033/22	17/02/2023	

...o a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) ...dito(s) acima. O nao pagamento ate a data 04/03/2023 implicara na ...nsao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e las ...s; art.6 I, incluindo SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. ...to da substituicao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. ...SE/ANEEL 001/2011 art.8 I, ensejando cobranca da atividade ...ria; A SEE tambem solicitar a emissao de nova fatura sem a

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
01/2023	84,14

TARIFA SOCIAL CLIENTE CADASTRADO

REAVISO DE VENCIMENTO

6648179O-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Isabel Cristina Souza Alves					
Endereço:	R. João Pessoa, 201					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57.240-000
RG:	1.134.109	Órgão Emissor:	SSP/PE	CPF:	532.098.185-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Isabel Cristina Souza Alves
Assinatura do(a) apoiador(a)

03 de Março de 2023 Piaçabuçú/AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente. Conferência com original.
Autenticação e assinatura: camara.leg.br/364a1790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

64a1790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **532.098.185-68**

Nome: **ISABEL CRISTINA SOUZA ALVES**

Data de Nascimento: **27/07/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:20:51** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DB7F.2E91.3BE0.E5AE**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/01/2023	16/02/2023	28	20/03/2023

ISABEL CRISTINA SOUZA ALVES
INSTALAÇÃO: 2309459
CPF: ***.098.18*-**
R. JOAO PESSOA , 201 , CEP: 57210-000 BAIRRO URBANO - PIACABUCU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
7791798	2309459

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	08/03/2023	R$ 43,43

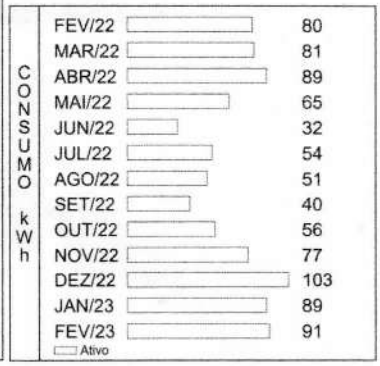
NOTA FISCAL Nº 009984482 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 16/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230212272084000100660000099844821094776125
Protocolo de autorização: 3272300001786449 - 16/02/2023 às 11:48:08

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 11/2022 R$36,00 • Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. • Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/01 - 16/02 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 29,99

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,251000	0,238953	0,37	0,00	7,53
Consumo (kWh)	61	0,430820	0,409632	1,31	0,00	26,28
Benefício Tarifário Bruto				1,57	0,00	31,56
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						7,29
Benefício Tarifário Líquido						29,99-
Multa						0,67
Correção Monetária						0,03
Juros						0,06

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	65,37	0,8827	0,57
COFINS	65,37	4,0991	2,68



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
13010158707	Consumo	ATIVO TOTAL	2.405	2.496	1,00	91 kWh

Reservado ao Fisco
90AE.B5AD.2123.B57A.5516.B5DB.A357.CBDB

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	16/02/2023	20182964080

REAVISO DE VENCIMENTO

NA TARIFA SOCIAL CLIENTE CADASTRADO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialAL /equatorialAl /equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.381007 16667.479170 1 00000000004343

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 08/03/2023

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 2309459
REFERÊNCIA: 02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
16/02/2023	0202302009984482	DM	N	16/02/2023	33733810016667479

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			43,43

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
ISABEL CRISTINA SOUZA ALVES 532.098.185-68

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SANDRA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA					
Endereço:	POVOADO BONITO, S/N: - ZONA RURAL					
Município:	PIAÇABUÇÚ			UF: AL	CEP:	57.210-000
RG:	877.670	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	591.094.595-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sandra

Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de Março de 2023, Piaçabuçú/AL

Data, Município e UF

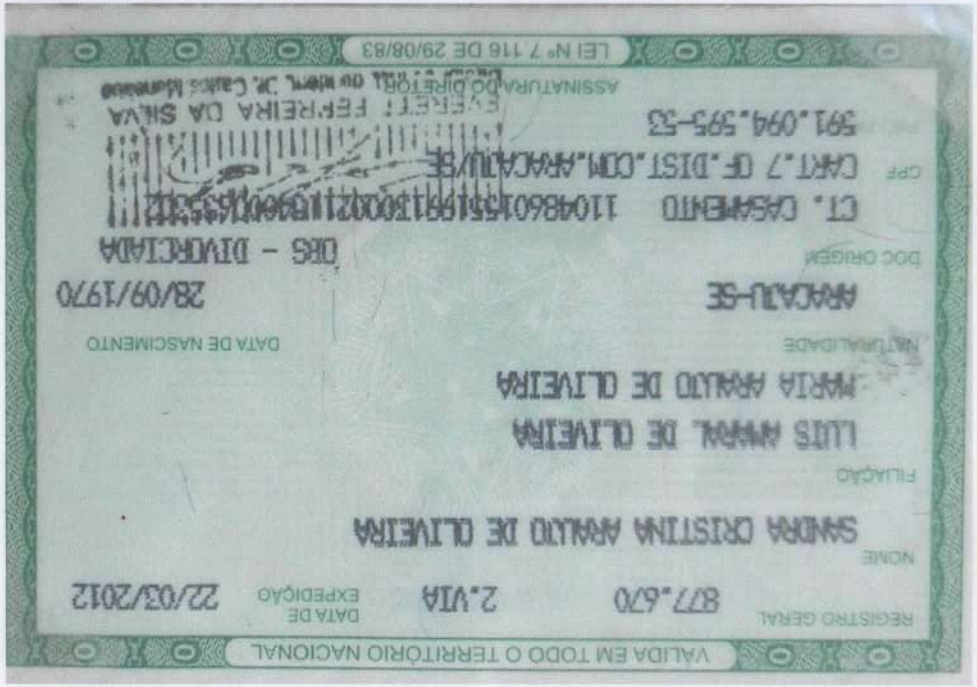
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

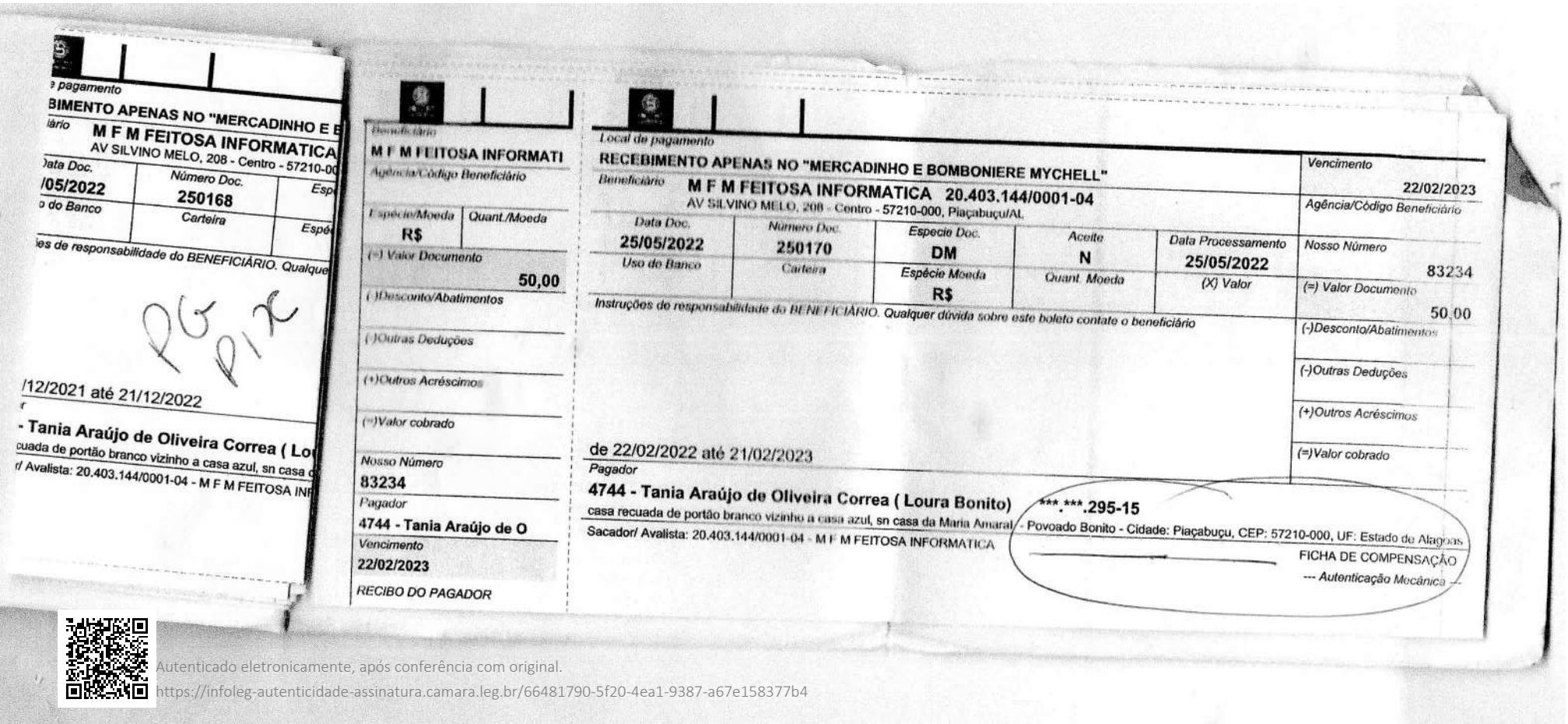
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4





66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alice Jéssica Veiga Machado					
Endereço:	SO Boa vista S/N					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210000
RG:	3467491-8	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	705819044-55	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.661/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023 Piaçabuçu AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
ALICE JÉSSICA VEIGA MACHADO

FILIAÇÃO
MARCOS ALBERTO SANTOS MACHADO
ADRIANA PEREIRA VEIGA MACHADO

DATA NASCIMENTO 13/09/1996
NATURALIDADE PENEDO-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR SEDS AL
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR P-11

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 705 819 044-51 DNI
REGISTRO GERAL 3467491-6 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2021
REGISTRO CIVIL ALICE JÉSSICA VEIGA MACHADO

CERT. NASC. Nº14906 - LIV.14 A - FLS 93 - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 705 819 044-51 DNI

REGISTRO GERAL 3467491-8 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2021

REGISTRO CIVIL ALICE JÉSSICA VEIGA MACHADO

CERT. NASC. Nº14906 - LIV.14 A - FLS 93 - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

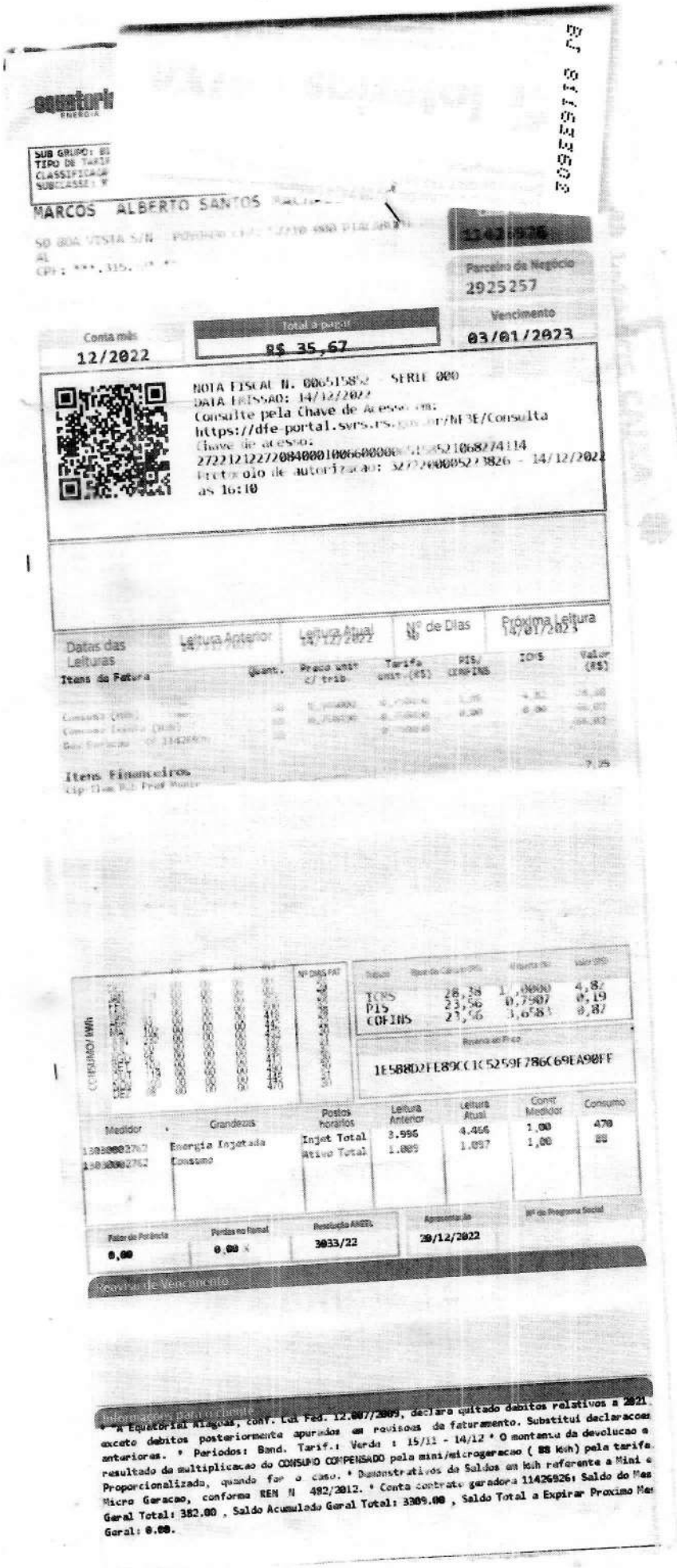
CNH CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pfe.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4



equatorial
ENERGIA

MARCOS ALBERTO SANTOS

Parceiro de Negócio
2925257

Vencimento
03/01/2023

Conta mês
12/2022

Total a pagar
R$ 35,67

NOTA FISCAL N. 000515852 SERIE 000
DATA EMISSAO: 14/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27221212272084000100660000005158521068274114
Protocolo de autorização: 327[illegible]3826 - 14/12/2022
as 16:10

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual 14/12/2022	Nº de Dias	Próxima Leitura 14/01/2023

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib	Tarifa unit (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)

Itens Financeiros

ICMS	28,38	1,0000	4,82
PIS	23,56	0,7507	0,19
COFINS	23,56	3,6583	0,87

Chave de Acesso
1E588D2FE89CC1C5259F786C69EA90FF

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
[illegible]	Energia Injetada	Injet Total	8.996	8.466	1,00	470
[illegible]	Consumo	Ativo Total	1.009	1.097	1,00	88

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,00	0,00 %	3033/22	29/12/2022	

Aviso de Vencimento

Informações para o cliente
* A Equatorial Alagoas, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado debitos relativos a 2021, exceto debitos posteriormente apurados em revisoes de faturamento. Substitui declaracoes anteriores. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/11 - 14/12 * O montante da devolucao e resultado da multiplicacao do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeracao (88 kWh) pela tarifa Proporcionalizada, quando for o caso. * Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geracao, conforme REN N 482/2012. * Conta contrato geradora 11426926: Saldo do Mes Geral Total: 382.00 , Saldo Acumulado Geral Total: 3309.00 , Saldo Total a Expirar Proximo Mes Geral: 0.00.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Anna Vitória de Castro Melo Santos					
Endereço:	Rua Marcílio Dias - 601					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57 230-000
RG:	4508 2688	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	128.697.254-35	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.661/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Anna Vitória de Castro Melo Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

03/03/2023, Piaçabuçu - Alagoas
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
ANNA VITORIA DE CASTRO MELO DANTAS

FILIAÇÃO
DAMIÃO SANTOS DANTAS
ANA DE CASTRO MELO DANTAS

DATA NASCIMENTO 16/12/2001
NATURALIDADE MACEIÓ-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR SEDS AL
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR P-11

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 128.617.254-35 DNI
REGISTRO GERAL 45062688 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2021
REGISTRO CIVIL ANNA VITORIA DE CASTRO MELO DANTAS

CERT. NASC. Nº17986 - LIV. 18-A - FLS. 110 - CARTORIO PIAÇABUÇU AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOME
ANNA VITÓRIA DE CASTRO MELO DANTAS

FILIAÇÃO
DAMIÃO SANTOS DANTAS
ANA DE CASTRO MELO DANTAS

DATA NASCIMENTO 16/12/2001
NATURALIDADE MACEIÓ-AL
TIPO/FATOR RH
ÓRGÃO EXPEDIDOR SEDS AL
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO BYULAR
P-11

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência de identidade, assinatura e dados. Acesse https://www.portalnotarial.com.br/validar/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 128.617.254-35 DNI

REGISTRO GERAL 45062688 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2021

REGISTRO CIVIL ANNA VITORIA DE CASTRO MELO DANTAS

CERT. NASC. Nº17986 - LIV.18-A - FLS.110 - CARTORIO PIAÇABUÇU AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoloc.autenticidade-assinatura.com.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/11/2022	26/12/2022	33	24/01/2023

DAMIAO SANTOS DANTAS
INSTALAÇÃO: 2315610
CPF: ***.344.07*-**
R. MARCILIO DIAS , 601 , CEP: 57210-000 BAIRRO URBANO - PIACABUCU - AL

Parceiro de Negócio
7323735

Conta Contrato
2315610

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2022	01/01/2023	R$ 196,76

NOTA FISCAL Nº 006928802 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 26/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27221212272084000100660000069288022041410062
Protocolo de autorização: 3272200005580827 -
26/12/2022 às 15:00:16

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• "A Equatorial Alagoas, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2021, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. • Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 02/01/2023. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/11 - 26/12 • Valor referente ao FECOEP: R$3,67

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	189	0,969630	0,750490	6,60	34,82	183,26
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						13,50

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	183,26	19,0000	34,82
PIS	148,44	0,7907	1,17
COFINS	148,44	3,6583	5,43

CONSUMO kWh

DEZ/21	169
JAN/22	175
FEV/22	160
MAR/22	175
ABR/22	179
MAI/22	185
JUN/22	146
JUL/22	169
AGO/22	175
SET/22	170
OUT/22	177
NOV/22	163
DEZ/22	189

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E2040041	Consumo	ATIVO TOTAL	9.489	9.678	1,00	189 kWh

Reservado ao Fisco
0BB5.EA5C.7A44.1196.F5B5.8E88.305A.79E4

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	26/12/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

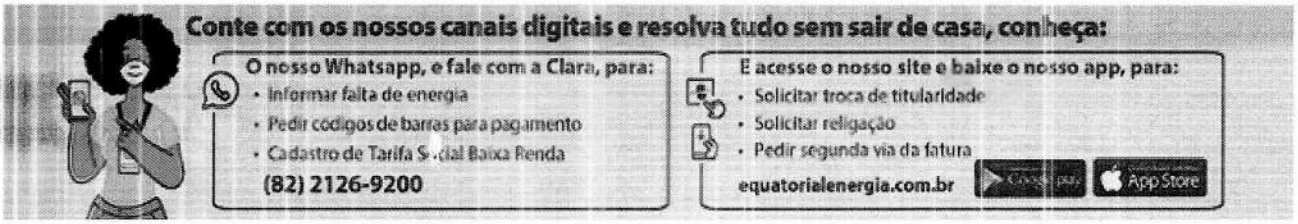
CLIENTE BOM PAGADOR

PAGAMENTO PRORROGADO • Veja em informações para o cliente •

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
@/equatorialAL @equatorialal @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.



Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
DAMIAO SANTOS DANTAS	2315610	PU14B003	12/2022		196,76

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Horacio Cleberson dos S. Souza					
Endereço:	Rua José de Deus Filho Nº 277					
Município:	Piacabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	3339165-5	Órgão Emissor:	AL	CPF:	049123294	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de Março de 2023 Piacabuçu - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes - CEP: 57052-907
Maceió/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
Regime Especial de Impressão Autorizado pela Sec. da Fazenda
NF/Fatura de Energia Elétrica / Serviço Série U Nº

Para contato comigo, informe este número.

SEU CÓDIGO: 0232705-8

Nº da Nota Fiscal 59439068

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Conta do Mês	Vencimento	Consumo (kWh)	Total a Pagar (R$)
OUT/2021	01/11/2021	113	83,69

DIVACI DOS SANTOS SOUZA
R JOAO DE DEUS FILHO 77 - BAIRRO URBANO
CPF: 00004826869444
CEP: 57.210-000 - PIACABUCU

R: 657.023.04.01.002356

Dados da Leitura — kWh

Atual:	7563
Anterior:	7450
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	113
Consumo Faturado:	113

Datas da Leitura

Atual:	21/10/2021
Anterior:	20/09/2021
Próxima Leitura:	22/11/2021
Ger. Arquivo:	20/10/2021
Apresentação:	21/10/2021
Dias de Consumo:	31

FCAM*

Forma de Faturamento: NORMAL — Código de Irregularidade:

Dados da Unidade Consumidora

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	E2372411	S 1 30195	1.4.1.1	100

Histórico kWh

Mês/ano consumo	
SET/21	122
AGO/21	115
JUL/21	120
JUN/21	111
MAI/21	118

Descrição da Conta

CONSUMO	30 kWh a R$ 0,302781 =	9,08
	70 kWh a R$ 0,519066 =	36,33
	13 kWh a R$ 0,778599 =	10,12
DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS		42,22
SUBVENCAO BAIXA RENDA		27,80
CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)		12,01
CORRECAO MONETARIA IP		

NOTIFICAÇÃO DE AVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Você pode pagar pelas datas de vencimento da sua fatura mas após [illegible] 22 ou 25. Entre em contato por meio dos nossos canais de atendimento.

Reservado ao Fisco

Composição [illegible] TSEE - Alíquotas / Tributos - R$

Distribuição:	
Energia:	18,17
Transmissão:	41,27
Encargos:	5,27
Tributos:	16,39
	22,65

Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	
Valor do PIS:	
Valor do CONFINS:	1,0
	4,9

Indicadores de Continuidade

		DIC	FIC	DMIC	DICRI
Apurado	Mensal				
Limite	Mensal	0,59	1,00	0,00	
	Trimestral	5,79	3,48	0,00	
	Anual				
Conj. Elét.:					

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE ABAIXO

Mês/Ref.: SE MARITUBA BUSS

22,37

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alanzo Vicente da Costa NETO					
Endereço:	RUA JOAO PESSOA 0644					
Município:	PIACABUCU			UF:	CEP:	57210-000
RG:	4457707-9	Órgão Emissor:	RJ	CPF:	708.494.534-29	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-48, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alanzo Vicente da Costa NETO
Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de Março de 2023 PIACABUCU
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marcos Vicente da Costa NETO					
Endereço:	RUA JOAO PESSOA 0644					
Município:	PIACABUCU			UF:	CEP:	57210-000
RG:	4457707-9	Órgão Emissor:	RJ	CPF:	709.494.534-29	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº ____._____._____/_____-____, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos Vicente da Costa NETO

Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de Março de 2023 PIACABUCU

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
PERÍCIA OFICIAL - POAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Aloizio Vicente da Costa Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4457707-9
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/02/2019

NOME
ALOIZIO VICENTE DA COSTA NETO

FILIAÇÃO
LUIS VICENTE SANTOS DA COSTA
EDNA SOARES DOS SANTOS

NATURALIDADE
PENEDO - AL

DATA DE NASCIMENTO
18/07/1993

DOC ORIGEM
CERTD NASC 13761 FLS 107 LIV 13-A
PIACABUÇU-AL

CPF
708.494.534-29

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 011

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
Endereço: AV. COMENDADOR PEIXOTO 117
Complemento: SALA 1 - CNPJ: 45.456.117/0001-12
Inscr. Estad. isento - Bairro: CENTRO HISTORICO
CEP: 57.200-000 - Cidade: PENEDO - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
23/01/2023	01/2023	30/01/2023	1	1348057

Nome / Razão Social: MANOEL DIAS DOS SANTOS FILHO

Endereço: RUA JOAO PESSOA, 0644 - CENTRO - PIACABUCU AL 57210-000

CPF/CNPJ: 066.***.***-**

Nº Hidrômetro: Y15C005781

Leore:

Leitura: Anterior 416 Atual 418

Data Leitura: Anterior 23/12/2022 Atual 23/01/2023

Prev. Próx. Leitura: 21/02/2023

Tipo de Ligação: ATIVA

Categoria/Nº Economias: Res. 1 Com. Ind. Pub.

Setor Quadra Lote Sublote: 001 110 0277 000

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Dias Faturados	Consumo Medido (M³)	Consumo Faturado (M³)	Tipo de Faturamento
31	2	10	ÁGUA

Ref.	Cons.	Dias
12/2022		
11/2022		
10/2022		
09/2022		
08/2022		
07/2022		29

FAIXA DE CONSUMO

Faixas de Consumo	Consumo Faturado (M³)	Tarifa de Água (R$)	Tarifa de Esgoto (R$)
[illegible]	10	[illegible]	

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Especificação do Serviço	Valor Faturado (R$)
AGUA	59,12

Tributos aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
5,47	30/01/2023	59,12

MENSAGENS

[illegible] CANAL DE OUVIDORIA PELO 0800 000 2122... ... .

VOCÊ SE ENQUADRA NOS REQUISITOS DA TARIFA SOCIAL, E O CADUNICO ESTA ATIVO? PROCURE NOSSAS LOJAS PARA CADASTRAR O BENEFICIO.

Portaria 888/21 do M.S. e Decreto 5.440/05 | Parâmetros de Portabilidade

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLIF. TOTAIS	E. COLI
AMOSTRAS	10	10	10	10	10	10
MÍNIMO EXIGIDO	11	11	11	11	11	11
REALIZADAS	10	10	-	11	11	11
QUANTIDADE SATISFATÓRIA						
OBSERVAÇÃO						

Pague com Pix

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
Endereço: AV. COMENDADOR PEIXOTO 117
Complemento: SALA 1 - CNPJ: 45.456.117/0001-12 - Inscr. Estad. Isento
Bairro: CENTRO HISTORICO - CEP: 57.200-000 - Cidade: PENEDO - Estado: AL

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	CIDADE
1348057	01/2023	23/01/2023	PIACABUCU

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
30/01/2023	59,12

85610000 0[illegible]7 5 71217380730 0134805700 1 2 01202380063 5

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Processo nº: **53115.005805/2023-13.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO.**

Aviso: **211/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10770210

III - ata de constituição da entidade: 10770211

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10770212

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10770204, 10770206, 10770208

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10770203, 10770205, 10770207

VII - manifestações em apoio: 10770218, 10770220

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10770213

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046175** e o código CRC **B4308A81**.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23952/2023/MCOM

Brasília, 17 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Rute Ribeiro dos Santos Lessa
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO** (CNPJ nº 49.763.665/0001-46)
Rua Arthur de Farias Lobo, nº 149, Bairro Centro
57.210-000, Piaçabuçu/AL

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0027230/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piaçabuçu/AL**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005805/2023-13**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
>
> Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
>
> Protocolo: xxxxxx
>
> Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/08/2023, às 18:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11066564** e o código CRC **C73E0BB4**.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Correspondência Eletrônica - 11071781

Data de Envio:
21/08/2023 15:47:59

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
associacaopiacabucense@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005805/2023-13

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11066564.html

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**					
Nome Fantasia:	**"RÁDIO PIAÇABUÇU"**	CNPJ:				
Endereço de Sede:	Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro					
Município:	Piaçabuçu	UF:	AL	CEP:	57.210-000	
Nome do representante legal:	**RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**					
Endereço eletrônico (*e-mail*):	associacaopiacabucense@gmail.com					

Endereço de Correspondência:	Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro				
Município:	Piaçabuçu	UF:	AL	CEP:	57.210-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro				
Município:	Piaçabuçu	UF:	AL	CEP:	57.210-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S	10° 24'29"S		
	Longitude:	° W	36° 26' 03"W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 211, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**					
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0258 6986 1783	
RG:	1749645	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	034.028.064-60	
Data de nascimento:	19/02/1981					
Endereço:	Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro					
Município:	Piaçabuçu		UF:	AL	CEP:	57.210-000
Assinatura:	Rute Ribeiro dos Santos Lessa					

Nome do dirigente:	**JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**					
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:		
RG:	38200830	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	120.896.648-74	
Data de nascimento:	16/09/1997					
Endereço:	Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro					
Município:	Piaçabuçu		UF:	AL	CEP:	57.210-000
Assinatura:	José Guilherme Matos dos Santos					

Nome do dirigente:	**ÍTALO THIAGO FERREIRA**					
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0438 81527 1708	
RG:	4155159-1	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	134.185.984-39	
Data de nascimento:	02/12/2001					
Endereço:	Rua Boa Vista, 33, Bairro Centro					
Município:	Piaçabuçu		UF:	AL	CEP:	57.210-000
Assinatura:	Ítalo Thiago Ferreira					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.763.665/0001-46 **MATRIZ**		**24/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTHUR DE FARIAS LOBO	**149**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**CENTRO**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOPIACABUCENSE@GMAIL.COM	**(82) 9911-0770**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **15:12:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	49.763.665/0001-46
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	ITALO THIAGO FERREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/03/2023** às **15:13** (data e hora de Brasília).

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005805/2023-13
Referência: 264359.0027230/2023 gov.br

Interessado: ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO
Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11079333) foi inserido no processo, manualmente, na data de 24/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 07/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 24/08/2023, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

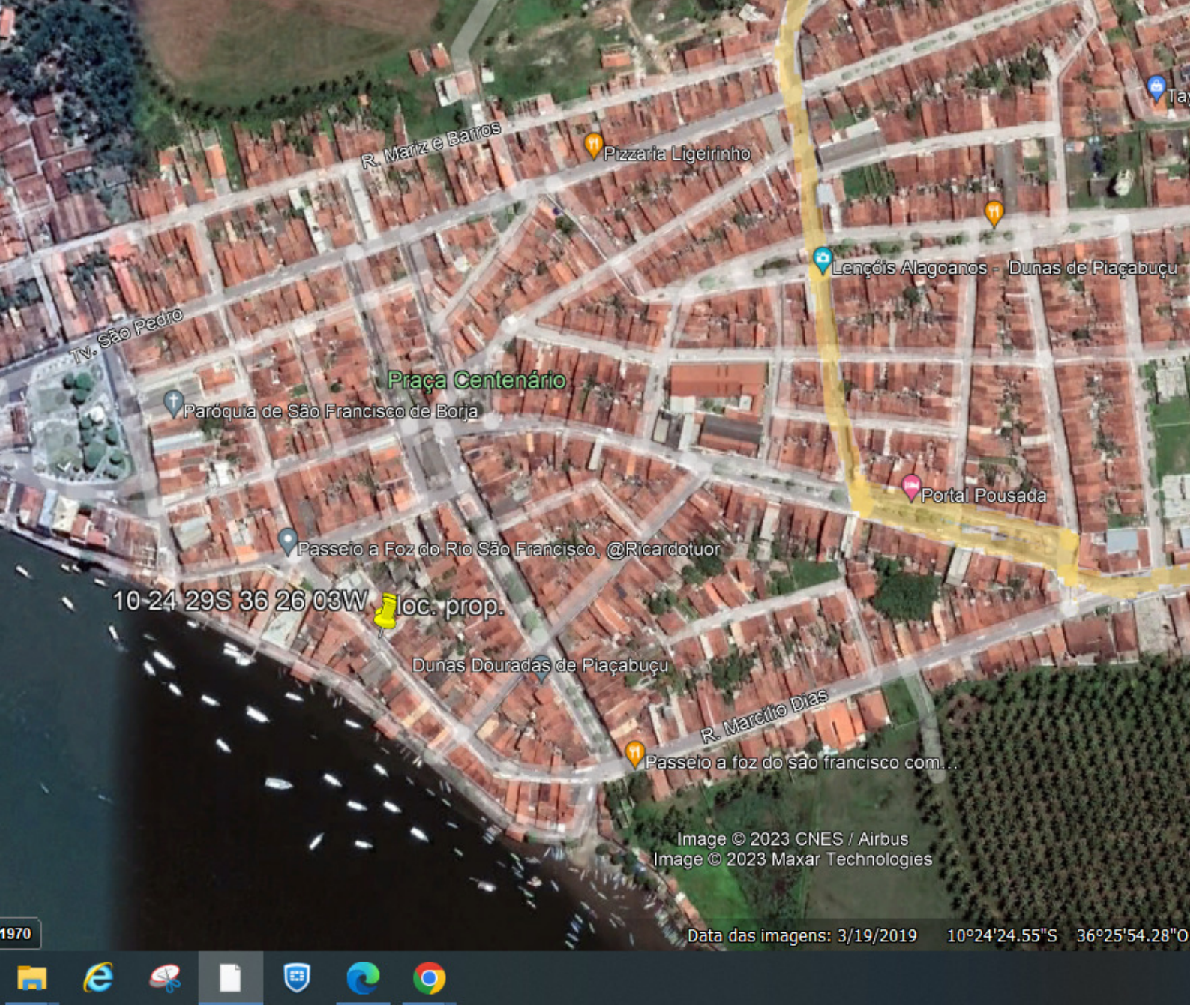
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11079335** e o código CRC **44287202**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4



66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4



66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/23 9:35 AM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150058052023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	PIAÇABUÇU	53115.005805/2023	211	10S2429	36W2603	EMA	ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO
0.18	AL	PIAÇABUÇU	53000.054420/2011	37	10S2424	36W2606	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIXO SAO FRANCISCO
1.26	AL	PIAÇABUÇU	53115.002264/2023	211	10S2349	36W2611	EMA	ASSOCIACAO AROEIRA
1.28	AL	PIAÇABUÇU	53115.005752/2023	211	10S2419	36W2522	EMA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO SAO FRANCISCO FM
1.28	AL	PIAÇABUÇU	53115.022145/2021	0	10S2419	36W2522	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO SAO FRANCISCO FM
1.46	AL	PIAÇABUÇU	53115.002518/2023	0	10S2343	36W2552	RAQ	ASSOCIACAO DE JOVENS RECICLADORES RURAIS LEILTON DA CONCEICAO SANTOS
1.46	AL	PIAÇABUÇU	53115.006479/2023	211	10S2343	36W2552	EMA	ASSOCIACAO DE JOVENS RECICLADORES RURAIS LEILTON DA CONCEICAO SANTOS
2.63	AL	PIAÇABUÇU	53103.000077/2002	17	10S2345	36W2717	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO E CULTURA UNIDOS POR PIACABUCU
2.64	AL	PIAÇABUÇU	53610.000234/1999	17	10S2330	36W2500	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PIAÇABUÇU
2.64	AL	PIAÇABUÇU	53000.009088/2006	0	10S2330	36W2500	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA FOZ DO SAO FRANCISCO
2.64	AL	PIAÇABUÇU	53610.000325/1998	4	10S2330	36W2500	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FOZ DO SAO FRANCISCO
4.23	SE	BREJO GRANDE	53840.000476/1998	1	10S2546	36W2758	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
[illegible]	SE	BREJO GRANDE	53000.028137/2009	28	10S2569	36W2796	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005805/2023-13.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO** localidade de **PIAÇABUÇU/AL**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 10° S 24' 29" / 36° W 26' 03", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **PIAÇABUÇU/AL** (evento SEI nº11104394) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11079333); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11104395).

c) A entidade tem concorrentes.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 11 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Faria Gomes Monteiro**, **Coordenadora-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 27/12/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 27/12/2023, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 27/12/2023, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11104396** e o código CRC **39236BB3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.763.665/0001-46 **MATRIZ**		**24/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTHUR DE FARIAS LOBO	**149**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**CENTRO**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOPIACABUCENSE@GMAIL.COM	**(82) 9911-0770**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **11:42:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **49.763.665/0001-46**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:51:50 do dia 26/01/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 26/01/2024 09:56:56

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	AL	Município:	Piaçabuçu

Município	Canal	Freqüência
Piaçabuçu	200	87,9

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 26/01/2024 **Hora:** 09:56:56

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Associação Piacabucuense de Comu	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Rute Ribeiro dos Santos Lessa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	José Guilherme Matos dos Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- ; de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Italo Thiago Ferreira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	49.763.665/0001-46	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	034.028.064-60	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	120.896.684-74	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	134.185.984-39	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005805/2023-13**

Entidade: **Associação Piacabucuense de Comunicação**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.005805/2023-13,** de interesse da **Associação Piacabucuense de Comunicação,** na localidade de **Piaçabuçu/AL,** informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 26/01/2024, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11334066** e o código CRC **C059EA87**.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005805/2023-13**

Entidade: **Associação Piacabucuense de Comunicação**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piaçabuçu e do Tribunal de Justiça do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 26/01/2024, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11334001** e o código CRC **6685A02F**.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CHECKLIST

Município/UF: **Piaçabuçu/AL**

Processo nº: **53115.005805/2023-13** CNPJ: **49.763.665/0001-46**

Número de concorrentes: **03 (53115.006479/2023-61); (53115.005752/2023-31); (53115.002264/2023-71)**

Nome da entidade: **Associação Piacabucuense de Comunicação**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11333997)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 04 (11079333)
4. Estatuto Social: Fls. 02 a 08 (10770210) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 07 (10770211) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 07 (10770212) para o período de **15/02/2023 a 15/02/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 04 (10770203); Fls. 01 a 02 (10770205); Fls. 01 (10770207);
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Rute Ribeiro dos Santos Lessa	025869861783 19/02/1981	José Talvanes dos Santos e Maria Luiza Ribeiro dos Santos	034.028.064-60	**NÃO**
Secretário: José Guilherme Matos dos Santos	041058741775 16/09/1997	José Alves dos Santos e Josevalda do Nascimento Matos	120.896.684-74	**NÃO**
Tesoureiro: Italo Thiago Ferreira	043881271708 02/12/2001	Lucineide Ferreira	134.185.984-39	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 80 (10770218); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 151 (10770220);
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10770213)
10. Pesquisa Anatel (11334108) e Fiscaliza (11334061) e (11334066)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11334001)
12. CNPJ: (11334041)

OBSERVAÇÕES: 09/04/2024

- A entidade **HABILITADA.**
- Aguardando concorrentes.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

de recursos para sua manutenção: **Art.**

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 09/04/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11333801** e o código CRC **E3CA2AF7**.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1603/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005805/2023-13.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piaçabuçu/AL**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria de ConsolidaçãoGM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 278 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53115.005805/2023-13	Associação Piaçabuçuense de Comunicação	**Habilitada**
53115.006479/2023-61	Associação dos Jovens Recicladores Rurais Leilton da Conceição Santos.	**Inabilitada**
53115.005752/2023-31	Associação Rádio Comunitária Princesa do São Francisco FM	**Inabilitada**
53115.002264/2023-71	Associação Aroeira	**Inabilitada**

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatalcomunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Diante disso, em razão da falta de interesse de agir da Entidade, quanto à apresentação de recurso administrativo, tanto de sua habilitação, quanto da inabilitação da concorrente, informa-se que deverá aguardar o prazo para eventual interposição de recurso administrativo pelas outras entidades interessadas para a mesma localidade (4km).

5. Decorrido o prazo, sem manifestação das entidades inabilitadas, ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado,** nos termos do art. 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 09/04/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/04/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/04/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11349205** e o código CRC **AFAB7F05**.

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11349205

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 12333/2024/MCOM

Brasília, 06 de maio de 2024.

À Senhora,
Rute Ribeiro dos Santos Lessa
Representante Legal da Associação Piaçabuçuense de Comunicação (CNPJ nº 49.763.665/0001-46)
Rua Arthur de Farias Lobo, nº 149 - Centro
57.210-000 - Piaçabuçu/AL

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005805/2023-13.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1603/2024/SEI-MCOM** desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada.**

2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pelas entidades consideradas concorrentes, quando houver.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/05/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11464377** e o código CRC **DF505613**.

Anexo:

- Nota Técnica 1603 (11349205).

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11464377

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 027.441

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	07/03/2023 11:29:45	07/03/2023 11:42:28	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:12:43	--
Preencher dados da empresa/01	07/03/2023 11:42:28	07/03/2023 11:47:28	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:05:00	--
Preencher quadro de diretores/01	07/03/2023 11:47:28	07/03/2023 12:00:27	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:12:59	--
Preencher documentos/01	07/03/2023 12:00:27	07/03/2023 12:05:25	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:04:58	--
Preencher manifestações/01	07/03/2023 12:05:25	07/03/2023 12:21:26	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:16:01	--
Revisar solicitação/01	07/03/2023 12:21:26	07/03/2023 12:21:51	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:25	--
Gerar processo no SEI/01	07/03/2023 12:21:51	07/03/2023 12:58:30	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:36:39	--
Represar solicitações/01	07/03/2023 12:58:30	13/03/2023 22:59:32	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	49:01:30	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:59:32	25/04/2023 13:47:16	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	329:47:16	--
Documentação (CGOU)/01	25/04/2023 13:47:16	10/05/2024 11:25:13	Aprovado	Sthéfany Vieira Pereira	--	00:00:00	2943:37:57	--

1 2 (1 - 10 of 11)

Tempo total consumido: 3323:56:16 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Correspondência Eletrônica - 11520713

Data de Envio:
10/05/2024 11:32:01

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
associacaopiacabucense@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005805/2023-13

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11464377.html
Nota_Tecnica_11349205.html
Comprovante_11520694_Captura_Lecom__25_.pdf

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.763.665/0001-46 **MATRIZ**		**24/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTHUR DE FARIAS LOBO	**149**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**CENTRO**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOPIACABUCENSE@GMAIL.COM	**(82) 9911-0770**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **14:45:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CAIXA

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.763.665/0001-46

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO
CNPJ: 49.763.665/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:50 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2024.
Código de controle da certidão: **61DD.16A1.2EAD.4EB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.763.665/0001-46
Certidão nº: 44514611/2024
Expedição: 24/06/2024, às 14:48:12
Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.763.665/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

		° ' "	° ' " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

		° ' "	° ' " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CHECKLIST

Município/UF: **Piaçabuçu/AL**

Processo nº: **53115.005805/2023-13** CNPJ: **49.763.665/0001-46**

Número de concorrentes: **03 (53115.006479/2023-61** ARQUIDF**); (53115.005752/2023-31** ARQUIDF**); (53115.002264/2023-71** ARQUIDF**)**

Nome da entidade: **Associação Piacabucuense de Comunicação**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11333997)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 04 (11079333)
4. Estatuto Social: Fls. 02 a 08 (10770210) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 07 (10770211) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 07 (10770212) para o período de **15/02/2023 a 15/02/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 04 (10770203); Fls. 01 a 02 (10770205); Fls. 01 (10770207);
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Rute Ribeiro dos Santos Lessa	025869861783 19/02/1981	José Talvanes dos Santos e Maria Luiza Ribeiro dos Santos	034.028.064-60	**NÃO**
Secretário: José Guilherme Matos dos Santos	041058741775 16/09/1997	José Alves dos Santos e Josevalda do Nascimento Matos	120.896.684-74	**NÃO**
Tesoureiro: Italo Thiago Ferreira	043881271708 02/12/2001	Lucineide Ferreira	134.185.984-39	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 80 (10770218); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 151 (10770220);
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10770213)
10. Pesquisa Anatel (11334108) e Fiscaliza (11334061) e (11334066)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11334001)
12. CNPJ: (11334041)

OBSERVAÇÕES: 24/06/2024

- Processo das Concorrentes foram **ARQUIDEF**;
- A entidade **HABILITADA.**
- Será dada continuidade na fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11 e 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

tos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 10**

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11595822)

2.2 Certidão FGTS: (11595827)

2.3 Certidão PGFN: (11595834)

2.4 Certidão CNDT: (11595836)

2.5 Certidão CNDA: (11334108)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza: (11334061) e (11334066)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 24/06/2024

- Encaminhar **Anexo XLIV**;

- A entidade deverá **regularizar o FGTS;**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 24/06/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11595754** e o código CRC **1091FB47**.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 22050/2024/MCOM

Brasília, 24 de junho de 2024.

À Senhora,
Rute Ribeiro dos Santos Lessa
Representante Legal da Associação Piaçabuçuense de Comunicação (CNPJ nº 49.763.665/0001-46)
Rua Arthur de Farias Lobo, nº 149 - Centro
57.210-000 - Piaçabuçu/AL

Assunto: PROCESSO nº 53115.005805/2023-13. PROCESSO DE CONCORRENTES ARQUIVADOS - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Piaçabuçuense de Comunicação** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Piaçabuçu/AL**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio do Ofício nº 12333/2024/MCOM (11464377).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo dos processos nº 53115.006479/2023-61, 53115.005752/2023-31 e 53115.002264/2023-71, em razão do decurso de prazo para apresentação de recurso administrativo, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

4.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11595842).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE** indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

4.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la:

4.2.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (11595827), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de icação para regularização:

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

5. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Por fim, informamos que Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.

9. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico:https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

10. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/06/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11595895** e o código CRC **17B2F879**.

Anexos:

- Ofício 12333 (11464377);
- Anexo XLIV (11595842);
- idão FGTS (11595827).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Correspondência Eletrônica - 11598325

Data de Envio:
25/06/2024 14:36:51

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
associacaopiacabucense@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005805/2023-13

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11595895.html
Nota_Tecnica_11349205.html
Oficio_11464377.html
Certidao_11595827_FGTS.pdf
Anexo_11595842_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

As. Piaçabuçuense de Com.

Piaçabuçu-AL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/26/24 2:01 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150058052023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	PIAÇABUÇU	53115.005805/2023	211	10S2427	36W2604	HAB	ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO
0.11	AL	PIAÇABUÇU	53000.054420/2011	37	10S2424	36W2606	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIXO SAO FRANCISCO
1.19	AL	PIAÇABUÇU	53115.002264/2023	211	10S2349	36W2611	INAB	ASSOCIACAO AROEIRA
1.30	AL	PIAÇABUÇU	53115.005752/2023	211	10S2419	36W2522	INAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO SAO FRANCISCO FM
1.30	AL	PIAÇABUÇU	53115.022145/2021	0	10S2419	36W2522	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO SAO FRANCISCO FM
1.41	AL	PIAÇABUÇU	53115.002518/2023	0	10S2343	36W2552	RAQ	ASSOCIACAO DE JOVENS RECICLADORES RURAIS LEILTON DA CONCEICAO SANTOS
1.41	AL	PIAÇABUÇU	53115.006479/2023	211	10S2343	36W2552	INAB	ASSOCIACAO DE JOVENS RECICLADORES RURAIS LEILTON DA CONCEICAO SANTOS
2.57	AL	PIAÇABUÇU	53103.000077/2002	17	10S2345	36W2717	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO E CULTURA UNIDOS POR PIACABUCU
2.62	AL	PIAÇABUÇU	53610.000234/1999	17	10S2330	36W2500	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PIAÇABUÇU
2.62	AL	PIAÇABUÇU	53000.009088/2006	0	10S2330	36W2500	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA FOZ DO SAO FRANCISCO
2.62	AL	PIAÇABUÇU	53610.000325/1998	4	10S2330	36W2500	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FOZ DO SAO FRANCISCO
4.24	SE	BREJO GRANDE	53840.000476/1998	1	10S2546	36W2758	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
[illegible]	SE	BREJO GRANDE	53000.028137/2009	28	10S2569	36W2796	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005805/2023-13.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**.
Assunto: OFÍCIO N° 22050/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11595895)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DI COMUNICAÇÃO**, na localidade de **PIAÇABUÇU/AL**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11652909, págs. 01 a 03	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11652909, pág. 02	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11652909, pág. 02 e 03	X		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11652909, pág. 02	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11652909, pág. 02	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos romagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11652909, pág. 02	X		

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11652909, pág. 02	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11652909, pág. 15 a 18	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11666954 e 11666952	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11666954 e 11666952			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 26 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/07/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 29/07/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 29/07/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11666960** e o código CRC **282D0815**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.763.665/0001-46 **MATRIZ**		**24/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTHUR DE FARIAS LOBO	**149**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**CENTRO**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOPIACABUCENSE@GMAIL.COM	**(82) 9911-0770**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2024** às **13:56:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.763.665/0001-46

Razão Social: ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO

Endereço: RUA ARTHUR DE FARIAS LOBO 149 / CENTRO / PENEDO / AL / 57200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/08/2024 a 01/09/2024

Certificação Número: 2024080301056275116449

Informação obtida em 05/08/2024 13:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mooleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mveleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO**

CPF/CNPJ: **49.763.665/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:54:32 do dia 05/08/2024 , com validade até o dia 04/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: rLUYJoIDzWkoCPJaejc1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**

CPF/CNPJ: **034.028.064-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:54:54 do dia 05/08/2024 , com validade até o dia 04/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: c3txfEw4RkrQCCXwFkKa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE GUILHERME MATOS DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **120.896.684-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:55:15 do dia 05/08/2024 , com validade até o dia 04/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: CsFYFGaybAR3ft2QYEr0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ITALO THIAGO FERREIRA**

CPF/CNPJ: **134.185.984-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:55:29 do dia 05/08/2024 , com validade até o dia 04/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: CG7rwpUqBy8LaZJ1uQ0B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005805/2023-13**.

Entidade:**Associação Piacabucuense de Comunicação**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piaçabuçu e do Tribunal de Justiça do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária sejaFILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11702247); (11334108); (11702248); (11595834); (11595836).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data**não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada(11334061) e (11334066).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública (11702250).

Brasília, 05 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 05/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11702251** e o código CRC **B13B80B9**.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Minutas e Anexos

Não Possui.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CHECKLIST

Município/UF: **Piaçabuçu/AL**

Processo nº: **53115.005805/2023-13** CNPJ: **49.763.665/0001-46**

Número de concorrentes: **03 (53115.006479/2023-61** ARQUIDF**); (53115.005752/2023-31** ARQUIDF**); (53115.002264/2023-71** ARQUIDF**)**

Nome da entidade: **Associação Piacabucuense de Comunicação**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11333997)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 04 (11079333)
4. Estatuto Social: Fls. 02 a 08 (10770210) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 07 (10770211) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 07 (10770212) para o período de **15/02/2023 a 15/02/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 04 (10770203); Fls. 01 a 02 (10770205); Fls. 01 (10770207);
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Rute Ribeiro dos Santos Lessa	025869861783 19/02/1981	José Talvanes dos Santos e Maria Luiza Ribeiro dos Santos	034.028.064-60	**NÃO**
Secretário: José Guilherme Matos dos Santos	041058741775 16/09/1997	José Alves dos Santos e Josevalda do Nascimento Matos	120.896.684-74	**NÃO**
Tesoureiro: Italo Thiago Ferreira	043881271708 02/12/2001	Lucineide Ferreira	134.185.984-39	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 80 (10770218); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 151 (10770220);
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10770213)
10. Pesquisa Anatel (11334108) e Fiscaliza (11334061) e (11334066)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11334001)
12. CNPJ: (11334041)

OBSERVAÇÕES: 24/06/2024

- Processo das Concorrentes foram **ARQUIDEF**;
- A entidade **HABILITADA.**
- Será dada continuidade na fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11 e 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

tos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 10**

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11702247)

2.2 Certidão FGTS: (11702248)

2.3 Certidão PGFN: (11595834)

2.4 Certidão CNDT: (11595836)

2.5 Certidão CNDA: (11334108)

2.6 Consulta ao CEIS: (11702250)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11702251)

4. Fiscaliza: (11334061) e (11334066)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (11652909)

6. Despacho Técnico: (11666960)

OBSERVAÇÕES: 05/08/2024

- Após análise técnica do **Anexo XLIV** (11652909), será dada continuidade no processo;

- Processo **instruido**. Será dada continuidade na Revisão Final;

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 05/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11658609** e o código CRC **5C2CB8F4**.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13631/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005805/2023-13.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Piaçabuçuense de Comunicação** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piaçabuçu/AL**, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 07/03/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Piaçabuçuense de Comunicação
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rute Ribeiro dos Santos Lessa
Secretário: José Guilherme Matos dos Santos
Tesoureiro: Ítalo Thiago Ferreira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Senador Francisco Silva, nº 05 - Centro Coordenadas geográficas: 10°24’27.40”S de latitude e 36°26’04.17”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Senador Francisco Silva, nº 05 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list*

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 04 (11079333);
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 02 a 08 (10770210);
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 07 (10770211);
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 07 (10770212);
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 04 (10770203); Fls. 01 a 02 (10770205); Fls. 01 (10770207);
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 80 (10770218); Fls. 01 a 151 (10770220);
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (10770213);
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 18 (11652909);e Despacho (11666960);
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (11702247);
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fl. 01 (11334108);
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (11702248);
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (11595834);

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (11595836);
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fl. 01 a 08 (11334061); e Despacho Fl. 01 (11334066);
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fl. 01 a 04 (11702250); Despacho (11702251)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço na mesma área. Assim, os requerimentos da **Associação dos Jovens Recicladores Rurais Leilton da Conceição Santos**, **Associação Rádio Comunitária Princesa do São Francisco FM** e **Associação Aroeira**, constante, respectivamente, nos processo nº **53115.006479/2023-61, 53115.005752/2023-31, 53115.002264/2023-71**, foram igualmente analisados.

A entidade Associação dos Jovens Recicladores Rurais Leilton da Conceição Santos foi notificada acerca da falta de documentação e notificada para cumprimento de exigências por meio do ofício 2646/2024/MCOM (11333668). Foi apresentado cumprimento das exigências, porém, intempestivamente, sendo inabilitada pelo motivo constante na nota técnica 5977/2024/SEI-MCOM (11452141) e informada por meio do ofício 11454/2024/MCOM (11452643) e Despacho de Decisão 696 (11452641). A entidade não apresentou recurso administrativo tendo seu processo arquivado e sendo notificada por meio do Ofício 21133/2024/MCOM (11581780) enviado mediante Correspondência Eletrônica em 19/06/2024 (11588920).

A entidade Associação Rádio Comunitária Princesa do São Francisco FM foi notificada acerca vínculo político - partidário sendo inabilitada pelo motivo constante na nota técnica 1599/2024/SEI-MCOM (11349157) e informada por meio do ofício 3236/2024/MCOM (11349172) e Despacho de Decisão 159 (11349170). A entidade não apresentou recurso administrativo tendo seu processo arquivado e sendo notificada por meio do Ofício 21136/2024/MCOM (11581830) enviado mediante Correspondência Eletrônica em 19/06/2024 (11588993).

A entidade Associação Aroeira foi notificada acerca da falta de documentação e notificada para cumprimento de exigências por meio do ofício 3249/2024/MCOM (11349276). Não foi solucionada as exigências sendo inabilitada pelo motivo constante na nota técnica 4366/2024/SEI-MCOM (11414487) e informada por meio do ofício 8591/2024/MCOM (11414567) e Despacho de Decisão 479 (11414561). A entidade não apresentou recurso administrativo tendo seu processo arquivado e sendo notificada por meio do Ofício 21137/2024/MCOM (11581900) enviado mediante Correspondência Eletrônica em 19/06/2024 (11589017).

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11666960), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e no art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1 de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11666954).

7. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piaçabuçu e do Tribunal de Justiça de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11702251).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11702249), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 05/08/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/08/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/08/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11702260** e o código CRC **7CEBBB6A**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (11702446);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11702469).

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 daPortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023bem como o que consta do processo nº 53115.005805/2023-13, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Piaçabuçuense de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 49.763.665/0001-46, cuja sede se situa na Rua Arthur de Farias Lobo, nº 149 - Centro, na localidade de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/08/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11702446** e o código CRC **23B8C6C6**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005805/2023-13, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Piaçabuçuense de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 49.763.665/0001-46, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piaçabuçu/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13631/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/08/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11702469** e o código CRC **55A91ECC**.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14190, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005805/2023-13, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob 49.763.665/0001-46, cuja sede se situa na Rua Arthur de Farias Lobo, nº 149 - Centro, na localidade de Piaçabuçu, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11788319** e o código CRC **43EC27C1**.

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11788319

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 13 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005805/2023-13, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.763.665/0001-46, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piaçabuçu/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13631/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.190, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11788322** e o código CRC **C483FB0D**.

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11788322

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 53842/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14190/2024 (11788319) e a Exposição de Motivos nº 566/2024 (11788322)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 13631/2024 (11702250), encaminho a Portaria nº 14190/2024 (11788319) e a Exposição de Motivos nº 566/2024 (11788322), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 27/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11788326** e o código CRC **0CA840E2**.

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11788326

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/08/2024 17:19:35
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10552871
Data prevista de publicação: 02/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21936159	ATO PORTARIA MCOM NA 14166.1.rtf	4da7acb16bf1087d 9b9f9bc67c542a1e	9,00	R$ 350,28
21936160	ATO PORTARIA MCOM NA 14192.1.rtf	b0c0526b038867b2 11b69d36aacbefcb	9,00	R$ 350,28
21936161	ATO PORTARIA MCOM NA 14159.1.rtf	e80d20256f0814fd 5de3f1ab6a48b4d8	8,00	R$ 311,36
21936162	ATO PORTARIA MCOM NA 14168.1.rtf	258bffdc8bcd0627 dff6a023eb371b8a	9,00	R$ 350,28
21936163	ATO PORTARIA MCOM NA 14182.1.rtf	2d78ae74f3f8ef52 3a3e4d303138e546	9,00	R$ 350,28
21936164	ATO PORTARIA MCOM NA 14186.1.rtf	ec88c7969eeacc4f becd787a809c1bc7	9,00	R$ 350,28
21936165	ATO PORTARIA MCOM NA 14187.1.rtf	dca31773747cd665 d3bbac5e7a414608	9,00	R$ 350,28
21936166	ATO PORTARIA MCOM NA 14188.1.rtf	470c68b92ae1c68b 197d862c0b6b02d8	9,00	R$ 350,28
21936167	ATO PORTARIA MCOM NA 14190.1.rtf	5175f74b9cedf2da 9694810048ff2c7c	9,00	R$ 350,28
21936168	ATO PORTARIA MCOM NA 14191.1.rtf	f05f90628251d4fa a1b05e9b0a2026ed	9,00	R$ 350,28
21936169	ATO PORTARIA MCOM NA 14158.1.rtf	13013ee6e01a3515 9c1f400392892532	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**97,00**	**R$ 3.775,24**

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2024 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.190, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005805/2023-13, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.763.665/0001-46, cuja sede se situa na Rua Arthur de Farias Lobo, nº 149 - Centro, na localidade de Piaçabuçu, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.190-de-13-de-agosto-de-2024-581532885
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	AL	**Distrito:**	
Município:	Piaçabuçu	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO	**CNPJ:**	49.763.665/0001-46
Nome Fantasia:		**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	RUA ARTHUR DE FARIAS LOBO	**Número:**	149
Telefone:	(82) 99110770	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	49763665000146	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	57210000	**Logradouro:**	RUA ARTHUR DE FARIAS LOBO				
Número:	149	**Complemento:**		**Bairro:**	CENTRO	**Estado:**	AL
Município:	Piaçabuçu	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	82 99110770					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115005805202313	**Fistel:**	50449053210
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	14190	Portaria	MC	13/08/2024	02/09/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54510/2024/MCOM

Brasília, 04 de setembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11788322)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13631/2024 (11702260), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 566/2024 (11788322), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 04/09/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11855951** e o código CRC **7E454BE7**.

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11855951

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

EM nº 00659/2024 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005805/2023-13, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.763.665/0001-46, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piaçabuçu/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13631/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.190, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 02/09/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 29833/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005805/2023-13.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/09/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11858982** e o código CRC **B49BD730**.

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11858982

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**, situada na Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, através de sua representante legal, **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72; **a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Piaçabuçu (AL), 27 de fevereiro de 2023.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO
Por seu representante legal

VALIDO SOMENTE COM O SELO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CORURIPE-AL

Selo Digital ADN40853 - HN5K
H: 08:23 Solicitante:***.028.64**
Qtd. de Atos: 01 Consulte: https://selo.tjal.jus.br

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE
Reconheço por autenticidade a firma de RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA, conforme autógrafo arquivado.
Dou fé. 28/02/2023. Coruripe - AL. Erisson Ramos dos Santos - Escrevente

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, inscrita na OAB/PR 85.269, portadora da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**, situada na Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, através de sua representante legal, **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60, por meio da procuração datada em 27/02/2023, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 01 de março de 2023.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DÓRIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA
02

EXPEDIDO EM
29/03/2022

MARLENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4



66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4



66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

INSCRIÇÃO: 85115

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1976

RG
64345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

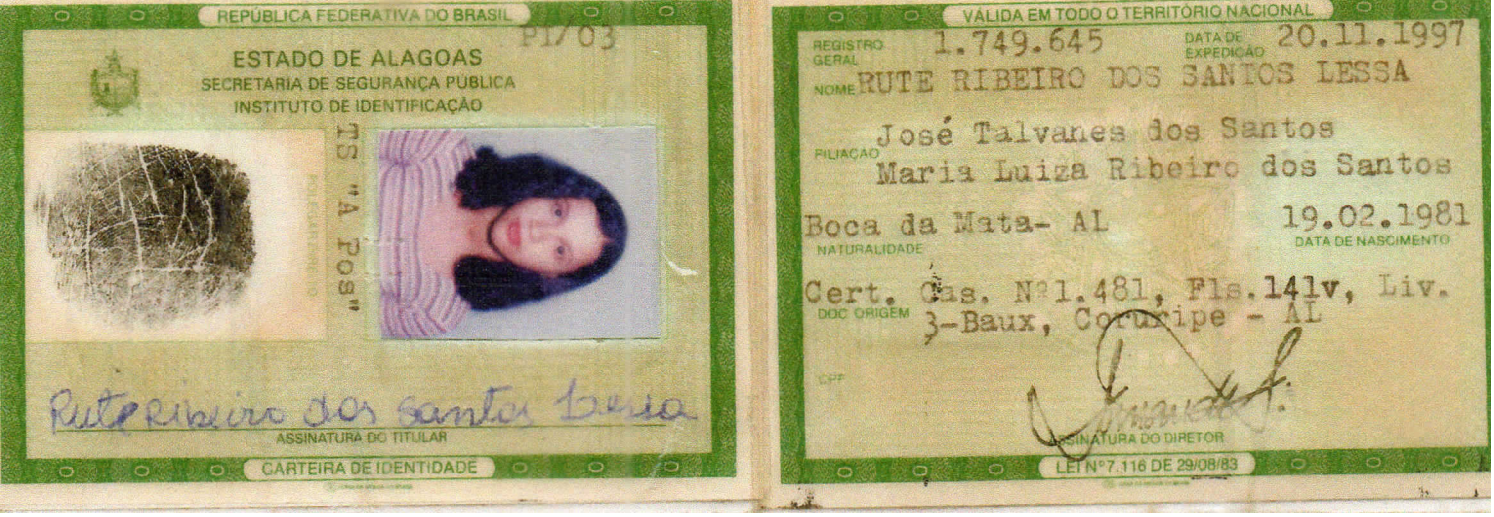
VIA 01 EXPEDIDO EM 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Procuração Procuração (10770202) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P1703

ES "A Pos."

Rute Ribeiro dos Santos Lessa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.749.645
DATA DE EXPEDIÇÃO 20.11.1997

NOME RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA

FILIAÇÃO José Talvanes dos Santos
Maria Luiza Ribeiro dos Santos

NATURALIDADE Boca da Mata- AL
DATA DE NASCIMENTO 19.02.1981

DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº1.481, Fls.141v, Liv. 3-Baux, Coruripe - AL

CPF

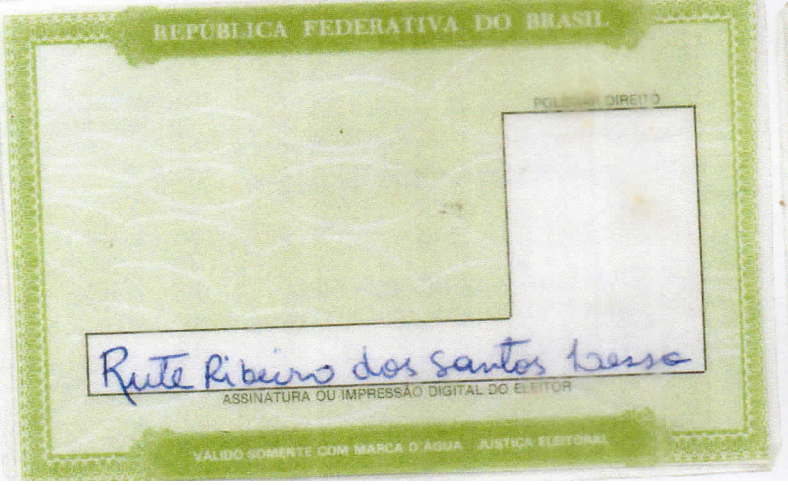
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

6648179O-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6648179O-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Comprovante Maioridade (10770203) SEI 53715.003805/2023-13 / pg. 7





66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
034.028.064-60
Nome
RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
Nascimento
19/02/1981

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
Endereço: AV. COMENDADOR PEIXOTO 117
Complemento: SALA 1 - CNPJ: 45.456.117/0001-12
Inscr. Estad. Isento - Bairro: CENTRO HISTORICO
CEP: 57.200-000 - Cidade: PENEDO - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
22/02/2023	02/2023	01/03/2023	1	13503286

Nome / Razão Social:
LINDONOR RAMOS SANTOS

Endereço:
RUA ARTUR DE FARIAS, 0149 - CENTRO - PIACABUCU AL
57210-000

CPF/CNPJ:	Nº Hidrômetro:	Lacre:
802.***.***-**	Y19C006772	235983

Leitura: Anterior	Atual	Data Leitura: Anterior	Atual	Prev. Próx. Leitura:
352	362	23/01/2023	22/02/2023	21/03/2023

Tipo de Ligação	Categoria/Nº Economias Res.	Com.	Ind.	Pub.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1				001	410	0088	000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Ref.	Cons.	Dias
01/2023	11	31
12/2022	11	31
11/2022	10	31
10/2022	13	30
09/2022	12	37
08/2022	10	31

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Dias Consumo	Consumo Medido (M³)	Consumo Faturado (M³)	Tipo de Faturamento
30	10	10	ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO

Faixas de Consumo	Consumo Faturado (M³)	Tarifa de Água (R$)	Tarifa de Esgoto (R$)
CONSUMO DE AGUA	10	59,12	

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Especificação do Serviço	Valor Faturado (R$)
AGUA	59,12

Tributo aprox. (8,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
5,47	01/03/2023	59,12

MENSAGENS:
.....CANAL DE OUVIDORIA PELO 0800 000 2122.....
QUE TAL ATUALIZAR SEUS DADOS? E RAPIDO E FACIL. MANDE MENSAGEM PARA NOSSO WHATSAPP OU WEBCHAT ACESSANDO WWW.AGUASDOSERTAO.COM

Portaria 888/21 do M.S. e Decreto 5.440/05 | Parâmetros de Portabilidade

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLIF. TOTAIS	E. COLI
MINIMO EXIGIDO	10	10	10	10	10	10
REALIZADAS	10	10	10	10	10	10
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	9	8	9	10	10	10
OBSERVAÇÃO						

Pague com Pix

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
Endereço: AV. COMENDADOR PEIXOTO 117
Complemento: SALA 1 - CNPJ: 45.456.117/0001-12 - Inscr. Estad. Isento
Bairro: CENTRO HISTORICO - CEP: 57.200-000 - Cidade: PENEDO - Estado: AL

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	CIDADE
13503286	02/2023	22/02/2023	PIACABUCU

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/03/2023	59,12

82680000000 0 59121738073 0 01350328601 8 02202360003 8

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Comprovante Maioridade (10770209) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Alagoas.

COMARCA DE Coruripe

MUNICÍPIO DE "

DISTRITO DE "

Terezinha de Lima Almeida
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Coruripe - Alagoas

Terezinha de Lima Almeida

Escrivão _____ do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.o J. 481, às fls. 141 v, do livro n.o 3 Bauru de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 23 de dezembro de 1995, foi feito o casamento de Josué de Souza Bessa e Ruth Ribeiro dos Santos. contraído perante o ~~Juiz~~ Celebrante Carlos Ruben França Siqueira e as testemunhas as constantes do Termo.

Ele, nascido nesta cidade

aos 26 de Outubro de 1966.

profissão Serventuário da Justiça, residente e domiciliado à Avenida Floriano Peixoto - nesta cidade, filho de Jorge Dantas Bessa e Bindarra de Souza Bessa, residentes nesta cidade.

Ela, nascida em Boca da mata - Alagoas.

aos 19 de Fevereiro de 1981.

profissão Estudante, residente e domiciliada à rua Bindelfo Simões, nesta cidade., filha de José Tavares dos Santos e Maria Luiza Ribeiro dos Santos, residentes nesta cidade.

a qual passou assinar-se Ruth Ribeiro dos Santos Bessa

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I a IV do Código Civil.

Observações: O ato foi realizado religioso com efeito civil de acordo com a Lei 1.110 de 23/05/1950, pelo regime de separação de bens na forma do art. 258 parágrafo único, nº IV do código civil.

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de Terezinha de Lima Almeida dou fé.
05/08/96
José de Azevedo Castro

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de Terezinha de Lima Almeida dou fé.
05/08/96
José de Azevedo Castro

Coruripe - Alagoas - Tabelião Público
Maria de Azevedo Castro Medeiros
José Laureano Lessa Neto
Escreventes Substitutos

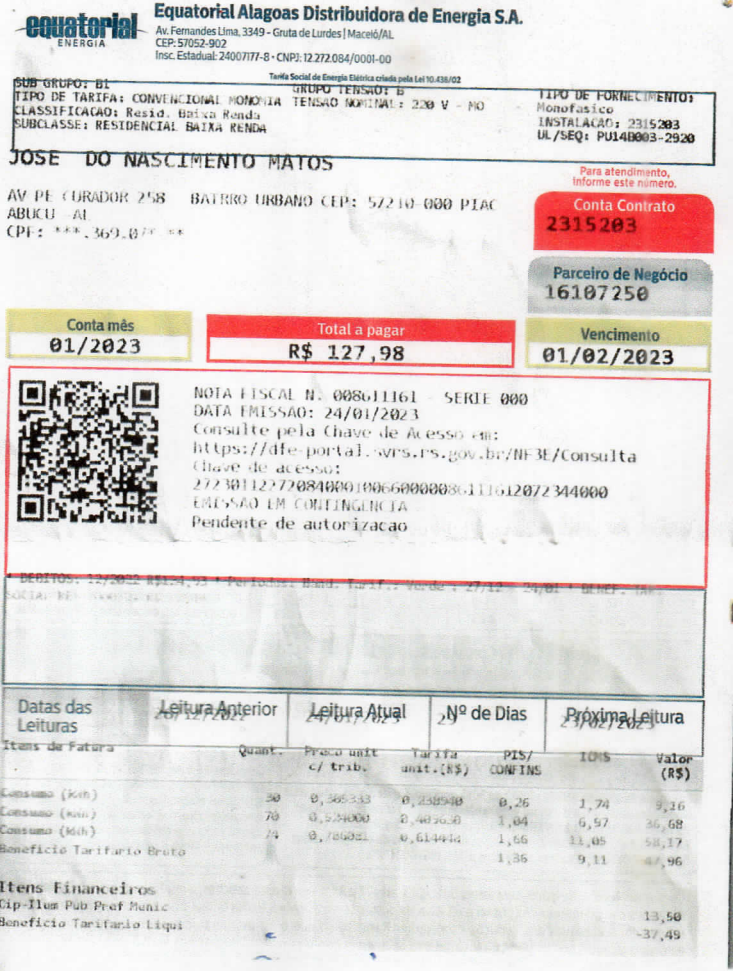
Coruripe, 19 de Janeiro de 1996

Terezinha de Lima Almeida
ESCRIVÃO

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Prova Nacionalidade (10770204) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 11



Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALACAO: 2315203
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda — UL/SEQ: PU140003-2920
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

JOSE DO NASCIMENTO MATOS

AV PE CURADOR 258 BAIRRO URBANO CEP: 57210 000 PIAC
ABUCU -AL
CPF: ***.369.*07-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato 2315203
Parceiro de Negócio 16107250

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2023	R$ 127,98	01/02/2023

NOTA FISCAL N. 008611161 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 24/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230112277084000100660000086111612072344000
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

DEBITOS: 12/2022 R$ 24,73 + Periodos Band. Tarif. Verde : 27/12 - 24/01 - BENEF. TARIF.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/12/2022	24/01/2023	29	27/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (Kwh)	30	0,305333	0,238940	0,26	1,74	9,16
Consumo (Kwh)	70	0,524000	0,405650	1,04	6,57	36,68
Consumo (Kwh)	74	0,784021	0,614414	1,66	11,05	58,17
Benefício Tarifario Bruto				1,36	9,11	-47,96
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						13,50
Benefício Tarifario Liqui						-37,49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL — IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

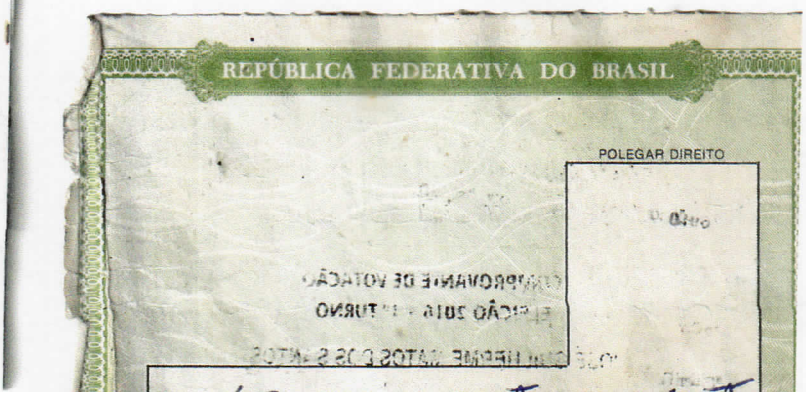
NOME DO ELEITOR
JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
16/09/1997	0410 5874 1775		038	0051

MUNICÍPIO / UF: PIAÇABUÇU/AL
DATA DE EMISSÃO: 30/09/2015

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

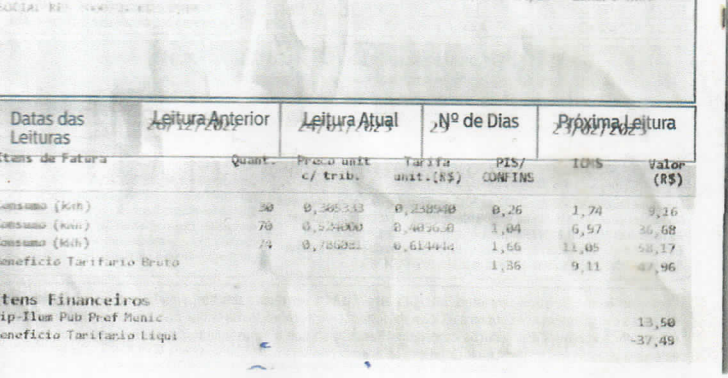


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

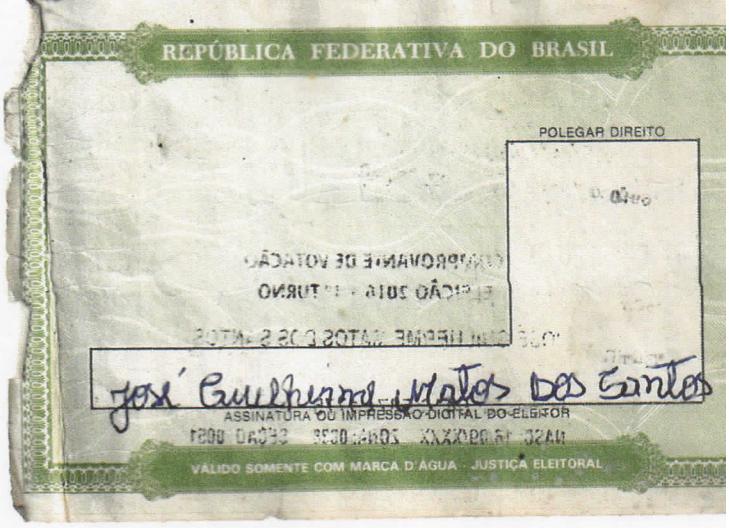
6648179O-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

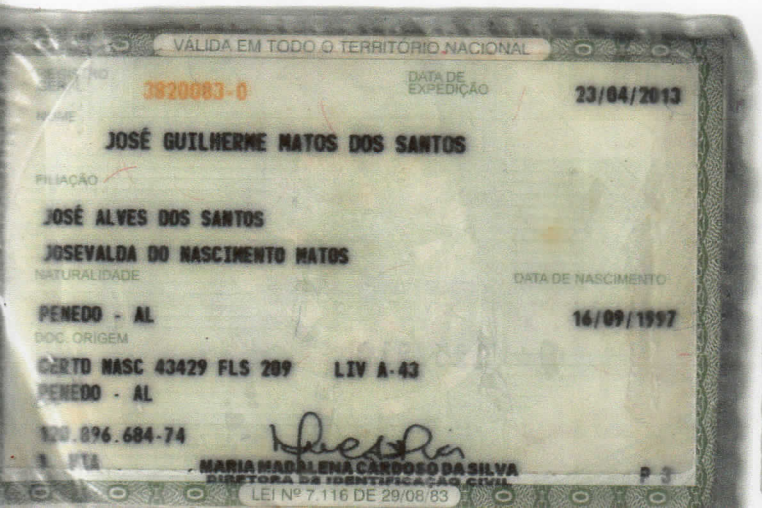
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Comprovante Maioridade (10770209) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 12



Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/12/2022	24/01/2023	35	21/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,305333	0,238940	0,26	1,74	9,16
Consumo (kWh)	70	0,534000	0,403630	1,04	6,57	36,68
Consumo (kWh)	74	0,786981	0,614414	1,66	11,05	58,17
Benefício Tarifário Bruto				1,36	9,11	-47,96
Itens Financeiros						
Contrib Ilum Pub Pref Munic						13,50
Benefício Tarifário Líqui						-37,49







66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

JOSE GUILHERME MATOS DOS SANTOS

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
120.896.684-74

MATRÍCULA:

002188 01 55 1998 1 00043 209 0043429 01

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Dezesseis de setembro de mil novecentos e noventa e sete.	16	09	1997

HORA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
10h50min	Penedo-AL

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
Penedo - Alagoas	MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, PENEDO-ALAGOAS	Masculino

FILIAÇÃO
JOSE ALVES DOS SANTOS, natural de Penedo-AL e JOSEVALDA DO NASCIMENTO MATOS, natural de TRAIPU-AL

AVÓS
MARIO ALVES DOS SANTOS e GEDALVA DIAS (paternos) e JONAS DO NASCIMENTO MATOS e CARMELINA ALVES DO NASCIMENTO (maternos)

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
Não	Nada consta

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO)	NÚMERO DA DNV
Vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e oito	Não informado

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro A-43, às folhas 209, sob o nº 43429. Data do registro: 26 de outubro de 1998. Data de nascimento do registrado: 16 de setembro de 1997. P Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
CPF nº 120.896.684-74
As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do ofício
Cartório de Registro Civil e Notas 1º Ofício

Oficial registrador
Antonio de Figueiredo Barbosa Junior

Endereço
Praça Comendador Peixoto nº163
Penedo Alagoas

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Penedo/Alagoas, 23 de março de 2021.

CARTÓRIO DE REG. CIVIL PENEDO
Bela Polyana Mª Araújo F. Barbosa
Oficial Substituta

EMOLUMENTOS R$ [illegible] TOTAL R$ [illegible]

ARPENALAGOAS

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Certidão e Averbação/Marrom

ABN45670-E4DK
Confira os dados do ato em:
https://selo.tjal.jus.br

AA 808636

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e15837704
Prova Nacionalidade (10770200) SEI 53115.005809/2023-13 / pg. 14
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e15837704

equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 • CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSÃO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSAO NOMINAL: 220 V - MO	INSTALAÇÃO: 2329018
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda		DL/SEQ: PUL46002-3680
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA		

RITA FERREIRA

R. BOA VISTA 33 CENTRO CEP: 57210 000 PIACABUCU -AL
CPF: ***.366.30*-**

Para atendimento, Informe este número.

Conta Contrato **2329018**

Parceiro de Negócio **19944489**

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 102,96	01/03/2023

NOTA FISCAL N. 0100804189 - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230212272084000100660000100804189205845195 3
EMISSÃO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorização

* DEBITOS: 12/2022 R$131,85 01/2023 R$80,23 * Prezado cliente, em respeito a voce informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento podera ser feito, sem acrescimos de juros e multa, ate o dia 02/03/2023. * Periodos: Band. Tarif.: Verda : 25/01 - 23/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 35,24

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2023	23/02/2023	30	23/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	38	0,302667	0,238953	0,38	1,84	9,08
Consumo (kWh)	70	0,519286	0,409632	1,50	6,18	36,35
Consumo (kWh)	41	0,778780	0,614448	1,32	5,43	31,93
Beneficio Tarifario Bruto				1,85	7,60	44,69

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	10,19
Beneficio Tarifario Liqui	-35,24
Multa	2,13
Correcao Monetaria	1,45
Juros	2,38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ITALO THIAGO FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V	ZONA	SEÇÃO
02/12/2001	0438 8127 1708		013	0153

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PIAÇABUÇU/AL	21/02/2018

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

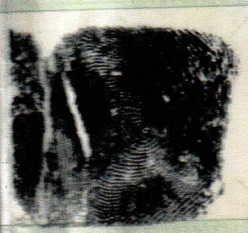
POLEGAR DIREITO

Italo Thiago Ferreira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL - POIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Italo Thiago Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4155159-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/2016

NOME
ITALO THIAGO FERREIRA

FILIAÇÃO
LUCINEIDE FERREIRA

NATURALIDADE
CORURIPE - AL

DATA DE NASCIMENTO
02/12/2001

DOC ORIGEM
CERTD NASC 18793 FLS 11 LIV A19
PIAÇABUÇU-AL

CPF
134.185.984-39

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 457

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
134.185.984-39

Nome
ITALO THIAGO FERREIRA

Nascimento
02/12/2001

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e15837bb4
Comprovante Maioridade (10770207) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 15
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e15837bb4

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Rua Senador Francisco Silva 117
Centro Piaçabuçu/AL
Marivanda Sales Santos
OFICIAL
Izayra Maria Santos
SUBSTITUTA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE PIAÇABUÇU
MUNICIPIO DE PIAÇABUÇU
DISTRITO DE PIAÇABUÇU

Marivanda Sales Santos Pereira
Oficial Titular do Registro Civil

Certifico que, sob o nº 18.793 as folhas 11 do Livro nº 09-A de Registro de Nascimento, encontra-se o assento de Italo Thiago Ferreira

nascido(a) aos dez (10) de dezembro de dois mil e um (2001) às 01 horas e 10 minutos em maternidade de Coruripe Alagoas de sexo feminino filho de

e dona Josineide Ferreira

Sendo avós paternos e

e maternos José Santos Ferreira e Maria Oliveira Ferreira

tendo sido declarante a genitora e testemunhas Adailza Oliveira da Silva e Maria de Fátima Santos

O assento foi feito em 30 de Novembro de 2002

Observações : Feito na forma da lei 9.534 de 10/12/1997

O referido é verdade e dou fé .

Piaçabuçu / AL, 30 de Novembro de 2002

Marivanda Sales Santos Pereira
OFICIAL

Selo de Autenticidade AA008915

COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Prova Nacionalidade (10770208) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 16
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

PROTOCOLO n° **0029**, fl. 025v/026 do Livro das Pessoas Jurídicas n° 1.

Apresentado para registro hoje, a hora regimental.

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2023.

Substituto do Registro das Pessoas Jurídicas

REGISTRO

Certifico que, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**, foi devidamente registrada sob n° **197**, à fl. 063/066 do Livro A-3 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório, conforme requerimento feito por **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, inscrita no CPF sob n° 034.028.064-60.

O referido é verdade e dou fé.

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2023.

Substituto do Registro das Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ADMB3447-WKE2
24/02/2023 11:20
Doc. Solicitante: *** 028.064-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

AA Nº 985449

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/064017-30-SEI-534113.005805/2023-137
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Minuta Social (1077e210) SEI 534113.005805/2023-137 pg. 17

ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO

Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000

PIAÇABUÇU/AL

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, situada à Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, fundada em 15 de fevereiro de dois mil e vinte e três (15/02/2023).

Parágrafo único. A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**, tem por objetivo:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; e,
f) Executar o serviço de Radiodifusão.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; e,
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco Ramalho, 165 - Piaçabuçu - Alagoas.
CEP 57210-000

Autenticado eletronicamente/assinado digitalmente em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Nº de Série do Certificado: 533115.003809/2023-13 / pg. 18

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado, bem como:

a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais, o direito de votarem para os cargos diretivos.
c) Os associados serão admitidos após o preenchimento de formulário padronizado disponibilizado pela entidade e a assunção do compromisso de respeitar o Estatuto Social.

Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a lista de presença da assembleia geral extraordinária de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Paragráfo Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º São direitos dos associados:

a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Dos atos da Entidade que julgar prejudiciais aos seus direitos, é facultado ao Associado apresentar pedido de reconsideração, com razões de fato e de direito, à Diretoria no prazo de 30 dias, que se não reconsiderar em igual período submeterá o pedido à próxima Assembleia Geral para deliberação e decisão.
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,
f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º São deveres dos associados:

a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;

ÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
ICISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
DERLUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
Autenticação após conferência com original.
https://www.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Minuta social (1077e210) SEI 53115.003809/2023-13 / pg. 19
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único. O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos deliberativos, administrativos e executivos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos, igualmente no mês de fevereiro, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§1º A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§4º A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente/digitalmente com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.am.gov.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Número: 0003415-03.2023.8.02.0013 Documento: 3415.003809/2023-13 / pg. 20

conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§5º As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedado a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, respeitando o disposto do Art.12.

§1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º e §4°, Art. 12.

§2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, em especial a Diretoria, será composta sempre por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências estejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14. São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar a associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente; Abrir, movimentar e encerrar conta bancária, juntamente com o tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos.
b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
c) **Compete ao Tesoureiro:** Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente

ÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
ICISCO SERAFIM DE MELO
DER LUCIANO DE MELO
Substituto
Autenticado Ofício de Registro, anos conferência com original.
http://www.pje.tjam.jus.br/pjeconsultapublica/assinadorpublica/consultaAssinaturaCamara.seam?camara=1 e no link https://esaj.tjam.jus.br/pastadigital/pg/validarDocumento.do?cdDocumento=1 (107762107) SEI 5341 5.003809/2023-13 / pg. 21
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

§1° É facultado à entidade se fazer representar por procurador.

§2° É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração

SEÇÃO III
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15. O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16. Cabe ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora;
b) Solicitar da Diretoria informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
c) Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada;
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e,
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações, para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

§3º Será adotada cédula única para a votação, contendo o nome dos componentes de todas as chapas regularmente inscritas, por ordem alfabética.

§4º Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação.

§5º Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Oficial do Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas

Autenticado eletronicamente após validação em Cartório
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CPA1YE-SEI-53115.003809/2023-13 / pg. 22

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

§6º A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal.

§7º Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará associados para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a alguma das chapas.

§8º O processo de votação poderá ser dispensado pela Comissão Eleitoral em caso de haver chapa única regularmente inscrita, hipótese em que os candidatos serão eleitos, por aclamação, ou por maioria dos presentes, na Assembléia Geral.

Art. 18. A comissão eleitoral será eleita em Assembleia Geral Extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 (três) membros associados.

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, definidas em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e, adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão à Assembleia Geral para aprovação.

§3º A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Mestre Francelino, 256 - Piancó - PB
CEP: 58.910-000 - Fone (083) 3463-1480

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.documentos.camarapianco.pb.gov.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
SEI 53115.003809/2023-13 / pg. 23

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 22. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins econômicos congênere, definida na Assembleia, obedecendo, a convocação e a votação, os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24. O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de fundação realizada em 15/02/2023 e entra em vigor na data de sua inscrição no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Piaçabuçu (AL), 15 de fevereiro de 2023.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
Presidente

José Guilherme Matos dos Santos

JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS
Secretário

Robson dos S. Silva

ROBSON DOS SANTOS SILVA
OAB 15.315/AL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francolino, 286 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Minuta Social (1077762/0) SEI 53115.003809/2023-13 / pg. 24

PROTOCOLO n° **0028**, fl. 025v/026 do Livro das Pessoas Jurídicas n° 1.

Apresentado para registro hoje, a hora regimental.

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2023.

Substituto do Registro das Pessoas Jurídicas

REGISTRO

Certifico que, a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO DA SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, REALIZADA EM 15/02/2023**, foi devidamente registrado sob n° **196**, à fl. 062 do Livro A-3 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório, conforme requerimento feito por **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, inscrita no CPF sob n° 034.028.064-60.

O referido é verdade e dou fé.

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2023.

Substituto do Registro das Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ADM93446-3604
24/02/2023 11:16
Doc. Solicitante: ***.028.064-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

AA Nº 985448

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo1@gmail.com

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/68481790-5120-4ea1-9387-ab7e1588f7d4
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO DA SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, REALIZADA EM QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (15/02/2023).

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2023), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, situada na Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, reuniram-se em Assembleia Geral as seguintes pessoas: **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60; **JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, de maior, capaz, digitador, nascido em 16/09/1997, residente e domiciliado na Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu Estado de Alagoas, portador da Cédula de identidade (RG) n° 38200830 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n° 120.896.648-74; e, **ITALO THIAGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascida em 02/12/2001, residente e domiciliado na rua Boa Vista, n° 33, Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade (RG) n° 4155159-1 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n°134.185.984-39. Com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato são considerados membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, acima qualificada, que convidou a mim, **JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**, acima qualificado, para secretariá-la, o que aceitei. Na sequência, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO"** e endereço de sede à "Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas", a qual será uma entidade sem fins econômicos e com finalidades exclusivamente educativas, culturais e artísticas, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Presidente, que colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, a Presidente propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes, cópias do estatuto social que estava previamente pronto, as quais após leitura pausada de seus artigos e exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, que segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida, a Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira. **Presidente: RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60; **Secretário: JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, de maior, capaz, digitador, nascido em 16/09/1997, residente e domiciliado na Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Ata de constituição (1067021) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 26

Piaçabuçu Estado de Alagoas, portador da Cédula de identidade (RG) n° 38200830 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n° 120.896.648-74; e, **Tesoureiro: ITALO THIAGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 02/12/2001, residente e domiciliado na rua Boa Vista n°33, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade (RG) n° 4155159-1 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n°134.185.984-39. Após a eleição da diretoria, seus membros foram empossados, tendo início imediato o seu mandato de **15/02/2023 até 15/02/2027**, ficando assim constituída a **"ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO"**. Na sequência o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pelo presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados, bem como os demais presentes que assinam na lista de presença.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa — José Guilherme Matos dos Santos

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
Presidente da Assembleia

JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS
Secretário da Assembleia

Diretoria 2023/2027

Rute Ribeiro dos Santos Lessa — José Guilherme Matos dos Santos

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
Presidente

JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS
Secretário

Italo Thiago Ferreira

ITALO THIAGO FERREIRA
Tesoureiro

Robson dos S. Silva
Advogado (OAB/AL 15.315)

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião, Oficial de Registro
HELDER LUCIANO C. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 260 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Ata de constituição (10670211) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 27

Piaçabuçu (AL), 15 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60, membro da Comissão de Fundação, **com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária, convoco os moradores do Município para uma Assembleia Geral com a seguinte pauta:**

Pauta

Apresentação e aprovação da denominação da entidade, seu endereço de sede e do Estatuto Social; e,

1) Eleição e posse da primeira Diretoria da Entidade.

Local:
Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Piaçabuçu/AL
Data:
15/02/2023.

Horário:

- Primeira Convocação: 09h.
- Segunda Convocação: 09h30min.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
CPF 034.028.064-60
Comissão de Fundação

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

LISTA DE PRESENÇA

Lista de Presença da Assembleia Geral, realizada em 15/02/2023, às 09h30min em segunda convocação, na sede da associação, situada à Rua Arthur de Farias Lobo, n° 149, Bairro Centro, CEP 57210-000 - Piaçabuçu/AL

NOME	ASSINATURA
RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA	Rute R. S. Lessa
JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS	José Guilherme Matos dos Santos
ITALO THIAGO FERREIRA	Ítalo Thiago Ferreira

Piaçabuçu (AL), 15 de fevereiro de 2023.

VISTO

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
CPF 034.028.064-60
COMISSÃO DE FUNDAÇÃO.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO

Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000

PIAÇABUÇU/AL

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60;

Secretário: JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, de maior, capaz, digitador, nascido em 16/09/1997, residente e domiciliado na Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu Estado de Alagoas, portador da Cédula de identidade (RG) n° 38200830 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n° 120.896.648-74; e,

Tesoureiro: ITALO THIAGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascida em 02/12/2001, residente e domiciliado na rua Boa Vista, 33, Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade (RG) n° 4155159-1 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n°134.185.984-39.

Piaçabuçu (AL), 15 de fevereiro de 2023.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA

CPF 034. 064-60028.

Presidente

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO

Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000

PIAÇABUÇU/AL

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60;

Secretário: JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, de maior, capaz, digitador, nascido em 16/09/1997, residente e domiciliado na Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu Estado de Alagoas, portador da Cédula de identidade (RG) n° 38200830 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n° 120.896.648-74; e,

Tesoureiro: ITALO THIAGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascida em 02/12/2001, residente e domiciliado na rua Boa Vista, 33, Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade (RG) n° 4155159-1 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n°134.185.984-39.

Piaçabuçu (AL), 15 de fevereiro de 2023.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA

CPF 034. 064-60028.

Presidente

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Ata de constituição (1067021-1) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 31

PROTOCOLO n° **0028**, fl. 025v/026 do Livro das Pessoas Jurídicas n° 1.

Apresentado para registro hoje, a hora regimental.

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2023.

Substituto do Registro das Pessoas Jurídicas

REGISTRO

Certifico que, a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO DA SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, REALIZADA EM 15/02/2023**, foi devidamente registrado sob n° **196**, à fl. 062 do Livro A-3 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório, conforme requerimento feito por **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, inscrita no CPF sob n° 034.028.064-60.

O referido é verdade e dou fé.

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2023.

Substituto do Registro das Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ADM93446-3604
24/02/2023 11:16
Doc. Solicitante: ***.028.064-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

AA Nº 985448

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL
ANOREG/BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66484790-5120-4ea1-9387-a57e158377d4
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO DA SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, REALIZADA EM QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (15/02/2023).

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2023), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, situada na Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, reuniram-se em Assembleia Geral as seguintes pessoas: **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60; **JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, de maior, capaz, digitador, nascido em 16/09/1997, residente e domiciliado na Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu Estado de Alagoas, portador da Cédula de identidade (RG) n° 38200830 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n° 120.896.648-74; e, **ITALO THIAGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascida em 02/12/2001, residente e domiciliado na rua Boa Vista, n° 33, Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade (RG) n° 4155159-1 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n°134.185.984-39. Com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato são considerados membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, acima qualificada, que convidou a mim, **JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**, acima qualificado, para secretariá-la, o que aceitei. Na sequência, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO"** e endereço de sede à "Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas", a qual será uma entidade sem fins econômicos e com finalidades exclusivamente educativas, culturais e artísticas, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Presidente, que colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, a Presidente propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes, cópias do estatuto social que estava previamente pronto, as quais após leitura pausada de seus artigos e exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, que segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida, a Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira. **Presidente: RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60; **Secretário: JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, de maior, capaz, digitador, nascido em 16/09/1997, residente e domiciliado na Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Ata de eleição dos dirigentes (10770212) SEI 53113.005805/2023-13 / pg. 33

Piaçabuçu Estado de Alagoas, portador da Cédula de identidade (RG) n° 38200830 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n° 120.896.648-74; e, **Tesoureiro: ITALO THIAGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 02/12/2001, residente e domiciliado na rua Boa Vista n°33, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade (RG) n° 4155159-1 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n°134.185.984-39. Após a eleição da diretoria, seus membros foram empossados, tendo início imediato o seu mandato de **15/02/2023 até 15/02/2027**, ficando assim constituída a **"ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO"**. Na sequência o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pelo presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados, bem como os demais presentes que assinam na lista de presença.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa — José Guilherme Matos dos Santos

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
Presidente da Assembleia

JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS
Secretário da Assembleia

Diretoria 2023/2027

Rute Ribeiro dos Santos Lessa — José Guilherme Matos dos Santos

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
Presidente

JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS
Secretário

Italo Thiago Ferreira

ITALO THIAGO FERREIRA
Tesoureiro

Robson dos S. Silva
Advogado (OAB/AL 15.315)

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião, Oficial de Registro
HELDER LUCIANO C. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 260 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Ata de eleição dos dirigentes (10770212) SEI 93113.005805/2023-13 / pg. 34

Piaçabuçu (AL), 15 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60, membro da Comissão de Fundação, **com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária, convoco os moradores do Município para uma Assembleia Geral com a seguinte pauta:**

Pauta

Apresentação e aprovação da denominação da entidade, seu endereço de sede e do Estatuto Social; e,

1) Eleição e posse da primeira Diretoria da Entidade.

Local:
Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Piaçabuçu/AL

Data:
15/02/2023.

Horário:

- Primeira Convocação: 09h.
- Segunda Convocação: 09h30min.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
CPF 034.028.064-60
Comissão de Fundação

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

LISTA DE PRESENÇA

Lista de Presença da Assembleia Geral, realizada em 15/02/2023, às 09h30min em segunda convocação, na sede da associação, situada à Rua Arthur de Farias Lobo, n° 149, Bairro Centro, CEP 57210-000 - Piaçabuçu/AL

NOME	ASSINATURA
RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA	Rute R. S. Lessa
JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS	José Guilherme Matos dos Santos
ITALO THIAGO FERREIRA	Ítalo Thiago Ferreira

Piaçabuçu (AL), 15 de fevereiro de 2023.

VISTO

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
CPF 034.028.064-60
COMISSÃO DE FUNDAÇÃO.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO

Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000

PIAÇABUÇU/AL

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60;

Secretário: JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, de maior, capaz, digitador, nascido em 16/09/1997, residente e domiciliado na Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu Estado de Alagoas, portador da Cédula de identidade (RG) n° 38200830 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n° 120.896.648-74; e,

Tesoureiro: ITALO THIAGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascida em 02/12/2001, residente e domiciliado na rua Boa Vista, 33, Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade (RG) n° 4155159-1 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n°134.185.984-39.

Piaçabuçu (AL), 15 de fevereiro de 2023.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
CPF 034. 064-60028.
Presidente

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO

Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000

PIAÇABUÇU/AL

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60;

Secretário: JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, de maior, capaz, digitador, nascido em 16/09/1997, residente e domiciliado na Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu Estado de Alagoas, portador da Cédula de identidade (RG) n° 38200830 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n° 120.896.648-74; e,

Tesoureiro: ITALO THIAGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascida em 02/12/2001, residente e domiciliado na rua Boa Vista, 33, Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade (RG) n° 4155159-1 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n°134.185.984-39.

Piaçabuçu (AL), 15 de fevereiro de 2023.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA

CPF 034. 064-60028.

Presidente

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**10/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**034.028.064-60**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNAEBDB3245362C32637E1166F9E04B4A1]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89910000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491814006-0

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**10/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**034.028.064-60**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNAEBDB3245362C32637E1166F9E04B4A1]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89910000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491814006-0

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Comprovante de pagamento (10770213) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.38.24
1050201050

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA ROZANA R SANTOS
AGENCIA: 1050-2 CONTA: 29.477-2

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89910000001-0	00000001010-3
	95523161882-9	20491814006-0
Data do pagamento		27/02/2023
NRO de Referencia		41003
Competencia MM/AAAA		03/2023
Data de Vencimento		10/03/2023
CPF		34.028.064-60
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 022702
AUTENTICACAO SISBB:
0.D63.ACB.33A.A57.EAB

Sao Paulo precisa de ajuda.
Sua doacao faz a diferenca.
Agencia: 1607-1, Conta: 11.000-0

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	AITP - Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu - AL				
Endereço:	Praça São Francisco de Borja, S/N		CNPJ:	07.560.418/0001-00	
Município:	Piaçabuçu	UF: AL	CEP:	57.210-000	
Nome do representante legal:	Jackson Larry Gonçalves				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jackson Larry Gonçalves
Presidente
Ass. dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu AL

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

02 de Março de 2023 - Piaçabuçu/AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.560.418/0001-00 **MATRIZ**		**30/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
AITP -ASSOCIACAO DOS INFORMANTES DE TURISMO DE PIACABUCU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SAO FRANCISCO DE BORGEA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**CENTRO**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:46:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

AITP- Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu-AL
Praça São Francisco de Borja S/N- Centro CEP: 57.210-000
CNPJ: 07.560418/0001-00 Tel. (82) 9 9117-7888

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS INFORMANTES DE TURISMO DE PIAÇABUÇU-AL

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte, foi realizada uma reunião para a eleição e posse da nova diretoria da Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu, situada na Praça São Francisco de Borja, S/N- Centro, sob a presidência de Jacilene Barbosa dos Santos, com a presença dos seguintes sócios efetivos : Alexsandro Santos Pereira, Cinthia dos Santos Costa, Crismere Vieira dos Santos, Deisyane Oliveira Batista, Douglas da Silva, Francismara Costa Torres, Jacilene Barbosa dos Santos, Jadson Pinheiro Araújo, Jackson Larry Gonçalves, Jorge Luis da Silva Machado, Philippe André do Nascimento Pujol, Marise dos Santos Lima e Robson dos Santos Barbosa, convocados para a Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;

2. Posse dos Eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelo voto da maioria dos associados com direito a voto e presentes a Assembleia, da chapa única, (chapa 1), formada pelos seguintes membros, em conformidade com o estatuto, sendo eleito por mandato de dois anos, para compor a **diretoria presidente**: Jackson Larry Gonçalves, informante de Turismo, solteiro, residente na rua João de Deus nº 5, Bairro Paciência, carteira de identidade 34677283 inscrito no CPF sob número: 104. 573. 324-50, Piaçabuçu-AL 57.210-000 e **vice-presidente**: Jacilene Barbosa dos Santos, informante de Turismo, solteira, residente e domiciliada no povoado Potengy S/N, zona rural, carteira de identidade 3.487.894-7, inscrito no CPF: 085.221.334-41. Piaçabuçu-AL 57. 210-000. **Diretor administrativo financeiro**: Robson dos Santos Barbosa, informante de Turismo, solteiro, residente e domiciliado na rua Alberto Caruso-centro, carteira de identidade 3870030-1, inscrito no CPF 12327478405. Piaçabuçu-AL 57.210-000. Para compor o conselho fiscal de 2(dois) conselheiros e 1 (um) presidente, foram eleitos: **Presidente do Conselho** Marise dos santos Lima, informante de Turismo, solteira, residente na travessa Marcilio Dias S/N- Piaçabuçu-AL, Carteira de identidade: 3.673.995-2 inscrita no CPF sob número: 113. 434. 254-33, Piaçabuçu- AL 57.210-000. Para **Conselheiro fiscal**, Jorge Luis da Silva Machado, informante de turismo, solteiro, residente na rua Flávio Barbosa nº. 92, carteira de identidade 34154771-0 inscrito no CPF sob número 086.006. 494-80, Piçabuçu-AL 57. 210-000 e **Douglas da Silva**, informante de turismo, casado, residente na Avenida Coronel Fernando Teodomiro, 14. Carteira de identidade 33396221 inscrito no CPF sob número 016.113.354-99, Piaçauçu-AL 57.210-000

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Mestre Trindade, 25 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57.210-000 - Fone/Fax: (82) 3551-1168

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PS (6077028) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 43

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Aprovada por unanimidade a escolha dos membros da diretoria, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão presidida por Jacilene Barbosa dos Santos, onde passo a assinar junto a todos os presentes e a sua respectiva diretoria.

Piaçabuçu- AL, 20 de outubro de 2020.

Jackson Larry Gonçalves

Presidente

Jacilene Barbosa dos Santos

Vice-Presidente

Marise dos Santos Lima

Marise dos santos Lima

Conselheira Presidente

Robson dos Santos Barbosa

Robson dos Santos Barbosa

Diretoria Adm. Financeira

Jacilene Barbosa dos Santos

Jacilene Barbosa dos Santos

Secretária administrativa

Douglas da silva

Douglas da Silva

Conselheiro Fiscal

Jorge Luis da Silva Machado

Jorge Luis da Silva Machado

Conselheiro Fiscal

Demais presentes:

Alexandra Santos

Philippe André do N. Pugol

Cinthia S. Costa Borboza

Deusyane O. Batista

Cremere Vieira dos Santos

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/azul
ABD37046-2UJX
Confira os dados do ato em:
https://selo.tjal.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 Piaçabuçu - Alagoas

Reconheço por SEMELHANÇA a firma(s) de ROBSON DOS SANTOS BARBOSA - X-X-1- Dou fé.
Piaçabuçu/AL, 10/11/20
Em testo _____ da verdade.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu
CEP 57.210-000 - Piaçabuçu - Alagoas

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Nº **1.604** do PROTOCOLO "A", página 88
PROTOCOLO – Apresentado hoje, 11 de novembro de 2020.

O Of.

REGISTRO sob o nº **1.578** à fl. 047/048 do Livro
REGISTRO - "B-7", de Registro de Títulos e Documentos.

REGISTRO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO INFORMANTES DE TURISMO DE PIAÇABUÇU/AL.

Piaçabuçu/AL, 11 de novembro de 2020.

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de
Registral/Vermelho

AAY76634-1ZD8
Confira os dados do ato em:
https://selo.tjal.jus.br

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Centro - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone/Fax: (82) 3552-1468

AAA - Nº 837477

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL
ANOREG/BR

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu – Alagoas – CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartorioomelo@gmail.com

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4 FALTA ASSINATURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

AITP

Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu.

REQUERIMENTO

Venho através do presente, requerer deste cartório, o registro do Estatuto da Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu, para que podemos nos basear a partir de agora pelo mesmo.

Sem mais para o momento,

Piaçabuçu/AL, em 28 de Junho de 2005

Antonio Marcos Ferreira Lino dos Santos
Diretor Presidente da AITP.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO
HELDER LUCIANO S. MELO
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu 21/08/13

Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu
Ponto de Informações Turísticas
Praça São Francisco de Borgea, S/N, Centro, Piaçabuçu.
. Fone (82) 9928 1392

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

AITP

Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu.

REQUERIMENTO

Venho através do presente, requerer deste cartório, o registro do Estatuto da Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu, para que podemos nos basear a partir de agora pelo mesmo.

Sem mais para o momento,

Piaçabuçu/AL, em 28 de Junho de 2005

Antonio Marcos Ferreira Lino dos Santos

Diretor Presidente da AITP.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
HELDER LUCIANO S. MELO
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu 21/08/13

Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu
Ponto de Informações Turísticas
Praça São Francisco de Borgea, S/N, Centro, Piaçabuçu.
. Fone (82) 9928 1392

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PJ (10770248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 47

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçu - Alagoas

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu 21/08/13

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçu - Alagoas

ESTATUTOS SOCIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS INFORMANTES EM TURISMO DE PIAÇABUÇU

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO

Art. 1° - A **ASSOCIAÇÃO DOS INFORMANTES EM TURISMO DE PIAÇABUÇU** ou simplesmente AITP, se rege pelo presente Estatuto e pelas normas e legislação aplicáveis.

CAPÍTULO II – NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 2° - A **AITP,** é uma organização não governamental, constituída em Assembléia Geral de 05 de Janeiro de 2005, como pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de AITP civil, sem fins lucrativos, com caráter filantrópico, sem vínculo político ou partidário.

Parágrafo Primeiro – A **AITP**, por sua natureza não lucrativa, tem vedado a distribuição de dividendos, lucros ou resultados, sendo obrigatório a reaplicar ou reinvestir, no território nacional, seus eventuais excedentes financeiros, em desenvolvimento de atividades previstas no Estatuto, reforço do seu patrimônio ou reservas.

Parágrafo Segundo – A **AITP** tem autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial, com relação aos seus associados, eventuais mantedores e quaisquer entidades públicas ou privadas.

Art. 3° - No desenvolvimento de suas atividades, a **AITP** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor gênero ou religião.

Art. 4° - A **AITP** tem sede e foro no município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas.

Art. 5° - A **AITP** é instituída por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III – DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 6° - A **AITP** tem por finalidade orientar e conduzir o fluxo turístico no patrimônio histórico, cultural e ambiental de Piaçabuçu.

Art. 7° - São objetivos da **AITP:**

1. Conduzir a visitação no município de Piaçabuçu de forma organizada, visando a formação e a conscientização cultural e ambiental, de modo a preservar o patrimônio histórico, cultural e ambiental;
2. Promover ações de assistência social e a participação voluntária de pessoas e instituições interessadas em contribuir para a melhoria das condições de vida e do bem estar social;

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PJ (10770248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 48

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FERC.AL SELO DE AUTENTICIDADE 6284/02 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E REGISTRO
CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original, que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, 21/08/13
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO Tabelião HELDER LUCIANO S.M. Substituto Rua Mestre Francelino, 383 Piaçabuçu - Alagoas

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

VII - Intercâmbio com associações congêneres e afins com permuta de publicações, consultas e experiências;

VIII - Incentivar os sócios a buscar o aprimoramento e a excelência na prestação de serviços e atendimento;

IX - Promover a educação para o trabalho e o exercício da cidadania, buscando a profissionalização em nível básico, técnico e tecnológico a partir da difusão de conhecimentos voltados para a modernização e o desenvolvimento sócio-econômico do município;

6. Promover cursos, seminários ou eventos que elevem o conhecimento dos seus associados e colaboradores e a formação de informantes turísticos;

7. Ter como referências as diretrizes da Agenda 21, nas atividades de defesa, conservação e preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
8. Incentivar a divulgação e preservação das artes e cultura, do patrimônio histórico, artístico e cultural;
9. Executar mediante convênios, contratos, termos de parcerias e acordos serviços inerentes a promoção do turismo de Piaçabuçu;

Art. 8° - Para consecução de seus objetivos, a **AITP** poderá:

1. Filiar-se, associar-se e estabelecer parcerias com pessoas e instituições dispostas a contribuir com recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiras;
2. Ceder, doar e fornecer recursos de qualquer natureza, desde que observada as disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie;
3. Gerenciar, operacionalizar, receber e utilizar, recursos de qualquer natureza inclusive instalações e equipamentos pertencentes a terceiros, observado as disposições legais;
4. Desenvolver campanhas de sensibilização e arrecadação de recursos na forma da lei;
5. Desenvolver outras atividades ligadas a cadeia turística;

CAPÍTULO IV – CONSTITUIÇÃO, PATRIMÔNIO E RECEITA

Art. 9° - A **AITP** é constituída por SÓCIOS FUNDADORES, pessoas que participaram do ato de constituição da referida **AITP**, SÓCIOS EFETIVOS e SÓCIOS BENEMÉRITOS, pessoas físicas ou jurídicas que contribuam ou tenham contribuído intelectual ou materialmente, de forma relevante, para concretização das atividades da **AITP**;

Parágrafo Primeiro – Faz parte do quadro de sócios fundadores maiores de 16 anos e menores de 18 anos, tendo os seus direitos de efetivos legais até completarem suas maioridades.

Parágrafo Segundo – Os sócios beneméritos são em número ilimitado e os sócios efetivos são em número limitado e não respondem nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela **AITP** em virtude de ato regular de cada gestão.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, 21/08/13

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO Tabelião HELDER LUCIANO S. MELO Substituto Rua Mestre Francelino, 230 Piaçabuçu - Alagoas

Parágrafo Terceiro – Responderá civil e criminalmente, aquele (s) associado (s) que concorrerem, por dolo ou culpa, atos irregulares lesivos a terceiros ou a própria **AITP**.

Art. 10° - A representação dos SÓCIOS FUNDADORES e EFETIVOS far-se-á por intermédio do seu titular, sócio, diretor, administrador ou regente mediante outorga expressa.

Art. 11 - A admissão de SÓCIO EFETIVO dependerá da aprovação da diretoria que apreciará o preenchimento dos requisitos listados no Regimento Interno da Instituição.

Parágrafo Primeiro – A aprovação far-se-á a vista de proposta, e modelo próprio, oferecido pela secretaria da **AITP**, firmada pelo representante do candidato e pelo SÓCIO FUNDADOR ou EFETIVO proponente.

Parágrafo Segundo – Fica assegurado o envio de recurso a ASSENBLÉIA GERAL na hipótese de não aprovação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência da rejeição.

Art. 12 - Os SÓCIOS FUNDADORES e EFETIVOS pagarão uma contribuição por passeio realizado a **AITP.**

Art. 13 - As formas de pagamento, prazos, questões específicas dos associados e suas penalidades farão parte de capítulo especial do Regimento Interno da Instituição.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 14 - São direitos dos SÓCIOS FUNDADORES e EFETIVOS:

1. Participar das Assembléias Gerais;
2. Votar e ser votado, para desempenho de qualquer cargo eletivo, obedecido as condições previstas neste estatuto;
3. Requerer a convocação da ASSEMBLÉIA GERAL, através de documento firmado por no mínimo 05 sócios;
4. Participar dos seminários, congressos, palestras, videoconferências, reuniões sociais, culturais e empresariais promovidas pela **AITP**, bem como freqüentar as suas instalações;
5. Gozar dos benefícios e vantagens instituídas, contribuindo com taxas específicas quando for o caso;
6. Requerer dispensa de qualquer cargo que venha ocupando eletivo ou não;
7. Representar contra qualquer dos poderes sociais junto a ASSEMBLÉIA GERAL;
8. Recorrer a ASSEMBLÉIA GERAL contra qualquer decisão tomada pela Diretoria;
9. Formular pedido, sugestão ou queixa, a qualquer Diretor com recurso à Diretoria;
10. Pedir e obter, quando quite com a tesouraria, exclusão do quadro social;

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
FERC - AL AY58024
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO
HELDER LUCIANO S. MELO Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 Piaçabuçu - Alagoas

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, 21/08/23

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

Parágrafo único: Os direitos dos sócios estão garantidos, desde que em dia com suas obrigações e pagamentos.

Art. 15 - São direitos dos SÓCIOS BENEMÉRITOS:

1. Participar com direito a voz das Assembléias Gerais;
2. Participar dos seminários, congressos, palestras, videoconferências, reuniões sociais, culturais e empresariais promovidas pela **AITP**, bem como freqüentar as suas instalações;

Art. 16 - São deveres dos sócios:

1. Cumprir e fazer cumprir este estatuto, o Regimento Interno, regulamentos e resoluções baixadas pelos poderes sociais da **AITP**;
2. Cooperar para o desenvolvimento e engrandecimento da **AITP**;
3. Efetuar, pontualmente, o pagamento de suas contribuições e demais obrigações assumidas;
4. Zelar pelos bens da AITP, denunciando qualquer irregularidade que venha a tomar conhecimento e reparar os danos por ventura ocasionados por ele próprio e/ou convidados;
5. Exercer gratuitamente, com probidade, zelo e dedicação, os cargos e comissões, eletivos ou não, integrantes dos poderes sociais;

Art. 17 – O patrimônio da **AITP** é constituído por bens, direitos e valores que lhe couberem, pelos que vier a adquiri no exercício dec suas atividades, pelas contribuições de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, feitas com esta finalidade.

Art. 18 – A receita da **AITP** pode ser proveniente de fontes de natureza filantrópica, patrimonial, mobiliária, financeira e operacional, destinadas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, por meios de taxas, permutas, investimentos, aplicações, doações, reembolsos ou despesas, ressarcimento, usufruto, concessões, rendas eventuais ou permanentes, instituídos por terceiros ou assemelhados, proporcionados por convênios, contratos ou temos de parcerias, desde que não impliquem em subordinações a compromissos ou interesses conflitantes com seus objetivos.

Art. 19 – O patrimônio e a receita da **AITP** só poderão ser utilizados na consecução de seus objetivos e na sua manutenção, sendo permitido seu arrendamento, aluguel, alienação ou doação, observando as exigências legais deste Estatuto.

CAPÍTULO VI – ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 20 – São órgãos da administração da **AITP** a ASSEMBLÉIA GERAL, o CONSELHO DIRETOR e o CONSELHO FISCAL.

Parágrafo único: A **AITP** não remunera os membros do CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, 21/08/13

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO Tabelião HELDER LUCIANO S. MELO Substituto Rua Mestre Francelino, 256 Piaçabuçu - Alagoas

Art. 21 – A **AITP** adotará prática de gestão administrativa, necessária e suficiente, para coibir obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefício e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processo decisórios.

Art. 22 – A ASSEMBLEIA GERAL é o órgão deliberativo da **AITP**, constituída pelos SÓCIOS FUNDADORES e EFETIVOS, com direito a voz e voto, e BENEMERITOS, com direito a voz, com as seguintes atribuições:

1. Deliberar sobre planejamento geral e orçamento anual;
2. Deliberar sobre relatórios, demonstrações financeiras e prestação de contas anuais;
3. Eleger os membros do CONSELHO DIRETOR e FISCAL;
4. Aprovar, por maioria absoluta, alterações ao presente estatuto e a extinção da **AITP**;
5. Deliberar sobre matéria de interesse da **AITP**, ou que lhe sejam submetidas pelo conselho;
6. Deliberar sobre admissão e desligamento de associados;

Parágrafo primeiro – A ASSEMBLEIA GERAL se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo CONSELHO DIRETOR ou pela maioria dos SÓCIOS FUINDADORES e EFETIVOS.

Parágrafo segundo – A convocação da ASSEMBLEIA GERAL será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo terceiro – As reuniões da ASSEMBLEIA GERAL serão dirigidas por um presidente designado, e será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos seus membros com direito a voto e em segunda e última convocação, passados 30 (trinta) minutos, com qualquer número.

Art. 23 – O CONSELHO DIRETOR é o órgão executivo da **AITP**, composto por SÓCIO FUNDADORES e EFETIVOS, com um PRESIDENTE, um DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, um DIRETOR TÉCNICO e um SECRETÁRIO, todos eleitos por maioria absoluta pela ASSEMBLEIA GERAL, com as seguintes atribuições e poderes:

1. Executar todos os atos necessários para o bom funcionamento operacional da **AITP**;
2. Encaminhar ao CONSELHO FISCAL e á ASSEMBLEIA GERAL, programas, relatórios, demonstrações financeiras, orçamento e prestação de contas mensais, entre outros;
3. Estabelecer políticas operacionais, orçamentárias e financeiras, aprovado o regimento interno e resoluções normativas da **AITP**;
4. Decidir pela ASSEMBLEIA GERAL, quando não houver quorum ou em caso de urgência;
5. Convocar ASSEMBLEIA GERAL ordinária e extraordinária;
6. Representar ativa e passivamente a **AITP**, em juízo ou fora dele.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé. 21/08/13
Piaçabuçu, _____

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

Parágrafo único – O CONSELHO DIRETOR é eleito para mandato de dois anos, podendo ser reeleito para mandato subseqüente.

Art. 24 – Compete ao PRESIDENTE:

1. Cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente Estatuto, demais normas e decisões dos órgãos de administração da **AITP**;
2. Representar a **AITP** ativa e passivamente, em juízo e fora dele, ou providenciar essa representação;
3. Praticar os atos de gestão da **AITP**, necessários ao bom funcionamento;
4. Decidir sobre procedimentos e resoluções normativas da **AITP**, omissões, exceções e interpretações, inclusive ao presente estatuto;
5. Assinar cheques, movimentações bancárias, financeiras juntamente ao Diretor Administrativo Financeiro;
6. Assinar convênios, contratos, termo de parceria, acordos e todos e quaisquer outros documentos necessários a **AITP**;
7. Tomar decisões não atribuídas a outra autoridade da **AITP**, incluir receitas e despesas não previstas no orçamento;
8. Convocar assembléia geral, conselho diretor e conselho fiscal;
9. Delegar atribuições na forma em que for estabelecida em resolução normativa.

Art. 25 – Compete ao DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

1. Cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente estatuto, demais normas e decisões dos órgãos de administração da **AITP**;
2. Substituir o presidente, quando expressamente designado por este, nas suas ausências e impedimentos;
3. Colaborar com o presidente na direção da **AITP**, praticando ato de gestão necessário ao bom funcionamento da **AITP**;
4. Contratar, estabelecer prazos e condições de trabalho definir e delegar atribuições aos empregados, voluntários, estagiários, bolsistas, colaboradores e prestadores de serviços, de acordo com legislação e as normas internas (podendo criar cargos e designar seus ocupantes);
5. Assinar cheque, movimentações bancárias, financeiras juntamente ao presidente, ou pessoa por ele designada;
6. Abrir escritório e filiais da **AITP**, visando melhor desempenho e expansão de suas atividades.

Art. 26 - Compete ao DIRETOR TÉCNICO

1. Cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente estatuto, demais normas e decisões dos órgãos de administração da **AITP**;
2. Opinar sobre as diretrizes e políticas a serem adotadas, bem como sobre os meios a serem utilizados para a consecução dos objetivos da **AITP**;
3. Analisar e/ou elaborar os projetos apresentados pela **AITP**;
4. Buscar parcerias para a realização das atividades técnicas da **AITP**;
5. Substituir o Diretor Administrativo Financeiro em suas faltas e impedimentos;

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
FERC - AL
AY58502
CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, 21/08/13
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

6. Assinar, conjuntamente, movimentações bancárias, financeiras juntamente ao presidente.

Art. 27 – Compete ao SECRETÁRIO:

1. Secretariar todos os atos e atividades da instituição;
2. Manter em ordem todos os seus documentos;
3. Cumprir as tarefas eu que lhe forem atribuídas pela Diretoria.

Art. 28 – O CONSELHO FISCAL é o órgão de fiscalização contábil financeira da **AITP**, composto por SÒCIOS FUNDADORES, EFETIVOS E BENEMÉRITO, com um PRESIDENTE e até quatro CONSELHEIROS, todos eleitos por maioria absoluta pela ASSEMBLEIA GERAL, com as seguintes atribuições:

1. Opinar sobre os balaços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo pereceres para os organismos superiores da entidade;
2. Manifestar - se sobre relatórios e demonstrações financeiras sempre que solicitados;
3. Manifestar-se sobre outras matérias de interesse que lhe sejam submetidas.

Parágrafo Primeiro – O CONSELHO FISCAL é eleito para mandato de dois anos, podendo se reeleito para mandatos subseqüentes.

Parágrafo Segundo – O CONSELHO FISCAL reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês, para avaliação do período contábil anterior e extraordinariamente sempre que necessário, sempre com um quorum mínimo de 03 (três) membros.

Parágrafo Terceiro – As decisões serão tomadas por maioria de votos e inseridas em ata.

Parágrafo Quarto – Eventualmente as atividades do CONSELHO FISCAL poderão ser exercidas por uma auditoria externa.

Art. 29 – compete ao PRESIDENTE do CONSELHO FISCAL:

1. Comandar, coordenar e controlar as atividades da sua área de atuação;
2. Opinar sobre o orçamento, programas e projetos relativos as atividades, as demonstrações contábeis da **AITP**;
3. Fiscalizar os atos do CONSELHO DIRETOR no cumprimento de suas atribuições estatutárias e legais;
4. Opinar sobre os atos e fatos, referentes à aquisição e alienação do patrimônio da **AITP**;

CAPÍTULO VII – REGIME FINANCEIRO E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 30 – A prestação de contas da **AITP** observará no mínimo:

1. Os princípios fundamentais de contabilidade e suas Normas Brasileiras de Contabilidade;

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, 21/08/13
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas
FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO AY58224
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO Tabelião HELDER LUCIANO Substituto Rua Mestre Francelino, 250 Piaçabuçu - Alagoas

A publicação por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para o exame de qualquer cidadão;

3. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
4. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 31 – O orçamento da **AITP** é mensal e o Exercício Financeiro correspondente ao mês civil.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRNSITÓRIAS

Art. 32 – A **AITP** poderá contar, para consecução de suas finalidades e objetivos com bolsistas, empregados, estagiários, bem como a colaboração de servidores públicos e outros, alem de atuar por meio de serviços de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, contratadas ou conveniadas, na forma da legislação específica.

Art 33 – No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art 34 – Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art 35 – O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro no Cartório.

Antonio Marcos Ferreira Luz dos Santos
Paulo Roberto Santos
Jessica dos Santos Reis
Maria de Lourdes Santos Santos
Vanessa Martins dos Santos
Jussara Santos Cruz
Maria Kely Vieira Santos
Daysiane Martins da Silva

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PJ (10770248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 55

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Rua Mestre Francelino, 256, tel. 552-1468.
PIAÇABUÇU – ALAGOAS

Francisco Serafim de Melo

Tabelião, Oficial do Registro de Imóveis e Protesto

Helder Luciano Santos Melo

Substituto

Apresentado para registro hoje, a hora regimental.

Piaçabuçu, 30 de junho de 2005.

O Of.

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Piaçabuçu, 21/08/13

CERTIDÃO

Certifico que, o *ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS INFORMANTES DE TURISMO DE PIAÇABUÇU/AL* - **AITP**, foi devidamente registrado no livro "A-1", de Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório, ás fls. 70v/72v sob o nº 101.

O referido é verdade e dou fé.

Piaçabuçu, 30 de junho de 2005.

O Of.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Lista manifestações PJ (10770248) SEI 53115.005305/2023-13 / pg. 56

AITP

Associação dos Jornaleiros de Turismo de Piaçabuçu

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

REQUERIMENTO

Venho através do presente, requerer deste cartório, o registro da Ata da Fundação da Associação dos Jornaleiros de Turismo de Piaçabuçu, para que possamos seguir com as formalidades legais.

Piaçabuçu/AL. em 30 junho 2005

Antonia Marcos Ferreira Lima dos Santos.
Diretor presidente da AITP.

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, ___/___/___

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

VÁLIDO SEM RASURAS
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
AZ607530

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Lista manifestações PJ (4079248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 57

AITP

Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu/AL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

ATA DA FUNDAÇÃO DA

"Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu/AL"

Aos cinco dias de Janeiro de dois mil e cinco, foi feito reunião para a fundação da **"Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu"**, na sede da Associação Amigos de Piaçabuçu, situada à Avenida Ulisses Guedes, 242 "A" Centro, sob a presidência do Sr. Antonino Cardozo de Carvalho, com a presença dos seguintes sócios fundadores; Antonio Marcos Ferreira Lino dos Santos, Aragoney Medeiros Ferreira, Jéssica dos Santos Reis, Jailton Cazuza Lima, Maria de Lourdes Dantas Santos, Bruno Luís Araújo Melo, Jadson Pinheiro Araújo, Valéria Monteiro dos Santos, Mone Kelly Vieira dos Santos, Tiago Martins dos Santos, Paulo Roberto Santos, Jussara Santos Cruz onde foi lido e discutido o projeto do estatuto da associação. Sr. Jailton se pronunciou dizendo que no estatuto não tinha cláusula que legaliza-se os sócios menores de idade Sr. Antonino se colocou dizendo que deveria ser criado um artigo no estatuto citando que os menores de idade seriam sócios fundadores e os responsáveis legais passariam a assinar junto a eles, mas que atuariam legalmente como sócios efetivos ao completarem a maioridade, todos concordaram. Foi proposto ainda que todos os informantes associados deveriam pagar uma porcentagem de 10% (dez por cento) por passeio, a associação e esse dinheiro seria aplicado as necessidades da AITP, todos ficaram de acordo. Em seguida passou-se à eleição dos membros da diretoria, na conformidade do estatuto, sendo eleitos por mandato de 2 (dois) anos. Para compor a diretoria presidente: Presidente **ANTONIO MARCOS FERREIRA LINO DOS SANTOS**, estudante, informante de turismo, solteiro, residente à Rua Manoel Andrade Sales n° 95, Bairro Brasília, 57.210-000, Piaçabuçu/AL, carteira de identidade 2.114.408 SSP-AL e vice-presidente, **ARAGONEY MEDEIROS FERREIRA,** Estudante, Informante de Turismo, Solteiro, residente à Rua Marcílio Dias, 639, Centro, Piaçabuçu/AL 57.210.000, carteira de identidade 2.114.460 SSP-AL; Para Diretoria Administrativa Financeira, **BRUNO LUIZ ARAÚJO MELO,** Estudante, Informante de Turismo, solteiro, residente à Rua Mariz e Barros, n° 127, Centro Piaçabuçu/AL, carteira de identidade 3.212.028-1/SSP-SE; Para Diretoria Técnica **JAILTON CAZUZA LIMA,** Estudante, Informante de Turismo, Solteiro, residente à Rua Professor Joaquim Aristóteles n° 134, Bairro Brasília, Piaçabuçu/AL, 57.210-000, carteira de identidade 2.081.069/SSP-AL; Para secretária **JÉSSICA DOS SANTOS REIS,** carteira de identidade 2.096.115 SSP/AL, Estudante, Informante de Turismo, solteira, residente a Rua Prefeito Afonso Galvão n° 30, centro Piaçabuçu/AL 57.210-000. Para compor o conselho fiscal de 3 (três) conselheiros e 1 (um) presidente foram eleitos: Presidente do Conselho **ANTONINO CARDOZO DE CARVALHO**, Estudante, Informante de Turismo, Solteiro, residente a praça São Francisco de Borja, Centro Piaçabuçu/AL, 57.210-000, carteira de identidade 3.058.000-5 SSP/AL; Para conselheira **MARIA DE LOURDES DANTAS SANTOS**, Estudante, Informante de Turismo, Solteira, residente a Rua Dr Silvino Machado Melo n° 104, Centro Piaçabuçu/AL, 57.210.000, carteira de identidade 2.102.511 SSP-AL; Para Conselheira **JUSSARA SANTOS CRUZ,** Estudante, Informante de Turismo, Solteira, residente a Rua Prefeito Afonso Galvão n° 102, centro Piaçabuçu/AL 57.210-000; Para Conselheiro **PAULO ROBERTO SANTOS,** Estudante, Informante de Turismo, Solteiro, residente a Rua Marcílio Dias n° 497 Centro Piaçabuçu/AL 57.210-000, carteira de identidade 2.107.401 SSP-AL. Após aprovada por unanimidade a escolha dos membros da diretoria, e nada mais havendo a tratar , foi encerrada a sessão presidida por Antonino Cardoso de Carvalho, onde passo a assinar junto a todos os presentes e a sua formada diretoria. Piaçabuçu, 05 de janeiro de 2005.

CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, ___/___/___
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 296
Piaçabuçu - AL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Tabelião
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUIÇÃO
A26675...
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PS (1079248) - 4e... 5805.2023.13 / pg. 58

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

AITP
Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu/AL

ANTONIO MARCOS F. LINO DOS SANTOS
Diretor Presidente

ARAGONEY MEDEIROS FERREIRA
Vice-presidente

BRUNO LUIZ ARAUJ MELO
Diretor Adm. Financeira

JAILTON CAZUZA LIMA
Diretor Técnico

JÉSSICA DOS SANTOS REIS
Secretária

ANTONINO C. DE CARVALHO
Conselheiro Presidente

PAULO ROBERTO SANTOS
Conselheiro fiscal

JUSSARA SANTOS CRUZ
Conselheira fiscal

RESPONSAVEL LEGAL

MARIA DE LOURDES D. SANTOS
Conselheira fiscal

Demais presentes:

JADSON P. ARAÚJO
Sócio fundadora

VALÉRIA M. DOS SANTOS
Sócio fundadora

MONE KELLY V. DOS SANTOS
Sócio fundadora.

RESPONSAVEL LEGAL

THIAGO MARTINS DOS SANTOS
Sócio fundador

RESPONSAVEL LEGAL

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Piaçabuçu, ___/___/___

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AZ607532

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e15837fb4
Autenticado eletronicamente, sob conferência
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e15837fb4
Lista manifestações PJ (10790248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 59

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Rua Mestre Francelino, 256, tel. 3552-1468.
PIAÇABUÇU – ALAGOAS

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro de Imóveis e Protesto

Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Nº **749** do PROTOCOLO "A", página 22v
PROTOCOLO – Apresentado hoje, 30 de junho de 2005.

O Of.

REGISTRO sob o nº **735** à fl. **293**, do livro
REGISTRO - "B-2", de Registro Integral de Títulos e Documentos.

Ata de Fundação da Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu/AL – AITP.

Piaçabuçu, 30 de junho de 2005.

O Of.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

CERTIDÃO

Certifico que a presen
fotocópia confere com
original que me foi
apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu,

HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PJ (10770248) SEI 0145.005305/2023-13 / pg. 60
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Ata de Fundação de Associação e eleição de diretoria CNPJ 07560418/000100

"Associação dos informantes de turismo de Piaçabuçu
Eleição da diretoria 2013-2014.

Aos 14 dias de setembro do ano dois mil e treze (201
na cidade de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, com a presen
ça dos fundadores e membros efetivos..

Presidente: Jackson Harry Gonçalves
Vice Presidente: Antônio Marcos Ferreira Teino dos Santos.
1º Secretário (a): Jacilene Barbosa dos Santos
2º Secretário (a): Crismere Vieira dos Santos
1º Diretor financeiro: Leisyane Oliveira Batista
2º Diretor financeiro: Iranilson Ximino Santos
Conselho fiscal: Phellippe André do N. Pujol
Jadson Pinheiro Araújo
Cinhtia Santos Costa
Comissão de projeto: Douglas da Silva
Francismara Costa Torres
Comissão de Banco de Estudo: Ricardo dos Santos
Juliana Santos Barros
Veronica de Oliveira

Foi realizado a assembleia de fundação e eleição d
diretoria da associação dos informantes de Turismo
Piaçabuçu, entidade de direito privado, sem fins lucra
vos, obedecendo a ordem do dia para qual a fora con
vocada com o fim: a) discussão e aprovação dos estatu
sociais; b) eleição da Diretoria, eleição do conselho fiscal
2013-2014.

Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a
assembleia, por aclamação, o Senhor (a) Jackson Harry Go
Gonçalves portador do CPF: 104.573.324-50 que aceitando a
encargo, convidou o (a) Senhor (a) Jacilene Barbosa dos Santo
portadora do CPF: 085.221.334-41 para secretariá-lo.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

GRAFSET

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9337-a67e15837b4
Lista manifestações PG (4677762.3) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 61

Depois de apresentar algumas considerações sobre o objeti
social da entidade o presidente da assembléia, submeteu
o projeto do Estatuto social, artigo por artigo à aprecia
e discussão, em seguida a sua votação. Tendo ao fi
aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificaçõ
conforme consta de documentos em anexos, assinado pel
presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da Associaçã
dos informantes de Turismo de Piaçabuçu, passou-se
Eleição da diretoria Executiva e Conselho fiscal para
Biênio 2013-2014. Após indicações de candidatos foi proc
a eleição. Apurados os votos foram eleitos.

Diretor Presidente:
Jackson Soarez Gonçalves CPF: 104.573.324-50
Diretor Vice-Presidente:
Antônio Marcos Ferreira Lino dos Santos CPF: 057.093.82
Como Primeira presidente Financeira:
Deisyane Oliveira Batista CPF: 101.740.834-32
Segundo presidente Financeira:
Granilson Firmino Santos
Diretor de Projetos:
Francismara Costa Torres, Douglas da Silva
do Banco do Estudo que tratará de uma forma de ca
e sempre atualizar os dados foram eleitos:
Ricardo dos Santos
Juliana Santos Barros
Veronica de Oliveira
Eleitos ainda os membros do conselho fiscal e sabe
primeiro conselheiro Sr: Phillippe, 2º Sr: Jadson Pinheiro
mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a
ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presente
quir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando
apresente ata de constituição da sociedade civil e seu
tuto social sejam registrados no cartório

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

6648179O-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PJ (10770248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 62

Jackson Lucas Gonçalves
Cristiane Lima dos Santos
Daiyani Oliveira Batista
Philippe André do Nascimento Rufal
Jadson Pinheiro Araújo
Cinthia dos Santos Costa
Juanilson Firmino dos Santos
Ricardo dos Santos
~~Douglas~~ da Silva
Juliana dos Santos Barros
Jacilene Barbosa dos Santos
Antônia Marcos Ferreira Lins dos Santos
Francismara Costa Torres

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 Fone (82) 3552-1468

6648179O-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Lista manifestações PJ (4070248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 63

CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Nº **1.253** do PROTOCOLO "A", página 61
PROTOCOLO – Apresentado hoje, 10 de março de 2014.

O Of.

REGISTRO sob o nº **1.232** à fl. 159v do livro
REGISTRO - "B-3", de Registro de Títulos e Documentos.

ATA DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA, datada 14/09/2013.

Piaçabuçu/AL, 10 de março de 2014.

O Of.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02
REGISTRAL
AB541528

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo@gmail.com

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Lista manifestações PJ (10770248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 64

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro				
Endereço:	Povoado Retiro - Zona Rural		CNPJ:	24.180.408/0001-50	
Município:	Piaçabuçú	UF:	AL	CEP:	57.210-000
Nome do representante legal:	Marli Muniz dos Santos de Assis				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marli Muniz dos Santos de Assis
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

02 de Março de 2023 - Piaçabuçú / AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.180.408/0001-50 **MATRIZ**		**02/06/1989**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COM DO POVOADO RETIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POV RETIRO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**ZONA RURAL**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:46:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Lista manifestações PJ (10770248) SEI 53115.005305/2023-13 / pg. 66

Ilmo. Sr. Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piaçabuçu-Alagoas.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1464

Eu, **MARLI MUNIZ DOS SANTOS DE ASSIS**, Brasileira, Viúva, Servidora Publica, residente no Povoado Retiro, neste Município, portadora do RG: 329.813 SSP-AL e CPF: nº 163.043.494-91, na qualidade de Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro, Neste município, vem perante V.Sa requerer que se digne proceder o registro do Estatuto da Mencionada Associação, no livro de pessoas Jurídicas desse Cartório, para o que junta dos exemplares do Diário Oficial do Estado que publicou resumidamente o supracitado Estatuto, bem como um exemplar deste.

Neste Termo
Pede Deferimento

Piaçabuçu-AL, 24 de Maio de 2017.

TABELIONATO DE PIAÇABUÇU/AL

Marli Muniz dos Santos de Assis

FERCAL
BJ36[illegible]7
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

Reconheço por SEMELHANÇA a firma(s) de _____
_____ Dou fé.
Piaçabuçu/AL 24/05/2017
Em testo _____ da verdade.
_____

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PJ (4070248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 67

Piaçabuçu-Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO

CNPJ: 24180408/0001-50

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1469

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º Com a denominação Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro, Piaçabuçu, Alagoas, reativada em 20/02/2011, com sede no bairro Zona Rural, tendo como foro jurídico o município de Piaçabuçu estado de Alagoas com capacidade de representação em todo território nacional, sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo, preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão. Reger-se-á pelo presente estatuto, e normas de direito que lhes são aplicáveis.

Art. 2º A entidade têm como finalidade:

A_ Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando nos mesmos à ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessária.

B_ Elaborar uma política ampla, para as comunidades no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as as autoridades competentes se necessário.

C_ Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras.

D_ Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar as crianças, os jovens, os adultos, os idosos e outros. Em todos âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado.

E_ Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsídios dos problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções.

F_ Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade.

G_ promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

H_ Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família; da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias;

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Lista manifestações PJ (6770248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 68

CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alag

Parágrafo Único – A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro - não distribui entre os associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art. 3º A fim de ampliar suas finalidades a instituição, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços (coordenação, diretorias e núcleos). Quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art 4º A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro terá um regimento interno que aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento:

CAPITULO II - DO QUADRO SOCIAL DIREITOS E DEVERES

Art 5º Serão admitidos no quadro social da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro, todas as pessoas acima de 16 (dezesseis) anos, desde que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, Regulamentos e Resoluções tomadas em Assembléia;.

Art 6º O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores, honorários, colaboradores, beneméritos; beneficiários e contribuintes.

Art 7º Os moradores que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração; na seguinte ordem: advertência por escrito; suspensão, exclusão.

Parágrafo Único - As penalidades serão aplicadas pela diretoria obedecendo às disposições estatutárias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos sócios envolvidos, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembleia Geral.

Art 8º Serão excluídos do quadro social da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro:

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PJ (4070248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 69

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO

CNPJ: 24180408/0001-50

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCI
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1168

I_ Mediante solicitação por escrito.

II_ Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como a prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade.

III_ Por falecimento.

IV_ Pela mudança de região.

V_ Os associados que, se desligarem do quadro social na forma do item I poderão ser readmitidos, mediante aprovação da assembleia.

VI_ Os que por livre e espontânea vontade solicitarem seu desligamento desde que em dias com as obrigações estatutárias e no caso dos sócios colaboradores, após quitar seus débitos junto à tesouraria.

VII_ Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da entidade, cometer falta grave e infringir os princípios estatutários.

Art 9º São direitos e deveres dos sócios:

A_ Votar e ser votado para cargos eletivos.

B_ Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à comunidade.

C_ Participar de todas as atividades da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro inclusive de departamentos e comissões.

D_ Participar das assembléias gerais e reuniões exercendo igualdade de direito à opinião em todas as questões.

E_ Acatar as decisões dos órgãos dirigentes da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro.

F_ Comunicar aos órgãos da administração da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas.

G_ Colaborar com a entidade com trabalhos de mutirão e de interesse comunitário.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Lista manifestações PJ (6070248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 70

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1...

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO

CNPJ: 24180408/0001-50

H_ Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembleia Geral no caso dos sócios contribuintes.

I_ Convocar assembleia geral, e extraordinária através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio.

J_ Obedecer às disposições do Estatuto e o Regimento Interno da entidade.

L_ Proteger o bom nome da entidade e zelar pelo seu patrimônio.

M _Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe.

N _ Acatar as deliberações das assembleias gerais e da diretoria.

Parágrafo Único_ Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiaria e solidariamente por obrigações assumidas pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro.

CAPITULO III - DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO.

Art. 10º São órgãos que administram a Associação de Moradores:

1. Assembléia geral;
2. Diretoria;
3. Conselho fiscal

Art.11º Assembléia geral: é o órgão soberano da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro, se compõe de todos os associados no pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias, tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da entidade

Art. 12º Compete a assembleia geral:

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Lista manifestações PJ (10770248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 71

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍ
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alag
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1466

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO

CNPJ: 24180408/0001-50

1. Eleger a diretoria e conselho fiscal
2. Decidir sobre as reformas do estatuto
3. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36º
4. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Parágrafo único: a entidade não remunera, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, bem como as atividades de seus associados, cuja atuação são inteiramente gratuitas;

Art. 13º A assembleia geral se reunirá ordinariamente:

1. - para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal
2. Apreciar relatório anual da diretoria
3. Para eleição de diretoria executiva e do conselho fiscal sempre no último Domingo do mês de junho a cada triênio.

Art. 14º A assembleia geral poderá ainda se reunir extraordinariamente, quando convocada:

1. Pela Diretoria;
2. Pelo Conselho Fiscal;
3. Por requerimento de no mínimo 15 associados quites com suas obrigações sociais.
4. Quando o assunto for de grande importância.

Art. 15º As Assembleias Gerais ordinárias deverão ser convocadas pela presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro, através de edital cujas cópias deverão ser afixadas na sede da entidade e/ou em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência mínima de vinte dias; extraordinariamente com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo único: As assembleias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com 2/3 dos sócios, em segunda convocação a ser realizada após sessenta minutos após a primeira convocação, com qualquer número de presentes.

Art. 16º Diretoria executiva: é o órgão de execução de todas as atividades da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro, formada pelo: presidente, vice-presidente, 1ª e 2ª secretária, 1º e 2º tesoureiro,

§ 01º - O mandato da diretoria será de 3 anos, podendo mais reeleições consecutivas.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Lista manifestações PJ (9079248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 72

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍ...
FRANCISCO SERAFIM DE MEL...
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alag...
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-14...

§ 02º _ Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplentes de acordo com suas posições

Art. 17º Compete á Diretoria:

I- Elaborar, executar programa anual de atividade;

II- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;

III- Entrosar–se com instituições públicas e privadas para mútua, colaboração em atividades de interesse da comunidade.

IV- Contratar e demitir funcionários.

Art. 18º A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez a cada dois meses.

Art. 19º Compete ao Presidente:

I- Representar a associação, judicial e extrajudicialmente.

II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno.

III- Presidir a Assembleia Geral;

IV- Convocar e presidir as reuniões de Diretoria.

Art.20º Compete ao Vice Presidente:

I- Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Presidente.

Art. 21º Compete ao Primeiro Secretário:

I- Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas;

II- Publicar todas as ações e atividades da Entidade.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Lista manifestações PJ (6070248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 73

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍ
FRANCISCO SERAFIM DE MEL
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alag
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO

CNPJ: 24180408/0001-50

Art. 22° Compete ao Segundo Secretário:

I- Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Secretário.

Art. 23° Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I- Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II- Pagar as contas autorizadas pela Presidente;

III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

IV- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24° Compete ao Segundo Tesoureiro:

I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Tesoureiro.

Art. 25° O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

I- O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término,

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Lista manifestações PJ (1077048) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 74

CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1156

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO

CNPJ: 24180408/0001-50

Art. 26° Compete ao Conselho Fiscal:

1. Examinar os livros de escrituração da Entidade;
2. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
3. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
4. Opinar sobre a aquisição de bens.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02(dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27º Conselho fiscal: é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva no setor financeiro, composto de presidente, relatora e secretário(a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato;

CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 28° A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal deverá ser convocada com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou 45 (quarenta e cinco) dias no máximo;

§ I-_Poderá ainda ser convocada com antecedência de até 20 (vinte) dias e neste caso, por 03 (três) diretores da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro ,exceto o presidente.

§ II_ Não havendo esta providência, a eleição será realizada em assembleia geral extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05 (cinco) associados.

Art. 29° São inelegíveis e não poderão concorrer:

a) – os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos artigos 16 e 25;

b) – os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa;

c) – os menores de 18(dezoito) anos.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Lista manifestações PS (6077024/8) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 75

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

d) - os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial;

e) – os associados que não estiverem quites com suas contribuições.

Art. 30º O registro da chapa deverá ser requerido ao presidente da Associação ou a comissão eleitoral, com até 15 (quinze) dias de antecedência do pleito.

I - Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes.

II - verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas sob pena de indeferimento de seu registro;

III - o prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72(setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro;

IV - o número de cada chapa será definido com o presidente da Associação de Moradores e ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária;

V - aceito o registro da chapa, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento.

Art. 31º Para votar é necessário que o associado tenha sido admitido no quadro social há mais de 30 (trinta) dias, e para ser candidato há mais de 12 (doze) meses.

Art. 32º Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá à comissão eleitoral;

Art. 33º É nula a eleição quando:

I - feita perante mesa não designada pela comissão eleitoral;

II - realizada em dia, hora ou local diferente ao mencionado no edital ou encerrada antes do horário previsto.

CAPITULO V - DO PATRIMÔNIO

Art. 34º O patrimônio da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida publica.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PJ (4070248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 76

CARTORIO DO ÚNICO OFICIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1466

Piaçabuçu-Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO

CNPJ: 24180408/0001-50

Art. 35º No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

CAPÍTULO VI - DAS RECEITAS

Art. 36º constituem receitas

a - as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas:

b – as doações e as subvenções recebidas diretamente da união, dos estados e dos municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

c – os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, ou estrangeiras, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio;

d – as receitas operacionais e patrimoniais.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37º A prestação de contas da instituição observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais da contabilidade e normas brasileiras da contabilidade;

II a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III a realização de auditoria, inclusive por auditores externo independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da constituição federal

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Lista manifestações PJ (6079248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 77

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

Piaçabuçu-Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO

CNPJ: 24180408/0001-50

Art 38º O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer momento, através de Assembléia geral, extraordinária especialmente convocada para este fim, e o mesmo entra em vigor a partir da data do registro em cartório.

Art 39º Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela, diretoria e referendados pela assembleia geral.

Art 40º Este estatuto entre em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Povoado Retiro, Piaçabuçu - AL 29 de Março de 2011.

Presidente - Marli Muniz dos Santos de Assis
Vice-Presidente - Edison Monte
1º Secretária - Silvania Apertino dos Santos
2º Secretária - Reinildo Ramos dos Santos
1º Tesoureira - Eliene Bezerra dos Santos
2º Tesoureira - Amarilda dos Santos

Fiscais:
Paulo de França Santos
Maria José Ramos dos Santos
Leonardo Farias Aragão

SUPLENTE
- Maria das Prazeres Silva Ferreira
- Geralda dos Santos
- Marcio José Rufino Santos

Povoado Retiro, Zona Rural, S/N – Piaçabuçu – CEP 57.210-000
Fone: (82) 99411-7569 / 99301-7849 – E-mail: marli_muniz51@hotmail.com

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PJ (4077048) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 78

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Apresentado para registro hoje, a hora regimental.

Piaçabuçu/AL, 29 de maio de 2017.

Francisco Serafim de Melo
Oficial de Registro

CERTIDÃO

Certifico que, o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO**, neste município, foi devidamente registrado sob nº 147, à fl. 82v do Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório, conforme requerimento feito pela Sra. Presidenta, **MARLI MUNIZ DOS SANTOS DE ASSIS**, inscrita no CPF sob nº 163.043.494-91.

O referido é verdade e dou fé.

Piaçabuçu/AL, 29 de maio de 2017.

Francisco Serafim de Melo
Oficial de Registro

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo@gmail.com

AAA - Nº 614606
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL ANOREG/BR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Ata de Posse da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro - Pindobaçu - Bl. 16-07-2017

Aos 16 do mês de julho de 2017 às 15:00 hs reuniu-se no Prédio da associação de Desenvolvimento Comunitário do povoado Retiro 86 Pessoas. Estava Presente a Banca de Pagode Amigos do Samba representada pelo Sargento Sr. Nilton presentes as professoras do mais Educação da nossa comunidade Sra: Luana da Silva, Danila França Santos. presentes também comunidades Vizinhas (Marituba, Povoado, Pindobaçu, Nicópolis para a solenidade de posse da Diretoria. Reunida da associação de Desenvolvimento Comunitária deste Povoado. Registramos a presença do sócio capoeirista Sr. Cirullo dos Santos, Escalbizio Santos Silva.

Conduzindo os trabalhos o Sargento Sr. Nilton que parabenizou a Diretoria reunida desejando sucesso, convidando Todos presentes para solenidade de posse, convidou a Diretoria reunida para tomar parte da mesa; Sra Mauli Muniz dos Santos de Assis Presidente, Sr. Edson Vicente Vice-Presidente 1º Secretário Silvânio Expedino, 2º Secretária Sra Reinildes Ramos, 1º Tesoureira Sra Eliene Bezerra, 2º Tesoureira Sra Amarilda dos Santos, Conselho Fiscal,

1º Leonardo F. dos Santos, Suplente Genilda dos Santos

2º Maria José Gomes, Suplente Marcio Retino

3º Paulo França Santos, Suplente Maria dos Anjos da Silva.

ARTORIO DO UNICO OFICIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Frutuoso, 255 - Pindobaçu - Bahia

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://tjmobile-autenticidade-assinatura.tjba.jus.br/6648e790-5f20-4ee1-9387-a6ae1383f7b4
Lista manifestações PJe (10770248) SEI 5311.0053805/2023-13 / pg. 80

Faz uso da palavra a presidente Receita - Sra Mari Muniz dos Santos de Assis que agradeceu a Deus por mais uma vitória de conduzir a associação de moradores por mais três anos agradeceu a todos os socios que acreditam no nosso trabalho não só o meu mais de todos que poz seus dinheiros. Recordou de que quando assumiu esta associação.

A sede estava com a obra em início de construção com duas meia parede. Com camos a sonhar com o Predio Construido e funcionando, foram longos anos Sonhando e trabalhando, pozendo bingos, rifas, e com o apoio dos socios hoje estamos com o nosso predio praticamente pronto, só faltando concluir o espaço do Espelho Embassamento, eletrificação, abastecimento de água os equipamentos banheiros, WC falta tambem pose da cerca e cobertura do patio, Pilares e cobertura mas temos o compromisso de trabalharmos com o apoio de todos os socios. Neste momento convido as pessoas que ainda não são socios para se juntar a nos para Tão logo concluirmos esta obra. Já temos viabilizando cursos, trazendo Zumba, canto coletivo, artesanato, artesulinario etc.

Temos um compromisso tambem de luta junto para colocar em funcionamento uma sala de informatica para o nosso povo e de quem dela precisar. Todos estas ações

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francolino, 254 - Piaçabuçu - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea2-9337-a6e1983e7794
Lista manifestações PJ (10770218) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 81

tas será para os sócios. Fez uso da palavra o Vice-Presidente que também recordou todas as lutas que estava a frente da associação juntamente com o Sr: Wilson de Assis e demais membros que foram os iniciadores da obra da sede da associação que começaram ao Sr: José Lima (Sutáminho) este espaço onde está construída a sede e quadra com a obra aqual hoje realizamos o sonho destes que passaram a frente queiseram ver o que estamos vendo e go se servindo da da prédio. É um desafio trabalhar por amor por uma causa maior o bem comum. Ainda com a palavra o Vice-Presidente parabenizou a presidente Sr: Marli e todos os membros pelo trabalho e desempenho desta gestão de modo especial dando continuidade aos trabalhos da sede.

Retomando os trabalhos o Sr. Wilson deu continuidade a nova diretoria que segue.

Presidente: Marli muniz dos Santos de Assis
Vice-Presidente: Edson vicente.
1ª Secretaria. Silvania cupertino
2ª Secretaria: Reinildes Ramos.
1º Tesoureira: Eliene Bezerra
2ª Tesoureira: Amarilda dos Santos
1º Leonardo Farias dos Santos. Fiscal
e Suplente: Benildo dos Santos.
2ª Fiscal: Maria José Gomes suplente
Marcio Rezino.

GRAFSET

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Coronel Antônio Inácio, 256 - Pacatuba/CE - Abaga
664817900-5f20-4ea1-9587-a07e1583b7b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/664817900-5f20-4ea1-9587-a07e1583b7b4
Lista manifestações PJ (10770218) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 82

3º Fiscal: Paulo Franca Santos Suplente Maria dos Prazeres da Silva.
Ficamos os trabalhos e condutas de reconhecimento Sr. Wilton deu por encerrada a presente solenidade.
Arapiraca Alagoas 16 de julho de 2017.

Presidente: Mark Muniz dos Santos de Assis
Vice-Presidente: Edison Monte
1º Secretaria:
2º Secretaria: Reinaldo Ramos dos Santos
1º Tesoureira: Eliene Bezerra dos Santos
2º Tesoureira: Amarildas dos Santos
Fiscais: 1º Leonardo Farias
Suplente: Gerildo dos Santos
2º Maria José Gomes dos Santos
Suplente: Marcio José Pinto Santos
3º Paulo de França Santos
Suplente: Maria dos Prazeres Silva Ferreira

CARTÓRIO DO UNICO OFICIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sante.gov.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PJ (10770218) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 83

Lista de presença da Solenidade de Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro, Piaçabuçu/AL. Em 16.07-2017

1. Paula de França Santos
2. Naedna Vieira da Silva
3. Tayná Santana dos Santos
4. Milton Muniz de Assis
5. Leandro
6. Edinan Monte
7. Cleiton Vitorio Cavalcante Santos
8. Eliene Bezerra dos Santos
9. Aleizio Silva Santos
10. Daniela Franca Santos
11. Maria Helena dos Santos
12. Maria José Gomes dos Santos
13. Jose Miguel de Franca Santos
14. Mara Muniz dos Santos de Assis
15. Nice Vasconcelos da Silva
16. Reinaldo Ramos dos Santos
17. Viviane Vieira da Silva
18. Veronica de Franca Reis
19. Jaciara Santos
20. Edevaldo costa dos Santos
21. JOSÉ IVAN DOS SANTOS
22. Rosa de Fatima dos Santos
23. Joana Dark
24. Juliana Souza dos Santos
25. Alessandra Santos Souza Cardoso
26. Erivaldo Santos
27. Ana Cleia
28. Elizabete Oliveira Reis
29. Sandra Santos

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
Substituto
HELDER LUCIANO S. MELO
Rua Major Francisino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Lista manifestações PJ (10770248) e Tribunal de Justica do Estado de Sergipe, em 16/07/2023 às 15:13:05, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução STJ/GP nº 1/2016.
Acesse em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e15837b4 e informe o código 66481790-5f20-4ea1-9387-a67e15837b4

GRAFSET

31. José Francisco dos Santos
32. Neilton Vieira Lins
33. José Ferreira de Melo
34. Danis moura Santos
35. Afonso Silva Ferreira
36. Eudes dos Santos Pereira
37. Jessica dos Santos
38. Edilucia dos Santos
39. Edilson dos Santos Souza
40. Tatiane Albuquerque Santos
41. Maria dos Santos
42. Gilvanda de França Reis
43. Eleitza Nunes
44. FRANCISCO SANTOS
45. Maria Cicera Santos
46. maria da Conceição
47. Bruno Manoel
48. Rosenilde Farias Lopes
49. Maria do Carmo
50. Sergio Batista Santos
51. Juliana dos Santos
52. Tamires dos Santos
53. Emanuel Silva
54. Elina Nunes de Assis
55. Valdinete Pereira
56. Pedro Vieira
57. Lenadia Faria Costa
58. Jardânia Dos Santos
59. Rayly Nunes dos Santos
60. Manoela da Silva Santos
61. José Miguel de França Santa
62. Joao Carlos dos Santos
63. Heliane da Silva Santos
64. Jose Roberto da Silva

CARTORIO DO UNICO OFICIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Pinaçaburu - Arapiraca - Alagoas

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

64 Ilsen dos Santos
65 - Jonas Jorge dos Santos
66 - Antonia Adelena Pereira
67 - Francisco Bispo dos Santos
68 - Abrão Gomes dos Santos
69 - Cleonaldo [illegible]
70 - [illegible]
71 - Sandra Douglas
72 Jose Roberto da Conceição
73 Francisco Santos
74 [illegible]
75 Arivaldo Oliveira Reis
76 - Jose Francisco Santos
77 - Leonardo Farias Araújo
78 - Maria dos Prazeres Silva Ferreira
79 - [illegible]
80 - Amarildo dos Santos
81 Elisangela dos Santos
82 - Cleonaldo Gomes dos Santos
83 - Ana Cleusa dos Santos Roque
84 Cinthia dos Santos
85 - Erica dos Santos Farias
86 - [illegible]

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas

6648179b-5f20-4ea1-9387-a67e15837b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6648179b-5f20-4ea1-9387-a67e15837b4
Lista manifestações PJ (10770248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 86
GRAFSET

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Nº **1.454** do PROTOCOLO "A", página 76
PROTOCOLO – Apresentado hoje, 11 de dezembro de 2017.

O Of.

REGISTRO sob o nº **1.431** à fl. 024/030 do Livro
REGISTRO – "B-4", de Registro de Títulos e Documentos.

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO – PIAÇABUÇU – AL, DATADO DE 16/07/2017.
Presidente: **MARLI MUNIZ DOS SANTOS DE ASSIS.**

Piaçabuçu/AL, 11 de dezembro de 2017.

O Of.

SELO DE AUTENTICIDADE REGISTRAL AB733725

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo@gmail.com

AAA - Nº 652752
ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL ANOREG/BR
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO dos CRIADORES DE SUINOS DE PIAÇABUÇU				
Endereço:	RUA MARIA E BARROS		CNPJ:	35.262.453/0001-70	
Município:	PIAÇABUÇU	UF: AL	CEP:	57.240-000	
Nome do representante legal:	CÍCERO FERREIRA dos SANTOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cícero Ferreira dos Santos
Presidente
A.C.S.P.A.E.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

TRÊS de MARÇO 2023. PIAÇABUÇU, ALAGOAS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.262.453/0001-70 **MATRIZ**		**27/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE SUINOS DE PIACABUCU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIZ E BARROS	**380**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**CENTRO**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(82) 9162-9057/ (82) 9985-8135

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:33:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

Lista manifestações PJ (10770248) SEI 53115.005305/2023-13 / pg. 89

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SUÍNOS DE PIAÇABUÇU

ACSP

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

ART.1º. A Associação dos Criadores de Suínos de Piaçabuçu que tem como sigla ACSP, fundada no dia 15 de maio de dois mil de dezenove, com sede e foro na cidade de Piaçabuçu/AL, na Rua Maris e Barros, nº 380, Centro, CEP 57210-000, é uma associação sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que congrega os suinocultores do Municipio de Piaçabuçu/AL.

ART.2º. São finalidades da ACSP:

I - Reunir, representar e defender os interesses dos criadores de suinossuínos no terreno técnico, social e econômico;

II - Defender judicial e extrajudicialmente os interesses dos associados perante os órgãos públicos, sociedadesde economia mista e empresas públicas ou privadas;

III - Incentiv ar o desenv olv imentoda suinocultura no Municipio, inclusive o melhoramento zootécnico, a organização do serviço de Registro Genealógico e Prova Zootécnica de interesse do Programa de Melhoramento do Municipio;

IV - Divulgar técnicas atualizadas de criação de suínos, com base em resultados de pesquisas e experimentos;

V - Propugnar pela solução dos problemas técnico-científicos, sociais e econômicos, inerentes a suinocultura;

VI - Estimular a comercialização de suínos e seus derivados no território piaçabuçuense, nacional e no mercado internacional;

VII-Realizar e/ou promover eventos técnicos ligados à ativ idade, dentre eles, cursos, palestras, seminários, feiras, etc.;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
ELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PS (1070248) - SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 90

VIII - Celebrar convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, no interesse da associação;

IX - Zelar pela ética profissional entre os associados;

X - Participar, como afiliada, de entidades de representação da classe, a nível nacional e internacional;

XI - Promover e/ou fomentar outras atividades reputadas pela sua diretoria como de relevante interesse do setor.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

ART.3º. São associados os suinocultores do Municipio de Piaçabuçu, pessoas físicas ou jurídicas, regularmente admitidos conforme disposições deste Estatuto.

ART.4º. A admissão de um novo associado deverá ser endossada por um dos associados e submetida à decisão da diretoria, na primeira reunião seguinte.

Parágrafo Único. Considera-se efetivada a admissão após aprovada a proposta de admissão e pagas as contribuições devidas à tesouraria.

ART.5º. Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

ART.6º. São direitos do associado, cuja contribuição esteja quitada regularmente:

I - Tomar parte das Assembléias Gerais e nelas votar e ser votado, ressalvadas as restrições deste Estatuto e em conformidade com as normas eleitorais da associação;

II - Propor a admissão de novos associados;

III - Convocar Assembléias Gerais, em conformidade com o ART. 13, § 3º, deste Estatuto;

IV - Apresentar ao órgão competente reivindicações, denúncias e recursos;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Alestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3562-1468

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

Autenticação eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PJ (10770248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 91
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

V - Gozar as vantagens de se utilizar dos serviços oferecidos pela associação, respeitando as disposições estatutárias e administrativas;
VI – Ter acesso a toda e qualquer publicação oficial ou informação produzida pela associação.

ART.7º. A qualidade de associado é intransferível.

ART.8º. O associado poderá retirar-se da associação mediante notificação por escrito à Diretoria, salvo se estiver inadimplente com suas obrigações perante a associação, quando a retirada ficará condicionada à sua quitação.

ART.9º. São deveres do associado:
I - Cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno, e as deliberações da Diretoria e das Assembléias Gerais;
II - Cooperar, dentro e fora da associação, para que esta atinja suas finalidades;
III - Bem cumprir cargo e encargo para o qual tenha sido eleito ou designado;
IV - Pagar pontualmente as contribuições definidas pela Diretoria e referendadas pela Assembléia Geral;
V - Atender, na forma solicitada pelos órgãos da associação, aos pedidos de informações sobre o desempenho particular de sua atividade que sejam objeto de interesse da associação, no cumprimento de seus objetivos estatutários;
VI - Atender às convocações para Assembléia Geral da associação.

ART.10. O associado será excluído quando:
I – Estiver inadimplente com o pagamento das contribuições por mais de 2 (dois) anos, contados da data do vencimento;
II – Violar gravemente o estabelecido no presente Estatuto Social;
III - Difamar a associação, seus associados ou objetos;
IV – Contrariar ou deixar de cumprir as decisões da Assembléia Geral.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
LDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PJ (10770248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 92

§1º. O associado enquadrado em qualquer das hipóteses especificadas nos incisos do presente artigo será excluído por decisão motivada da Diretoria, assegurada a ampla defesa.

§2º. Da decisão que o excluir, caberá recurso à Assembléia Geral, que a manterá ou reformará, sempre de forma fundamentada.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ART.11. Os órgãos de administração da associação são:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Seção I
Da Assembléia Geral

ART.12. A Assembléia Geral é o órgão máximo da associação, integrado por todos os associados em pleno gozo de seus direitos e cujas respectivas contribuições estejam quitadas regularmente.

ART.13. Compete à Assembléia Geral:

I - Eleger e destituir os administradores;

II - Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas dos órgãos da associação;

III - Reformular ou alterar o Estatuto Social;

IV - Regular os procedimentos administrativos e deliberativos da associação;

V - Deliberar quanto à dissolução da associação;

VI - Decidir definitivamente sobre qualquer assunto pertinente à associação.

§1º. Para as deliberações a que se referem os incisos I, III e V do presente artigo, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
ER LUCIANO S. MELO
Substituto
rancelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
(82) 3552-1468

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PJ (10770248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 93
66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4

especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados aptos para votar, ou com menos de 20% (vinte por cento) nas convocações seguintes.

§2º. Para as deliberações a que se referem os demais incisos do presente artigo, é exigido o voto concorde de maioria simples (metade mais um) da assembléia geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem o quorum mínimo de 20% (vinte por cento) dos associados aptos para votar, e com qualquer número de presentes na segunda convocação.

§3º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente em dia marcado durante o mês de julho de cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário e sua convocação será efetuada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento de 20% de seus associados.

ART.14. A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de até 08 (oito) dias, através da imprensa escrita, de circular registrada, fac-símile ou *e-mail* com comprovante de recebimento, e a Assembléia Extraordinária com até 03 (três) dias de antecedência, devendo constar sempre na convocação, a ordem do dia, local e hora da reunião.

Cessão II

Da Diretoria

ART.15. A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral e seu mandato é de 02 (dois) anos, podendo seus integrantes serem reeleitos.

§1º. A eleição será realizada durante o mês de julho.

§2º. As chapas deverão ser apresentadas à Diretoria antes do início da Assembléia, por qualquer associado que esteja em dia com a tesouraria;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
ELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PJ (10770248) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 94

§3º. Só poderão votar e ser votados os associados que estiverem em dia com a tesouraria;

§4°. Os membros da Diretoria, escolhidos ou não para funções executivas, não poderão ter entre si laços de parentescos até 2° grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge.

ART.16. A Diretoria tem a seguinte composição: Diretor Presidente, Diretor Vice-presidente, Diretor Secretário, Diretor 2° Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor 2° Tesoureiro.

ART.17. As reuniões da Diretoria deverão ser realizadas ordinariamente 03 (três) vezes durante o ano fiscal, com intervalos máximos de 120 (cento e vinte dias) e extraordinariamente, sempre que necessário, e terão validade com qualquer número de Diretores que deliberarão por maioria simples, reservado ao Presidente o uso do voto duplo, ou seja, votará o Presidente juntamente com os demais e, só então, ocorrendo empate, aplicará seu direito de 2 (dois) votos, servindo-se do segundo para desempate.

ART.18. O Diretor que faltar em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa, perderá o seu mandato.

ART.19. Será convocada Assembléia Geral caso vaguem mais da metade da Diretoria. Os novos Diretores assim eleitos apenas completarão o mandato dos anteriores.

ART.20. Compete a Diretoria:

I – Fixar o valor da contribuição, e submetê-lo ao referendo da Assembléia Geral;

II - Prestar contas à Assembléia Geral, com parecer do Conselho Fiscal sobre as mesmas, bem como apresentar relatório e programa de ação;

III - Tomar as decisões importantes de natureza administrativa da associação, exceto aquelas de competência exclusiva da Assembléia Geral;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
DER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Autenticado eletronicamente. Cópia sem valor de conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/66481790-5f20-4ea1-9387-a67e158377b4
Lista manifestações PS (10770248) SEI 53115.005305/2023-13 / pg. 95

IV - Autorizar o Diretor Presidente e o Diretor Secretário a celebrar convênios com entidades congêneres, órgãos públicos, particulares, Universidades ou afins;

V - Elaborar o regimento interno ou suas alterações, submetendo-as à apreciação da Assembléia Geral;

VI - Convocar as Assembléias Gerais na forma estatutária;

VII - Elaborar o balanço e o relatório da Diretoria, apresentado-os ao Conselho Fiscal antes da realização da Assembléia;

VIII - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Assembléia Geral;

IX - Contratar o Diretor Executivo da associação, que responderá pela parte Executiva dos Serviços, operando em estreita colaboração e cumprimento das determinações da Diretoria, fixando a sua remuneração.

ART.21. Compete ao Diretor Presidente:

I - Representar ativa e passivamente a associação, judicial e extrajudicialmente;

II - Presidir as reuniões da Diretoria;

III - Emitir cheques e outros documentos de ordem econômica em conjunto com o Diretor Tesoureiro, outro Diretor ou com Procurador autorizado pela Diretoria;

IV - Assinar com o Diretor Secretário documentos de ordem social ou representativos da associação;

V - Proferir voto de desempate nas votações de assuntos de interesse da associação;

VI - Constituir advogados e/ou mandatários;

ART.22. Compete ao Diretor Vice-presidente substituir o Diretor Presidente ou representá-lo a seu pedido.

ART.23. Compete ao Diretor Secretário:

I - Redigir ou mandar redigir as atas das reuniões da Diretoria e/ou das Assembléias Gerais;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Mestre Francelino, 251 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57.250-000 (82) 3552-1467

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

Autenticado eletronicamente. Conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PJ (1077078) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 96
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

II - Responsabilizar-se pelos arquivos da associação;

III - Dinamizar a seção de divulgação da associação;

IV – Assinar, juntamente com o presidente, documentos de ordem Social ou representativos da associação;

V - Rubricar os livros de atas e outros documentos de importância social.

ART.24. Compete ao Diretor 2º Secretário auxiliar o Diretor Secretário em seus trabalhos e substituí-lo em seus impedimentos.

ART.25. Compete ao Diretor Tesoureiro:

I - Cuidar da economia interna da associação;

II - Assinar cheques e outros documentos de ordem econômica em conjunto com o Presidente ou com outro Diretor ou Procurador;

III - Apresentar na Assembléia Geral Ordinária um pequeno orçamento para o exercício seguinte;

IV - Fornecer relatório financeiro anual à Assembléia, ou balancete quando exigido.

ART.26. Compete ao Diretor 2º Tesoureiro auxiliar o Diretor Tesoureiro em seus trabalhos e substituí-lo em seus impedimentos.

Seção III
Do Conselho Fiscal

ART.27. O Conselho Fiscal é composto por três (3) membros eleitos em Assembléia Geral e respectivos Suplentes, com mandato coincidente com o da Diretoria, sendo obrigatória a renovação de 2/3 de seus membros.

§1º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, os parentes entre si e dos Diretores até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral.

§2º. É vedado o exercício cumulativo de cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 25... - Alagoas
CEP 57.310-000 ... 3552-1467

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PJ (4077078) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 97
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ART.28. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar as finanças e patrimônio da associação, fazendo minucioso exame das contas e emitindo parecer;

II - Denunciar eventuais irregularidades ocorridas na vida financeira ou patrimonial da sociedade, podendo para tanto convocar Assembléia Geral.

III - Dar parecer sobre a formação, preservação e administração do patrimônio da associação;

IV - Estudar e sugerir medidas referentes a assunto econômico, financeiro ou contábil da associação;

Parágrafo Único: Para o eficiente desempenho de suas atribuições e mediante justificativa, o Conselho Fiscal pode solicitar auditoria especializada para auxiliá-lo.

ART.29. O Conselho Fiscal reunir-se-á para apreciar o balanço antes da Assembléia Ordinária de prestação de contas.

CAPÍTULO IV
DA ORIGEM DOS RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

ART.30. O patrimônio e rendas da associação poderão ser constituídos por:

I – doações, legados, subvenções;

II – contribuições dos associados e de outras pessoas físicas ou jurídicas;

III – auxílios e contribuições de entidades públicas ou privadas;

IV – rendas provenientes de seus bens;

V – juros de aplicações financeiras e outras receitas de capital;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART.31. É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal e a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 2[illegible] - Alagoas
CEP 57210-000 - [illegible] 3552-1481

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PJ (4077078) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 98
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

associados, sob nenhuma forma ou pretexto, exceto a remuneração do Diretor Executivo.

ART.32. A associação não pode distribuir dividendos de espécie alguma nem qualquer parcela de seu patrimônio ou suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, devendo aplicar inteiramente seus recursos na realização dos objetivos estatutários.

ART.33. O exercício social coincide com ano civil, ou seja, de 1° de Janeiro a 31 de Dezembro.

ART.34. Extinta a associação por deliberação da Assembléia, seu patrimônio social e bens serão destinados a uma entidade congênere ou de forma diversa, conforme deliberar a Assembléia Geral legalmente constituída.

ART.35. Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral, dependendo da matéria e da competência requerida para os mesmos.

Parágrafo Único. Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembléia Geral, que será convocada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua interposição.

ART.36. A partir da entrada em vigor do presente Estatuto, os mandatos dos integrantes da diretoria, eleitos para o biênio 2008/2010, serão excepcionalmente exercidos conforme as seguintes regras:

I – O cargo de Presidente será exercido pelo Presidente eleito na forma do Estatuto reformado;

II – O cargo de Vice-Presidente será exercido pelo Vice-Presidente Administrativo eleito na forma do Estatuto reformado;

III – O cargo de Secretário será exercido pelo Vice-Presidente de Comercialização e Produção eleito na forma do Estatuto reformado;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Mestre Francelino, 25[illegible] - Poço - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone: (82) 3552-1469

Rafael Santos da Silva
CAPITAL 14.249

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PJ (10770278) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 99
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

IV – O cargo de 2° Secretário será exercido pelo Vice-Presidente Técnico e de Registro Genealógico eleito na forma do Estatuto reformado

V – O cargo de Tesoureiro será exercido pelo Diretor Administrativo eleito na forma do Estatuto reformado;

VI – O cargo de 2° Tesoureiro será exercido pelo Diretor Técnico e de Registro Genealógico eleito na forma do Estatuto reformado

ART.37. O presente Estatuto entrará em vigor nesta data, devendo ser regularmente registrado na forma da lei.

Igor Oliveira Araújo

Igor Oliveira Araújo

Presidente da ACSP

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Titular / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mexira Francelino, 25[illegible] - Palmeira do Índios - Alagoas
CEP 57610-000 - Fone: (82) 3552-1469

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Lista manifestações PO (407/70210) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 100

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Apresentado para registro hoje, a hora regimental.

Piaçabuçu/AL, 27 de agosto de 2019.

O Of. Substituto

REGISTRO

Certifico que, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SAÍNOS DE PIAÇABUÇU - ACSP**, fundada em 15 de maio de 2019 e com sede na Rua Mariz e Barros n° 380, Centro, Piaçabuçu/AL, foi devidamente registrado sob n° **158**, à fl. 085/095 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório, conforme requerimento feito pelo representante legal o Sr. **IGOR OLIVEIRA ARAÚJO**.

O referido é verdade e dou fé.

Piaçabuçu/AL, 27 de agosto de 2019.

O Of. Substituto

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
AAA - Nº 786142
ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL
ANOREG/BRASIL
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d95622ce-0ba3-4f23-bd60-60bbb10183be
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Ata da reunião realizada no dia quinze de maio de dois mil e dezenove, para formação da Associação dos Criadores de Suínos de Piaçabuçu/AL e seus Órgãos Administrativos.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove reuniram-se o Senhor Secretário Municipal de Agricultura de Piaçabuçu Alagoas, José Alípio de Araújo Filho, e os Criadores de suínos, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, para discutirem assuntos relacionados à Criação da Associação de Criadores de Suínos de Piaçabuçu Alagoas e a formação de seus Órgãos Administrativos (Diretoria e Conselho Fiscal). Dando início à reunião O Senhor Secretário de Agricultura e Pesca, José Alípio de Araújo Filho, falou da iniciativa de formar a Associação dos Criadores de Suínos tendo como incentivo o grande número de Suinocultores existentes no município e ainda confirmou que a tal iniciativa já foi comunicada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Piaçabuçu, Djalma Beltrão, e que conta com o total apoio da Administração. Em seguida, salientou sobre o local para a Sede e foro da Associação e disponibilizou uma sala específica do prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca para funcionamento do escritório (sede e foro) da referida associação; além de ofertar também a Assistência Veterinária, através da Drª Luyse Gabrielle Brito Farias, e os serviços de emissão de DAP-Declaração de Aptidão, através do Técnico Edilson dos Santos. Posteriormente, o Senhor Secretário José Alípio de Araújo Filho, cedeu espaço de fala para os voluntários e o Senhor Marinício falou que com a Associação formada pode-se utilizar um reprodutor(barão) de um dos sócios para beneficiar aos demais que não tem quando precisarem fazer o processo de reprodução. O Sr. Jailton Gonçalves Costa(Jal) também concordando com a criação da associação esclareceu sobre a facilidade do aproveitamento das doses de vacina dos suínos; pelo fato de ser um grupo de sócios pode-se evitar o desperdício de doses que sobram. Posteriormente o Senhor Secretário, José Alípio de Araújo Filho, ressaltou sobre a necessária formação dos órgãos administrativos que compõe a associação e cedeu a palavra voluntária sobre o assunto. O Senhor Edson, conhecido como Edson Gordo, conscientizou da responsabilidade que cada membro terá de assumir. Em seguida, depois de várias indicações de nomes, ficou decidido por unanimidade a seguinte composição administrativa: Igor Oliveira Araújo(presidente), CPF: 124.561.704-40; Cícero Ferreira dos Santos(Vice-presidente), CPF: 910.966.935-34; Gedival dos Santos Filho(1º secretário), CPF: 053.526.764-98; Fernando Dantas Santos(2º secretário-suplente), CPF: 067.725.214-55; Jailton Gonçalves Costa(1º tesoureiro), CPF: 509.120.464-49; Antônio Walter Santos Gonçalves(2º tesoureiro-suplente) CPF: 066.480.224-93; Genildo Nunes Leite(1º Conselheiro fiscal) CPF: 509.120.464-49; Luziná dos Santos Anegue(Suplente 1º Conselheiro fiscal); Lenivaldo Melo Santos(2º Conselheiro fiscal) CPF: 028.114.334-06; José Carlos dos Santos (suplente 2º Conselheiro fiscal) CPF: 059.434.474-31; José Roberto dos Santos(3º Conselheiro fiscal) CPF: 498.625.705-63; José Edmilson Santos Bispo(Suplente 3º Conselheiro fiscal) CPF: 055.645.174-07. Depois de decidida a composição dos órgãos administrativos da associação, O Senhor Secretário, José Alípio de Araújo Filho, falou sobre os benefícios que possivelmente terão os associados e citou como exemplo a compra de ração com um valor e condições de pagamento favoráveis, a aquisição de acessórios proporcionados através de Editais do Governo Estadual/Federal e etc. Finalizando a sua palavra, sugeriu a programação de uma nova data para a próxima reunião e foi agendada concordantemente para o dia 20 de junho de dois mil e dezenove, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, ás 9h00. Não havendo mais nada a tratar, eu Elizio Duarte Santos, Assistente administrativo da SEMAPE-Secretaria Municipal de agricultura e Pesca, designado para acompanhar a reunião e redigir esta ata, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo Senhor Secretário Municipal de

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabeliã / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 285 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PJ (407702/16) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 102
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Agricultura e Pesca, e demais participantes da reunião. Piaçabuçu Alagoas, quinze de maio de dois mil e dezenove.

Elizio Duarte Santos
Assistente Administrativo da SEMAPE
Designado p/ redigir a ata

José Alípio de Araújo Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Quem presidiu a reunião

DEMAIS PARTICIPANTES

José Gerardo dos Santos

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Manoel Francelino, 280 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PJ (467/70210) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 103
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

AAA - Nº 7861 41

Nº **1.539** do PROTOCOLO "A", página 83
PROTOCOLO – Apresentado hoje, 27 de agosto de 2019.

O Of.

REGISTRO – REGISTRO sob o nº **1.515** à fl. 131/132 do Livro "B-5", de Registro de Títulos e Documentos.
ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 15/05/2019 PARA FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SUÍNO DE PIAÇABUÇU/AL E SEUS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS. Presidente: **IGOR OLIVEIRA ARAÚJO**, CPF nº 124.561.704-40.

Piaçabuçu/AL, 27 de agosto de 2019.

O Of.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

PARA CONFERÊNCIA O SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRAL AB687773

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PU (407/2018) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 104

Ata da reunião realizada no dia quinze de maio de dois mil e dezenove, para formação da Associação dos Criadores de Suínos de Piaçabuçu/AL e seus Órgãos Administrativos.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove reuniram-se o Senhor Secretário Municipal de Agricultura de Piaçabuçu Alagoas, José Alípio de Araújo Filho, e os Criadores de suínos, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, para discutirem assuntos relacionados à Criação da Associação de Criadores de Suínos de Piaçabuçu Alagoas e a formação de seus Órgãos Administrativos (Diretoria e Conselho Fiscal). Dando início à reunião O Senhor Secretário de Agricultura e Pesca, José Alípio de Araújo Filho, falou da iniciativa de formar a Associação dos Criadores de Suínos tendo como incentivo o grande número de Suinocultores existentes no município e ainda confirmou que a tal iniciativa já foi comunicada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Piaçabuçu, Djalma Beltrão, e que conta com o total apoio da Administração. Em seguida, salientou sobre o local para a Sede e foro da Associação e disponibilizou uma sala específica do prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca para funcionamento do escritório (sede e foro) da referida associação; além de ofertar também a Assistência Veterinária, através da Drª Luyse Gabrielle Brito Farias, e os serviços de emissão de DAP-Declaração de Aptidão, através do Técnico Edilson dos Santos. Posteriormente, o Senhor Secretário José Alípio de Araújo Filho, cedeu espaço de fala para os voluntários e o Senhor Marinício falou que com a Associação formada pode-se utilizar um reprodutor(barão) de um dos sócios para beneficiar aos demais que não tem quando precisarem fazer o processo de reprodução. O Sr. Jailton Gonçalves Costa(Jal) também concordando com a criação da associação esclareceu sobre a facilidade do aproveitamento das doses de vacina dos suínos; pelo fato de ser um grupo de sócios pode-se evitar o desperdício de doses que sobram. Posteriormente o Senhor Secretário, José Alípio de Araújo Filho, ressaltou sobre a necessária formação dos órgãos administrativos que compõe a associação e cedeu a palavra voluntária sobre o assunto. O Senhor Edson, conhecido como Edson Gordo, conscientizou da responsabilidade que cada membro terá de assumir. Em seguida, depois de várias indicações de nomes, ficou decidido por unanimidade a seguinte composição administrativa: Igor Oliveira Araújo(presidente), CPF: 124.561.704-40; Cícero Ferreira dos Santos(Vice-presidente), CPF: 910.966.935-34; Gedival dos Santos Filho(1º secretário), CPF: 053.526.764-98; Fernando Dantas Santos(2º secretário-suplente), CPF: 067.725.214-55; Jailton Gonçalves Costa(1º tesoureiro), CPF: 509.120.464-49; Antônio Walter Santos Gonçalves(2º tesoureiro-suplente) CPF: 066.480.224-93; Genildo Nunes Leite(1º Conselheiro fiscal) CPF: 509.120.464-49; Luziná dos Santos Anegue(Suplente 1º Conselheiro fiscal); Lenivaldo Melo Santos(2º Conselheiro fiscal) CPF: 028.114.334-06; José Carlos dos Santos (suplente 2º Conselheiro fiscal) CPF: 059.434.474-31; José Roberto dos Santos(3º Conselheiro fiscal) CPF: 498.625.705-63; José Edmilson Santos Bispo(Suplente 3º Conselheiro fiscal) CPF: 055.645.174-07. Depois de decidida a composição dos órgãos administrativos da associação, O Senhor Secretário, José Alípio de Araújo Filho, falou sobre os benefícios que possivelmente terão os associados e citou como exemplo a compra de ração com um valor e condições de pagamento favoráveis, a aquisição de acessórios proporcionados através de Editais do Governo Estadual/Federal e etc. Finalizando a sua palavra, sugeriu a programação de uma nova data para a próxima reunião e foi agendada concordantemente para o dia 20 de junho de dois mil e dezenove, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, ás 9h00. Não havendo mais nada a tratar, eu Elizio Duarte Santos, Assistente administrativo da SEMAPE-Secretaria Municipal de agricultura e Pesca, designado para acompanhar a reunião e redigir esta ata, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo Senhor Secretário Municipal de

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Manoel Francisco [illegible] - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57.210-000 - Fone (82) 3552-1460

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PJ (607702/6) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 105
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Agricultura e Pesca, e demais participantes da reunião. Piaçabuçu Alagoas, quinze de maio de dois mil e dezenove.

Elizio Duarte Santos
Assistente Administrativo da SEMAPE
Designado p/ redigir a ata

José Alípio de Araújo Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Quem presidiu a reunião

DEMAIS PARTICIPANTES

José Reginaldo dos Santos

CERTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Manoel Francelino, S/N - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1469

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PO (607/2018) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 106
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Nº **1.539** do PROTOCOLO "A", página 83
PROTOCOLO – Apresentado hoje, 27 de agosto de 2019.

O Of.

REGISTRO sob o nº **1.515** à fl. 131/132 do Livro
REGISTRO – "B-5", de Registro de Títulos e Documentos.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 15/05/2019 PARA FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SUÍNO DE PIAÇABUÇU/AL E SEUS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS. Presidente: **IGOR OLIVEIRA ARAÚJO**, CPF nº 124.561.704-40.

Piaçabuçu/AL, 27 de agosto de 2019.

O Of.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6284/02 REGISTRAL AB687773
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

AAA - Nº 786141

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo@gmail.com

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-f231-bd60-60bbb1018abe
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ACSP- ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SUINOS DE PIAÇABUÇU
CRIADA EM 27/08/2019
CNPJ: 35.262.453/0001-70

ATA DA REUNIÃO REALIZADA PARA ELEIÇÃO E COMPOSIÇAO DA NOVA DIRETORIA DA ACSP-ASSOCIAÇAO DOS CRIADORES DE SUINOS DE PIAÇABUÇU.

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizada na Rua Irineu Lobo, nº 02, bairro Brasília, Piaçabuçu Alagoas, reuniu-se a Associação dos Criadores de Suínos de Piaçabuçu-ACSP, sob a presidência do Senhor Igor Oliveira Araújo, juntamente com os convidados especiais: O Sr. Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Alysson Francisco dos Santos Silva; Luyse Gabrielle Brito Farias, Médica Veterinária, e André Bruno Guimaraes, Técnico Agrícola; para a realização da Eleição e Composição da nova Diretoria Administrativa da ACSP. Aberta a sessão, depois de ter cumprimentado e agradecido pelas importantes presenças, o Senhor Igor Oliveira Araújo justificou a necessidade e o objetivo da convocação dos membros associados e, posteriormente, facultou a palavra aos convidados, onde o Senhor Secretário, Alysson Francisco dos Santos Silva, fazendo uso da palavra, salientou sobre a importância da Associação tanto para o Município quanto para o Estado, a Médica Veterinária, Drª Luyse Gabrielle Brito Farias, confirmou a sua parceria com Assistência técnica e ainda conscientizou sobre a obrigatoriedade da Vacinação Contra a Peste Suína, e o Técnico Agrícola, André Bruno Guimaraes, divulgou o Projeto de Horta Comunitária que está sendo desenvolvido no município. Voltando a fazer uso da palavra, o Senhor Igor Oliveira Araújo apresentou os nomes dos candidatos interessados ao novo pleito e reforçou sobre a importância e responsabilidade das respectivas funções administrativas; prosseguiu com a votação e ficou decidida por unanimidade a formação da nova Diretoria da Associação dos Criadores de Suínos de Piaçabuçu-ACSP, na seguinte composição: Presidente-Cícero Ferreira dos Santos, CPF 910.966.935-34; Vice-presidente- Fábio José Lobo Nunes, CPF 295.171.414-91; Primeiro(a) Secretário(a)- Terezinha Ferreira, CPF 069.552.394-57; Segundo Secretário- Fernando Dantas Santos, CPF 067.725.214-55; Primeiro(a) Tesoureiro(a)-Luziná dos Santos Anegue, CPF 748.199.927-91; Segundo Tesoureiro- Antônio Walter Santos, CPF 066.480.224-93; Primeiro Fiscal- Jailton Gonçalves Costa, CPF 509.120.464-49; Primeiro Suplente Fiscal- José Carlos dos Santos, CPF 059.434.474-31; Segundo Fiscal- Genildo Nunes Leite, CPF 408.400.867-53; Segundo Suplente Fiscal- Douglas Moura dos Santos, CPF 088.822.984-42; Terceiro Fiscal- José Roberto dos Santos, 498.625.705-63; Terceiro Suplente Fiscal- José Edmilson Santos Bispo, CPF 055.645.174-07. Aproveitando a oportunidade, pela dificuldade de poder se reunir outras vezes no período de pandemia, O Senhor Igor Oliveira Araújo deu posse ao novo Presidente da ACSP, Senhor Cícero Ferreira Santos; que estando já empossado deu posse a nova diretoria da ACSP-Associação dos Criadores de Suinos de Piaçabuçu. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, na qual eu, Fernando Dantas Santos, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo presidente da sessão, pelo novo presidente da ACSP e pelo novo Secretário da ACSP. Piaçabuçu Alagoas, dezoito de maio de dois mil e vinte e um.

Rua Irineu Lobo, nº 02, bairro Brasília, Piaçabuçu Alagoas

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3551-1168

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ACSP- ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SUINOS DE PIAÇABUÇU
CRIADA EM 27/08/2019
CNPJ: 35.262.453/0001-70

Fernando Dantas Santos
Secretário designado para lavrar a ata

Igor Oliveira Araújo
Quem presidiu a sessão

Terezinha Ferreira
Novo(a) Secretário(a) ACSP

Cícero Ferreira dos Santos
Novo Presidente da ACSP

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57240-000 - Fone (82) [illegible]

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PJ (407/70216) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 109

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Nº **1.639** do PROTOCOLO "A", página 90v

PROTOCOLO – Apresentado hoje, 06 de julho de 2021.

O Of.

REGISTRO sob o nº **1.617** às fls. 160/161 do Livro

REGISTRO - "B-7", de Registro de Títulos e Documentos.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA PARA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ACSP - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SUINOS DE PIAÇABUÇU por seu Presidente o Sr. CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS.

Piaçabuçu/AL, 06 de julho de 2021.

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de
Registral Vermelho

ABV98843-7BE1
Confira os dados do ato em:
https://selo.tjal.jus.br

AAA - Nº 879434

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo@gmail.com

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodAutenticidade
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro				
Endereço:	Povoado Retiro - Zona Rural		CNPJ:	24.180.408/0001-50	
Município:	Piaçabuçu	UF: AL	CEP:	57.210-000	
Nome do representante legal:	Marli Muniz dos Santos de Assis				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marli Muniz dos Santos de Assis
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

02 de Março de 2023 - Piaçabuçu / AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.180.408/0001-50 **MATRIZ**		**02/06/1989**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COM DO POVOADO RETIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POV RETIRO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**ZONA RURAL**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **08:40:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Lista manifestações PO (407/2018) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 112

Ata de Posse da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro - Pindobaçu - Al. 16-07-2017

Aos 16 do mês de julho de 2017 às 15:00 hs reuniram no Prédio da associação de Desenvolvimento Comunitário do povoado Retiro 86 Pessoas. Estava Presente a Banca de Pagode Amigos do Samba representada pelo Sargento Sr. Nilton presentes as professoras do mais Educação da mesma comunidade Sra: Luana da Silva, Danila França Santos. presentes também comunidades Vizinhas (Marituba, Povoado, Pindobaçu, Nicópolis para a solenidade de posse da Diretoria. Reunida da associação de Desenvolvimento Comunitária dista Povoado. Registramos a presença do sócio capoindas Sr. Cirullo dos Santos, Escolhizio Santos Silva.

Conduzindo os trabalhos o Sargento Sr. Nilton que parabenizou a Diretoria recém eleita desejando sucesso, convidando Todos presentes para solenidade de posse, convidou a Diretoria recém eleita para pois para parte da mesa; Sra Mari Muniz dos Santos de Assis Presidente, Sr. Edson Vicente vice-Presidente 1º Secretário Silvânio Espindola, 2º Secretária Sra Reinildes Ramos, 1º Tesoureira Sra Eliene Bezerra, 2º Tesoureira Sra Amarilda dos Santos, Conselho Fiscal,

1º Leonardo F. dos Santos, Suplente Genilda dos Santos

2º Maria José Gomes, Suplente Marcio Retino

3º Paulo França Santos, Suplente Maria dos Anjos da Silva.

1º OFÍCIO DO ÚNICO OFÍCIO
ARANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Frutuoso, 255 - Pindobaçu - Bahia

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://ofoleg.autenticadigital.com.br/verificar/29078 Esta manifestação tem validade até 06/10/2023 13:07 pg: 113

dc95...ce-9aa3-4f21-b060-60...

Fez uso da palavra a presidente Receita - Sra Mari Muniz dos Santos de Assis que agradeceu a Deus por mais uma vitória de conduzir a associação de moradores por mais três anos agradeceu a todos os sócios que acreditam no nosso trabalho não só o meu mais de todos que paga suas mensalidades. Recordou de que quando assumiu esta associação.

A sede estava com a obra em início de construção com duas meia parede. Com camas e sonhos com a sede construída e funcionando, foram longos anos sonhando e trabalhando, fazendo bingos, rifas, e com o apoio dos sócios hoje estamos com a nossa sede praticamente pronta, só faltando concluir o espaço do Espaço Embelezamento, eletrificação, abastecimento de água os equipamentos banheiros, WC falta também pisos da sede e cobertura do pátio, Pilares e cobertura mas temos o compromisso de trabalharmos com o apoio de todos os sócios. Aqui aproveito convido as pessoas que ainda não são sócios para se juntar a nós para juntos concluirmos esta obra. Já estamos viabilizando cursos, trazendo Zumba, canto coletivo, artesanato, artesanato.

Etc.

Temos um compromisso também de luta junto para colocar em funcionamento uma sala de informática para o nosso jovem e de quem dela precisar. Todas essas ações

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francolino, 254 - Piaçabuçu - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc956a2e-9aa3-4f21-bb60-b0510183be
Lista manifestações PJ (10770218) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 114

tas será para os sócios. Fez uso da palavra o Vice-Presidente que também recordou todas as lutas que estava a frente da associação juntamente com o Sr: Wilson de Assis e demais membros que foram os iniciadores da obra do prédio da associação que homenageou ao Sr: José Lima (Sutáminho) este espaço onde está construída a sede e igreja com a obra aqual hoje realizamos o sonho destes que passaram e ponto queiseram ver o que estamos vendo e go se servim do do prédio. É um desafio trabalhar por amor por uma causa maior o bem comum. Ainda com a palavra o Vice-Presidente parabenizou a presidente Sr: Marli e todos os membros pelo trabalho e desempenho desta gestão de modo especial dando continuidade aos trabalhos da sede.

Retomando os trabalhos o Sr. Wilson deu empossou a nova diretoria que segue.

Presidente: Marli muniz dos santos de Assis
Vice-Presidente: Edson aurente.
1°: Secretaria. Silvania cupertino
2°: Secretaria: Reinildes Ramos.
1°: Tesoureira: Eliene Bezerra
2°: Tesoureira: Amarilda dos Santos
1°: Leonardo Farias dos Santos. Fiscal
e Suplente: Benildo dos Santos.
2°: Fiscal: Maria José Gomes suplente
Marcio Rezino.

GRAFSET

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Av. Paraíbuno, 756 - Paracuru - Ceará
dc9562ce-9aa3-4121-b0b0-60b5101893be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sensib.org/verificador/dc9562ce-9aa3-4121-b0b0-60b5101893be
Lista manifestações PJ (10770218) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 115

3º Fiscal: Paulo Franca Santos Suplente Maria dos Prazeres da Silva.
Ficando os trabalhos e condução do Presidencial Sr. Wilton dou por encerrada a presente solenidade.
Arapiraca Alagoas 16 de julho de 2017.

Presidente: Mark Muniz dos Santos de Assis
Vice-Presidente: Edison Monte
1º Secretaria:
2º Secretaria: Reinaldo Ramos dos Santos
1º Tesoureira: Eliene Bezerra dos Santos
2º Tesoureira: Amarildas dos Santos
Fiscais: 1º Lenaldo Farias
Suplente: Gerildo dos Santos
2º Maria José Gomes dos Santos
Suplente: Marcio Paulo Freitas Santos
3º Paulo de França Santos
Suplente: Maria dos Prazeres Silva Ferreira

CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Manoel Francisco Praciuncu - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PJ (10770218) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 116
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Lista de presença da Solenidade de Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro, Piaçabuçu/AL. Em 16.07-2017

1. Paula de França Santos
2. Naedna Vieira da Silva
3. Tayná Santana dos Santos
4. Milton Muniz de Assis
5. Leandro
6. Edinan Monte
7. Cícero Vitório Conceição Santos
8. Eliene Bezerra dos Santos
9. Aleizio Silva Santos
10. Daniela Fraga Santos
11. Maria Helena dos Santos
12. Maria José Gomes dos Santos
13. Jorge Miguel de Franca Santos
14. Mara Muniz dos Santos de Assis
15. Nice Vasconcelos da Silva
16. Reinaldo Ramos dos Santos
17. Viviane Vieira da Silva
18. Veronica de França Reis
19. Jaciara Santos
20. Edevaldo costa dos Santos
21. JOSÉ IVAN DOS SANTOS
22. Rosa de Fátima dos Santos
23. Joana Santos
24. Juliana Souza dos Santos
25. Alessandra Santos Souza Cardoso
26. Erivaldo Santos
27. [illegible]
28. [illegible]
29. Elizabete Oliveira Reis
[illegible]

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mons. Francisino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

GRAFSET

31. José Francisco dos Santos
32. Nilton Vieira Lins
33. José Ferreira de Melo
34. Danise moreira Santos
35. Afonso Silva Ferreira
36. Eudes dos Santos Pereira
37. Jessica dos Santos
38. Edilucia dos Santos
39. Edilson dos Santos Souza
40. Tatiane Albuquerque Santos
41. Maria dos Santos
42. Gilvanda de França Reis
43. Eleitza Nunes
44. FRANCISCO SANTOS
45. Maria Cicera Santos
46. maria da Conceição
47. Bruno Manuel
48. Rosenilde Farias Lopes
49. Maria do Carmo
50. Sergio Batista Santos
51. Juliana dos Santos
52. Tamires dos Santos
53. Emanuel Silva
54. Elina Nunes de Assis
55. Valdinete Pereira
56. Pedro Vieira
57. Lenadia Faria Costa
58. Jardânia Dos Santos
59. Rayly Nunes dos Santos
60. Manoela da Silva Santos
61. José Miguel de França Santa
62. Gilvanete dos Santos
63. Elione da Silva Santos
64. José Roberto dos Santos

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu / Alag

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PJ (467/2018) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 118

64 Ilson dos Santos
65 - Jonas Jorge dos Santos
66 - Antonia Adelena Pereira
67 - Francisco Bispo dos Santos
68 - Abrão Gomes dos Santos
69 - Cleonaldo [illegible]
70 - [illegible]
71 - Sandra Douglas
72 Jose Roberto da Conceição
73 Francisco Santos
74 [illegible]
75 Arivaldo Oliveira Reis
76 - Jose Francisco Santos
77 - Leonardo Farias Araújo
78 - Maria dos Passos Silva Ferreira
79 - [illegible]
80 - Amarildo dos Santos
81 Elisangela dos Santos
82 - Cleonaldo Gomes dos Santos
83 - Ana Cleusa dos Santos Roque
84 Cinthia dos Santos
85 - Dirceu dos Santos Farias
86 - [illegible]

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Lista manifestações PJ (407/70210) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 119

GRAFSET

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Nº **1.454** do PROTOCOLO "A", página 76
PROTOCOLO – Apresentado hoje, 11 de dezembro de 2017.

O Of.

REGISTRO sob o nº **1.431** à fl. 024/030 do Livro
REGISTRO – "B-4", de Registro de Títulos e Documentos.

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO – PIAÇABUÇU – AL, DATADO DE 16/07/2017.
Presidente: **MARLI MUNIZ DOS SANTOS DE ASSIS.**

Piaçabuçu/AL, 11 de dezembro de 2017.

O Of.

SELO DE AUTENTICIDADE REGISTRAL AB733725

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo@gmail.com

AAA - Nº 652752
ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL ANOREG/BR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA LÚCIA MONTEIRO SANTOS.					
Endereço:	RUA D. PEDRO II Nº 229					
Município:	PIAÇABUÇU			UF: AL	CEP:	57211000
RG:	1381000	Órgão Emissor:	SSP - AL	CPF:	559933034-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

MARIA LÚCIA MONTEIRO SANTOS.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01-03-2023 PIAÇABUÇU AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-57





Maria Lúcia Monteiro Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.381.000 DATA DE EXPEDIÇÃO 17.08.1992

MARIA LUCIA MONTEIRO SANTOS

FILIAÇÃO Genival Istacio Monteiro
Hozanira Santos Monteiro

Piaçabuçu/Al. 04/12/1963
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.Casam. nº 481, Lv 02-B, Fls 310.
Piaçabuçu/Al.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento eletrônico gerado pelo PROJUDI
https://projudi.tjal.jus.br/projudi/ em 13/07/2023 às 15:57, sob o número WPJD23193153220
Número do documento: 23071315570000000000000000000
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA MONTEIRO SANTOS
https://projudi.tjal.jus.br/projudi/documentoVisualizar.jus?nd=23071315570000000000000000000
Número do documento: 23071315570000000000000000000
Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIA MONTEIRO SANTOS
Assinado em: 13/07/2023 15:57:00

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

559933034 68

NOME DO CONTRIBUINTE

MARIA LUCIA MONTEIRO SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

04.12.1963

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Lucia Monteiro Santos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/01/2023	16/02/2023	28	20/03/2023

MARIA LUCIA MONTEIRO SANTOS
INSTALAÇÃO: 2320975
CPF: ***.933.03*-**
R. DOM PEDRO II , 229 , CEP: 57210-000 BAIRRO URBANO - PIACABUCU - AL

Parceiro de Negócio
8492484

Conta Contrato
2320975

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 129,80

NOTA FISCAL Nº 009880412 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 16/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230212272084000100660000098804122033198825
Protocolo de autorização: 327230000183477 5 -
16/02/2023 às 15:30:39

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/01 - 16/02 ● Valor referente ao FECOEP: R$2,98 ● BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 37,09

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,310333	0,238953	0,38	1,77	9,31
Consumo (kWh)	70	0,532143	0,409632	1,50	7,08	37,25
Consumo (kWh)	68	0,798088	0,614448	2,19	10,31	54,27
Benefício Tarifário Bruto				1,94	9,16	48,19
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						13,50
Benefício Tarifário Líquido						37,09-
Multa						2,48
Correção Monetária						0,69
Juros						1,20

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	149,02	19,0000	28,32
PIS	120,70	0,8827	1,06
COFINS	120,70	4,0991	4,95

CONSUMO kWh

FEV/22	148
MAR/22	178
ABR/22	188
MAI/22	185
JUN/22	145
JUL/22	160
AGO/22	157
SET/22	174
OUT/22	181
NOV/22	174
DEZ/22	184
JAN/23	184
FEV/23	168

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E2607416	Consumo	ATIVO TOTAL	9.308	9.476	1,00	168 kWh

Reservado ao Fisco

9F9E.7448.9A37.D992.D3DD.6A82.6B2F.F1EB

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	16/02/2023	16533420772

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 03/03/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Alagoas mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:	
MÊS/ANO	VALOR
01/2023	139,79

TARIFA SOCIAL CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialAL @equatorial.al.gov @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.381254 80023.195177 1 00000000012980

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: **01/03/2023**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**
INSTALAÇÃO: 2320975
REFERÊNCIA: 02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
16/02/2023	0202302009880412	DM	N	16/02/2023	33733812580023195

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			129,80

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
MARIA LUCIA MONTEIRO SANTOS 559.933.034-68

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

dc9562ce-9aa3-4f7f-bd60-60bb510183be
https://faturas.equatorialenergia.com.br/2023-12/pg-124

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Igor Oliveira Araújo					
Endereço:	Rua Coronel Pedro de Góes					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57210000
RG:	3708209	Órgão Emissor:	SSP SE	CPF:	124.561.704-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Igor Oliveira Araújo
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

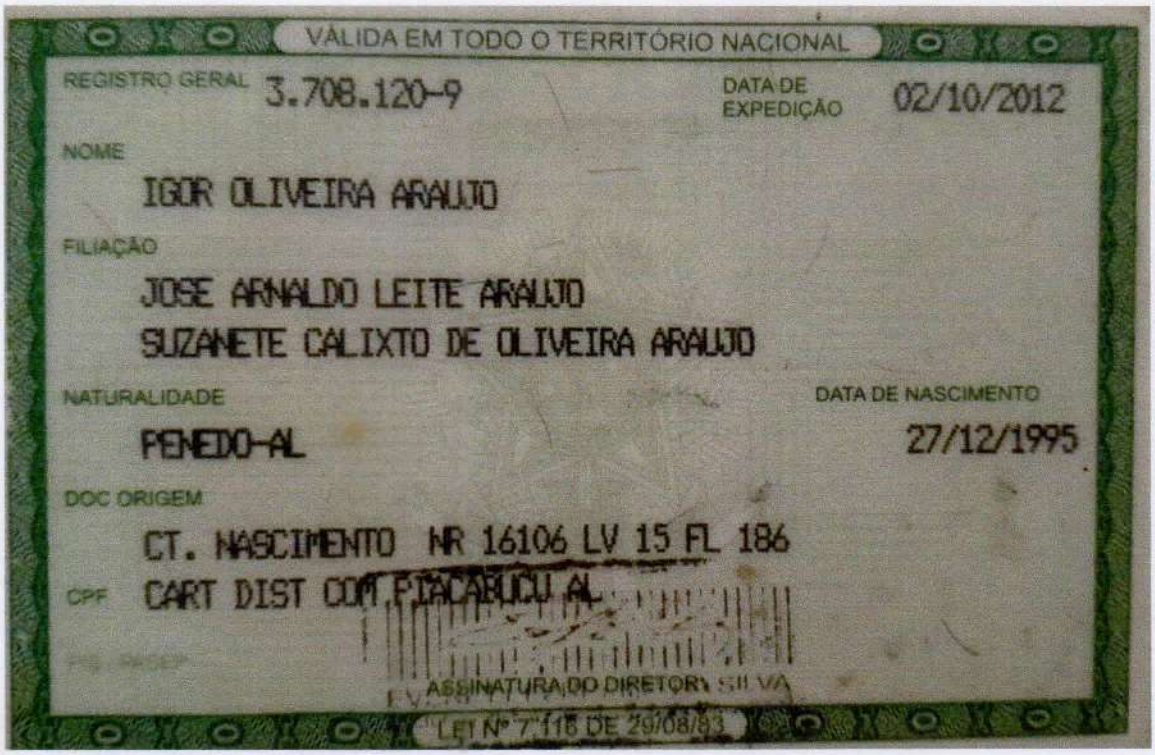
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
124.561.704-40

Nome
IGOR OLIVEIRA ARAUJO

Nascimento
27/12/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.708.120-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2012

NOME
IGOR OLIVEIRA ARAUJO

FILIAÇÃO
JOSE ARNALDO LEITE ARAUJO
SUZANETE CALIXTO DE OLIVEIRA ARAUJO

NATURALIDADE
PENEDO-AL

DATA DE NASCIMENTO
27/12/1995

DOC ORIGEM
CT. NASCIMENTO NR 16106 LV 15 FL 186

CPF
CART DIST COM PIACABUCU AL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes, Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007777-8 - CNPJ: 12.272.264/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica conforme Lei nº 10.438/02

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA CLASSIFICACAO: Residencial Pleno SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL	GRUPO TENSAO: B TENSAO NOMINAL: 230 V - NO	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico INSTALACAO: 2313588 UL/SEQ: PU14B004-1250

JOSE ARNALDO LEITE ARAUJO

R. CEL PEDRO DE GOES 68 BAIRRO URBANO CEP: 57210 00
0 PIACABUCU AL
CPF: ***.280./3* **

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
2313588	8255857

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 201,67	01/03/2023

NOTA FISCAL N. 010111372 SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230221227208400010066000010111372206070797 9
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

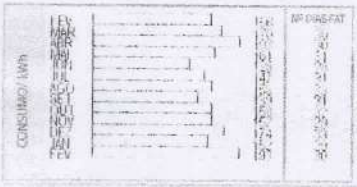
* Prezado cliente, em respeito a voce informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento podera ser feito, sem acrescimos de juros e multa, ate o dia 02/03/2023. * Periodos: Bond. Tarif.: Verde : 25/01 - 23/02

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2023	23/02/2023	30	23/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	193	0,974974	0,750490	7,59	35,75	188,17

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Prof Muni:	13,50



Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	188,17	19,0000	35,75
PIS	152,42	0,8827	1,35
COFINS	152,42	4,0991	6,24

Protocolo da Fatura
FED9E67206121AD7EBA21BF5AEC9D334

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
01476903	Consumo	Ativo Total	22.804	22.997	1,00	193

Faixa de Previsão	Perdas na Rede	Resolução ANEEL	Aforamento	Nº de Programa Social
0	0,00 %	3033/22	23/02/2023	

Avisos de Vencimento

Informações para o cliente

PAGAMENTO PRORROGADO - Veja mais informações para o consumidor

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
56,70	8,08	43,85	20,49	15,71	43,34	13,50

C. Contrato: 2313588 Data de Emissao: 23/02/2023 V: [1.4.0.8]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PL (807/2020) - SEI 53115.003806/2023-18 / pg. 427
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Evaldo Cardoso da Silva Neto					
Endereço:	Rua Flavio Barbosa 68, Centro / Povoado Esperança					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210.000
RG:	3107273	Órgão Emissor:	SSP. SE	CPF:	703.545.184-24	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Evaldo Cardoso da Silva Neto
Assinatura do(a) apoiador(a)

23.02.23 Piaçabuçu - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510

Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assina

es PF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.707.277-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2012

LDO ANDRE DA SILVA NETO

JOSE RAMOS DE MELO SANTOS

ELY DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE

PENEDO-AL

DATA DE NASCIMENTO

16/01/1996

DOC ORIGEM

CT. NASCIMENTO NR 14616 LV A14 FL 21

CART.DIST.COM.PIACABUCU/AL

CPF

703.545.284-24

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original, por Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais
https://intoleg.autenticadigital.com.br/validar/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510...

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 2049 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-992
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.094/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B2
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Rural Residencial Rural
SUBCLASSE: RURAL RESIDENCIAL

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 16262000
UL/SEQ: PU0B0002-1270

JOSE RAMOS DE MELO SANTOS

PV ESPERANCA S/N COVOADO CEP: 57210 000 PIACABUCU
AL
CPF: ***.603.***-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
16262000

Parceiro de Negócio
8626413

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 86,21	21/02/2023

NOTA FISCAL N. 000961695 SERIE 000
DATA EMISSAO: 13/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
2723022272084000100550000961695720583973917
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	95	0,905158	0,705460	3,54	15,47	85,99
Beneficio Tarifario Bruto				0,22	0,00	4,50
Itens Financeiros						
Beneficio Tarifario Liquido						-4,28

CONSUMO kWh

Nº DIAS FAT
29
30
30
30
30
30
30
30
30
30
30
30

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	85,99	18,0000	15,47
PIS	75,02	0,8827	0,67
COFINS	75,02	4,0991	3,07

Reserva do Pisco

B0D 80B 80BB0SA20B0C C0100DEC0907E

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
16010016185	Consumo	Ativo Total	2.029	2.124	1,00	95

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00	3033/22	14/01/2023	

Aviso de Vencimento

Informações para o cliente

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/01 - 13/02

13/02
pago

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
26,22	3,74	20,29	9,48	7,27	19,21	0,00

C. Contrato: 16262000 Data de Emissao: 13/02/2023 V: [1.4.0.8]

PAGUE AQUI COM PIX

Aponte o QR Code ao lado

...rança #inovação

Autenticado eletronicamente, após conferência de assinatura, em https://validar.iti.gov.br/ (1ª Validação) 9E1...
manifes... 8c95...-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Cícero Ramos Farias dos Santos					
Endereço:	POV. PENEDINHO					
Município:	PIAÇABUÇU			UF: AL	CEP:	57210.000
RG:	1515914 62	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	049997757400	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cícero Ramos Farias dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de março de 2023 ? PIAÇABUÇU. AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME CÍCERO RUMÃO FARIAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
AIDIL FARIAS DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 23/12/1976
NATURALIDADE FELIZ DESERTO-AL
TIPO/FATOR RH [illegible] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [illegible]

Cícero Rumão Farias dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
manifestação (10770220) SEI 0026.000003/2023-13 / pg
d9562ce-9aa3-4f

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 049.997.574-00 DN [redacted]

REGISTRO GERAL 1591452 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2020

REGISTRO CIVIL CÍCERO RUMÃO FARIAS DOS SANTOS
CERT. NASC. Nº8786 - LIV.8 A - FLS.213 - CARTORIO PIAÇABUÇÚ-AL

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
021619051708	051258	0006	SE

NIS/ PIS/ PASEP
1297851101-1

IDENTIDADE PROFISSIONAL
[redacted]

CERT. MILITAR
[redacted]

CNS
706007889815240

[redacted]

[redacted]

[redacted]

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

CICERO ROMAO FARIAS DOS SANTOS
INSTALAÇÃO: 2334186
CPF: ***.997.57*-**
PV PENEDINHO , S/N , CEP: 57210-000 ZONA RURAL - PIACABUCU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
8678588	2334186

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	21/02/2023	R$ 33,64

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/01/2023	13/02/2023	30	15/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009648820 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 13/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230212272084000100660000096488202034807850
Protocolo de autorização: 3272300001601794 - 13/02/2023 às 12:10:28

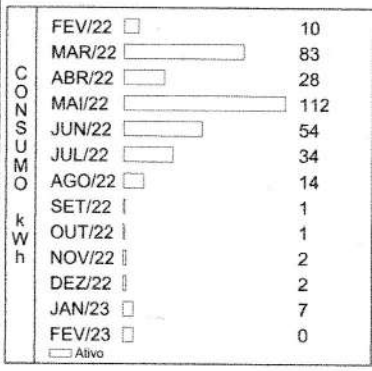
INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: / R$522,58 12/2022 R$50,53 01/2023 R$33,20 ● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. ● Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/01 - 13/02

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,951000	0,750490	1,18	4,85	28,53
ITENS FINANCEIROS						
Clip-Ilum Pub Pref Munic						5,11

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	28,53	17,0000	4,85
PIS	23,68	0,8827	0,21
COFINS	23,68	4,0991	0,97

CONSUMO kWh



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
16012086273	Consumo	ATIVO TOTAL	527	527	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco
3C23.FD37.0FA6.FD23.F90A.5035.F916.78DC

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	13/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 28/02/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Alagoas mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
01/2023	33,20

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
@equatorialAL @equatorial.al @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.381288 50010.505175 8 00000000003364

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO	INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	**2334186**	**02/2023**

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
13/02/2023	**0202302009648820**	**DM**	**N**	**13/02/2023**

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	**R$**		

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
CICERO ROMAO FARIAS DOS SANTOS 049.997.574-00

VENCIMENTO	**21/02/2023**
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
NOSSO NÚMERO	**33733812850010505**
(=) VALOR DOCUMENTO	**33,64**
(-) DESCONTO ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

https://www.imperatriz.pje.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seq?idProcesso=1005997&ca=62e9aa12f21-bd60-60bb5101830e
Assinado eletronicamente por: 13/12/2023 17:21:13 / pg. 135

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Josineide Cruz Carmo.					
Endereço:	R. Coronel José Faconel nº 48					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57210.000
RG:	1.633.200	Órgão Emissor:	SSP/AL.	CPF:	028.722.284-98	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Josineide C. Carmo.
Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de Março de 2023 / Piaçabuçu - AL.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSENEIDE CRUZ CARMO

Nº d

Data do Nascimento

14-41

19/11/77

dc9562ce-9a3-4
Autenticado eletronicamente após conferência com ori
Assinado digitalmente em 07/12/2023 em https://assinatura.camara.leg.br/c
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.631.200

DATA DE EXPEDIÇÃO 19.12.1997

NOME Josenaide Cruz Carmo

FILIAÇÃO José Carmo da Silva
Cleide Geralda da Cruz Silva

Peredo-AL

NATURALIDADE

19.11.1977

DATA DE NASCIMENTO

C.de Nasc.Nº 1.457.Liv.02-A.Fls.180

DOC. ORIGEM

Fiscal Resp.

ASSINATURA DO DIRETOR

dc9562ce-9aa3-4f21-b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

manifestação (167/2024) - 1600380520236137

ÁGUAS DO SERTÃO

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
22/02/2023	02/2023	01/03/2023

Nome / Razão Social:
JOSE CARMO DA SILVA

Endereço:
RUA CEL JOSE LEONEL, 0048 - CENTRO - PIACABUCU AL
57210-000

CPF/CNPJ:	Nº Hidrômetro:	Lacre:
063.***.***-**	9999992259	

Leitura: Anterior	Leitura: Atual	Data Leitura: Anterior	Data Leitura: Atual	Prev. Próx. Leitura:
2946	2956	23/01/2023	22/02/2023	21/03/2023

Tipo de Ligação	Categoria/Nº Economias Res.	Com.	Ind.	Pub.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1				001	380	0099	000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Ref.	Cons.	Dias
01/2023	10	31
12/2022	10	31
11/2022	10	31
10/2022	10	30
09/2022	10	37
08/2022	10	31

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Dias Consumo	Consumo Medido (M³)	Consumo Faturado (M³)	Tipo de Faturamento
30		10	ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO

Faixas de Consumo	Consumo Faturado (M3)	Tarifa de Água (R$)	Tarifa de Esgoto (R$)
CONSUMO DE AGUA	10	59,12	

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Especificação do Serviço	Valor Faturado (R$)
AGUA	59,12

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
5,47	01/03/2023	59,12

MENSAGENS:
.....CANAL DE OUVIDORIA PELO 0800 000 2122.....
QUE TAL ATUALIZAR SEUS DADOS? E RAPIDO E FACIL. MANDE MENSAGEM PARA NOSSO WHATSAPP OU WEBCHAT ACESSANDO WWW.AGUASDOSERTAO.COM

Portaria 888/21 do M.S. e Decreto 5.440/05 | Parâmetros de Portabilidade

AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLIF. TOTAIS	E COLI
MO EXIGIDO	10	10	10	10	10	10
EALIZADAS	10	10	10	10	10	10
ATENDIDO	0	0	0	0	0	0
EGISLAÇÃO						

Documento gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://autoriza-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-6
Lista n [illegible] pg. 139

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb5101183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mayra dos Santos Silva Soares					
Endereço:	Avenida Silvino Melo, 184					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57210-000
RG:	36342483	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	111.807.364-94	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mayra Soares
Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de março de 2023, Piaçabuçu - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Mín: 202 V Lim Máx: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/11/2022	26/12/2022	33	24/01/2023

MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
INSTALAÇÃO: 2314223
CPF: ***.822.51*-**
AV SILVINO MELO , 184 , CEP: 57210-000 BAIRRO URBANO - PIACABUCU - AL

Parceiro de Negócio
9616519

Conta Contrato
2314223

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2022	28/01/2023	R$ 276,82

NOTA FISCAL Nº 006955058 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 26/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27221212272084000100660000069550582077020476
Protocolo de autorização: 3272200005541759 -
26/12/2022 às 14:29:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● "A Equatorial Alagoas, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2021, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. ● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/11 - 26/12 ● Valor referente ao FECOEP: R$5,12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	264	0,969659	0,750490	9,23	48,64	255,99
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						20,83

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	255,99	19,0000	48,64
PIS	207,35	0,7907	1,64
COFINS	207,35	3,6583	7,59

CONSUMO kWh

DEZ/21	156
JAN/22	169
FEV/22	128
MAR/22	150
ABR/22	172
MAI/22	231
JUN/22	167
JUL/22	227
AGO/22	223
SET/22	222
OUT/22	232
NOV/22	217
DEZ/22	264

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E2284081	Consumo	ATIVO TOTAL	14.796	15.060	1,00	264 kWh

Reservado ao Fisco
74ED.B894.AA83.1CAD.4D54.61FA.BAF2.D85B

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	26/12/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 0196
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialAL @equatorial.al @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 723 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.381247 80024.502173 2 00000000027682

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO
28.01.2023

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO
2314223

REFERÊNCIA
12/2022

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
26.12.2022	0202212006955058	DM	N	26.12.2022

NOSSO NÚMERO
33733812480024502

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	R$		

(=) VALOR DOCUMENTO
276,82

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MAR OS SILVA 040.822.514-72

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticação eletrônica - http://www.bb.com.br/autenticacao - 26/12/2022 14:29:57 - 3272200005541759 - 0202212006955058 - 50bb510183be

Ficha de Compensação

https://pje.tjal.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listProcessoCompletoAdvogado.seam?id=2023-13 / pg. 141

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 111.807.364-94 DNI

REGISTRO GERAL 3634248-3 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2022

REGISTRO CIVIL MAYRA DOS SANTOS SILVA SOARES
CERT. NASC. Nº11191 - LIV.41 - FLS.98V - CARTORIO BREJO GRANDE - SE

POLEGAR DIREITO

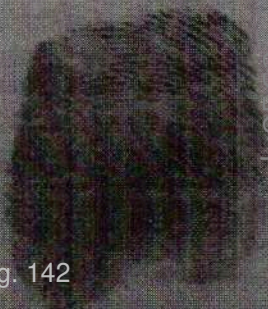
T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
041501131767			

NIS/ PIS/ PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-au... 695626... 53115.005805/2023-13 / pg. 142

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Altino de Araújo Filho					
Endereço:	R. Mestre Francelino, Nº 173					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG: 678.553		Órgão Emissor:	AL		CPF:	468.966.944-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Altino de Araújo Filho
Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de Fevereiro de 2023. Município de Piaçabuçu - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 678355-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2016

NOME

JOSÉ ALIPIO DE ARAUJO FILHO

FILIAÇÃO

JOSÉ ALIPIO DE ARAUJO

TEREZINHA TEIXEIRA DE ARAUJO

NATURALIDADE

PIAÇABUÇU - AL

DATA DE NASCIMENTO

04/12/1965

DOC ORIGEM

CERTD CAS 130 FLS 14 LIV 02B

PIAÇABUÇU AL

-91

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

D AST

Autenticado digitalmente por [illegible] em 08/08/2023 com certificado [illegible] e original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-9c
(Protocolo 2023) - SEI 53115.005805/2023-13 / p

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA CLASSIFICACAO: Residencial Pleno SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL	GRUPO TENSAO: B TENSAO NOMINAL: 230 V - MO	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico INSTALACAO: 10377611 DI/SEQ: PU11B002-2030

JOSE ALIPIO DE ARAUJO FILHO

R. MESTRE FRANCELINO 173 BAIRRO URBANO CEP: 57210-0
00 PILARCABOCLO - AL
CPF: ***.967.94*-**

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
10377611

Parceiro de Negócio
11195355

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 404,36	28/02/2023

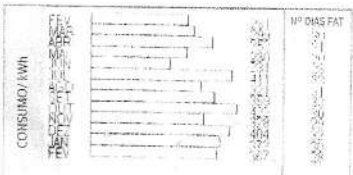
NOTA FISCAL N. 000867783 SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/07/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230712272084000100660000867783205521965 8
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	367	0,975068	0,758490	14,44	67,99	357,85

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	38,13
Multa	7,16
Correcao Monetaria	0,38
Juros	0,84



Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	357,85	19,0000	67,99
PIS	289,86	0,8827	2,56
COFINS	289,86	4,0991	11,88

Reserva ao Fisco

75B9C8FAF474F3DA352EE491C245A2F4

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
E1859873	Consumo	Ativo Total	43.346	43.713	1,00	367

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3033/22	16/03/2023	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

- Periodos Band. Tarif.: Verde : 20/01 - 16/02

Composição do Consumo (R$)

Dias	Distribuição	Encargos	Tributos	Perdas	Total	Outros
37	83,40	38,97	29,88	82,43	46,51	

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-6bbb5101f83be
Autenticado digitalmente. Cópia conferência com original.
https://pje.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listProcessoCompletoAdvogado.seam
SEI 0813713-06660052023-1362

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Tanyelle dos Santos André Bezerra					
Endereço:	Rua Dom Pedro Segundo 168					
Município:	Piaçabuçu - A			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	3468795	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	100.584.174-86	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Tanyelle dos Santos André Bezerra
Assinatura do(a) apoiador(a)

Piaçabuçu 28 de Fevereiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be





Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb51018350

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL : 220 V
CLASSIFICACAO: Residencial Normal
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 2319160
UL/SEQ: PU118002-4320

TANIA MARIA DOS SANTOS

R. DOM PEDRO II 168 BAIRRO UBERABA CEP: 57210-000 PI
ACAUCU AL
CPF: ***.022.***-**

Para atendimento, informe este número.
Código Comercial
3000328803

Parceiro de Negócio
1679[illegible]4

Conta mês
12/2022

Total a pagar
R$ 91,73

Vencimento
14/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCE/Consulta

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	Base Cálc.	Alíq.	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONSUMO kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
[illegible]	[illegible]	Ativo Total	[illegible]	[illegible]	,00	133

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº de Programa Social
0	[illegible]	[illegible]	30/12/2022	1459356-42/0

Recebi(emos) do Vencimento

Informações para o Cliente

NA TARIFA

Composição do Consumo (R$)

Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
[illegible]	[illegible]	16,39	[illegible]	[illegible]	11,95	[illegible]

Data de Emissão: 28/12/2022

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229003065/2023-137-pg.1

ta mar http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229003065/2023-137-pg.1

dc9562ce-9a3-4f21-b060-60bb510183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexya Emanuelly Muniz dos Santos					
Endereço:	Rua Luiz da Silva Castro Nº 78					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	3980 1047	Órgão Emissor:	SEDS-AL	CPF:	086.223.634-73	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

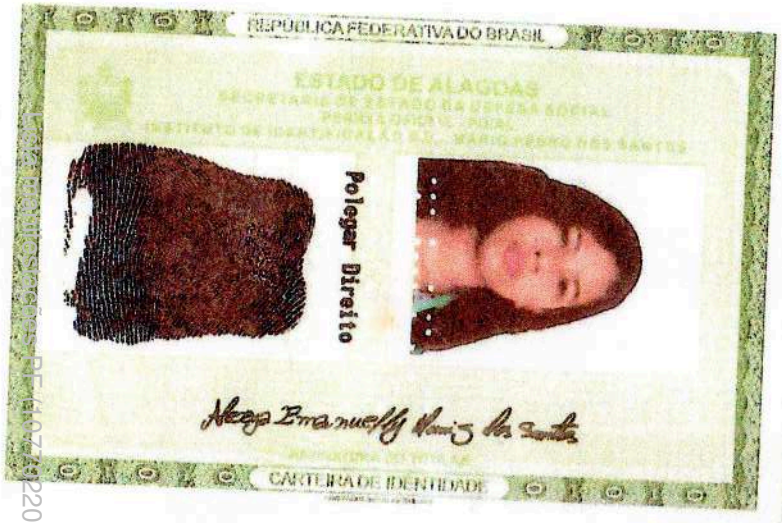
Alexya Emanuelly Muniz dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

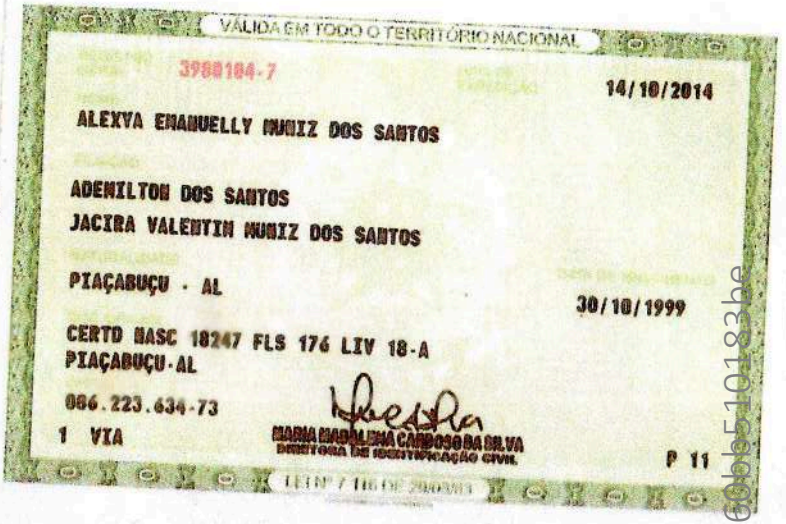
Piaçabuçu, 28 de fevereiro de 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 150

Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
23/02/2023	02/2023	02/03/2023	1	21421013

Nome / Razão Social:
JACIRA VALENTIM MUNIZ DOS SANTOS .

Endereço:
RUA LUIZ DA SILVA CASTRO, 78 - BRASILIA - PIACABUCU AL
57210-000

CPF/CNPJ:
038.***.***-**

Nº Hidrômetro:
A09N267284

Lacre:

Leitura: Anterior 1883 Atual 1900

Data Leitura: Anterior 24/01/2023 Atual 23/02/2023

Prev. Próx. Leitura: 22/03/2023

Tipo de Ligação: ATIVA

Categoria/Nº Economias: Res. 1 Com. Ind. Pub.

Setor	Quadra	Lote	Sublote
001	710	0130	000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Ref.	Cons.	Dias
01/2023	21	31
12/2022	18	33
11/2022	17	30
10/2022	17	30
09/2022	17	37
08/2022	14	31

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Dias Consumo	Consumo Medido (M3)	Consumo Faturado (M3)	Tipo de Faturamento
30	17	17	ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO

Faixas de Consumo	Consumo Faturado (M3)	Tarifa de Água (R$)	Tarifa de Esgoto (R$)
ATE 10 M3 - R$ 59,12	10 M3	59,12	
11 M3 A 15 M3 - R$ 11,29	5 M3	56,45	
16 M3 A 20 M3 - R$ 13,05	2 M3	26,10	

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Especificação do Serviço	Valor Faturado (R$)
AGUA	141,67
MULTA P/IMPONTUALIDADE 12/2022	3,11
JUROS DE MORA 12/2022	0,95
CORRECAO MONETARIA 12/2022	0,50

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
13,10	02/03/2023	146,23

MENSAGENS:
.....CANAL DE OUVIDORIA PELO 0800 000 2122.....
QUE TAL ATUALIZAR SEUS DADOS? E RAPIDO E FACIL. MANDE MENSAGEM PARA NOSSO WHATSAPP OU WEBCHAT ACESSANDO WWW.AGUASDOSERTAO.COM

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Portaria 888/21 do M.S. e Decreto 5.440/05 | Parâmetros de Portabilidade

Nº AMOSTRAIS	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLIF. TOTAIS	E.COLI
MÍNIMO EXIGIDO	10	10	10	10	10	10
REALIZADAS	10	10	10	10	10	10
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	9	8	9	10	10	10
OBSERVAÇÃO						

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb5101183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb5101183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria Salete de Araujo Lisboa						
Endereço:	Pov. Retiro Cj Rosete Verde, 89						
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP:	57.210-000
RG: 480342		Órgão Emissor:	SSP/AL		CPF:	209.819.024-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Salete de Araujo Lisboa
Assinatura do(a) apoiador(a)

Piaçabuçu-AL, 28 de Fevereiro 2023
Data, Município e UF

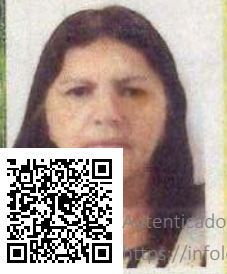
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME MARIA SALETE DE ARAUJO LISBOA

FILIAÇÃO
BENITO SEBASTIÃO DE ARAUJO
MARIA DO CARMO LISBOA ARAUJO

DATA NASCIMENTO 21/09/1958
NATURALIDADE ARAPIRACA-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

Maria Salete de Araujo Lisboa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 209.819.024-72 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 480342 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2022
REGISTRO CIVIL MARIA SALETE DE ARAUJO LISBOA
CERT. CAS. C/ AVERB. DIVÓRCIO Nº70 - LIV.01BAUX - FLS.71 -
CARTORIO PIAÇABUÇU-AL

T. ELEITOR [redacted] CTPS [redacted] SÉRIE [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS/ PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted] CNS [redacted]

JOSÉ ANZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 11

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD162d[redacted]a3-4f21-bd60-60bb510183be
PR-0[redacted]-SE-[redacted]
d0553[redacted]

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARIA SALETE DE ARAUJO LISBOA
INSTALAÇÃO: 4125606
CPF: ***.819.02*-**
CJ ROSETE ANDRADE , 89 , QD 2 CEP: 57200-000
DOM CONSTANTINO - PENEDO - AL

Parceiro de Negócio
2427125

Conta Contrato
4125606

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 203,43

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2023	22/02/2023	30	22/03/2023

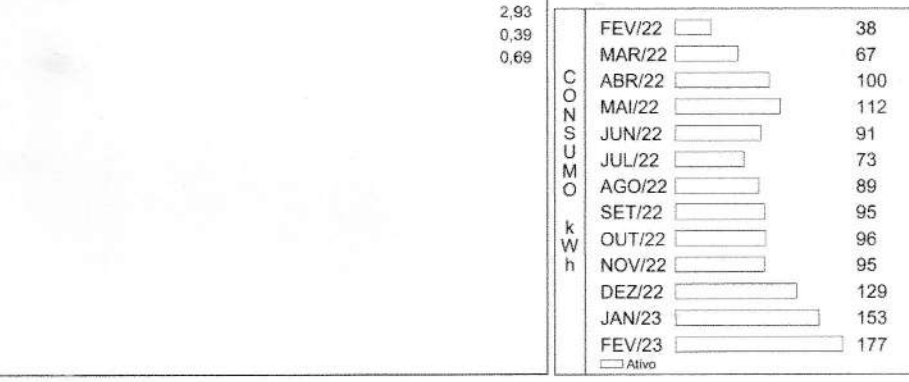
NOTA FISCAL Nº 010044279 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230212272084000100660000100442792004260374
Protocolo de autorização: 3272300001948842 -
22/02/2023 às 08:00:22

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02 • Valor referente ao FECOEP: R$3,46

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	177	0,975085	0,750490	6,97	32,79	172,59
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						26,83
Multa						2,93
Correção Monetária						0,39
Juros						0,69

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	172,59	19,0000	32,79
PIS	139,80	0,8827	1,24
COFINS	139,80	4,0991	5,73



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1934058	Consumo	ATIVO TOTAL	3.763	3.940	1,00	177 kWh

Reservado ao Fisco
F133.AFC1.69AF.3EBE.8357.5F6A.65E5.C3C2

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	22/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse a nossa loja, compre pelo site ou pelo app
equatorialAL equatorialAL equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL

001-9 | 00190.00009 03373.381239 90035.695171 6 00000000020343

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 01.03.2023

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 4125606
REFERÊNCIA: 02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
22.02.2023	0202302010044279	DM	N	22.02.2023	33733812390035695

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			203,43

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA IO LISBOA 209.819.024-72

Ficha de Compensação

Pague através do Pix. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticado eletronicamente por Rosete Andrade de Araujo Lisboa em 06/03/2023 às 13:52:31 - 60bb510183be
https://pje.tjal.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seq?idProcesso=1005803-13.2023.8.02.0058&documento=60bb510183be
Assinado eletronicamente pelo(a) Rosete Andrade de Araujo Lisboa em 06/03/2023 13:52:31 - 60bb510183be
Número do documento: 23030613523100500000060126e9aa33f21-bd60-60bb510183be
Número do processo: 1005803-13.2023.8.02.0058 / pg. 154

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	José Arnaldo Leite Araújo						
Endereço:	R. CORONEL PEDRO GÓIS Nº 68						
Município:	PIAÇABUÇU			UF:	AL	CEP:	57210000
RG:	811.279	Órgão Emissor:	AL		CPF:	564.280.734-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Arnaldo Leite Araújo
Assinatura do(a) apoiador(a)

1 de MARÇO DE 2023 PIAÇABUÇU - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

564.280.734-04

Nome

JOSE ARNALDO LEITE ARAUJO

Nascimento

13/07/1964

Autenticado eletronicamente, após conferência com original

dc9562ce-9aa2-4f2

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 811.279

DATA DE EXPEDIÇÃO 15.08.19[illegible]

NOME José Arnaldo Leite Araújo

FILIAÇÃO Manoel Santos Araujo

Therezinha Chaves Leite

Piaçabuçú-Al

NATURALIDADE

13.07.19[illegible]

DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.317,fls.33v,liv.3D, Cart.

DOC. ORIGEM

Unic.Of.Piaçabuçu-Al.

CPF 80[illegible].734-04

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce
dc9562ce-9aa3-4f21-bbc

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400007770 - CNPJ: 12.272.236/0009-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA CLASSIFICACAO: Residencial Plano SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL	GRUPO TENSAO: B TENSAO NOMINAL: 220 V - NO	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico INSTALACAO: 2313588 UL/SEQ: PU148004-1250

JOSE ARNALDO LEITE ARAUJO

R. CEL PEDRO DE GOES 68 BAIRRO URBANO CEP: 57210 00
0 PIACABUCU AL
CPF: ***.280.73* **

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
2313588	8255857

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 201,67	01/03/2023

NOTA FISCAL N. 010111372 SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCE/Consulta
Chave de acesso:
27230212272084000100660000010111372206670797 9
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

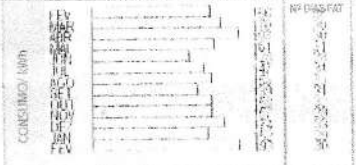
* Prezado Cliente, em respeito a voce informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento podera ser feito, sem acrescimos de juros e multa, ate o dia 02/03/2023. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 23/02

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2023	23/02/2023	30	25/03/2023

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	193	0,974574	0,750490	7,59	35,75	188,17

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Prof Munic	13,50



Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	188,17	19,0000	35,75
PIS	152,42	0,8827	1,35
COFINS	152,42	4,0991	6,24

Referente ao Fisco

FED9E67206127AD27BA21BF5AFC9D334

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
01476903	Consumo	Ativo Total	22.804	22.997	1,00	193

Fator de Potência	Perdas na Rede	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Pregão Social
0	0,00 %	3033/22	23/02/2023	

Reajuste ou Vencimento

Informacoes para o cliente

PAGAMENTO PRORROGADO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
56,70	8,08	43,85	20,49	15,71	43,34	13,50

C. Contrato: 2313588 Data de Emissao: 23/02/2023 V: [1.4.0.8

PAGUE AQUI COM PIX

Autenticado eletronicamente, após [illegible] original.

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCE/Consulta

#seguranca #inovacao

dc9f32ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Manoel Raimundo de Souza					
Endereço:	Rua Maria de Barros nº 36					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57250-000
RG:	45175857	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	154.973.565-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Manoel Raimundo de Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023, Piaçabuçu
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA

FILIAÇÃO
NAIR BARBOSA DE SOUZA

DATA NASCIMENTO 21/05/1950 MAIOR DE 65 ANOS

NATURALIDADE PIAÇABUÇU-AL

TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL

OBSERVAÇÃO [redacted]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 154.973.565-91 DN [redacted]

REGISTRO GERAL [redacted] DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2022

REGISTRO CIVIL MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA
CERT. CAS. Nº2109 - LIV.05-B - FLS.224 - CARTORIO PIAÇABUÇU-AL

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

NIS/ PIS/ PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
[redacted]	[redacted]

CERT. MILITAR	[redacted]
[redacted]	[redacted]

CNH	CNS
[redacted]	[redacted]

P 57

JOSÉ ANZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente

SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

UNIDADE: 6675824
UL/SEQ: PU13B002-2190

MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA

R. MARIZ E BARROS Nº [illegible] BAIRRO URBANO CEP: 57210-000 P
TACARATU - PE
CPF: ***.907.564-**

Para atendimento, informe esse número.

Conta Contrato
6675824

Parceiro de Negócio
6495214

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 13,34	01/03/2023

NOTA FISCAL Nº [illegible] - SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 16/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
[illegible]
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Período de autorização

* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 30/01 - 16/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 13,31

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/01/2023	16/02/2023	28	20/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit s/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,251333	0,338992	0,38	0,00	7,54
Benefício Tarifário Bruto				0,69	0,00	14,00
Itens Financeiros						
Cip Ilum Pub Pref Munic						5,11
Benefício Tarifário Líqui						-13,31

CONSUMO/ kWh

	Nº DIAS FAT
FEV	28
MAR	30
ABR	30
MAI	30
JUN	30
JUL	30
AGO	30
SET	31
OUT	30
NOV	30
DEZ	30
JAN	30
FEV	28

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	21,54	0,8827	0,19
COFINS	21,54	4,0991	0,88

Reserva ao Fisco
[illegible]

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
01183985	Consumo	Ativo Total	7.944	7.944	1,00	0

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3033/22	16/02/2023	16015836378

Recibo de Vencimento

Informações para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
2,80	0,48	2,17	1,01	0,78	1,07	5,11

C. Contrato: 6675824 Data de Emissao: 16/02/2023 V: [1.4.0.8]

PAGUE AQUI COM PIX

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado

Ou acesse o site do seu banco ou aplicativo de pagamento e pague com o código PIX

Autenticação eletrônica, após impressão, original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Anexo (16770226) SEI 0025[illegible]

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mirian Gabrielle Souza de Melo					
Endereço:	Mestre Francelino 4141					
Município:	Piaçabuçu			UF:	CEP:	57210000
RG:	3763215-9	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	119.918.624-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirian Gabrielle Souza de Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

01 MARÇO, PIAÇABUÇU / ALAGOAS, 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
119.918.624-40

Nome
MIRIAN GABRIELLE SOUZA DE MELO

Nascimento
12/03/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb5101183be
Lista manifestações PT (1077220) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 163
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb5101183be

equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSAO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA	TENSAO NOMINAL: 220 V - MO	INSTALACAO: 2311526
CLASSIFICACAO: Residencial Baixa Renda		UL/SEQ: PU11B002-1540
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA		

KARINA LEITE COSTA

R. MESTRE FRANCELINO 441 BAIRRO URBANO CEP: 57210 0
00 PIACABUCU AL
CPF: ***.689.93*-**

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
2311526

Parceiro de Negócio
8884579

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 286,59	01/03/2023

NOTA FISCAL N. 00984273 6 SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
27230212272084000100660000009842736209072185
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

DEBITOS: 01/2023 R$205,78 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/01 - 16/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 40,65

Datas das Leituras	Leitura Anterior 19/01/2023	Leitura Atual 16/02/2023	Nº de Dias 28	Próxima Leitura 20/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,310333	0,238953	0,38	1,77	9,31
Consumo (kWh)	70	0,532143	0,409632	1,50	7,08	37,25
Consumo (kWh)	130	0,798250	0,614448	3,87	18,20	95,75
Consumo (kWh)	107	0,886916	0,682720	3,83	18,03	94,96
				2,13	10,04	52,63
Subtotal Beneficio Tarifario Bruto						
Outros Financeiros						28,59
Contribuicao Custeio Iluminacao Publica Munic						40,65
Beneficio Liqui						5,67
						1,02

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD23[illegible]-3421-bd60-60bb510183be
Inteiro teor (1.102.702220) SEI 0001[illegible] / pg. 164

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Elizabete André da Silva Oliveira					
Endereço:	AV: Ulisses Guedes, 322					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	1001237	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	827.912.004-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elizabete André da Silva Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

Piaçabuçu - AL. 28 de Fevereiro 2023
Data, Município e UF

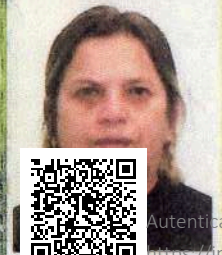
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME ELIZABETE ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO
MANOEL ANDRÉ DA SILVA
LUIZA ANDRÉ DA SILVA

DATA NASCIMENTO 09/09/1968
NATURALIDADE PIAÇABUÇU-AL
TIPO/FATOR RH [illegible] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [illegible]

Elizabete André da Silva Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 827.916.004-34 DNI [illegible]
REGISTRO GERAL 1001237 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/03/2021
REGISTRO CIVIL ELIZABETE ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA
CERT. CAS. Nº146 - LIV.02 BAUX - FLS.19 V - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR 017865791740 CTPS [illegible] SÉRIE [illegible] UF [illegible]
NIS/ PIS/ PASEP [illegible] IDENTIDADE PROFISSIONAL [illegible]
CERT. MILITAR [illegible] [illegible]
CNH [illegible] CNS [illegible]

POLEGAR DIREITO



RONEY DA SILVEIRO DE ARRUDA NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 3

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/[illegible]9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
d6956[illegible]9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
07/02/2023 - 15:50:58

Elizabete

CLEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA
AV ULISSES GUEDES 322 - BAIRRO URBANO
CPF: 00044858140415
CEP: 57[illegible]-000 - PIACABUCU

R: 657.023.04.01.000145

Dados da Leitura

	kWh
Atual:	
Anterior:	16435
Constante de Multiplicação:	16431
Consumo Medido:	1,000
Consumo Faturado:	84
	84

Forma de Faturamento: NORMAL

Código de Irregularidade:

Datas da Leitura

Atual:	[illegible]-10-2021
Anterior:	20/09/2021
Próxima Leitura:	22/11/2021
Ger. Arquivo:	20/10/2021
Apresentação:	[illegible]-10-2021
Dias de Consumo:	31

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL

Dados da Unidade Consumidora

Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
MONO	E19645.26	S 1 30132	1.1.1.1	66

Histórico kWh

Mês/ano consumo

SET/21	62
AGO/21	61
JUL/21	41
JUN/21	52
MAI/21	100
ABR/21	63
MAR/21	67
FEV/21	80

Descrição da Conta

CONSUMO	84 KWH x R$ 1,000000	84,00
CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL CCOSI		8,58
CORREÇÃO MONETÁRIA IP 09/21-00		0,01
MULTA POR ATRASO 09/21-00		1,21
JUROS DE MORA DE IMPO 09/21-00		0,02
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	14,92	

NOTIFICAÇÃO DE AVISO DE VENCIMENTO/MENSAGEM

Informamos que a sua UC esta apta a participar do programa de incentivo a redução de consumo conforme RES. CREG [illegible]/82, com teto de consumo mensal de até 74 kWh. Seu medio de consumo [illegible] kWh.

ESTA [illegible] A TARIFA ESCASSEZ HIDRICA COM CUSTO ADICIONAL R$ [illegible] A CADA 100 KWH CONSUMIDO. ESSA TARIFA SOCIAL, QUE A[illegible] Esta fatura poderá ser paga [illegible] ADICIONAL DE R$ 0,0492/KWH. [illegible] VENCIMENTO 1 2 6 8 11 14 16 18 [illegible] conforme Artigo 1[illegible], parágrafo [illegible]

Reservado ao Fisco

Composição do Consumo

Distribuição:	[illegible]
Energia:	[illegible]
Transmissão:	35,46
Encargos:	4,53
Tributos:	8,93
	13,47

Impostos

Base de Cálculo:	[illegible]
Alíquota ICMS:	64,00
Valor do ICMS:	[illegible]
Valor do PIS:	[illegible]
Valor do CONFINS:	14,28
	[illegible]

Indicadores de Continuidade

		DIC	FIC	DMIC	DICRI
Realizado	Mensal	0,59			
Limites	Mensal	[illegible]	,00	0,00	
	Trimestral	5,79	3,48	0,00	
	Anual				

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE ABAIXO

MARIA LUCIENE [illegible]
24,13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloes.autenticidade-assinatura.com.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60
Lista n[illegible] (167622C) - [illegible] 05/2023 13:37 pg: 1/67

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mariane Gama					
Endereço:	Rua: Padre Curador, 267					
Município:	Piaçabuçu			UF: Al.	CEP:	57210-000
RG:	3468345-3	Órgão Emissor:	SSP/Al.	CPF:	103.132.354-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariane Gama

Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de Fevereiro 2023 - Piaçabuçu - Al

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

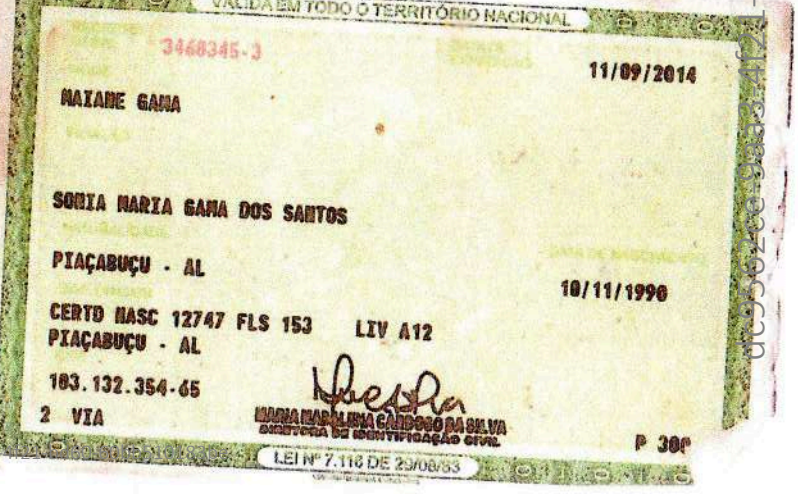
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
103.132.354-65
Nome
MAIANE GAMA
Nascimento
10/11/1990
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Lista manifestações PF (10770220) SEI 0020000.0033534/2021-bd60-60bb510183be
Autenticado digitalmente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9362ce-9aa3-4121-bd60-60bb510183be

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 2316536
UL/SEQ: PU14B003-1930

AILTON SANTOS

AV PE CURADOR 267 BAIRRO URBANO CEP: 57210-000 PIAC
ABUCU - AL
CPF: ***.943.49*-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato
2316536

Parceiro de Negócio
7450184

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 143,30	01/03/2023

NOTA FISCAL N. 010106650 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27230212272084000100660000010106650209508045 6
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 12/2022 R$144,94 01/2023 R$132,63 * Prezado cliente, em respeito a voce informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento podera ser feito, sem acrescimos de juros e multa, ate o dia 02/03/2023. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 23/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 38,17

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2023	23/02/2023	30	23/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,310333	0,238953	0,38	1,77	9,31
Consumo (kWh)	70	0,532143	0,409632	1,50	7,08	37,25
Consumo (kWh)	84	0,798214	0,614448	2,70	12,74	67,05
Beneficio Tarifario Bruto				2,08	9,42	49,59
						13,50
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						[illegible]
[illegible]						1,86
Multa						1,76
Correcao Monetaria						
Juros						



ICMS	163,20	19,0000	31,01
PIS	132,19	0,8827	1,16
COFINS	132,19	4,0991	5,42

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Manifestações PFL (1077022/0) SEI 5311/5.005305/2023-13 / pg. 170
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Eduarda Soares Pinheiro					
Endereço:	Rua Boa Vista Nº 47					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	3877738-0	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	126.771.424-73	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eduarda Soares Pinheiro
Assinatura do(a) apoiador(a)

Piaçabuçu, 28 de fevereiro 2022
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PERÍCIA OFICIAL "FEAL"

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. MARIO PEDRO DOS SANTOS"



Polegar Direito



Eduarda Soares Pinheiro

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com origina
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc95 ce-9a 4f21 bd60 60bb510183be

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3877738-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2013

EDUARDA SOARES PINHEIRO

EDSON SILVA PINHEIRO

SANDRA SOARES

NATURALIDADE

PIAÇABUÇU - AL

DATA DE NASCIMENTO 31/12/1997

CERTD NASC 0194 FLS 0194 LIV 1A/IT
PENEDO - AL

MARIA MAGDALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DO IDENTIFICAÇÃO CIVIL

1 VIA

P 3

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

(10770220) SET 53115.005805/2014-50 v.1 fls. 0090

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

126.771.424-73

Nome

EDUARDA SOARES PINHEIRO

Nascimento

31/12/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com o
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.b
estação 70220) SEI 531115.005805/2023-
dc9562ce-9aa3-4021-

Pago

Eduarda Soares

Casal

*** FATURA ***

EDSON SILVA PINHEIRO
RUA BOA VISTA, 0074
CENTRO 57210-000

0013499068

04/2022

056,********** Y11X127862

03/04	1304	1311	7	7	0	1R000031R

PIACABUCU

3	1	1	0	0	0	001	0600	0199	000

00	AGUA		53,70
00080	MULTA P/IMPONTUALIDADE	1/1	1,09
00091	JUROS DE MORA	1/1	0,42
00094	ATUALIZACAO MONETARIA	1/1	0,29

Valor aproximado de tributos. 2,58
PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012

VENCIMENTO 23/04/2022

TOTAL A PAGAR 55,50

HISTORICO DE CONSUMO

MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO
04/2021	1227	0		7	10/2021	1268	0		6
05/2021	1238	0		11	11/2021	1276	0		8
06/2021	1247	0		9	12/2021	1283	0		7
07/2021	1252	0		5	01/2022	1290	0		7
08/2021	1255	0		3	02/2022	1297	0		7
09/2021	1262	0		7	03/2022	1304	0		7

	20	10	20	10	20
	19	19	20	19	19
	16	16	19	19	19

FELIZ PASCOA!

Casal

0013499068 04/2022 073 001 0600 0199 000

VENCIMENTO 23/04/2022 TOTAL A PAGAR 55,50

82640000000-4 55500012820-0 13499068042-0 02200000003-8

Autenticado eletronicamente, após confe
https://infoleg-autenticidade-assinatura.
ta manifestações TT (107702
099562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb5101

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	IGO MARINHO DA SILVA					
Endereço:	JOAO MARINHO DE CARVALHO					
Município:	PIACABUCU			UF: AL	CEP:	57210.000
RG:	153.243.2	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	028 614.604-58	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Igo Marinho da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

PIACABUCU 01 DE MARCO 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 014 604-58 DNI

GERAL 1532432 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/05/2022

CIVIL IGO MARINHO DA SILVA

S Nº1749 - LIV B5 - FLS 44 - CARTORIO PIAÇABUÇU-AL

ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
021617291759	007648	0019	

NIS / PIS/ PASEP
19018913521

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
829134

CNH
00168690248

CNS
705606067104282



ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sg.gov.br/dc9562cc-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562cc-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
IGO MARINHO DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO JORGE MARINHO DA SILVA
ELIZABETE MARINHO DE MELO

DATA NASCIMENTO 10/03/1979
NATURALIDADE PENEDO-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente pelo(a) Câmara dos Deputados em 27/12/2023 às 17:57:10 - https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb5101835e

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
Endereço: AV. COMENDADOR PEIXOTO 117
Complemento: SALA 1 - CNPJ: 45.456.117/0001-12
Inscr. Estad. Isento - Bairro: CENTRO HISTORICO
CEP: 57.200-000 - Cidade: PENEDO - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
23/01/2023	01/2023	30/01/2023	1	13495828

Nome / Razão Social:
JOSE EDILSON DE JESUS SANTOS

Endereço:
RUA JOAO M DE CARVALHO, 0155 - CENTRO - PIACABUCU AL
57210-000

CPF/CNPJ:	Nº Hidrômetro:	Lacre:
067.***.***-**	Y13C025397	

Leitura: Anterior	Leitura: Atual	Data Leitura: Anterior	Data Leitura: Atual	Prev. Próx. Leitura:
722	734	23/12/2022	23/01/2023	21/02/2023

Tipo de Ligação	Categoria/Nº Economias Res.	Com.	Ind.	Pub.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1				001	110	0112	000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Ref.	Cons.	Dias
12/2022	12	31
11/2022	11	31
10/2022	11	30
09/2022	10	37
08/2022	7	31
07/2022	7	29

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Dias Consumo	Consumo Medido (M³)	Consumo Faturado (M³)	Tipo de Faturamento
31	12	12	ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO

Faixas de Consumo	Consumo Faturado (M³)	Tarifa de Água (R$)	Tarifa de Esgoto (R$)
ATE 10 M3 - R$ 59.12	10 M3	59.12	
11 M3 A 15 M3 - R$ 11.29	2 M3	22.58	

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Especificação do Serviço	Valor Faturado (R$)
AGUA	81,70
MULTA P/IMPONTUALIDADE 10/2022 11/2022	2,56
JUROS DE MORA 10/2022 11/2022	1,86
CORRECAO MONETARIA 10/2022 11/2022	1,08

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7,56	30/01/2023	87,13

MENSAGENS

Olá cliente! Sabemos que imprevistos acontecem, mas reforçamos que até o momento não identificamos o pagamento da(s) conta(s) conforme aviso de débito. Se necessário entre em contato com nosso 0800 000 2122.

Portaria 888/21 do M.S. e Decreto 5.440/05 | Parâmetros de Portabilidade

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	TURBIDEZ	COR	CLORO	PH	COLIF. TOTAIS	E.COLI
	10	10	10	10	10	10
	11	11	11	11	11	11
	10	10	10	10	10	10

OBSERVAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d4956c

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Amelia melo Souza					
Endereço:	R: R nº: 79					
Município:	Comuruje			UF: AL	CEP:	57230-000
RG:	2002001283175	Órgão Emissor:	SEDS	CPF:	083.787.964-77	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de março de 2023, Comuruje - AL

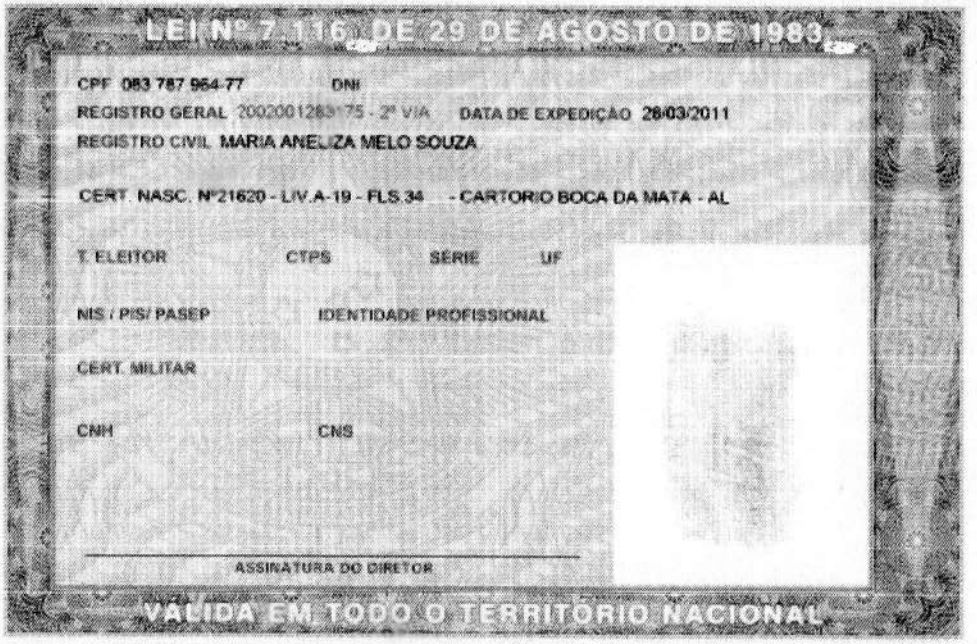
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be





Lista manifestações PF (10770220) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 180
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb5101183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb5101183be

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av, Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	10/01/2023	08/02/2023	29	10/03/2023

MARIA ANELIZA MELO SOUZA
INSTALAÇÃO: 7889828
CPF: ***.787.96*-**
CJ RUBENS WANDERLEY RUA R , 79 , CEP: 57230-000
COM TERCIO WANDERLEY - CORURIPE - AL

Parceiro de Negócio
19003498

Conta Contrato
7889828

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	24/02/2023	R$ 161,15

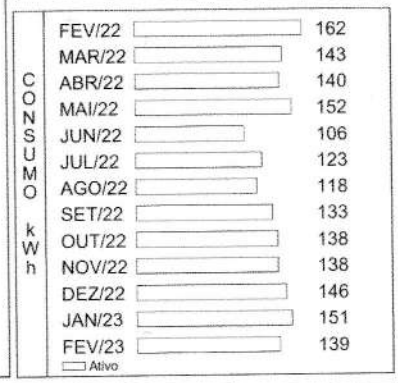
NOTA FISCAL Nº 009454495 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 08/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230212272084000100660000094544952068247740
Protocolo de autorização: 3272300001414060 -
08/02/2023 às 16:40:35

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 11/01 - 08/02

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	139	0,951511	0,750490	5,47	22,48	132,26
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						28,89

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	132,26	17,0000	22,48
PIS	109,78	0,8827	0,97
COFINS	109,78	4,0991	4,50



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
O1529709	Consumo	ATIVO TOTAL	15.982	16.121	1,00	139 kWh

Reservado ao Fisco
25E1.4AB3.2846.F647.75E7.C95C.CF1F.AAE5

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	08/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialAL @equatorial.al @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.381106 30102.916175 5 00000000016115

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 24.02.2023

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 7889828
REFERÊNCIA: 02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
08.02.2023	0202302009454495	DM	N	08.02.2023

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	R$		

NOSSO NÚMERO: 33733811030102916
(=) VALOR DOCUMENTO: 161,15
(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MAR SOUZA 083.787.964-77

Pague através do Pix.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta/Arquivo/27230212272084000100660000094544952068247740-nf3e.pdf?tipo=pdf&id=9cca-ff21-bd60-60bb510183be 2023-12 / pg. 181

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Evânia dos Santos Gonçalves					
Endereço:	CJ MANOEL MESSIAS, S/N - PACIÊNCIA -					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57.230,000
RG:	3449678-5	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	064.077.104-13	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Evânia dos Santos Gonçalves
Assinatura do(a) apoiador(a)

CJ Manoel Messias
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be







Autenticado eletronicamente conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235024000500:dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações 1921107/MULTA POR ATRASO 11/20-00 2023-13 2023 183
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Karine da Silva Pacheco					
Endereço:	AV. Ulisses Guedes					
Município:	Piracuruca			UF: PI	CEP:	57210-000
RG:	3029672-2	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	064.547.644-78	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Karine

Assinatura do(a) apoiador(a)

Piracuruca, 01 de Março de 2023

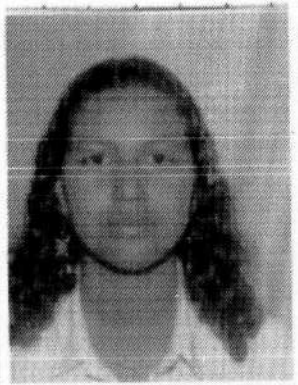
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
KARINE DA SILVA PACHÊCO

FILIAÇÃO
JOSÉ CAVALCANTE BARROS PACHÊCO
GEILZA DA SILVA PACHÊCO

DATA NASCIMENTO 21/10/1986
NATURALIDADE PENEDO-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR P-11

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF DNI
REGISTRO GERAL 3029672-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2003
REGISTRO CIVIL KARINE DA SILVA PACHÊCO

CERT. NASC. Nº11525 - LIV.11A - FLS.147 - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PP (10770220)
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
SEI 53115.005803/2023-13 / pg. 185

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **064.547.644-78**

Nome: **KARINE DA SILVA PACHECO**

Data de Nascimento: **21/10/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/01/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:34:51** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0DEE.8797.8D0D.0DA7**

ocumento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400177-8 - CNPJ: 12.272.024/0001-00
Tarifa Social de Energia Elétrica (Resolução Normativa nº 414/10)

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - 60

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 2327457
UL/SEQ: PU128001-640

LEONARDO PLACIDO DOS SANTOS ALMEIDA

AV ULISSES GUEDES 25 BAIRRO HELIANO CEP: 57210-000 P
LAGARTO - AL
CPF: ***.968.71* **

Código do Cliente
2327457

Parceiro de Negócio
12879703

Conta mês
02/2023

Total a Pagar
R$ 88,62

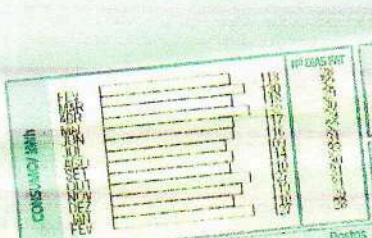
Vencimento
01/03/2023

NOTA FISCAL N. 000074906 - SE [illegible]-000
DATA EMISSAO: 17/02/2023
Consulte pela chave de acesso em [illegible] .gov.br/Consulta
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCE/Consulta
Chave de acesso:
27230212272024000100660000000974906209809946913
EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 01/2023 R$76,44 * Feriados: Band. Tarif.: Verde : 21/01 - 17/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 34,29

Datas das Leituras	Leitura Anterior 20/01/2023	Leitura Atual 17/02/2023	Nº de Dias 28	Próxima Leitura 21/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,302332	0,238963	0,37	1,54	9,07
Consumo (kWh)	70	0,519286	0,409632	1,50	6,19	36,36
Consumo (kWh)	27	0,778519	0,614448	0,87	3,57	21,02
Beneficio Tarifario Bruto				1,80	7,39	43,48
						10,19
Itens Financeiros						-34,29
Cip-Ilum Pub Pref Muni						1,37
Beneficio Tarifario Liqui						0,53
Multa						0,89
Correcao Monetaria						
Juros						



Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	109,93	17,0000	18,69
PIS	91,24	0,8827	0,80
COFINS	91,24	4,0991	3,74

Reserva ao Fisco
3143A42726A5A59F/A215D5E13346F

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E2055400	Consumo	Ativo Total	8.385	8.512	1,00	127

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Processo Social
0	0,00 %	3033/22	17/02/2023	13090438096

Mensagem Importante

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 04/03/2023 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res.ANEEL 581/2013 art.8, existindo cobranca de atividade acessoria, o seu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a [illegible] relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar.

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
01/2023	76,44

Informações Gerais

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
20,51	2,92	15,87	7,42	5,69	23,23	12,98

C. Contrato: 2327457 Data de Emissao: 17/02/2023 V: [1.4.0.8]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#seguranca #inovacao

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ 8a1e3a9aa3-4f21-bd60-60b5101183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vania Batista Dias					
Endereço:	Rua (Mestre Franceline) João Pessoa, 493					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57.210-000
RG:	1.405.097	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	019.591.974-28	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

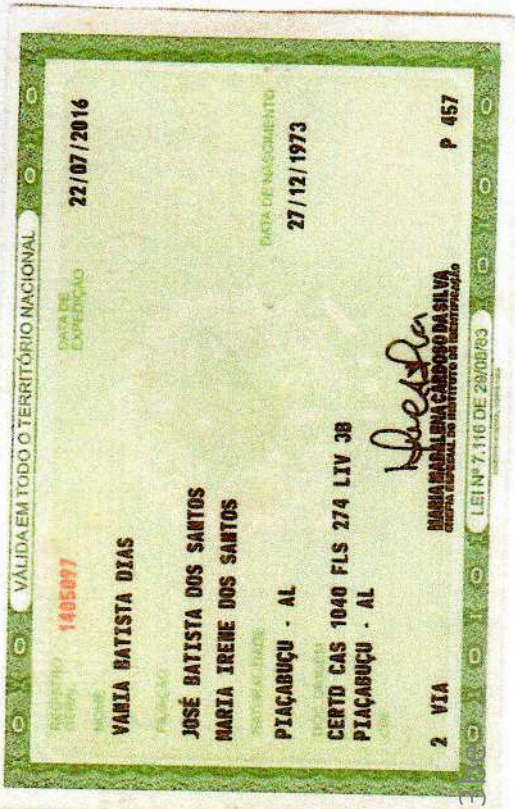
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vania Batista Dias
Assinatura do(a) apoiador(a)

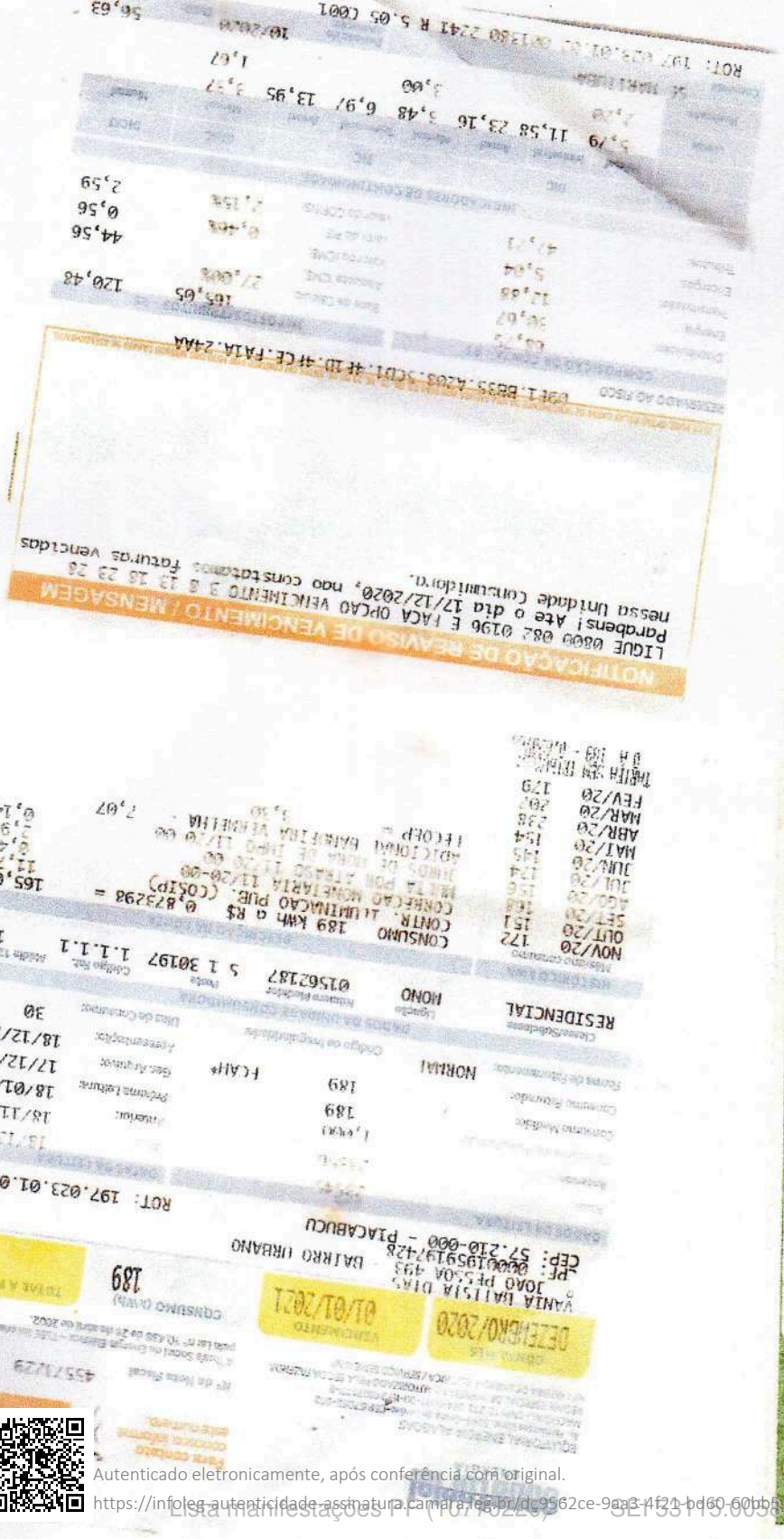
Piaçabuçu, 28 de fevereiro de 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb8d182ba3
Lista manifestações PT (1077022E) SEI 331110.009806/2023-13 / pg. 189
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb8d182ba3

SEI 5231[illegible] 0058056/2023 stações PF (10770220) dc9562ce-9a3

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

019.591.974-28

Nome

Autenticado eletronicamente, após conferência co
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.le

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marcelo Júlio Calixto da Silva					
Endereço:	Prof. Joaquim Aristoteles					
Município:	Piaçabuçu AL			UF: AL	CEP:	57210.000
RG: 2089092		Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	086.780.094-80	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcelo Júlio C Z Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Piaçabuçu AL 28/02/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
MARCIEL JULIO CALIXTO DA SILVA

FILIAÇÃO
MANOEL JULIO DA SILVA
MARIA EDNALVA SANTOS CALIXTO

DATA NASCIMENTO 18/04/1985
NATURALIDADE PIACABUÇU-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR P-11

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230...
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-3...
...tações PF 07/02/2023 ...

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 086.750.034-80 DNI

REGISTRO GERAL 2061092 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2013

REGISTRO CIVIL MARCIEL JULIO CALIXTO DA SILVA

CERT. NASC. Nº9553 - LIV.9-A - FLS.416 - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.registrocivil.org.br/autenticidade-assinatura.aspx
Selo: 1.0.0.0

equatorial

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

VANEIDE ALVES SANTANA

R. PROF JOAQUIM ARISTOTELES 146 BAIRRO URBANO CEP: 57210-000 PIACABUCU - AL
CPF: ***.273.364-**

Conta Contrato
2328674

Parceiro de Negocio
14618001

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 124,33	01/03/2023

NOTA FISCAL N. 010088155 SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230212272084000100e000010088155201471735O
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Prezado cliente, de resposta a voce informamos que a data de vencimento da sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 02/03/2023. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 23/02

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	106	0,951604	0,750430	4,17	17,15	100,87

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Piacabucu	10,19
Familia Empregada - 0000 7	10,90
Multa	2,36
Correcao Monetaria	0,01
Juros	0,04

Reavisa de Vencimento

Informações para o cliente

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
31,13	4,44	26,09	11,26	8,63	21,82	23,66

C. Contrato: 2328674 Data de Emissao: 23/02/2023 Vr [1.4.0.0]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#seguranca #inovacao

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.381247 20034.997179 9 00000000012433

PAGADOR: VANEIDE ALVES SANTANA CPF: 564.273.364-00

NOSSO NUMERO	NUMERO DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VALOR PAGO
337338	202010088155	01/03/2023	R$ 124,33	

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 12.272.094/0001-00

AGENCIA / CODIGO CEDENTE

EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRA

EMISSAO DA FATURA

Impresso por 0770220) SEI 53115.005805/2023-15

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Patrícia Ramalho da Silva					
Endereço:	Rua Vereador André Vieira Dantas, 132					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57.240-000
RG:	200.200.200 7429	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	072.508.844-33	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

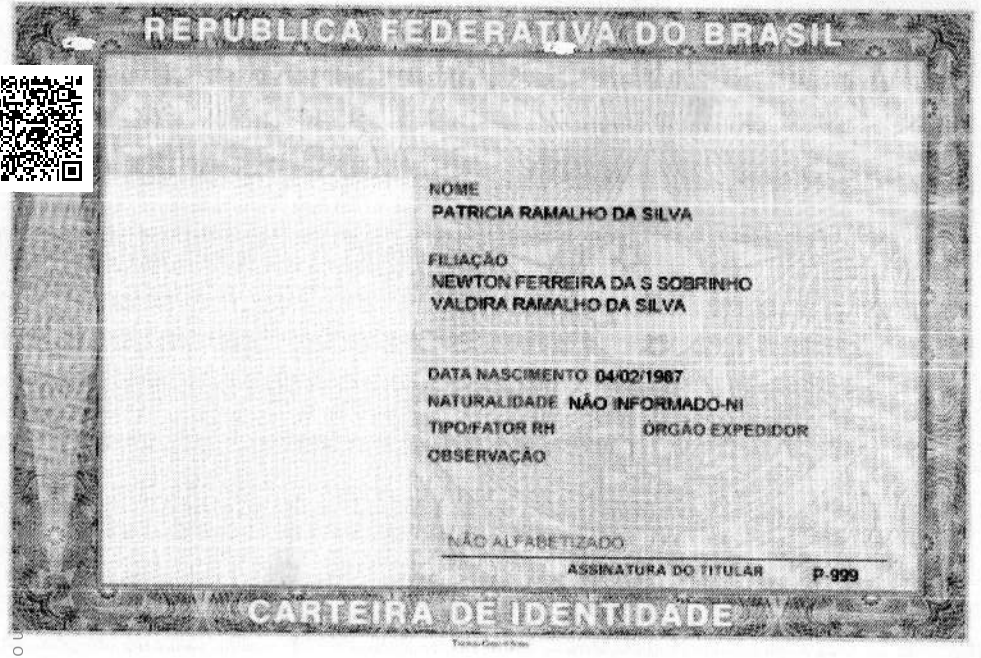
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

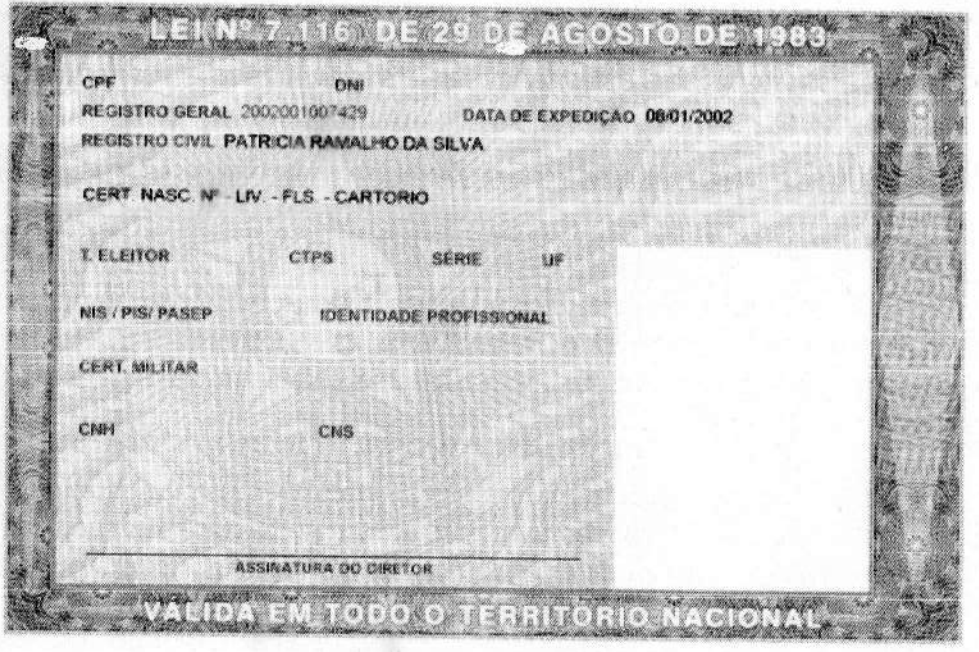
Patrícia Ramalho da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

28 Fevereiro, Piaçabuçu 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PF (0077022) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 195





https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bd956a2e-9aa3-4f21-bd69-6bbb5b0183be
Este documento é cópia do original.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **072.508.844-33**

Nome: **PATRICIA RAMALHO DA SILVA**

Data de Nascimento: **04/02/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/02/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:25:02** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FC45.EF53.53DE.A56D**

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

umento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*** FATURA ***

MARIA SUELI SANTOS
RUA VER ANDRE VIEIRA DANTAS, 132
CENTRO 57210-000

0013495186

10/2020

072.281.224-88 A18A006479

19/10	366	404	38	28	0	1R000031R

PIACABUCU

3	1	1	0	0	0	001 0680 0166 000

00	AGUA			
00040	PARCELAMENTO PAR		8/23	366,00
00043	PARCELAMENTO PAR		8/23	51,11
00044	JUROS SOBRE PARCELAMENTO		8/23	6,85
				16,75

Valor aproximado de tributos. 20,49
PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012

24/10/2020

440,71

HISTORICO DE CONSUMO

MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO
10/2019	150	0		24	04/2020	219	0		26
11/2019	180	0		30	05/2020	255	0		36
12/2019	150	0	LM	25	06/2020	286	0		31
01/2020	150	0		23	07/2020	312	6		26
02/2020	172	6		22	08/2020	339	6		27
03/2020	193	6		21	09/2020	366	6		27

	20	10	20	10	20	0
	19	19	20	19	19	0
	16	16	19	19	19	0

IMOVE
CANCE
#OUTUBROROSA

, EVITE O CORTE. PROCURE A CASAL
PREVENÇÃO ESTÁ EM SUAS MÃOS.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.tjse.jus.br/autenticidade/pje/1.0.0/5805/2023-13 / pg
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb5101183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	NILSON LUIZ DA SILVA					
Endereço:	Rua Postal do PEBA					
Município:	PIAÇABUÇU			UF: AL	CEP:	57.210-000
RG:	1.946.627	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	101.856.744-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

NILSON LUIZ DA SILVA

Assinatura do(a) apoiador(a)

01 MARÇO, PIAÇABUÇU, ALAGOAS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME NILSON LUIZ DA SILVA

FILIAÇÃO
LUIZ JOSÉ DA SILVA
MARIA DA SOLIDADE SILVA

DATA NASCIMENTO 11/07/1955 MAIOR DE 65 ANOS
NATURALIDADE RECIFE-PE
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 101.856.744-53 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 1946627 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2022
REGISTRO CIVIL NILSON LUIZ DA SILVA
CERT. CAS. Nº2240 - LIV.05 B - FLS.289 V - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR 006044011783 CTPS 260399 SÉRIE 040 UF [redacted]
NIS/ PIS/ PASEP 10660225287 IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted] [redacted]
CNH [redacted] CNS 704004378788869

POLEGAR DIREITO



P 57

JOSÉ AMÉRICO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
Lista de folhas autenticadas anexas à certidão da câmara legislativa 056.S.Paa3-4f21-cbd0-60bb510183be
Lista de folhas autenticadas anexas à certidão da câmara legislativa 056.S.Paa3-4f21-cbd0-60bb510183be

EDILENE DE BARROS MARINHO

PV PONTAL DO PEBA 60 LOT MORADA DO SOL [illegible]
57210-000 PIACABUCU -AL
CPF: ***.040.40*-**

Para atendimento. Informe este número.
Conta Contrato

Parceiro de Negócio
18354572

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2023	R$ 81,34	17/01/2023

NOTA FISCAL N. 007950134 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 10/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
27230112272084000100660000079501342080711970
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Periodos c/ Tarifa Varia : 10/12 - 10/01 : BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 33,88

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/12/2022	10/01/2023	32	08/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	ALIQ. CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	38	0,298000	0,238940	0,26	1,52	8,94
Consumo (kWh)	70	0,511286	0,409630	1,04	6,08	35,79
Consumo (kWh)	21	0,766667	0,614440	0,47	2,74	16,10
Beneficio Tarifario Bruto				1,23	7,19	42,30
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Prof Munic						10,19
Beneficio Tarifario Liqui						-33,88
Multa						1,32
Correcao Monetaria						0,17
Juros						0,42

CONSUMO kWh

		Nº DIAS FAT
JAN	41	25
FEV	144	30
MAR	126	30
ABR	124	29
MAI	129	33
JUN	74	33
JUL	122	30
AGO	107	30
SET	97	31
OUT	113	31
NOV	116	30
DEZ	130	32
JAN	121	32

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	103,12	17,0000	17,53
PIS	85,59	0,6210	0,53
COFINS	85,59	2,8764	2,46

Reserva ao Fisco
0A481482E63622324E7F040D07BDBA78

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E2558694	Consumo	Ativo Total	5.415	5.536	1,00	121

Fator de Potencia	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3033/22	10/01/2023	12111123473

Reaviso de Vencimento

Informacões para o cliente

SEU MEDIDOR VENCEU. PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

23/02/2023 10:20 Hrs

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
19,07	2,72	14,75	6,89	5,29	30,52	12,10

C. Contrato: 15496511 Data de Emissao: 10/01/2023 V: [1.4.0.8]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

BANCO DO BRASIL	001-9	PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

0190.00009 03373.381148 70058.309173 1 00000000008134

CEDENTE	CPF: 416.040.404-91
EDILENE DE BARROS MARINHO	

NOSSO NUMERO	NUMERO DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VALOR PAGO
73381147005830	020230100795013	17/01/2023	R$ 81,34	

Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 12.272.084/0001-00

Lista n... https://folegal.com.br/assinatura/validar/bd0d9562ce9aa3a4f21bd60d0... pg. 2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ EDILSON DE JESUS SANTOS					
Endereço:	JOÃO M DE CARVALHO, 0155					
Município:	PIAÇABUÇU			UF: AL	CEP:	57210-000
RG:	1148.7259	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	067.848.924-05	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Edilson de Jesus Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

01 MARÇO, PIAÇABUÇU, ALAGOAS, 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME JOSÉ EDILSON DE JESUS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS
MARIA TEREZINHA DE JESUS

DATA NASCIMENTO 29/07/1975
NATURALIDADE PIAÇABUÇU-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

José Edilson de Jesus Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 067.848.944-05 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 1487259 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2022
REGISTRO CIVIL JOSÉ EDILSON DE JESUS SANTOS
CERT. CAS. Nº2337 - LIV.06 - FLS.073 - CARTORIO PIAÇABUÇU-AL

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
023397971775	013262	025	[redacted]

NIS/ PIS/ PASEP
12932156014

IDENTIDADE PROFISSIONAL
[redacted]

CERT. MILITAR
02550741

CNH
[redacted]

CNS
708203130213021

P 57

JOSÉ ANÉZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado digitalmente em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d09562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb5101838e
d09562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb5101838e / pg. 2/3

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
Endereço: AV. COMENDADOR PEIXOTO 117
Complemento: SALA 1 - CNPJ: 45.456.117/0001-12
Inscr. Estad. Isento - Bairro: CENTRO HISTORICO
CEP: 57.200-000 - Cidade: PENEDO - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
23/01/2023	01/2023	30/01/2023	1	13495828

Nome / Razão Social:
JOSE EDILSON DE JESUS SANTOS

Endereço:
RUA JOAO M DE CARVALHO, 0155 - CENTRO - PIACABUCU AL
57210-000

CPF/CNPJ:	Nº Hidrômetro:	Lacre:
067.***.***-**	Y13C025397	

Leitura: Anterior	Leitura: Atual	Data Leitura: Anterior	Data Leitura: Atual	Prev. Próx. Leitura:
722	734	23/12/2022	23/01/2023	21/02/2023

Tipo de Ligação	Categoria/Nº Economias Res.	Com.	Ind.	Pub.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1				001	110	0112	000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Ref.	Cons.	Dias
12/2022	12	31
11/2022	11	31
10/2022	11	30
09/2022	10	37
08/2022	7	31
07/2022	7	29

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Dias Consumo	Consumo Medido (M³)	Consumo Faturado (M³)	Tipo de Faturamento
31	12	12	ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO

Faixas de Consumo	Consumo Faturado (M³)	Tarifa de Água (R$)	Tarifa de Esgoto (R$)
ATE 10 M3 - R$ 59.12	10 M3	59.12	
11 M3 A 15 M3 - R$ 11.29	2 M3	22.58	

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Especificação do Serviço	Valor Faturado (R$)
AGUA	81.70
MULTA P/IMPONTUALIDADE 10/2022 11/2022	2.57
JUROS DE MORA 10/2022 11/2022	1.86
CORRECAO MONETARIA 10/2022 11/2022	1.00

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7,56	30/01/2023	87,13

MENSAGENS:
Olá cliente! Sabemos que imprevistos acontecem, mas reforçamos que até o momento não identificamos o pagamento da(s) conta(s) conforme aviso de débito. Se necessário entre em contato com nosso 0800 000 2122.

Portaria 888/21 do M.S. e Decreto 5.440/05 | Parâmetros de Portabilidade

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLI. TOTAIS	E.Coli
MÍNIMO EXIGIDO	10	10	10	10	10	10
REALIZADAS	11	11	11	11	11	11
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	10	10	9	11	11	11
OBSERVAÇÃO						

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-0005100183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Bruno André Ramalho dos Santos					
Endereço:	R. Tamandaré, 161					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210000
RG:	4025104-7	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	151.536.564-62	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

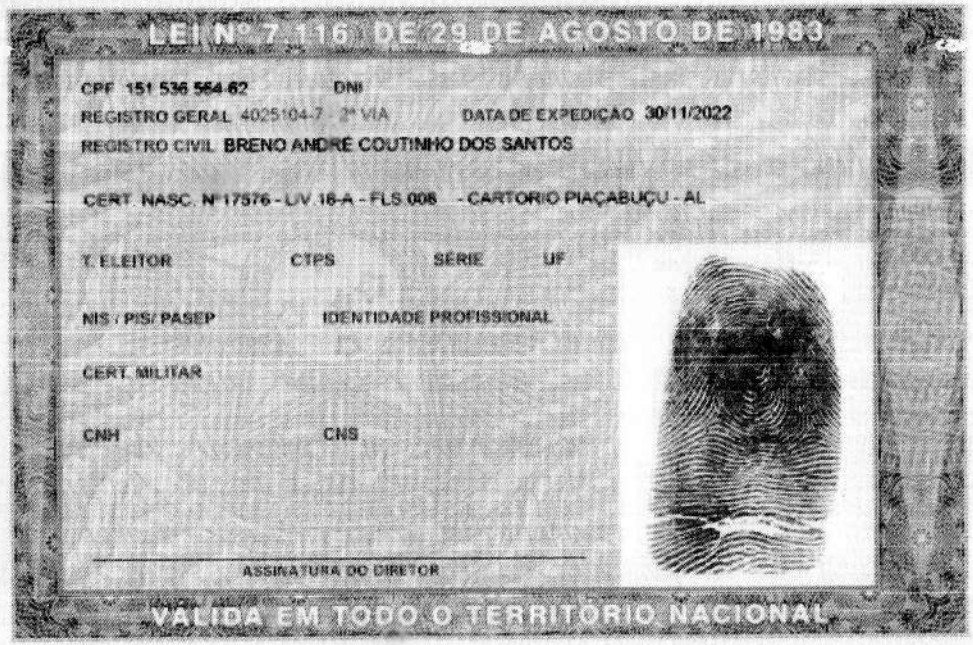
Bruno André Ramalho dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023, Piaçabuçu - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be





Lista manifestações PF (10770220) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 206
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para conferência autenticidade assinatura acesse https://9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Plena | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2023	23/02/2023	30	23/03/2023

ANTONIA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS
INSTALAÇÃO: 2312581
CPF: ***.514.24*-**
R. TAMANDARE , 161 , CEP: 57210-000 BAIRRO URBANO - PIACABUCU - AL

Parceiro de Negócio
14056631

Conta Contrato
2312581

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 125,34

NOTA FISCAL Nº 010114074 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230212272084000100660000101140742071320795
Protocolo de autorização: 327230000204948 3 -
23/02/2023 às 18:08:45

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 02/03/2023. • Períodos Band. Tarif.: Verde 25/01 - 23/02

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	116	0.951466	0.750490	4.56	18.77	110.37
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						10.19
Multa						3.64
Correção Monetária						0.41
Juros						0.73

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	110.37	17.0000	18.77
PIS	91.60	0.8827	0.81
COFINS	91.60	4.0991	3.75

CONSUMO kWh

FEV/22	108
MAR/22	219
ABR/22	133
MAI/22	76
JUN/22	158
JUL/22	154
AGO/22	159
SET/22	217
OUT/22	162
NOV/22	129
DEZ/22	181
JAN/23	190
FEV/23	116

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
3011043938	Consumo	ATIVO TOTAL	3.125	3.241	1,00	116 kWh

Reservado ao Fisco
C8A4.07F7.5D17.E007.5401.D7BF.788C.4199

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	23/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

PAGAMENTO PRORROGADO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
ARSAL: 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor e/ou da central geradora de solicitar à distribuidora a aferição dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de requerer uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais, relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.381254 10028.012176 6 00000000012534

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 02.03.2023

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 2312581
REFERÊNCIA: 02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
23.02.2023	0202302010114074	DM	N	23.02.2023	33733812510028012

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			125,34

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
ANTONIA DOS SANTOS 028.514.244-59

Autenticação eletrônica - Ficha de Compensação
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta/2e9a334f21-bd60-60bb510183be - 23/02/2023-13 / pg. 207

Ficha de Compensação

2e9a334f21-bd60-60bb510183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Emmily Kriciany dos Santos Barbosa					
Endereço:	Rua Coronel Pedro de Góes S/N					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	57210-000	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	108782794-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

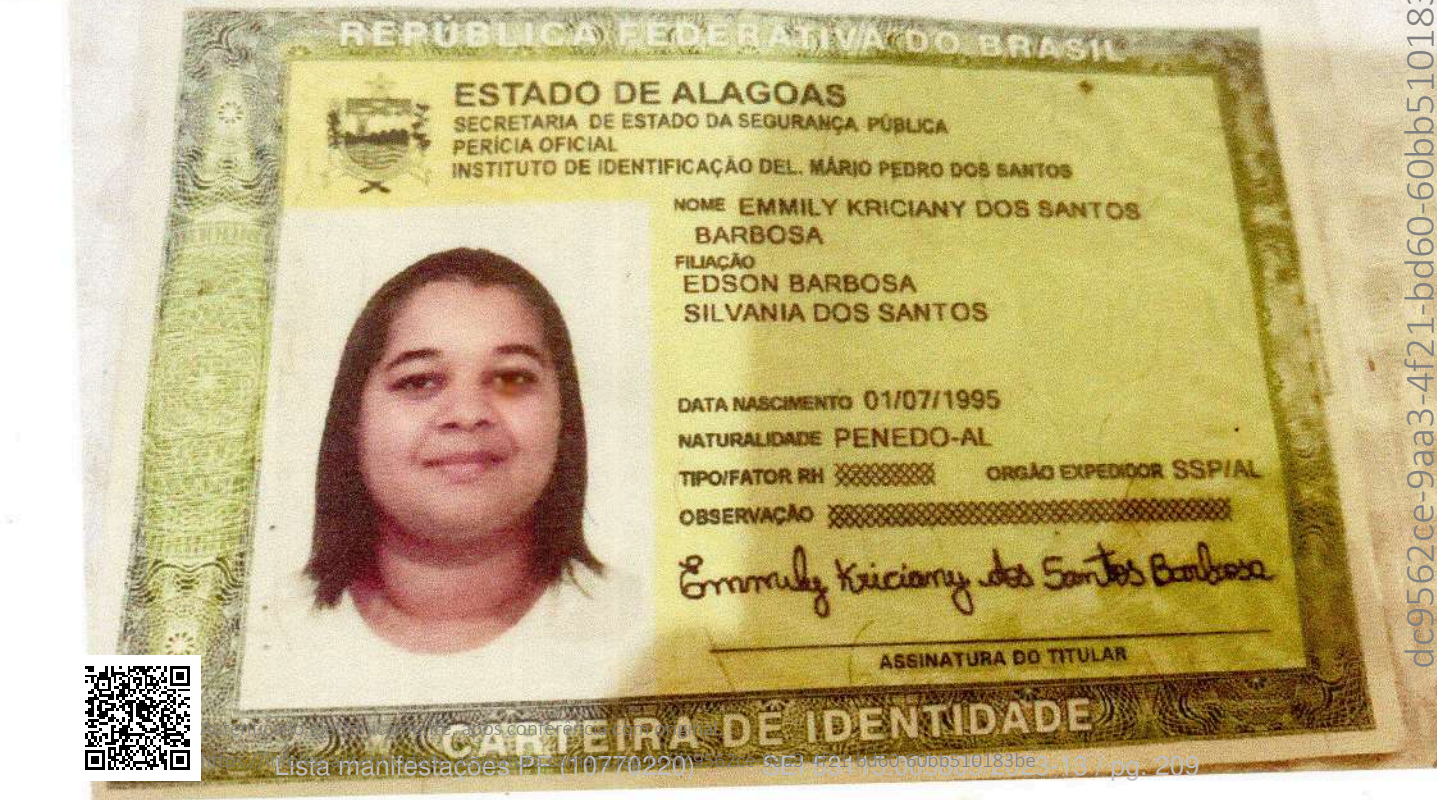
Emmily Kriciany dos Santos Barbosa
Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de fevereiro, Piaçabuçu, Alagoas
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PF (0077220) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 208





dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PF (10770220) SEI 6211086 pdb510183be 18 / pg. 209



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9ac3-4f21-bd60-60bb51018
Este documento foi gerado pelo usuário 107.***.***-** em 13/03/2023 16:07:20 (GMT-03:00)
SEI 53500.000000/2023-13 / pg. 210

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Douglas Feitosa Macedo					
Endereço:	Barreiros Pov Sucene					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57210000
RG: 38567534		Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	520.762.854-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Douglas Feitosa Macedo

Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de Fevereiro Piaçabuçu-AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PERICIA OFICIAL - POIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Douglas Feitosa Macedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3856753-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2013

NOME

DOUGLAS FEITOSA MACEDO

FILIAÇÃO

MANOEL SOARES MACEDO

ELIANA FEITOSA

NATURALIDADE

PROPRIÁ - SE

DATA DE NASCIMENTO

06/04/1998

DOC. ORIGEM

CERTD NASC 128 FLS 128 LIV A-2

PIAÇABUÇU - AL

0.762.854-90

2ª VIA

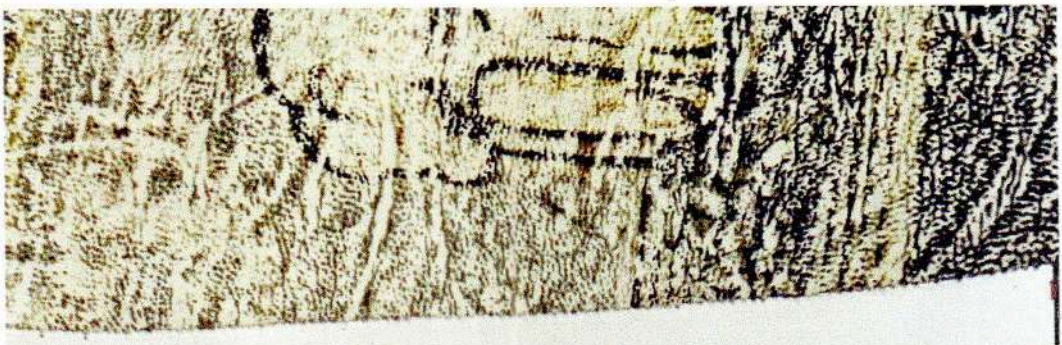
MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 11

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com a cópia.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be



Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 • CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 11804823
UL/SEQ: PU0B0001-3190

GERLAINE CAETANO SANTOS

PV SUDENE S/N ZONA RURAL CEP: 57210 000 PIACABUCU - AL
CPF: ***.650.35* **

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
11804823

Parceiro de Negócio
14304805

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 119,44	21/02/2023

NOTA FISCAL N. 009647406 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 13/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230212272084000100660000096474062020912928
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/01 - 13/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 36,32

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/01/2023	13/02/2023	30	15/03/2023

Item	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
	30	0,310000	0,238940	0,37	1,77	9,30
	70	0,532143	0,409630	1,50	7,08	37,25
	57	0,798246	0,614440	1,84	8,64	45,58
fario Bruto				1,91	8,97	47,30
rinanceiros						
um Pub Pref Munic						13,50
neficio Tarifario Liqui						-36,32
Multa						2,37
Correc						0,24
Jur						1,49

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Assinado digitalmente em 27/07/2023 15:57:07 - SEI 53115.005803/2023-15 / pg. 215

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Carolina André Barbosa					
Endereço:	Rua Dom Pedro II, 232					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57240-000
RG:	3367665-8	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	060.284.694-32	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME ANA CAROLINA ANDRÉ BARBOSA NEMÉSIO
FILIAÇÃO
LUIZ BARBOSA SOBRINHO
ELIONÔRA ANDRÉ BARBOSA

DATA NASCIMENTO 07/04/1994
NATURALIDADE PENEDO-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

Ana Carolina A. Barbosa Nemésio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 060.284.694-32 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 3367685-8 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2022
REGISTRO CIVIL ANA CAROLINA ANDRÉ BARBOSA NEMÉSIO
CERT. CAS. Nº0655 - LIV.03 - FLS.011 - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR [redacted] CTPS [redacted] SÉRIE [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS/ PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted] CNS [redacted]

P 57

JOSÉ ARÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg... c956... 9aa3:4f21:bd60:60bb:5101:83be

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-002
Insc. Estadual: 240037077-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL : 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Residencial Plano
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

GRUPO TENSAO: B

TIPO DE FORNECIMENTO:
Monofasico
INSTALACAO: 4686756
UC/SEQ: PU118002-4480

WAGNER DA SILVA NEMESIO

R. DOM PEDRO II 232 BAIRRO URBANO CEP: 57210 000 PI
AGUDO AL
CPF: ***.190.58* **

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
4686756

Parceiro de Negócio
20539371

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 162,67	28/02/2023

NOTA FISCAL N. 000891565 SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230212272084000100650000008915651208849088 0
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior 16/01/2023	Leitura Atual 16/02/2023	Nº de Dias 28	Próxima Leitura 20/03/2023

Itens da Fatura	Quant.	Preco Unit c/ Trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	153	0,974567	0,750490	6,01	28,34	149,17
Item Financeiro						
Cip-Ilum Pub Pref Manic						13,50

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Moyson Douglas de Melo					
Endereço:	RUA Gemini, 121					
Município:	PIAÇABUÇU			UF: AL	CEP:	5721
RG:	1398433-9	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	151.242.364-05	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Moyson Douglas de Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023, PIAÇABUÇU, AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3949 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400777-8 - CNPJ: 12.272.094/0001-80

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 2320878
UL/SEQ: PU148083-120

MARIVANE FERREIRA DE MELO

R. DO CAMPO [illegible] BAIRRO CEP: 57210 000 PILAR
BUCU AL
CPF: [illegible]

Para atendimento, informe este numero.

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
2320878	14947633

Conta mês	Total à pagar	Vencimento
01/2023	R$ 77,22	01/02/2023

DATA EMISSAO: 24/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230112272084000100660000086205312022067640
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/12/2022	24/01/2023	29	23/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
[illegible]						

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
05001843	Consumo	Ativo Total	307	421	1,00	114

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	97,16	17,0000	16,52
PIS	80,64	0,6210	0,50
COFINS	80,64	2,8764	2,32

Reserva ao Fisco
58D54A81BB172590D3C5AFFAD097560E

Valor da Parcela	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL
0	0,00 %	3033/22

Apresentação	Nº do Programa Social
24/01/2023	12645329766

Reaviso de Vencimento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb51018





dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb51018

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **151.241.364-05**

Nome: **MAYCON DOUGLAS DE MELO**

Data de Nascimento: **05/01/2004**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/01/2018**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:38:25** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C015.18E3.034F.DF46**

:umento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alanne massay dos Santos Silva					
Endereço:	Rua Tamadaré Nº 76					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	3293412-2	Órgão Emissor:	SSP - AL	CPF:	088.992.864-93	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

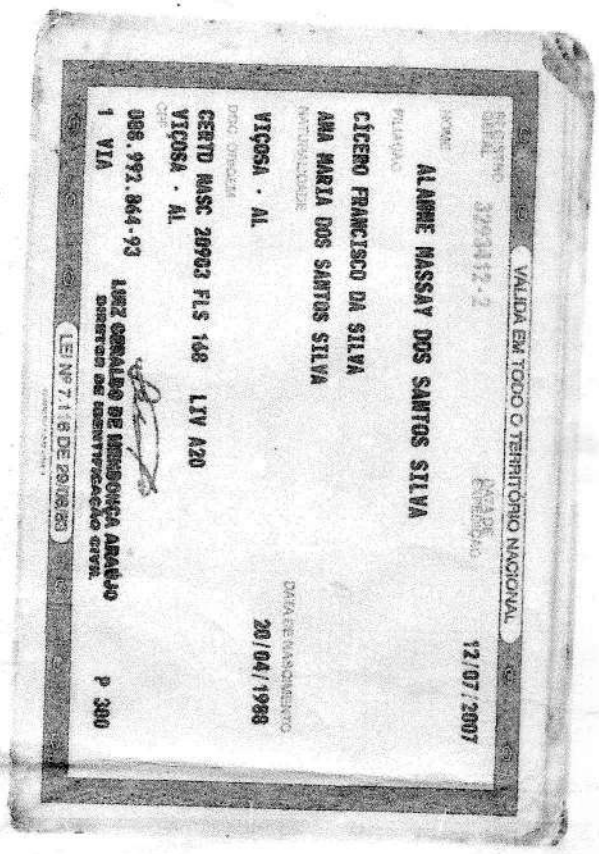
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alanne massay dos Santos Silva.
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023 Piaçabuçu / AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ALANNE NASSAY DOS SANTOS SILVA

CÍCERO FRANCISCO DA SILVA

ANA MARIA DOS SANTOS SILVA

VIÇOSA - AL

12/07/2007

CERTO NASC 28963 FLS 148 LIV A20

VIÇOSA - AL

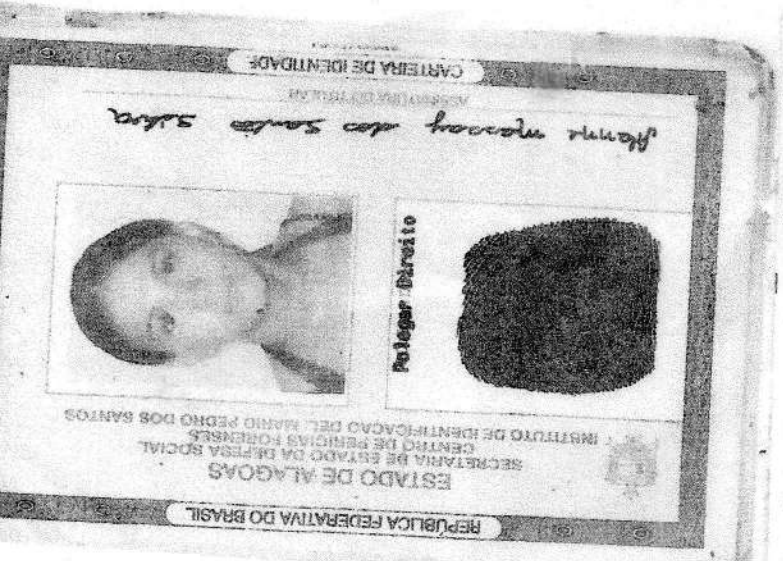
20/04/1988

088.992.864-93

1 VIA

P 300

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MANOEL PEDRO DOS SANTOS

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400707-8 - CNPJ: 12.272.604/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - BC

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 13357620
DL/SEQ: PU148004-1950

MARLI BARRETO FEITOSA

R. TAMANDARE 76 B BAIRRO URBANO CEP: 57210 000 PIACA
BUCU - AL
CPF: ***.500.988-**

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato: 13357620

Parceiro de Negócio: 6165052

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 82,12	01/03/2023

NOTA FISCAL N. 010093122 SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230221222084000100660000100931222022787316
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 01/2023 R$75,01 * Prezado Cliente, em respeito à você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acrescimos de juros e multa, ate o dia 03/03/2023. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 23/02 *
BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 33,74

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	24/01/2023	23/02/2023	30	23/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	50	0,302667	0,238953	0,38	1,54	9,08
Consumo (kWh)	70	0,519286	0,409632	1,50	6,18	36,36
Consumo (kWh)	19	0,778947	0,614448	0,61	2,52	14,80
Beneficio Tarifario Bruto				1,77	7,27	42,44

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Prof Munic	10,19
Beneficio Tarifario Liqui	-33,74
Multa	1,34
Correcao Monetaria	0,48
Juros	0,45

CONSUMO (kWh)

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	101,01	17,0000	17,17
PIS	85,50	0,8827	0,75
COFINS	85,50	4,0991	3,51

Protocolo (Fisco): FD8BC7D62C3122799CF0F888A9432107

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
E2196557	Consumo	Ativo Total	8.748	8.867	1,00	119

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aproximação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3083/22	23/02/2023	16091768639

Reaviso de Vencimento

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) acima. O nao pagamento ate a data 10/03/2023 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 898/98, art.6 3, inclusa SPC/SERASA e outras medidas de cobranca.
Se ja efetuou o pagamento, favor desconsiderar a aplicacao de todos os debitos.

DEBITOS

MES/ANO	VALOR(R$)
01/2023	75,01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60
Lista manifestações TT (107/0220)

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geicyelle Santos Bispo					
Endereço:	Rua Levis da Silva Castro					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	3443212-4	Órgão Emissor:	SESP/AL	CPF:	111.830.894-99	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01, de Março de 2023.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
GEICYELLE SANTOS BISPO

FILIAÇÃO
JOSÉ EDINALDO SANTOS BISPO
GENILZA FERREIRA SANTOS BISPO

DATA NASCIMENTO 05/06/1996
NATURALIDADE ARAPIRACA-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR P-3

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 111 832 894-99 DNI
REGISTRO GERAL 3443212-4 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2017
REGISTRO CIVIL GEICYELLE SANTOS BISPO

CERT. NASC. Nº15331 - LIV. 14 A - FLS 191 - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com a identidade assinatura e biometria. Protocolo 5101

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **111.832.894-99**

Nome: **GEICYELLE SANTOS BISPO**

Data de Nascimento: **05/06/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/06/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:11:09** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2DA4.A7AC.627C.3205**

ocumento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Claro

JOSE EDINALDO SANTOS BISPO
R LUIZ DA SILVA CASTRO 7
CASA
BRASILIA
57210-000 PIACABUCU AL

Seu número Claro
82 99108 0150

Período de uso
de 21/01/2023 a 20/02/2023

Vencimento
15/03/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R$ 21,86

Total a pagar R$ 21,86

MENSAGENS IMPORTANTES:
Caro cliente, de acordo com os termos do regulamento e contrato do seu plano, a partir de março/2023 a alteração anual programada do valor promocional será atualizada, e a Claro valorizando esse relacionamento, optou por bonificá-lo com mais internet. Confira os detalhes em www.claro.com.br/produtosclaro/alteracaoplano2023 ou no App Minha Claro.

CANAIS DE ATENDIMENTO:
Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 0800 7810180
Fatura em braile ligue 1052. I. Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

	VALOR R$
Oferta Conjunta Claro MIX	
Aplicativos Digitais	36,87
Claro Controle 3GB [163]	
Desconto de relacionamento	-15,01
Serviços Inclusos no seu Plano	
Ligações ilimitadas	
Ligações ilimitadas	
Pacote de Dados Controle 3GB	
Pacote de Dados Controle 3GB	
Waze Ilimitado	
Waze Ilimitado	
WhatsApp Ilimitado	
WhatsApp Ilimitado	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R$ 21,86
TOTAL A PAGAR	R$ 21,86

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 8526772/022023

Descrição	Valor ISS (R$)	Valor cobrado (R$)
Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo		17,00
Desconto Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo		-6,92
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	10,08

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco

Claro

CLIENTE
JOSE EDINALDO SANTOS BISPO

Débito Automático
149815864

Data de Vencimento
15/03/2023

Valor
R$ 21,86

00-2 21860162202-8 30315149815-0 86401418122-0

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix

Assinado digitalmente e armazenado em nuvem pública
https://notasfiscais.operacoesweb.com.br/nfse/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Número do documento: 23013153115.003803/2023-13 / pg. 225

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ALBERT DA SILVA ARAUJO					
Endereço:	TRAV. MARCÍLIO DIAS Nº 50					
Município:	PIAÇABUÇU - AL			UF: AL	CEP:	57.210-000
RG:	3345609-7	Órgão Emissor:	SEDS-AL	CPF:	091.363.674-60	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Albert da Silva Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

28 DE FEVEREIRO DE 2023 - PIAÇABUÇU - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
ALBERT DA SILVA ARAUJO

FILIAÇÃO
MANOEL MESSIAS ARAUJO SANTOS
MARIA CONSUELO DA SILVA ARAUJO

DATA NASCIMENTO 29/06/1992
NATURALIDADE PIAÇABUÇU-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR P-3

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 091.363.674-60 DNI
REGISTRO GERAL 3345609-7 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2014
REGISTRO CIVIL ALBERT DA SILVA ARAUJO

CERT. NASC. Nº15424 - LIV.14 A - FLS 222 V - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
http://antigo.registradoresbrasil.org.br/validar.php?validar=5101

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **091.363.674-60**

Nome: **ALBERT DA SILVA ARAUJO**

Data de Nascimento: **29/06/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/10/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:07:00** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8EDA.2194.C967.ED4D**

:umento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
estamos em constante aperfeiçoamento pg. 228

TIM

TROS CRÉDITOS E DÉBITOS

os os créditos ou débitos lançados em sua fatura	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
édito Interrupção Serviço Vas	-	-	1	-	-	-0,02
édito Interrupção Serviço Voz	-	-	1	-	-	-0,03
					Total de Outros Créditos e Débitos	-0,05

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 009.250.610-BB

EREÇO FISCAL

ERT DA SILVA ARAUJO
CNPJ: 09136367460
AV MARCILIO DIAS, 50, OUTROS TV MARCILIO DIAS
TRO
0-000 - PIACABUCU - AL

TIM S.A.
Rua Professor Jose da Silveira Carmerino, 340 Sala 01 Maceió AL
CNPJ: 02.421.421/0015-17 - I.E.: 24097710-6

EMISSÃO: 01/02/2023
REFERÊNCIA: FEV/2023
PERÍODO: 25/12/2022 A 24/01/2023
CFOP: 5.307

M	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 Controle Smart 4 0	1	19%	3,65%	28,39
				TOTAL TIM S.A.: 28,39

	Alíquota 19%	Base de Cálculo R$28,39	5,39
COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		

rvado ao Fisco: A75B.4FFD.3187.941E.DE4A.4076.609E.6F28

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

41 TIM)) T... • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, O, RJ • *7... o nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - ódigo naci... nbridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ncos Com... Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander
BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER •

Doc: 229

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Leydiane Vasconcelos dos Santos					
Endereço:	Rua Mestre Firmeelino / Rua João Pessoa, 465					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	2096113	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	075 8M0 134 57	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

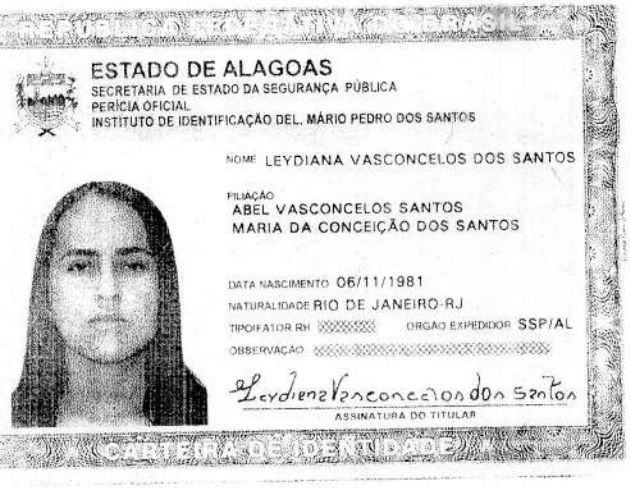
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Leydiane Vasconcelos dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de Março de 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME LEYDIANA VASCONCELOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ABEL VASCONCELOS SANTOS
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 06/11/1981
NATURALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ
TIPO/FATOR RH [illegible] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [illegible]

Leydiana Vasconcelos dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CPF 075.840.134-57 DNI [illegible]
REGISTRO GERAL 2096111 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2021
REGISTRO CIVIL LEYDIANA VASCONCELOS DOS SANTOS
CERT. CAS. Nº0001399 - LIV.00004 - FLS.169 - CARTORIO PIAÇUBUÇU-AL

T. ELEITOR 034853051775 CTPS [illegible] SÉRIE [illegible] UF [illegible]
NIS/ PIS/ PASEP [illegible] IDENTIDADE PROFISSIONAL [illegible]
CERT. MILITAR [illegible]
CNH [illegible] CNS 708908730199214

POLEGAR DIREITO

P. 557

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PL (10710220) SEI 5511.0003803/2023-13 / pg. 231

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/01/2023	16/02/2023	28	20/03/2023

LEYDIANA VASCONCELOS SANTOS
INSTALAÇÃO: 2311461
CPF: ***.840.13*-**
R. JOAO PESSOA , 465 , CEP: 57210-000 BAIRRO URBANO - PIACABUCU - AL

Parceiro de Negócio
11695447

Conta Contrato
2311461

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 120,36

NOTA FISCAL Nº 009842730 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 16/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230212272084000100660000098427302002180257
Protocolo de autorização: 3272300001793608 -
16/02/2023 às 11:50:35

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/01 - 16/02 • Valor referente ao FECOEP: R$2,80 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 36,41

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,310333	0,238953	0,38	1,77	9,31
Consumo (kWh)	70	0,532000	0,409632	1,50	7,07	37,24
Consumo (kWh)	58	0,797931	0,614448	1,87	8,79	46,28
Benefício Tarifário Bruto				1,91	8,99	47,31
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						13,50
Benefício Tarifário Líquido						36,41-
Multa						2,38
Correção Monetária						0,27
Juros						0,48

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	140,14	19,0000	26,62
PIS	113,52	0,8827	1,01
COFINS	113,52	4,0991	4,65

CONSUMO kWh

FEV/22	175
MAR/22	197
ABR/22	194
MAI/22	185
JUN/22	148
JUL/22	191
AGO/22	184
SET/22	183
OUT/22	186
NOV/22	177
DEZ/22	201
JAN/23	180
FEV/23	158

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1958310	Consumo	ATIVO TOTAL	22.713	22.871	1,00	158 kWh

Reservado ao Fisco
0305.CC3D.2C40.3944.DD57.7AA6.F8BE.B3D3

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	16/02/2023	16183527204

REAVISO DE VENCIMENTO

SOU NA VAI VENCER, PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso app: www.equatorialenergia.com.br
@equatorialAL @equatorialAL @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.381288 10012.501176 9 00000000012036

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO
01.03.2023

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA
2311461	02/2023

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
16.02.2023	0202302009842730	DM	N	16.02.2023

NOSSO NÚMERO
33733812810012501

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	R$		

(=) VALOR DOCUMENTO
120,36

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
LEYDI[illegible] SANTOS 075.840.134-57

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

https://faturamento.equatorialenergia.com.br/2e9ac334f21-bd60-60bb5101830e2e9ac334f21-bd60-60bb5101830e2e9ac334f21-bd60-60bb5101830e / pg. 232

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rita de cássia da Silva Souza					
Endereço:	pov pessoa					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	1343.652	Órgão Emissor:	SSP-SE	CPF:	994872171500	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rita de cássia da Silva Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

Piaçabuçu Alagoas 01/Março 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL - POAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Rita de Cássia S. Souza

ASSINATURA DO TITULAR

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.343.652 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2018

NOME
RITA DE CASSIA SILVA SOUZA

FILIAÇÃO
MARINITA CONCEICAO DA SILVA
JAIME JOSE EUGENIO DA SILVA

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO
03/03/1976

DOC ORIGEM
CT. CASAM. NR 1867 LV B.5 FL 103
CART.DIST.COM. PIACABUCU/AL

CPF
948.721.715-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
Endereço: AV. COMENDADOR PEIXOTO 117
Complemento: SALA 1 - CNPJ: 45.456.117/0001-12
Inscr. Estad: Isento - Bairro: CENTRO HISTORICO
CEP: 57.200-000 - Cidade: PENEDO - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
23/02/2023	02/2023	02/03/2023	1	21709882

Nome / Razão Social: RITA DE CASSIA DA S SOUZA

Endereço: RUA JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO - PIACABUCU AL 57210-000

CPF/CNPJ:	Nº Hidrômetro:	Lacre:
948.***.***-**	Y11X119948	

Leitura: Anterior	Leitura: Atual	Data Leitura: Anterior	Data Leitura: Atual	Prev. Próx. Leitura:
1658	1666	24/01/2023	23/02/2023	22/03/2023

Tipo de Ligação	Categoria/Nº Economias Res.	Com.	Ind.	Pub.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1				001	810	0290	000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Ref.	Cons.	Dias
01/2023	11	31
12/2022	12	31
11/2022	11	30
10/2022	14	31
09/2022	17	30
08/2022	12	31

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

Dias Consumo	Consumo Medido (M³)	Consumo Faturado (M³)	Tipo de Faturamento
30	8	10	ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO

Faixas de Consumo	Consumo Faturado (M³)	Tarifa de Água (R$)	Tarifa de Esgoto (R$)
CONSUMO DE AGUA	10	59,12	

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Especificação do Serviço	Valor Faturado (R$)
AGUA	59,12

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
5,47	02/03/2023	59,12

MENSAGENS:
Olá cliente! Sabemos que imprevistos acontecem, mas reforçamos que até o momento não identificamos o pagamento da(s) conta(s) conforme aviso de débito. Se necessário entre em contato com nosso 0800 000 2122.

Portaria 888/21 do M.S. e Decreto 5.440/05 | Parâmetros de Portabilidade

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLIF. TOTAIS	
Nº AMOSTRAS	10	10	10	10	10	10
MINIMO EXIGIDO	10	10	10	10	10	10
REALIZADAS	9	0	9	10	10	10
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO						
OBSERVAÇÃO						

Pague com Pix

ÁGUAS DO SERTÃO
Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
Endereço: AV. COMENDADOR PEIXOTO 117
Complemento: SALA 1 - CNPJ: 45.456.117/0001-12 - Inscr. Estad. Isento
Bairro: CENTRO HISTORICO - CEP: 57.200-000 - Cidade: PENEDO - Estado: AL

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	CIDADE
21709882	02/2023	23/02/2023	PIACABUCU

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/03/2023	59,12

02690000000 9 59121738073 0 02170988201 9 02202360003

Documento eletrônico armazenado sob a forma de arquivo digital. Acesso protegido por autenticação de usuário. Este documento é cópia do original.
Lista r... Sessão (1677229) ... SEI 3011...

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Camila Salgueiro Dantas André					
Endereço:	Rua Mestre Francelino, 251					
Município:	Piaçabuçu - AL			UF:	AL	CEP: 57.210.000
RG:	31363997	Órgão Emissor:	SEDS AL	CPF:	073.959.504-02	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Camila S. Dantas André
Assinatura do(a) apoiador(a)

02 de março de 2023, Piaçabuçu - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
CAMILA SALGUEIRO DANTAS ANDRE

FILIAÇÃO
ADERBAL DANTAS FILHO
ROSEMARY LÔBO SALGUEIRO DANTAS

DATA NASCIMENTO 22/06/1989
NATURALIDADE PENEDO-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR P-325

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 073 959 504-02 DNI
REGISTRO GERAL 3136399-7 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2015
REGISTRO CIVIL CAMILA SALGUEIRO DANTAS ANDRE

CERT. CAS Nº627 - LIV.02-BAUX - FLS 262 - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento foi autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
Para verificar a autenticidade acesse https://validador.assinafy.com.br/... e informe o código 51018...

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400707-8 - CNPJ: 12.272.094/0001-00

GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO: 2311844
LEITURISTA: 2811B002-1500

Para atendimento, informe este número.

JOSE GOES MACHADO

R. RESIN[illegible] 251 BAIRRO URBANO CEP: 57210-0

Conta Contrato
2311844

Parceiro de Negócio
659126

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 240,71	01/03/2023

NOTA FISCAL N. 000483111 SERIE 000
Data EMISSÃO: 16/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
[illegible]
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
Protocolo de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual 16/02/2023	Nº de Dias 28	Próxima Leitura 20/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib*	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	229	0,97022	0,70498	5,00	42,43	223,28
						17,43

Item Financeiros
Cip-Ilum Pub Pref Rami



Reaviso de Vencimento

Composicao do Consumo (R$)					
Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
67,25	5,59	52,84	26,32	18,65	51,93	17,43

V: [1.4.0.8]

C. Contrato: 2311844 Data de Emissao: 16/02/2023

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.381288 10012.538178 1 00000000024071

PAGADOR: JOSE GOES MACHADO	NUMERO DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	CPF: 007.651.044-15
NOSSO NUMERO	020230200484331	01/03/2023	R$ 240,71	VALOR PAGO
373381281001253				
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 12.272.094/0001-00				
AGENCIA/BENEFICIARIO	EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRA- DOS NA PROXIMA FATURA.			

Autenticado eletronicamente por [illegible] em 16/02/2023 às 15:56:[illegible] - 9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
https://[illegible]/validar/0c9562[illegible]9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista m[illegible]

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Antônio Carlos André dos Santos						
Endereço:	Rua Tamandaré 161						
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP:	57210-000
RG:	1.631.114	Órgão Emissor:		CPF:	078-514-244-59		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antônio Carlos André dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Piaçabuçu 01 março 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
ANTÔNIA CRISTINA ANDRÉ DOS SANTOS

FILIAÇÃO
MANOEL ANDRE DA SILVA
LUIZA ANDRÉ DA SILVA

DATA NASCIMENTO 11/06/1976
NATURALIDADE PIACABUÇU-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR P-557

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://bit.ly/autenticidade-assinatura-cartorio.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-0a
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-0a

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 028.514.244-59 DNI

REGISTRO GERAL 1631114 - 2ª V/A DATA DE EXPEDIÇAO 14/07/2021

REGISTRO CIVIL ANTÔNIA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS

CERT. CAS Nº357 - LIV.B-AUX 2 - FLS.127V - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS
700001335699303

ASSINATURA DO DIRETOR



Autenticado eletronicamente, apos conferência com original.
https://anoregautenticidade-assinatura.camarelog.br/d9f962ce-9aa3-4f24-bcc4-4f21e0...
pc9562ce-9aa3-4f24-bcc4-4f21e0...
...tação...

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2023	23/02/2023	30	23/03/2023

ANTONIA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS
INSTALAÇÃO: 2312581
CPF: ***.514.24*-**
R. TAMANDARE , 161 , CEP: 57210-000 BAIRRO URBANO - PIACABUCU - AL

Parceiro de Negócio
14056631

Conta Contrato
2312581

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 125,34

NOTA FISCAL Nº 010114074 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230212272084000100660000101140742071320795
Protocolo de autorização: 327230000204948 3 -
23/02/2023 às 18:08:45

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 02/03/2023. • Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 23/02

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	116	0,951466	0,750490	4,56	18,77	110,37
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						10,19
Multa						3,64
Correção Monetária						0,41
Juros						0,73

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	110,37	17,0000	18,77
PIS	91,60	0,8827	0,81
COFINS	91,60	4,0991	3,75

CONSUMO kWh

FEV/22	108
MAR/22	219
ABR/22	133
MAI/22	76
JUN/22	158
JUL/22	154
AGO/22	159
SET/22	217
OUT/22	162
NOV/22	129
DEZ/22	181
JAN/23	190
FEV/23	116

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
13011043938	Consumo	ATIVO TOTAL	3.125	3.241	1,00	116 kWh

Reservado ao Fisco
C8A4.07F7.5D17.E007.5401.D7BF.788C.4199

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	23/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

PAGAMENTO PRORROGADO
Veja as informações para o cliente

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 95
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialAL @equatorial.al @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.381254 10028.012176 6 00000000012534

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL					02.03.2023
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		2312581		02/2023	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
23.02.2023	0202302010114074	DM	N	23.02.2023	33733812510028012
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			125,34

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
ANT IDRE DOS SANTOS 028.514.244-59

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

https://portal.equatorialenergia.com.br/?uc=2312581&id=6e1c4f21-bd60-60bb510183be 2023-12-... pg. 2/3

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Josilene da Silva Caroso					
Endereço:	R. João de Deus Filho					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57210000
RG: 1	1820.897	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	044.191.454-39	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

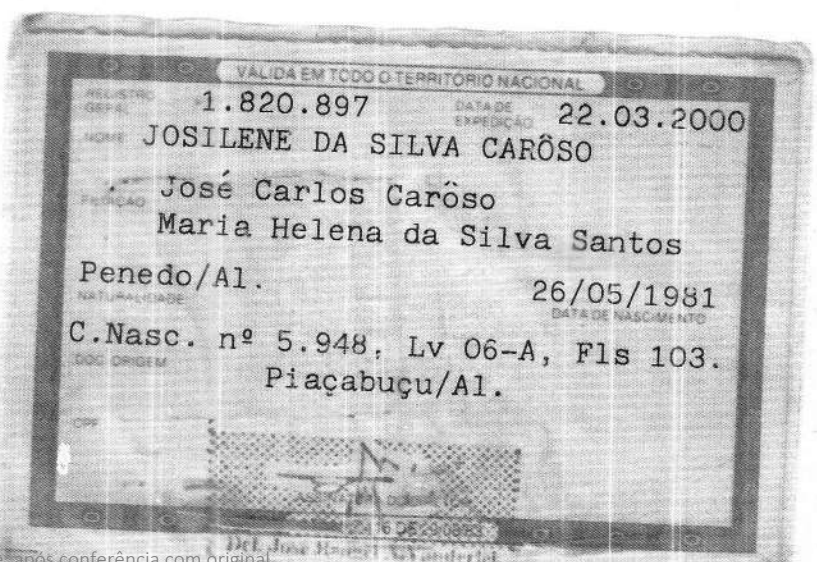
Jscaroso
Assinatura do(a) apoiador(a)

03/03/23, Piaçabuçu - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista Manifestações PF (10770220) SEI 531115.005805/2023-13 / pg. 45
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **044.191.454-39**

Nome: **JOSILENE DA SILVA CAROSO**

Data de Nascimento: **26/05/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/09/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:48:20** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **372E.3185.F747.841A**

cumento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
estado de Minas Gerais - Folha 247 pg. 246

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda BPC
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA BPC
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 4011740
UL/SEQ: PU128881-1010

MARIA HELENA DOS SANTOS

R. JOAO DE DEUS FILHO 96 BAIRRO URBANO CEP: 57210-0
00 PIACABUCU - AL
CPF: ***.959.69** **

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato
4011740

Parceiro de Negócio
2634511

Vencimento
01/03/2023

Conta mês
02/2023

R$ 83,44

NOTA FISCAL N. 000919435 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 17/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
27230212272084000100650000009194352053879880
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 01/2023 R$84,14 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 21/01 - 17/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 34,07

Datas das Leituras	Leitura Anterior 20/01/2023	Leitura Atual 17/02/2023	Nº de Dias 28	Próxima Leitura 21/03/2023			
Itens da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)	
Consumo (kWh)	38	0,302667	0,238953	0,38	1,54	9,08	
Consumo (kWh)	78	0,519286	0,409632	1,50	6,18	36,35	
Consumo (kWh)	24	0,778750	0,614448	0,77	3,18	18,69	
Beneficio Tarifario Bruto				1,79	7,34	43,20	
						18,19	
						-34,07	

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pub Pref Munic
Beneficio Tarifario Ilum

ICMS	10/,32	17,0000	18,24		
PIS	89,08	0,8827	0,79		
COFINS	89,08	4,0991	3,65		

Chave de Faturamento
36CAADDAE8440AE968560AA86D891B5CD5

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
13010914978	Consumo	Ativo Total	3.438	3.562	1,00	124

Fator de Potência	Preço da Bandeira	Referência ANEEL	Apresentação
0	0,00	3033/22	17/02/2023

...e a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) ...dito(s) acima. O nao pagamento ate a data 04/03/2023 implicara na ...nsao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e las ...as medidas de cobranca.
...; art.6 ...; fundamentado em ...; art.8 ...; emissão cobrança ou atividade ...ria; A SES direito solicitar a emissao de nova fatura sem a

DEBITOS	
MES/ANO	VALOR(R$)
01/2023	84,14

TARIFA SOCIAL CLIENTE CADASTRADO

REAVISO DE VENCIMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb51018abe
Lista Manifestações PF (4077622) SEI 5511.005805/2023-13 / pg. 247
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb51018abe

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Isabel Cristina Souza Alves					
Endereço:	R. João Pessoa, 201					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57.240-000
RG:	1.134.109	Órgão Emissor:	SSP/PE	CPF:	532.098.185-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Isabel Cristina Souza Alves
Assinatura do(a) apoiador(a)

03 de Março de 2023 Piaçabuçú/AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente. Conferência com original.
Autenticação pode ser verificada em https://www.camara.leg.br/autenticacao com o código: dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 249

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **532.098.185-68**

Nome: **ISABEL CRISTINA SOUZA ALVES**

Data de Nascimento: **27/07/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:20:51** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DB7F.2E91.3BE0.E5AE**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/01/2023	16/02/2023	28	20/03/2023

ISABEL CRISTINA SOUZA ALVES
INSTALAÇÃO: 2309459
CPF: ***.098.18*-**
R. JOAO PESSOA , 201 , CEP: 57210-000 BAIRRO URBANO - PIACABUCU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
7791798	2309459

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	08/03/2023	R$ 43,43

NOTA FISCAL Nº 009984482 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 16/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230212272084000100660000099844821094776125
Protocolo de autorização: 327230000178644 9 -
16/02/2023 às 11:48:08

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: 11/2022 R$36,00 ● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. ● Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/01 - 16/02 ● BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 29,99

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,251000	0,238953	0,37	0,00	7,53
Consumo (kWh)	61	0,430820	0,409632	1,31	0,00	26,28
Benefício Tarifário Bruto				1,57	0,00	31,56
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						7,29
Benefício Tarifário Líquido						29,99-
Multa						0,67
Correção Monetária						0,03
Juros						0,06

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	65,37	0,8827	0,57
COFINS	65,37	4,0991	2,68

CONSUMO kWh

FEV/22	80
MAR/22	81
ABR/22	89
MAI/22	65
JUN/22	32
JUL/22	54
AGO/22	51
SET/22	40
OUT/22	56
NOV/22	77
DEZ/22	103
JAN/23	89
FEV/23	91

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
13010158707	Consumo	ATIVO TOTAL	2.405	2.496	1,00	91 kWh

Reservado ao Fisco
90AE.B5AD.2123.B57A.5516.B5DB.A357.CBDB

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	16/02/2023	20182964080

REAVISO DE VENCIMENTO

NA TARIFA SOCIAL CLIENTE CADASTRADO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialAL /equatorialAl /equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.381007 16667.479170 1 00000000004343

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 08/03/2023

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 2309459
REFERÊNCIA: 02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
16/02/2023	0202302009984482	DM	N	16/02/2023	33733810016667479

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			43,43

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
ISABEL CRISTINA SOUZA ALVES 532.098.185-68

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Lista manifestações PF (0077022) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 251

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SANDRA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA					
Endereço:	POVOADO BONITO, S/N: - ZONA RURAL					
Município:	PIAÇABUÇÚ			UF: AL	CEP:	57.210-000
RG:	877.670	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	591.094.595-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sandra

Assinatura do(a) apoiador(a)

01 DE MARÇO DE 2023, PIAÇABUÇÚ/AL

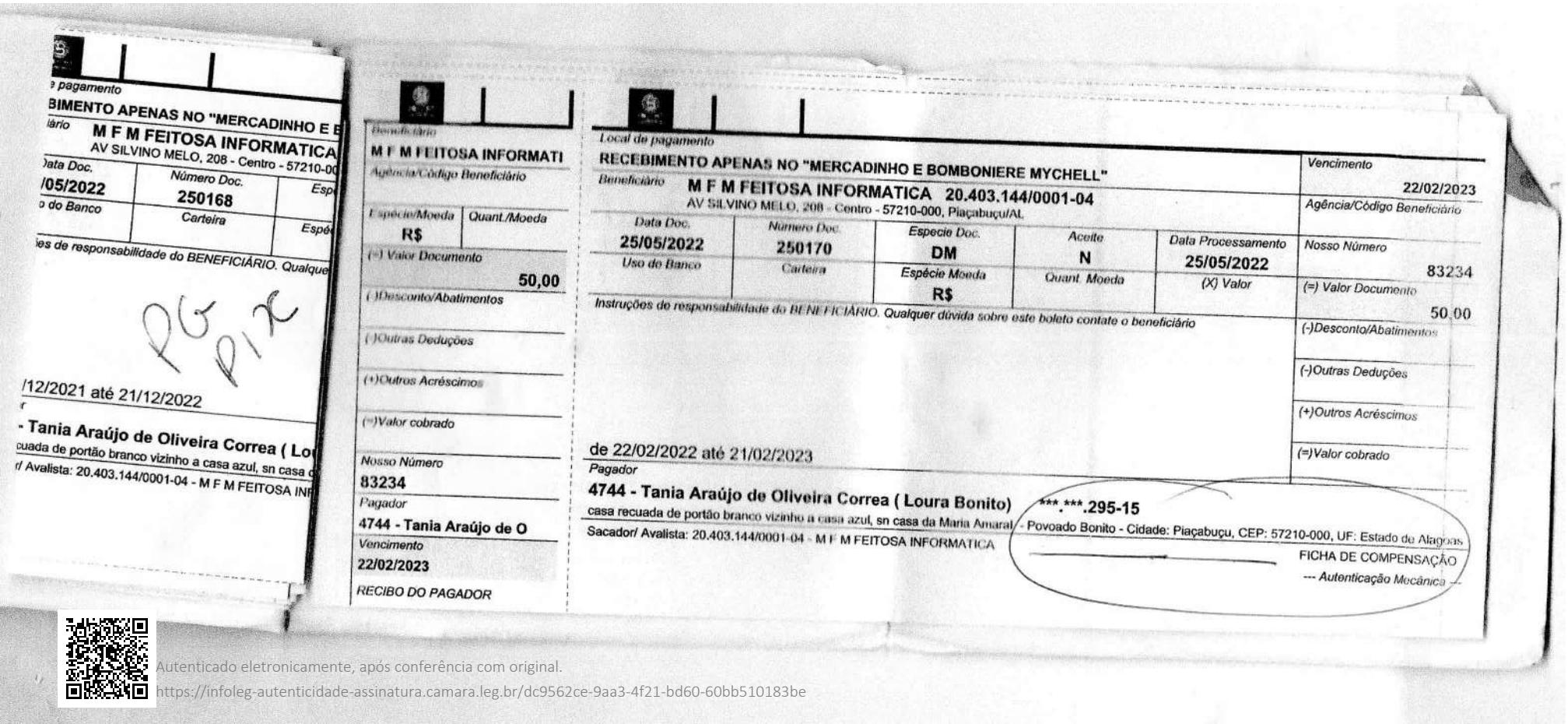
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: SANDRA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA em 05/05/2023 13:13:13 (GMT-03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse



e pagamento
BIMENTO APENAS NO "MERCADINHO E B
ário M F M FEITOSA INFORMATICA
AV SILVINO MELO, 208 - Centro - 57210-00
Data Doc. 05/2022 | Número Doc. 250168 | Esp
o do Banco | Carteira | Espé
ies de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualque
/12/2021 até 21/12/2022
- Tania Araújo de Oliveira Correa (Lo
cuada de portão branco vizinho a casa azul, sn casa d
r/ Avalista: 20.403.144/0001-04 - M F M FEITOSA INF

Beneficiário
M F M FEITOSA INFORMATI
Agência/Código Beneficiário
Espécie/Moeda R$ | Quant./Moeda
(=) Valor Documento 50,00
(-)Desconto/Abatimentos
(-)Outras Deduções
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor cobrado
Nosso Número 83234
Pagador 4744 - Tania Araújo de O
Vencimento 22/02/2023
RECIBO DO PAGADOR

Local de pagamento
RECEBIMENTO APENAS NO "MERCADINHO E BOMBONIERE MYCHELL"
Beneficiário M F M FEITOSA INFORMATICA 20.403.144/0001-04
AV SILVINO MELO, 208 - Centro - 57210-000, Piaçabuçu/AL
Data Doc. 25/05/2022 | Número Doc. 250170 | Especie Doc. DM | Aceite N | Data Processamento 25/05/2022
Uso do Banco | Carteira | Espécie Moeda R$ | Quant. Moeda | (X) Valor
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário
de 22/02/2022 até 21/02/2023
Pagador
4744 - Tania Araújo de Oliveira Correa (Loura Bonito) ***.***.295-15
casa recuada de portão branco vizinho a casa azul, sn casa da Maria Amaral - Povoado Bonito - Cidade: Piaçabuçu, CEP: 57210-000, UF: Estado de Alagoas
Sacador/ Avalista: 20.403.144/0001-04 - M F M FEITOSA INFORMATICA
Vencimento 22/02/2023
Agência/Código Beneficiário
Nosso Número 83234
(=) Valor Documento 50,00
(-)Desconto/Abatimentos
(-)Outras Deduções
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor cobrado
FICHA DE COMPENSAÇÃO
--- Autenticação Mecânica ---

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 254

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alice Jéssica Veiga Machado					
Endereço:	SO Boa vista S/N					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210000
RG:	3467491-8	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	705819044-55	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.661/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023 Piaçabuçu AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
ALICE JÉSSICA VEIGA MACHADO

FILIAÇÃO
MARCOS ALBERTO SANTOS MACHADO
ADRIANA PEREIRA VEIGA MACHADO

DATA NASCIMENTO 13/09/1996
NATURALIDADE PENEDO-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR SEDS AL
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR P-11

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 705 819 044-51 DNI
REGISTRO GERAL 3467491-6 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2021
REGISTRO CIVIL ALICE JÉSSICA VEIGA MACHADO

CERT. NASC. Nº14906 - LIV.14 A - FLS 93 - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lista manifestações SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 256
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis.camara.leg.br/de9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 257


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 705 819 044-51 DNI

REGISTRO GERAL 3467491-8 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2021

REGISTRO CIVIL ALICE JÉSSICA VEIGA MACHADO

CERT. NASC. Nº14906 - LIV.14 A - FLS 93 - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

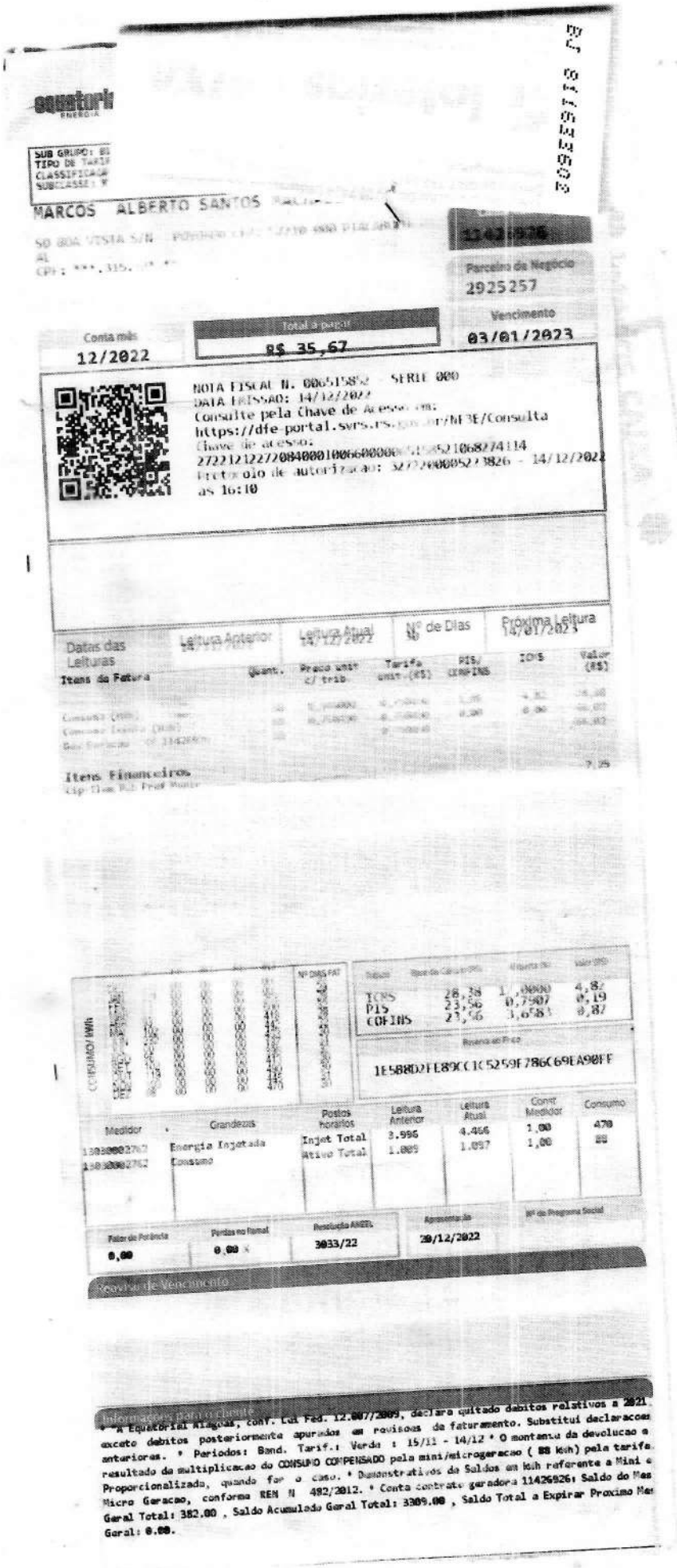
CERT. MILITAR

CNH CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoautenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 258



equatorial
ENERGIA

MARCOS ALBERTO SANTOS

Parceiro de Negócio
2925257

Vencimento
03/01/2023

Conta mês
12/2022

Total a pagar
R$ 35,67

NOTA FISCAL N. 000515852 SERIE 000
DATA EMISSAO: 14/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27221212272084000100660000005158521068274114
Protocolo de autorização: 327220008523826 - 14/12/2022
as 16:10

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual 14/12/2022	Nº de Dias	Próxima Leitura 14/01/2023

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib	Tarifa unit (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)

Itens Financeiros

ICMS	28,38	1,0000	4,82
PIS	23,56	0,7507	0,19
COFINS	23,56	3,6583	0,87

Reserva ao Prazo
1E588D2FE89CC1C5259F786C69EA90FF

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1580002762	Energia Injetada	Injet Total	8.996	4.466	1,00	470
1580002762	Consumo	Ativo Total	1.089	1.097	1,00	88

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,00	0,00 %	3033/22	29/12/2022	

Aviso de Vencimento

Informações para o cliente
* A Equatorial Alagoas, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado debitos relativos a 2021, exceto debitos posteriormente apurados em revisoes de faturamento. Substitui declaracoes anteriores. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/11 - 14/12 * O montante da devolucao e resultado da multiplicacao do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeracao (88 kWh) pela tarifa Proporcionalizada, quando for o caso. * Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geracao, conforme REN N 482/2012. * Conta contrato geradora 11426926: Saldo do Mes Geral Total: 382.00 , Saldo Acumulado Geral Total: 3309.00 , Saldo Total a Expirar Proximo Mes Geral: 0.00.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista Manifestações PF (0070220) SEI 53115.003805/2023-13 / pg. 259
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Anna Vitória de Castro Melo Santos					
Endereço:	Rua Marcílio Dias - 601					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57 230-000
RG:	4508 2688	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	128.697.254-35	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.661/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Anna Vitória de Castro Melo Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

03/03/2023, Piaçabuçu - Alagoas
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
ANNA VITORIA DE CASTRO MELO DANTAS

FILIAÇÃO
DAMIÃO SANTOS DANTAS
ANA DE CASTRO MELO DANTAS

DATA NASCIMENTO 16/12/2001
NATURALIDADE MACEIÓ-AL
TIPO/FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR SEDS AL
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR P-11

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 128.617.254-35 DNI
REGISTRO GERAL 45062688 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2021
REGISTRO CIVIL ANNA VITORIA DE CASTRO MELO DANTAS

CERT. NASC. Nº17986 - LIV. 18-A - FLS.110 - CARTORIO PIAÇABUÇU AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 261

autenticado eletronicamente, após conferência de segurança/autenticidade/assinatura/cadastro, em 24/07/2023 às 10:47:20 (GMT-03:00) pelo SEI
b510183be

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 262


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 128.617.254-35 DNI

REGISTRO GERAL 45082688 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2021

REGISTRO CIVIL ANNA VITORIA DE CASTRO MELO DANTAS

CERT. NASC. Nº17986 - LIV.18-A - FLS.110 - CARTORIO PIAÇABUÇU AL

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS / PIS/ PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoloc.autenticidade-assinatura.com.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 263

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/11/2022	26/12/2022	33	24/01/2023

DAMIAO SANTOS DANTAS
INSTALAÇÃO: 2315610
CPF: ***.344.07*-**
R. MARCILIO DIAS , 601 , CEP: 57210-000 BAIRRO URBANO - PIACABUCU - AL

Parceiro de Negócio
7323735

Conta Contrato
2315610

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2022	01/01/2023	R$ 196,76

NOTA FISCAL Nº 006928802 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 26/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27221212272084000100660000069288022041410062
Protocolo de autorização: 3272200005580827 -
26/12/2022 às 15:00:16

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• "A Equatorial Alagoas, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2021, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. • Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 02/01/2023. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/11 - 26/12 • Valor referente ao FECOEP: R$3,67

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	189	0,969630	0,750490	6,60	34,82	183,26
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						13,50

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	183,26	19,0000	34,82
PIS	148,44	0,7907	1,17
COFINS	148,44	3,6583	5,43

CONSUMO kWh

DEZ/21	169
JAN/22	175
FEV/22	160
MAR/22	175
ABR/22	179
MAI/22	185
JUN/22	146
JUL/22	169
AGO/22	175
SET/22	170
OUT/22	177
NOV/22	163
DEZ/22	189

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E2040041	Consumo	ATIVO TOTAL	9.489	9.678	1,00	189 kWh

Reservado ao Fisco
0BB5.EA5C.7A44.1196.F5B5.8E88.305A.79E4

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	26/12/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

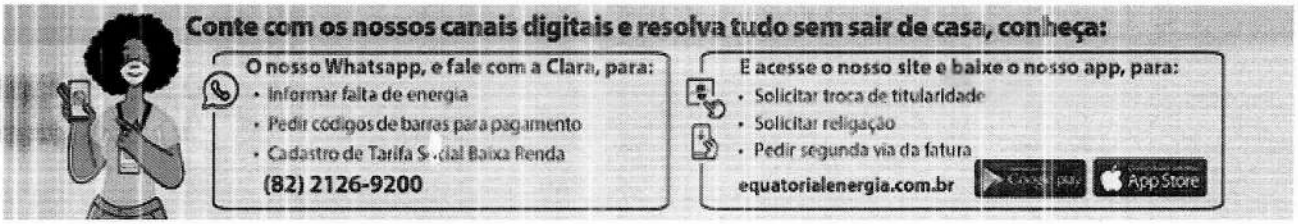
CLIENTE BOM PAGADOR

PAGAMENTO PRORROGADO • Veja em informações para o cliente •

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
@equatorialAL @equatorialal @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.



Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
DAMIAO SANTOS DANTAS	2315610	PU14B003	12/2022		196,76

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações PF (0077022) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 264

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Horacio Cleberson dos S. Souza						
Endereço:	Rua José de Deus Filho Nº 277						
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP:	57210-000
RG:	3339165-5	Órgão Emissor:	AL	CPF:	079123294		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de Março de 2023 Piaçabuçu-AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes - CEP: 57052-907
Maceió/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
Regime Especial de Impressão Autorizado pela Sec. da Fazenda
NF/Fatura de Energia Elétrica / Serviço Série U Nº

Para contato comigo, informe este número. SEU CÓDIGO: 0232705-8

Nº da Nota Fiscal 59439068

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Conta do Mês	Vencimento	Consumo (kWh)	Total a Pagar (R$)
OUT/2021	01/11/2021	113	83,69

DIVACI DOS SANTOS SOUZA
R JOAO DE DEUS FILHO 77 - BAIRRO URBANO
CPF: 00004826869444
CEP: 57.210-000 - PIACABUCU - R: 657.023.04.01.00235[illegible]

Dados da Leitura (kWh)

Atual:	7563
Anterior:	7450
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	113
Consumo Faturado:	113
Forma de Faturamento:	NORMAL
Código de Irregularidade:	FCAM*

Datas da Leitura

Atual:	21/10/2021
Anterior:	20/09/2021
Próxima Leitura:	22/11/2021
Ger. Arquivo:	20/10/2021
Apresentação:	21/10/2021
Dias de Consumo:	31

Dados da Unidade Consumidora

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	E2372411	S 1 30195	1.4.1.1	100

Histórico kWh

Mês/ano consumo	
SET/21	122
AGO/21	115
JUL/21	120
JUN/21	111
MAI/21	118

Descrição da Conta

CONSUMO	30 kWh a R$ 0,302781 =	9,08
	70 kWh a R$ 0,519066 =	36,33
	13 kWh a R$ 0,778599 =	10,12
DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS		42,22
SUBVENCAO BAIXA RENDA		27,80
CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)		12,01
CORRECAO MONETARIA IP[illegible]		

NOTIFICAÇÃO DE AVISO / VENCIMENTO / MENSAGEM

Você pode pagar pelas datas de vencimento da sua fatura mais [illegible] 22 ou 29. Entre em contato por meio dos nossos canais de atendimento.

Reservado ao Fisco

Composição [illegible]

Distribuição:	
Energia:	18,17
Transmissão:	41,27
Encargos:	5,27
Tributos:	16,29
	22,65

TSEE - Anti Impostos / Tributos - R$

Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	
Valor do PIS:	
Valor do CONFINS:	1,0
	4,9

Indicadores de Continuidade

		DIC	FIC	DMIC	DICRI
Apurado	Mensal				
Limite	Mensal	0,59	1,00	0,00	
	Trimestral	5,79	3,48	0,00	
	Anual				
Conj. Elét.:					

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE ABAIXO

Mês/Ref.: SE MARITUBA BUSS

22,37

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alanzo Vicente da Costa NETO					
Endereço:	RUA JOAO PESSOA 0644					
Município:	PIACABUCU			UF:	CEP:	57210-000
RG:	4457707-9	Órgão Emissor:	RJ	CPF:	708.494.534-29	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-48, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alanzo Vicente da Costa NETO
Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de Março de 2023 PIACABUCU
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marcos Vicente da Costa NETO					
Endereço:	RUA JOAO PESSOA 0644					
Município:	PIACABUCU			UF:	CEP:	57210-000
RG:	4457707-9	Órgão Emissor:	RJ	CPF:	709.494.534-29	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº ____._____._____/_____-____, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos Vicente da Costa NETO

Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de Março de 2023 PIACABUCU

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

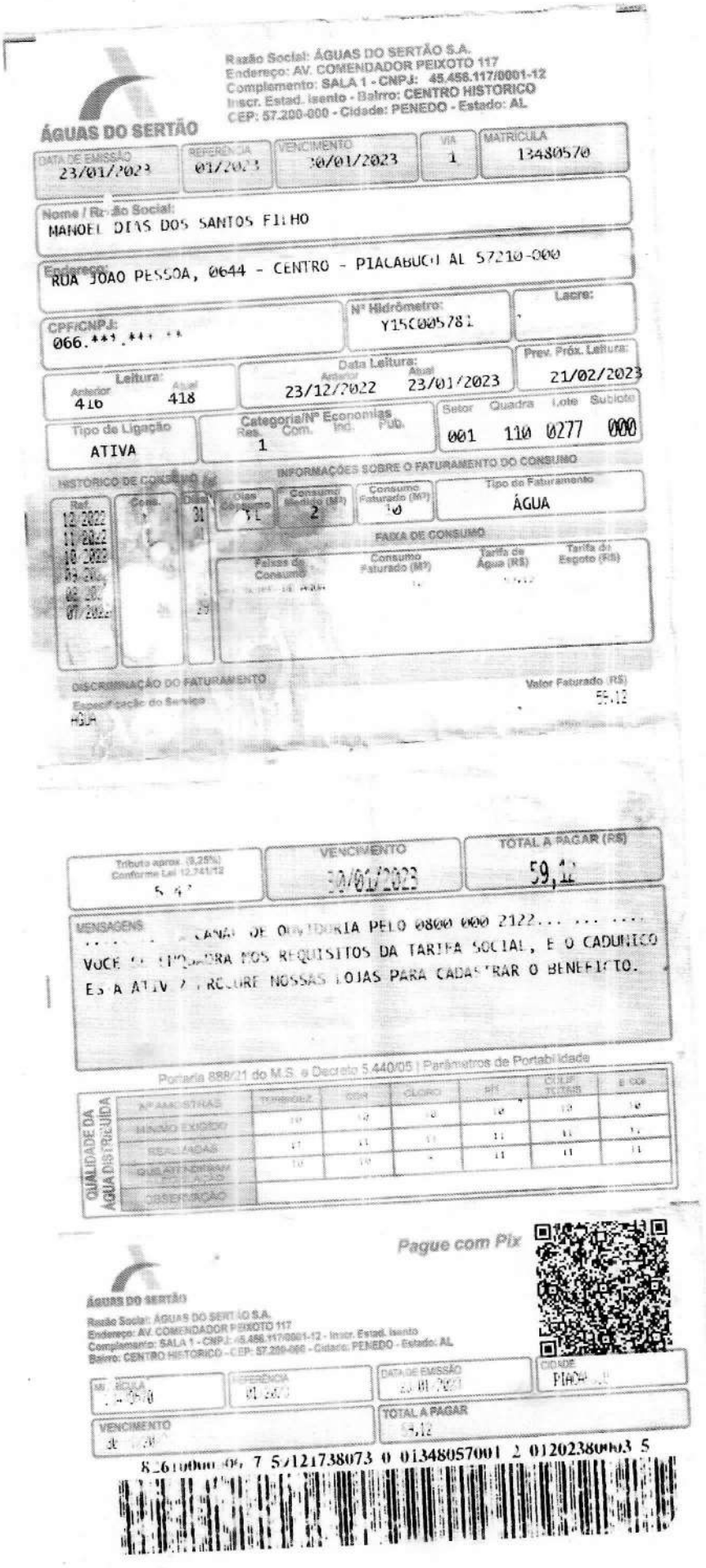
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Lista manifestações PF (v07702220) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 269



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Lista manifestações SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 270



ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
Endereço: AV. COMENDADOR PEIXOTO 117
Complemento: SALA 1 - CNPJ: 45.456.117/0001-12
Inscr. Estad. isento - Bairro: CENTRO HISTORICO
CEP: 57.200-000 - Cidade: PENEDO - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
23/01/2023	01/2023	30/01/2023	1	1348057

Nome / Razão Social: MANOEL DIAS DOS SANTOS FILHO

Endereço: RUA JOAO PESSOA, 0644 - CENTRO - PIACABUCU AL 57210-000

CPF/CNPJ: 066.***.***-**

Nº Hidrômetro: Y15C005781

Leitura: Anterior 416 Atual 418

Data Leitura: Anterior 23/12/2022 Atual 23/01/2023

Prev. Próx. Leitura: 21/02/2023

Tipo de Ligação: ATIVA

Categoria/Nº Economias: Res. 1 Com. Ind. Pub.

Setor 001 Quadra 110 Lote 0277 Subloto 000

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

Ref.	Cons.	Dias	Dias Faturados	Consumo Medido (M³)	Consumo Faturado (M³)
12/2022		31	31	2	10
11/2022					
10/2022					
09/2022					
08/2022					
07/2022		29			

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Tipo de Faturamento: ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO

Faixas de Consumo	Consumo Faturado (M³)	Tarifa de Água (R$)	Tarifa de Esgoto (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Especificação do Serviço	Valor Faturado (R$)
AGUA	59,12

Tributos aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
5,47	30/01/2023	59,12

MENSAGENS

[illegible] CANAL DE OUVIDORIA PELO 0800 000 2122... ... .

VOCE SE ENQUADRA NOS REQUISITOS DA TARIFA SOCIAL, E O CADUNICO ESTA ATIVO? PROCURE NOSSAS LOJAS PARA CADASTRAR O BENEFICIO.

Portaria 888/21 do M.S. e Decreto 5.440/05 | Parâmetros de Portabilidade

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLIF. TOTAIS	E. COLI
MÍNIMO EXIGIDO	10	10	10	10	10	10
REALIZADAS	11	11	11	11	11	11
QUE ATENDERAM PORTARIA	10	10	*	11	11	11
OBSERVAÇÃO						

Pague com Pix

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
Endereço: AV. COMENDADOR PEIXOTO 117
Complemento: SALA 1 - CNPJ: 45.456.117/0001-12 - Inscr. Estad. Isento
Bairro: CENTRO HISTORICO - CEP: 57.200-000 - Cidade: PENEDO - Estado: AL

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	CIDADE
1348057	01/2023	23/01/2023	PIACABUCU

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
30/01/2023	59,12

85610000 0[illegible]7 5 71217380730 0134805700 1 2 01202380063 5

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Processo nº: **53115.005805/2023-13.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO.**

Aviso: **211/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10770210

III - ata de constituição da entidade: 10770211

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10770212

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10770204, 10770206, 10770208

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10770203, 10770205, 10770207

VII - manifestações em apoio: 10770218, 10770220

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10770213

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046175** e o código CRC **B4308A81**.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Checklist 11046175 SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 272

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23952/2023/MCOM

Brasília, 17 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Rute Ribeiro dos Santos Lessa
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO** (CNPJ nº 49.763.665/0001-46)
Rua Arthur de Farias Lobo, nº 149, Bairro Centro
57.210-000, Piaçabuçu/AL

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0027230/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piaçabuçu/AL**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005805/2023-13**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, ante ao formato abaixo:

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo: xxxxxx

Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/08/2023, às 18:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11066564** e o código CRC **C73E0BB4**.

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11066564

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Ofício 25952 (11066564) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 274

Data de Envio:
21/08/2023 15:47:59

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
associacaopiacabucense@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005805/2023-13

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11066564.html

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**					
Nome Fantasia:	**"RÁDIO PIAÇABUÇU"**	CNPJ:				
Endereço de Sede:	Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro					
Município:	Piaçabuçu	UF:	AL	CEP:	57.210-000	
Nome do representante legal:	**RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**					
Endereço eletrônico (*e-mail*):	associacaopiacabucense@gmail.com					

Endereço de Correspondência:	Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro				
Município:	Piaçabuçu	UF:	AL	CEP:	57.210-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro				
Município:	Piaçabuçu	UF:	AL	CEP:	57.210-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S	10° 24'29"S		
	Longitude:	° W	36° 26' 03"W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 211, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7°, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Requerimento de Outorga Assinado (11079333) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 276

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**					
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0258 6986 1783	
RG:	1749645	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	034.028.064-60	
Data de nascimento:	19/02/1981					
Endereço:	Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro					
Município:	Piaçabuçu		UF:	AL	CEP:	57.210-000
Assinatura:	Rute Ribeiro dos Santos Lessa					

Nome do dirigente:	**JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**					
Cargo:	Secretário			Tit. Eleitor:		
RG:	38200830	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	120.896.648-74	
Data de nascimento:	16/09/1997					
Endereço:	Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro					
Município:	Piaçabuçu		UF:	AL	CEP:	57.210-000
Assinatura:	José Guilherme Matos dos Santos					

Nome do dirigente:	**ÍTALO THIAGO FERREIRA**					
Cargo:	Tesoureiro			Tit. Eleitor:	0438 81527 1708	
RG:	4155159-1	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	134.185.984-39	
Data de nascimento:	02/12/2001					
Endereço:	Rua Boa Vista, 33, Bairro Centro					
Município:	Piaçabuçu		UF:	AL	CEP:	57.210-000
Assinatura:	Ítalo Thiago Ferreira					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Requerimento de Outorga Assinado (11079333) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 277
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.763.665/0001-46 **MATRIZ**		**24/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTHUR DE FARIAS LOBO	**149**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**CENTRO**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOPIACABUCENSE@GMAIL.COM	**(82) 9911-0770**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **15:12:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Requerimento de Outorga Assinado (11079353) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 278

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	49.763.665/0001-46
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	ITALO THIAGO FERREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/03/2023** às **15:13** (data e hora de Brasília).

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005805/2023-13
Referência: 264359.0027230/2023 gov.br

Interessado: ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO
Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11079333) foi inserido no processo, manualmente, na data de 24/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 07/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 24/08/2023, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11079335** e o código CRC **44287202**.

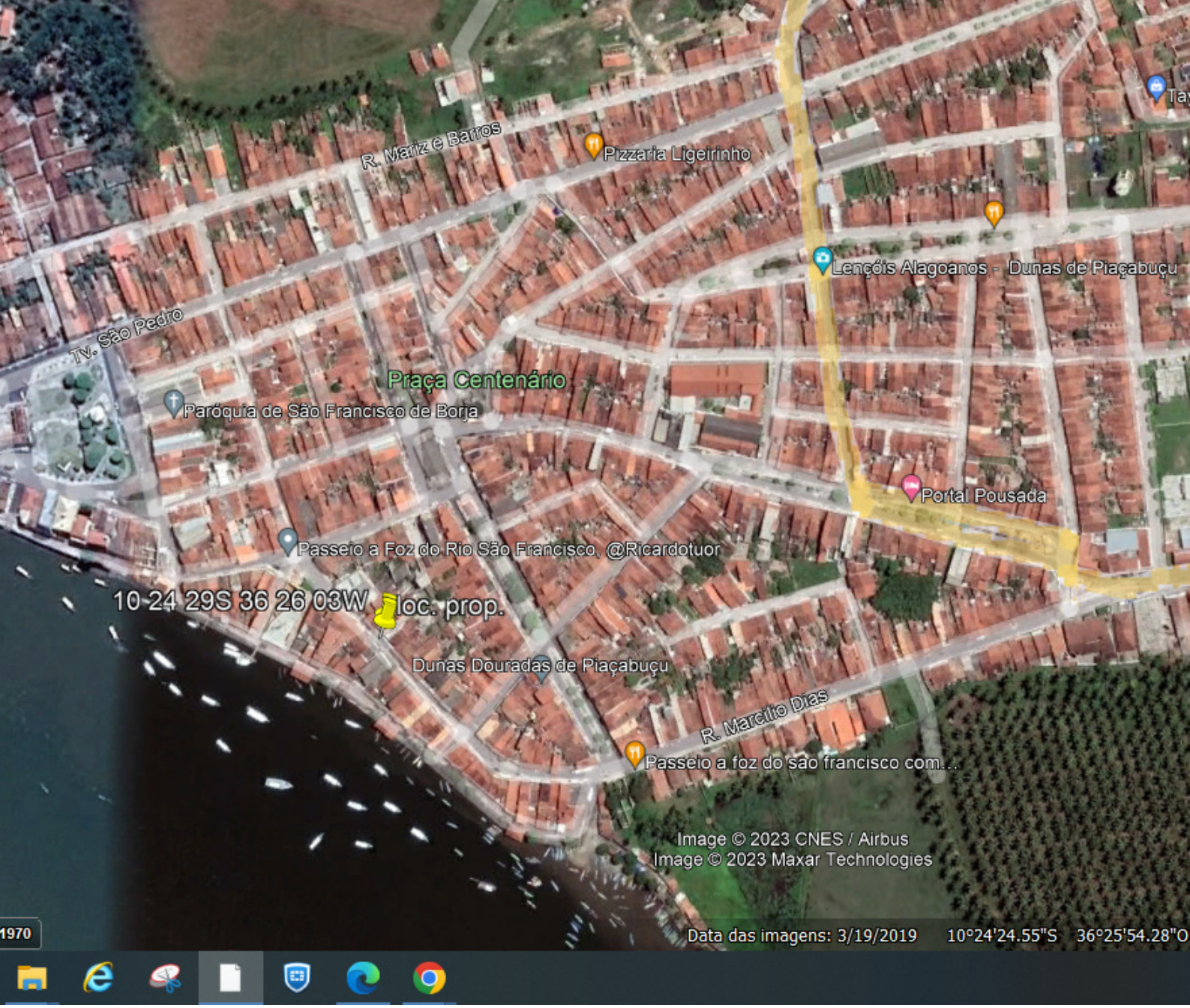
Minutas e Anexos

Não Possui.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Despacho 11079335 SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 280



dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be



dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/11/23 9:35 AM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150058052023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	PIAÇABUÇU	53115.005805/2023	211	10S2429	36W2603	EMA	ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO
0.18	AL	PIAÇABUÇU	53000.054420/2011	37	10S2424	36W2606	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIXO SAO FRANCISCO
1.26	AL	PIAÇABUÇU	53115.002264/2023	211	10S2349	36W2611	EMA	ASSOCIACAO AROEIRA
1.28	AL	PIAÇABUÇU	53115.005752/2023	211	10S2419	36W2522	EMA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO SAO FRANCISCO FM
1.28	AL	PIAÇABUÇU	53115.022145/2021	0	10S2419	36W2522	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO SAO FRANCISCO FM
1.46	AL	PIAÇABUÇU	53115.002518/2023	0	10S2343	36W2552	RAQ	ASSOCIACAO DE JOVENS RECICLADORES RURAIS LEILTON DA CONCEICAO SANTOS
1.46	AL	PIAÇABUÇU	53115.006479/2023	211	10S2343	36W2552	EMA	ASSOCIACAO DE JOVENS RECICLADORES RURAIS LEILTON DA CONCEICAO SANTOS
2.63	AL	PIAÇABUÇU	53103.000077/2002	17	10S2345	36W2717	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO E CULTURA UNIDOS POR PIACABUCU
2.64	AL	PIAÇABUÇU	53610.000234/1999	17	10S2330	36W2500	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PIAÇABUÇU
2.64	AL	PIAÇABUÇU	53000.009088/2006	0	10S2330	36W2500	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA FOZ DO SAO FRANCISCO
2.64	AL	PIAÇABUÇU	53610.000325/1998	4	10S2330	36W2500	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FOZ DO SAO FRANCISCO
4.23	SE	BREJO GRANDE	53840.000476/1998	1	10S2546	36W2758	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
[illegible]	SE	BREJO GRANDE	53000.028137/2009	28	10S2569	36W2796	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005805/2023-13.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**, na localidade de **PIAÇABUÇU/AL**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 10° S 24' 29" / 36° W 26' 03", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **PIAÇABUÇU/AL** (evento SEI nº 11104394) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11079333); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11104395).

c) A entidade tem concorrentes.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 11 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Faria Gomes Monteiro**, **Coordenadora-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 27/12/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 27/12/2023, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 27/12/2023, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11104396** e o código CRC **39236BB3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Despacho 11104396 SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 285

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.763.665/0001-46 **MATRIZ**		**24/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTHUR DE FARIAS LOBO	**149**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**CENTRO**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOPIACABUCENSE@GMAIL.COM	**(82) 9911-0770**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **11:42:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

CNPJ ATIVA (11534641) SEI 53115.003809/2023-13 / pg. 286

CNPJ: **49.763.665/0001-46**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:51:50 do dia 26/01/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Anexo ANATEL (11334108) SEI 53115.003803/2023-13 / pg. 287

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Anexo ANATEL (11334108) SEI 53115.003803/2023-13 / pg. 288

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 26/01/2024 09:56:56

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	AL	Município:	Piaçabuçu

Município	Canal	Freqüência
Piaçabuçu	200	87,9

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 26/01/2024 **Hora:** 09:56:56

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Associação Piacabucuense de Comu	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb5101183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb5101183be

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Rute Ribeiro dos Santos Lessa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	José Guilherme Matos dos Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- ; de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Italo Thiago Ferreira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	49.763.665/0001-46	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Anexo I FISCALIZA (11334061) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 294
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	034.028.064-60	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Anexo I FISCALIZA (11334061) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 295
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- de eventos

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	120.896.684-74	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Anexo I FISCALIZA (11334061) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 296
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	134.185.984-39	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Anexo I FISCALIZA (11334061) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 297
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005805/2023-13**

Entidade: **Associação Piacabucuense de Comunicação**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.005805/2023-13,** de interesse da **Associação Piacabucuense de Comunicação,** na localidade de **Piaçabuçu/AL,** informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 26/01/2024, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11334066** e o código CRC **C059EA87**.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Despacho 11334066 SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 298

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005805/2023-13**

Entidade: **Associação Piacabucuense de Comunicação**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piaçabuçu e do Tribunal de Justiça do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 26/01/2024, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11334001** e o código CRC **6685A02F**.

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11334001

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Município/UF: **Piaçabuçu/AL**

Processo nº: **53115.005805/2023-13** CNPJ: **49.763.665/0001-46**

Número de concorrentes: **03 (53115.006479/2023-61); (53115.005752/2023-31); (53115.002264/2023-71)**

Nome da entidade: **Associação Piacabucuense de Comunicação**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11333997)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 04 (11079333)
4. Estatuto Social: Fls. 02 a 08 (10770210) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 07 (10770211) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 07 (10770212) para o período de **15/02/2023 a 15/02/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 04 (10770203); Fls. 01 a 02 (10770205); Fls. 01 (10770207);
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Rute Ribeiro dos Santos Lessa	025869861783 19/02/1981	José Talvanes dos Santos e Maria Luiza Ribeiro dos Santos	034.028.064-60	**NÃO**
Secretário: José Guilherme Matos dos Santos	041058741775 16/09/1997	José Alves dos Santos e Josevalda do Nascimento Matos	120.896.684-74	**NÃO**
Tesoureiro: Italo Thiago Ferreira	043881271708 02/12/2001	Lucineide Ferreira	134.185.984-39	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 80 (10770218); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 151 (10770220);
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10770213)
10. Pesquisa Anatel (11334108) e Fiscaliza (11334061) e (11334066)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11334001)
12. CNPJ: (11334041)

OBSERVAÇÕES: 09/04/2024

- A entidade **HABILITADA.**
- Aguardando concorrentes.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

ões para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 09/04/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11333801** e o código CRC **E3CA2AF7**.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Checklist 11333801 SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 301

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1603/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005805/2023-13.**

Assunto: **RESULTADO PRÉVIO DA FASE DE HABILITAÇÃO. ENTIDADE HABILITADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, iniciou-se a Seleção Pública com o objetivo de outorgar novas autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piaçabuçu/AL**.

ANÁLISE

2. Após análise de todos os pedidos de outorga inscritos na Seleção Pública e que possuíam relação de concorrência, nos termos do art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em obediência ao art. 278 da mesma Portaria, torna público o **resultado prévio da fase de habilitação**, a saber:

ENTIDADES CONCORRENTES		
PROCESSO	**ENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
53115.005805/2023-13	Associação Piaçabuçuense de Comunicação	**Habilitada**
53115.006479/2023-61	Associação dos Jovens Recicladores Rurais Leilton da Conceição Santos.	**Inabilitada**
53115.005752/2023-31	Associação Rádio Comunitária Princesa do São Francisco FM	**Inabilitada**
53115.002264/2023-71	Associação Aroeira	**Inabilitada**

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica às interessadas o **resultado prévio da fase de habilitação**.

4. Diante disso, em razão da falta de interesse de agir da Entidade, quanto à apresentação de recurso administrativo, tanto de sua habilitação, quanto da inabilitação da concorrente, informa-se que deverá aguardar o prazo para eventual interposição de recurso administrativo pelas outras entidades interessadas para a mesma localidade (4km).

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

5. Decorrido o prazo, sem manifestação das entidades inabilitadas, ou analisados os recursos interpostos, considerar-se-á **definitivo o resultado,** nos termos do art. 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, passando-se à fase de instrução da entidade habilitada, se houver.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 09/04/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/04/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 09/04/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11349205** e o código CRC **AFAB7F05**.

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11349205

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 12333/2024/MCOM

Brasília, 06 de maio de 2024.

À Senhora,
Rute Ribeiro dos Santos Lessa
Representante Legal da Associação Piaçabuçuense de Comunicação (CNPJ nº 49.763.665/0001-46)
Rua Arthur de Farias Lobo, nº 149 - Centro
57.210-000 - Piaçabuçu/AL

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.005805/2023-13.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1603/2024/SEI-MCOM**, desta Secretaria, de resultado prévio da fase de habilitação, que considerou a entidade **habilitada.**

2. A esse respeito, informo que o processo em referência somente terá novo andamento quando decorrido o prazo para apresentação de recurso administrativo, ou análise de recurso apresentado pelas entidades consideradas concorrentes, quando houver.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/05/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11464377** e o código CRC **DF505613**.

Anexo:

- Nota Técnica 1603 (11349205).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Ofício 12353 (11464577) SEI 5311.009809/2023-13 / pg. 305

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 027.441

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	07/03/2023 11:29:45	07/03/2023 11:42:28	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:12:43	--
Preencher dados da empresa/01	07/03/2023 11:42:28	07/03/2023 11:47:28	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:05:00	--
Preencher quadro de diretores/01	07/03/2023 11:47:28	07/03/2023 12:00:27	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:12:59	--
Preencher documentos/01	07/03/2023 12:00:27	07/03/2023 12:05:25	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:04:58	--
Preencher manifestações/01	07/03/2023 12:05:25	07/03/2023 12:21:26	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:16:01	--
Revisar solicitação/01	07/03/2023 12:21:26	07/03/2023 12:21:51	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:25	--
Gerar processo no SEI/01	07/03/2023 12:21:51	07/03/2023 12:58:30	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:36:39	--
Represar solicitações/01	07/03/2023 12:58:30	13/03/2023 22:59:32	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	49:01:30	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:59:32	25/04/2023 13:47:16	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	329:47:16	--
Documentação (CGOU)/01	25/04/2023 13:47:16	10/05/2024 11:25:13	Aprovado	Sthéfany Vieira Pereira	--	00:00:00	2943:37:57	--

1 2 (1 - 11

Tempo total consumido: 3323:56:16 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Data de Envio:
10/05/2024 11:32:01

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
associacaopiacabucense@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005805/2023-13

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11464377.html
Nota_Tecnica_11349205.html
Comprovante_11520694_Captura_Lecom__25_.pdf

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.763.665/0001-46 **MATRIZ**		**24/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTHUR DE FARIAS LOBO	**149**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**CENTRO**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOPIACABUCENSE@GMAIL.COM	**(82) 9911-0770**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **14:45:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

CNPJ ATIVA (11559822) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 308

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.763.665/0001-46

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO
CNPJ: 49.763.665/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:50 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2024.
Código de controle da certidão: **61DD.16A1.2EAD.4EB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Certidão PGFN (11596834) SEI 53115.005803/2023-13 / pg. 310

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.763.665/0001-46
Certidão nº: 44514611/2024
Expedição: 24/06/2024, às 14:48:12
Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.763.665/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Certidão CNDT (11596836) SEI 53115.005803/2023-13 / pg. 311

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

		° ' "	° ' " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

		° ' "	° ' " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Município/UF: **Piaçabuçu/AL**

Processo nº: **53115.005805/2023-13** CNPJ: **49.763.665/0001-46**

Número de concorrentes: **03 (53115.006479/2023-61** ARQUIDF**); (53115.005752/2023-31** ARQUIDF**); (53115.002264/2023-71** ARQUIDF**)**

Nome da entidade: **Associação Piacabucuense de Comunicação**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11333997)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 04 (11079333)
4. Estatuto Social: Fls. 02 a 08 (10770210) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 07 (10770211) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 07 (10770212) para o período de **15/02/2023 a 15/02/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 04 (10770203); Fls. 01 a 02 (10770205); Fls. 01 (10770207);
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Rute Ribeiro dos Santos Lessa	025869861783 19/02/1981	José Talvanes dos Santos e Maria Luiza Ribeiro dos Santos	034.028.064-60	**NÃO**
Secretário: José Guilherme Matos dos Santos	041058741775 16/09/1997	José Alves dos Santos e Josevalda do Nascimento Matos	120.896.684-74	**NÃO**
Tesoureiro: Italo Thiago Ferreira	043881271708 02/12/2001	Lucineide Ferreira	134.185.984-39	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 80 (10770218); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 151 (10770220);
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10770213)
10. Pesquisa Anatel (11334108) e Fiscaliza (11334061) e (11334066)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11334001)
12. CNPJ: (11334041)

OBSERVAÇÕES: 24/06/2024

- Processo das Concorrentes foram **ARQUIDEF**;
- A entidade **HABILITADA.**
- Será dada continuidade na fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11 e 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 10**

; e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11595822)

2.2 Certidão FGTS: (11595827)

2.3 Certidão PGFN: (11595834)

2.4 Certidão CNDT: (11595836)

2.5 Certidão CNDA: (11334108)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza: (11334061) e (11334066)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 24/06/2024

- Encaminhar **Anexo XLIV**;

- A entidade deverá **regularizar o FGTS;**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 24/06/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11595754** e o código CRC **1091FB47**.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Checklist 11595754 SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 317

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 22050/2024/MCOM

Brasília, 24 de junho de 2024.

À Senhora,
Rute Ribeiro dos Santos Lessa
Representante Legal da Associação Piaçabuçuense de Comunicação (CNPJ nº 49.763.665/0001-46)
Rua Arthur de Farias Lobo, nº 149 - Centro
57.210-000 - Piaçabuçu/AL

Assunto: PROCESSO nº 53115.005805/2023-13. PROCESSO DE CONCORRENTES ARQUIVADOS - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Piaçabuçuense de Comunicação** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Piaçabuçu/AL**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que foi informado por meio do Ofício nº 12333/2024/MCOM (11464377).

3. Assim, considerando que não há mais concorrência, tendo em vista o arquivamento definitivo dos processos nº 53115.006479/2023-61, 53115.005752/2023-31 e 53115.002264/2023-71, em razão do decurso de prazo para apresentação de recurso administrativo, aquele resultado tornou-se **definitivo** da fase de habilitação, dando ensejo à convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

4. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

4.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11595842)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

bservação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Ofício 22050 (11595850) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 318

da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE** indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

4.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la:

4.2.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (11595827), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

5. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo**

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Ofício 22050 (11595950) SEI 53115.069869/2023-13 / pg. 319

processo, bem como deste ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Por fim, informamos que Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.

9. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

10. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 24/06/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11595895** e o código CRC **17B2F879**.

Anexos:

- Ofício 12333 (11464377);
- Anexo XLIV (11595842);
- Certidão FGTS (11595827).

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Ofício 22050 (11595895) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 320

Data de Envio:
25/06/2024 14:36:51

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
associacaopiacabucense@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005805/2023-13

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11595895.html
Nota_Tecnica_11349205.html
Oficio_11464377.html
Certidao_11595827_FGTS.pdf
Anexo_11595842_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/26/24 2:01 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150058052023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	AL	PIAÇABUÇU	53115.005805/2023	211	10S2427	36W2604	HAB	ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO
0.11	AL	PIAÇABUÇU	53000.054420/2011	37	10S2424	36W2606	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIXO SAO FRANCISCO
1.19	AL	PIAÇABUÇU	53115.002264/2023	211	10S2349	36W2611	INAB	ASSOCIACAO AROEIRA
1.30	AL	PIAÇABUÇU	53115.005752/2023	211	10S2419	36W2522	INAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO SAO FRANCISCO FM
1.30	AL	PIAÇABUÇU	53115.022145/2021	0	10S2419	36W2522	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PRINCESA DO SAO FRANCISCO FM
1.41	AL	PIAÇABUÇU	53115.002518/2023	0	10S2343	36W2552	RAQ	ASSOCIACAO DE JOVENS RECICLADORES RURAIS LEILTON DA CONCEICAO SANTOS
1.41	AL	PIAÇABUÇU	53115.006479/2023	211	10S2343	36W2552	INAB	ASSOCIACAO DE JOVENS RECICLADORES RURAIS LEILTON DA CONCEICAO SANTOS
2.57	AL	PIAÇABUÇU	53103.000077/2002	17	10S2345	36W2717	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO E CULTURA UNIDOS POR PIACABUCU
2.62	AL	PIAÇABUÇU	53610.000234/1999	17	10S2330	36W2500	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE PIAÇABUÇU
2.62	AL	PIAÇABUÇU	53000.009088/2006	0	10S2330	36W2500	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA FOZ DO SAO FRANCISCO
2.62	AL	PIAÇABUÇU	53610.000325/1998	4	10S2330	36W2500	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FOZ DO SAO FRANCISCO
4.24	SE	BREJO GRANDE	53840.000476/1998	1	10S2546	36W2758	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
[illegible]	SE	BREJO GRANDE	53000.028137/2009	28	10S2569	36W2796	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005805/2023-13.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**.
Assunto: OFÍCIO N° 22050/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11595895)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**, na localidade de **PIAÇABUÇU/AL**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11652909, págs. 01 a 03	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11652909, pág. 02	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11652909, pág. 02 e 03	**X**		
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11652909, pág. 02	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11652909, pág. 02	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11652909, pág. 02	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11652909, pág. 02	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11652909, pág. 15 a 18	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11666954 e 11666952	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11666954 e 11666952			**X**

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 26 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/07/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 29/07/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 29/07/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11666960** e o código CRC **282D0815**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11666960

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.763.665/0001-46 **MATRIZ**		**24/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTHUR DE FARIAS LOBO	**149**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**CENTRO**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOPIACABUCENSE@GMAIL.COM	**(82) 9911-0770**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2024** às **13:56:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

CNPJ ATIVA (11702247) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 327

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.763.665/0001-46

Razão Social: ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO

Endereço: RUA ARTHUR DE FARIAS LOBO 149 / CENTRO / PENEDO / AL / 57200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/08/2024 a 01/09/2024

Certificação Número: 2024080301056275116449

Informação obtida em 05/08/2024 13:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validador.autenticidade.assinatura.nuvem.gov.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Parecer Referencial 00005/2023 (11702245) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 329

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Parecer Referencial 00005/2023 (1176224) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 331

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Parecer Referencial 00005/2023 (11762245) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 332

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://[illegible]-autenticidade-assinatura/validar/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2023 (1176224) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 334

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Parecer Referencial 00005/2023 (11762245) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 335

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2023 (11762249) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 336

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mobile.autenticidade-assinatura.com.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.ana.gov.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2023 (1176224) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 339
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2023 (1176224) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 340

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Parecer Referencial 00005/2023 (11762245) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 341

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023 (1176224) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 342

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023 (11762245) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 343
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Parecer Referencial 00005/2023 (11762245) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 344

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2023 (2104946292) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 345

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://material-autenticidade-assinatura.apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054 https://apps.agu.gov.br/anexo-autenticidade-assinatura-digital/arilegal/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 https://apiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO**

CPF/CNPJ: **49.763.665/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:54:32 do dia 05/08/2024 , com validade até o dia 04/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: rLUYJoIDzWkoCPJaejc1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Certidão CEIS-CGU (11702250) SEI 53115.005869/2023-13 / pg. 350

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**

CPF/CNPJ: **034.028.064-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:54:54 do dia 05/08/2024 , com validade até o dia 04/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: c3txfEw4RkrQCCXwFkKa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Certidão CEIS-CGU (11702250) SEI 53115.005869/2023-13 / pg. 351

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE GUILHERME MATOS DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **120.896.684-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:55:15 do dia 05/08/2024 , com validade até o dia 04/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: CsFYFGaybAR3ft2QYEr0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ITALO THIAGO FERREIRA**

CPF/CNPJ: **134.185.984-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:55:29 do dia 05/08/2024 , com validade até o dia 04/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: CG7rwpUqBy8LaZJ1uQ0B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Certidão CEIS-CGU (11702250) SEI 53115.005869/2023-13 / pg. 353

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005805/2023-13**.

Entidade:**Associação Piacabucuense de Comunicação**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piaçabuçu e do Tribunal de Justiça do Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11702247); (11334108); (11702248); (11595834); (11595836).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11334061) e (11334066).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública (11702250).

Brasília, 05 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 05/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11702251** e o código CRC **B13B80B9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Despacho 11702251 SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 355

Município/UF: **Piaçabuçu/AL**

Processo nº: **53115.005805/2023-13** CNPJ: **49.763.665/0001-46**

Número de concorrentes: **03 (53115.006479/2023-61** ARQUIDF**); (53115.005752/2023-31** ARQUIDF**); (53115.002264/2023-71** ARQUIDF**)**

Nome da entidade: **Associação Piacabucuense de Comunicação**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11333997)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 04 (11079333)
4. Estatuto Social: Fls. 02 a 08 (10770210) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 07 (10770211) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 07 (10770212) para o período de **15/02/2023 a 15/02/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 04 (10770203); Fls. 01 a 02 (10770205); Fls. 01 (10770207);
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Rute Ribeiro dos Santos Lessa	025869861783 19/02/1981	José Talvanes dos Santos e Maria Luiza Ribeiro dos Santos	034.028.064-60	**NÃO**
Secretário: José Guilherme Matos dos Santos	041058741775 16/09/1997	José Alves dos Santos e Josevalda do Nascimento Matos	120.896.684-74	**NÃO**
Tesoureiro: Italo Thiago Ferreira	043881271708 02/12/2001	Lucineide Ferreira	134.185.984-39	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 80 (10770218); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 151 (10770220);
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10770213)
10. Pesquisa Anatel (11334108) e Fiscaliza (11334061) e (11334066)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11334001)
12. CNPJ: (11334041)

OBSERVAÇÕES: 24/06/2024

- Processo das Concorrentes foram **ARQUIDEF**;
- A entidade **HABILITADA.**
- Será dada continuidade na fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, alínea "b"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11 e 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15 e 16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 10**

; e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Checklist 11058669 SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 356
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 20**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 12**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 21 e 22**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12, § 1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 22**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11702247)

2.2 Certidão FGTS: (11702248)

2.3 Certidão PGFN: (11595834)

2.4 Certidão CNDT: (11595836)

2.5 Certidão CNDA: (11334108)

2.6 Consulta ao CEIS: (11702250)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11702251)

4. Fiscaliza: (11334061) e (11334066)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (11652909)

6. Despacho Técnico: (11666960)

OBSERVAÇÕES: 05/08/2024

- Após análise técnica do **Anexo XLIV** (11652909), será dada continuidade no processo;

- Processo **instruido**. Será dada continuidade na Revisão Final;

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 05/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11658609** e o código CRC **5C2CB8F4**.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Checklist 11658609 SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 357

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13631/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005805/2023-13.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Piaçabuçuense de Comunicação** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piaçabuçu/AL**, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 07/03/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Piaçabuçuense de Comunicação
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rute Ribeiro dos Santos Lessa
Secretário: José Guilherme Matos dos Santos
Tesoureiro: Ítalo Thiago Ferreira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Senador Francisco Silva, nº 05 - Centro Coordenadas geográficas: 10°24’27.40”S de latitude e 36°26’04.17”W de longitude

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Senador Francisco Silva, nº 05 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 04 (11079333);
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 02 a 08 (10770210);
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 07 (10770211);
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 07 (10770212);
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 04 (10770203); Fls. 01 a 02 (10770205); Fls. 01 (10770207);
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 80 (10770218); Fls. 01 a 151 (10770220);
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (10770213);

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 18 (11652909);e Despacho (11666960);
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (11702247);
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fl. 01 (11334108);
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (11702248);
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (11595834);
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (11595836);
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fl. 01 a 08 (11334061); e Despacho Fl. 01 (11334066);
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fl. 01 a 04 (11702250); Despacho (11702251)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço na mesma área. Assim, os requerimentos da **Associação dos Jovens Recicladores Rurais Leilton da Conceição Santos**, **Associação Rádio Comunitária Princesa do São Francisco FM** e **Associação Aroeira**, constante, respectivamente, nos processo nº **53115.006479/2023-61, 53115.005752/2023-31, 53115.002264/2023-71**, foram igualmente analisados.

A entidade Associação dos Jovens Recicladores Rurais Leilton da Conceição Santos foi notificada acerca da falta de documentação e notificada para cumprimento de exigências por meio do ofício 2646/2024/MCOM (11333668). Foi apresentado cumprimento das exigências, porém, intempestivamente, sendo inabilitada pelo motivo constante na nota técnica 5977/2024/SEI-MCOM (11452141) e informada por meio do ofício 11454/2024/MCOM (11452643) e Despacho de Decisão 696 (11452641). A entidade não apresentou recurso administrativo tendo seu processo arquivado e sendo notificada por meio do Ofício 21133/2024/MCOM (11581780) enviado mediante Correspondência Eletrônica em 19/06/2024 (11588920).

lade Associação Rádio Comunitária Princesa do São Francisco FM foi notificada acerca vínculo

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

político - partidário sendo inabilitada pelo motivo constante na nota técnica 1599/2024/SEI-MCOM (11349157) e informada por meio do ofício 3236/2024/MCOM (11349172) e Despacho de Decisão 159 (11349170). A entidade não apresentou recurso administrativo tendo seu processo arquivado e sendo notificada por meio do Ofício 21136/2024/MCOM (11581830) enviado mediante Correspondência Eletrônica em 19/06/2024 (11588993).

A entidade Associação Aroeira foi notificada acerca da falta de documentação e notificada para cumprimento de exigências por meio do ofício 3249/2024/MCOM (11349276). Não foi solucionada as exigências sendo inabilitada pelo motivo constante na nota técnica 4366/2024/SEI-MCOM (11414487) e informada por meio do ofício 8591/2024/MCOM (11414567) e Despacho de Decisão 479 (11414561). A entidade não apresentou recurso administrativo tendo seu processo arquivado e sendo notificada por meio do Ofício 21137/2024/MCOM (11581900) enviado mediante Correspondência Eletrônica em 19/06/2024 (11589017).

6 . De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11666960), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e no art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1 de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11666954).

7. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piaçabuçu e do Tribunal de Justiça de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11702251).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11702249), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 05/08/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/08/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/08/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11702260** e o código CRC **7CEBBB6A**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (11702446);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11702469).

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Nota Técnica 13631 (11702260) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 362

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005805/2023-13, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Piaçabuçuense de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 49.763.665/0001-46, cuja sede se situa na Rua Arthur de Farias Lobo, nº 149 - Centro, na localidade de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/08/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11702446** e o código CRC **23B8C6C6**.

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11702446

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005805/2023-13, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Piaçabuçuense de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 49.763.665/0001-46, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piaçabuçu/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13631/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/08/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11702469** e o código CRC **55A91ECC**.

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11702469

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 14190, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005805/2023-13, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.763.665/0001-46, cuja sede se situa na Rua Arthur de Farias Lobo, nº 149 - Centro, na localidade de Piaçabuçu, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11788319** e o código CRC **43EC27C1**.

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11788319

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Portaria 14190 Outorga RadCom (11788319) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 367

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 13 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005805/2023-13, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.763.665/0001-46, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piaçabuçu/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13631/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.190, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/08/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11788322** e o código CRC **C483FB0D**.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 53842/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 14190/2024 (11788319) e a Exposição de Motivos nº 566/2024 (11788322)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 13631/2024 (11702250), encaminho a Portaria nº 14190/2024 (11788319) e a Exposição de Motivos nº 566/2024 (11788322**)**, para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 27/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11788326** e o código CRC **0CA840E2**.

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11788326

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Ofício Interno 53842 (11788326) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 370

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/08/2024 17:19:35
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10552871
Data prevista de publicação: 02/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21936159	ATO PORTARIA MCOM NA 14166.1.rtf	4da7acb16bf1087d 9b9f9bc67c542a1e	9,00	R$ 350,28
21936160	ATO PORTARIA MCOM NA 14192.1.rtf	b0c0526b038867b2 11b69d36aacbefcb	9,00	R$ 350,28
21936161	ATO PORTARIA MCOM NA 14159.1.rtf	e80d20256f0814fd 5de3f1ab6a48b4d8	8,00	R$ 311,36
21936162	ATO PORTARIA MCOM NA 14168.1.rtf	258bffdc8bcd0627 dff6a023eb371b8a	9,00	R$ 350,28
21936163	ATO PORTARIA MCOM NA 14182.1.rtf	2d78ae74f3f8ef52 3a3e4d303138e546	9,00	R$ 350,28
21936164	ATO PORTARIA MCOM NA 14186.1.rtf	ec88c7969eeacc4f becd787a809c1bc7	9,00	R$ 350,28
21936165	ATO PORTARIA MCOM NA 14187.1.rtf	dca31773747cd665 d3bbac5e7a414608	9,00	R$ 350,28
21936166	ATO PORTARIA MCOM NA 14188.1.rtf	470c68b92ae1c68b 197d862c0b6b02d8	9,00	R$ 350,28
21936167	ATO PORTARIA MCOM NA 14190.1.rtf	5175f74b9cedf2da 9694810048ff2c7c	9,00	R$ 350,28
21936168	ATO PORTARIA MCOM NA 14191.1.rtf	f05f90628251d4fa a1b05e9b0a2026ed	9,00	R$ 350,28
21936169	ATO PORTARIA MCOM NA 14158.1.rtf	13013ee6e01a3515 9c1f400392892532	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**97,00**	**R$ 3.775,24**

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Comprovante Envio Portaria 14190 (11850055) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 371

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2024 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.190, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005805/2023-13, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.763.665/0001-46, cuja sede se situa na Rua Arthur de Farias Lobo, nº 149 - Centro, na localidade de Piaçabuçu, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.190-de-13-de-agosto-de-2024-581532885
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Publicação Portaria 14190 (1418850410) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 372
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	AL	**Distrito:**	
Município:	Piaçabuçu	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO	**CNPJ:**	49.763.665/0001-46
Nome Fantasia:		**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	RUA ARTHUR DE FARIAS LOBO	**Número:**	149
Telefone:	(82) 99110770	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	49763665000146	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	57210000	**Logradouro:**	RUA ARTHUR DE FARIAS LOBO				
Número:	149	**Complemento:**		**Bairro:**	CENTRO	**Estado:**	AL
Município:	Piaçabuçu	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	82 99110770					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115005805202313	**Fistel:**	50449053210
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	14190	Portaria	MC	13/08/2024	02/09/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 54510/2024/MCOM

Brasília, 04 de setembro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11788322)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 13631/2024 (11702260), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 566/2024 (11788322), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 04/09/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11855951** e o código CRC **7E454BE7**.

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11855951

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Ofício Interno 54510 (11855951) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 374

EM nº 00659/2024 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005805/2023-13, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.763.665/0001-46, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piaçabuçu/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13631/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.190, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 02/09/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 29833/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005805/2023-13.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/09/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11858982** e o código CRC **B49BD730**.

Referência: Processo nº 53115.005805/2023-13 Documento nº 11858982

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Ofício 29833 (11858982) SEI 53115.005805/2023-13 / pg. 377

EM nº 00659/2024 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005805/2023-13, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.763.665/0001-46, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piaçabuçu/AL, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13631/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 14.190, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 02/09/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2024 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 14.190, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.005805/2023-13, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.763.665/0001-46, cuja sede se situa na Rua Arthur de Farias Lobo, nº 149 - Centro, na localidade de Piaçabuçu, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-14.190-de-13-de-agosto-de-2024-581532885
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

serviço de radiodifusão comunitária.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de p rocessos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização p ara execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://portalbeta.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.legislacao.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13631/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005805/2023-13.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Piaçabuçuense de Comunicação** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piaçabuçu/AL**, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 07/03/2023, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Piaçabuçuense de Comunicação
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rute Ribeiro dos Santos Lessa
Secretário: José Guilherme Matos dos Santos
Tesoureiro: Ítalo Thiago Ferreira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Senador Francisco Silva, nº 05 - Centro Coordenadas geográficas: 10°24’27.40”S de latitude e 36°26’04.17”W de longitude

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Senador Francisco Silva, nº 05 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 04 (11079333);
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 02 a 08 (10770210);
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 07 (10770211);
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 07 (10770212);
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 04 (10770203); Fls. 01 a 02 (10770205); Fls. 01 (10770207);
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 80 (10770218); Fls. 01 a 151 (10770220);
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (10770213);

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 18 (11652909);e Despacho (11666960);
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (11702247);
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fl. 01 (11334108);
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (11702248);
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (11595834);
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (11595836);
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fl. 01 a 08 (11334061); e Despacho Fl. 01 (11334066);
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fl. 01 a 04 (11702250); Despacho (11702251)

5. Ressalta-se que, considerando a distância de quatro quilômetros, verificou-se a existência de outras interessadas em executar o Serviço na mesma área. Assim, os requerimentos da **Associação dos Jovens Recicladores Rurais Leilton da Conceição Santos**, **Associação Rádio Comunitária Princesa do São Francisco FM** e **Associação Aroeira**, constante, respectivamente, nos processo nº **53115.006479/2023-61, 53115.005752/2023-31, 53115.002264/2023-71**, foram igualmente analisados.

A entidade Associação dos Jovens Recicladores Rurais Leilton da Conceição Santos foi notificada acerca da falta de documentação e notificada para cumprimento de exigências por meio do ofício 2646/2024/MCOM (11333668). Foi apresentado cumprimento das exigências, porém, intempestivamente, sendo inabilitada pelo motivo constante na nota técnica 5977/2024/SEI-MCOM (11452141) e informada por meio do ofício 11454/2024/MCOM (11452643) e Despacho de Decisão 696 (11452641). A entidade não apresentou recurso administrativo tendo seu processo arquivado e sendo notificada por meio do Ofício 21133/2024/MCOM (11581780) enviado mediante Correspondência Eletrônica em 19/06/2024 (11588920).

lade Associação Rádio Comunitária Princesa do São Francisco FM foi notificada acerca vínculo

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

político - partidário sendo inabilitada pelo motivo constante na nota técnica 1599/2024/SEI-MCOM (11349157) e informada por meio do ofício 3236/2024/MCOM (11349172) e Despacho de Decisão 159 (11349170). A entidade não apresentou recurso administrativo tendo seu processo arquivado e sendo notificada por meio do Ofício 21136/2024/MCOM (11581830) enviado mediante Correspondência Eletrônica em 19/06/2024 (11588993).

A entidade Associação Aroeira foi notificada acerca da falta de documentação e notificada para cumprimento de exigências por meio do ofício 3249/2024/MCOM (11349276). Não foi solucionada as exigências sendo inabilitada pelo motivo constante na nota técnica 4366/2024/SEI-MCOM (11414487) e informada por meio do ofício 8591/2024/MCOM (11414567) e Despacho de Decisão 479 (11414561). A entidade não apresentou recurso administrativo tendo seu processo arquivado e sendo notificada por meio do Ofício 21137/2024/MCOM (11581900) enviado mediante Correspondência Eletrônica em 19/06/2024 (11589017).

6 . De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11666960), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e no art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1 de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11666954).

7. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piaçabuçu e do Tribunal de Justiça de Alagoas, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11702251).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11702249), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 05/08/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/08/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/08/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/08/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11702260** e o código CRC **7CEBBB6A**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (11702446);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11702469).

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 10 de setembro de 2024.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da autorização, outorgada à ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.763.665/0001-46, na localidade de Piaçabuçu, estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 659 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 10/09/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6074250** e o código CRC **090E8F4B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 10 de setembro de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 659/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires**, **Assistente Técnico(a)**, em 10/09/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6074361** e o código CRC **3E5453FE** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.005805/2023-13

Nota SAJ - Radiodifusão nº 202 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.005805/2023-13

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.005805/2023-13, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 14.190/2024**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, na localidade de **Piaçabuçu/AL**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.005805/2023-13, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be
dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 12/02/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 12/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 13/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6422432** e o código CRC **89E3628A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 269/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.005805/2023-13.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00659/2024 MCOM, de 5 de Setembro de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Piaçabuçu/AL.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00659/2024 MCOM (6073514), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.005805/2023-13, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 14.190, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Piaçabuçu, Alagoas, sem direito à exclusividade, para a Associação Piaçabuçuense de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº 49.763.665/0001-46, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (6074227), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 13631/2024/SEI-MCOM, de 10/08/2024 (6074247), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6073512). No caso em tela, apesar do Relatório do Canal constar a Situação: "*Entidade com situação não regular na Receita Federal*", registre-se que Consulta à Situação Cadastral do CNPJ da entidade (6719006) e à Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (6719011), realizada em 23/05/2025, informa que a entidade não possui pendências junto à Receita Federal do Brasil, de forma que não óbice para o prosseguimento do processo.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	49.763.665/0001-46
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	ITALO THIAGO FERREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/04/2025** às **11:32** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 04/06/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/06/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 04/06/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6555442** e o código CRC **8EFBA9B5** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.763.665/0001-46 **MATRIZ**		**24/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTHUR DE FARIAS LOBO	**149**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**CENTRO**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOPIACABUCENSE@GMAIL.COM	**(82) 9911-0770**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2025** às **10:44:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PIACABUCUENSE DE COMUNICACAO
CNPJ: 49.763.665/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:54 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2025.
Código de controle da certidão: **790D.4EC5.DC01.B358**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.190, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação Piaçabuçuense de Comunicação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

53115.005805/2023-13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 673, de 5 de junho de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 14.190, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação Piaçabuçuense de Comunicação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/06/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 06/06/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6752258** e o código CRC **5BAE1875** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

MENSAGEM Nº 673

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.190, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação Piaçabuçuense de Comunicação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas.

Brasília, 5 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6753370) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 06/06/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6754024** e o código CRC **39EDDFF6** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 810/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.190, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação Piaçabuçuense de Comunicação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 06/06/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6754363** e o código CRC **61317C7A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.005805/2023-13 SEI nº 6754363

dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/dc9562ce-9aa3-4f21-bd60-60bb510183be

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**, situada na Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, através de sua representante legal, **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72; **a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Piaçabuçu (AL), 27 de fevereiro de 2023.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO
Por seu representante legal

SOMENTE COM O SELO VALIDADE
1° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CORURIPE-AL

Selo Digital ADN40853 - HN5K
H: 08:23 Solicitante:***.028.64**
Qtd. de Atos: 01 Consulte: https://selo.tjal.jus.br

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE
Reconheço por autenticidade a firma de RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA, conforme autógrafo arquivado.
Dou fé. 28/02/2023. Coruripe - AL. Erisson Ramos dos Santos - Escrevente

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, inscrita na OAB/PR 85.269, portadora da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**, situada na Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, através de sua representante legal, **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60, por meio da procuração datada em 27/02/2023, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 01 de março de 2023.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DÓRIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA
02

EXPEDIDO EM
29/03/2022

MARLENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85



ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85



ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1976

RG
64345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

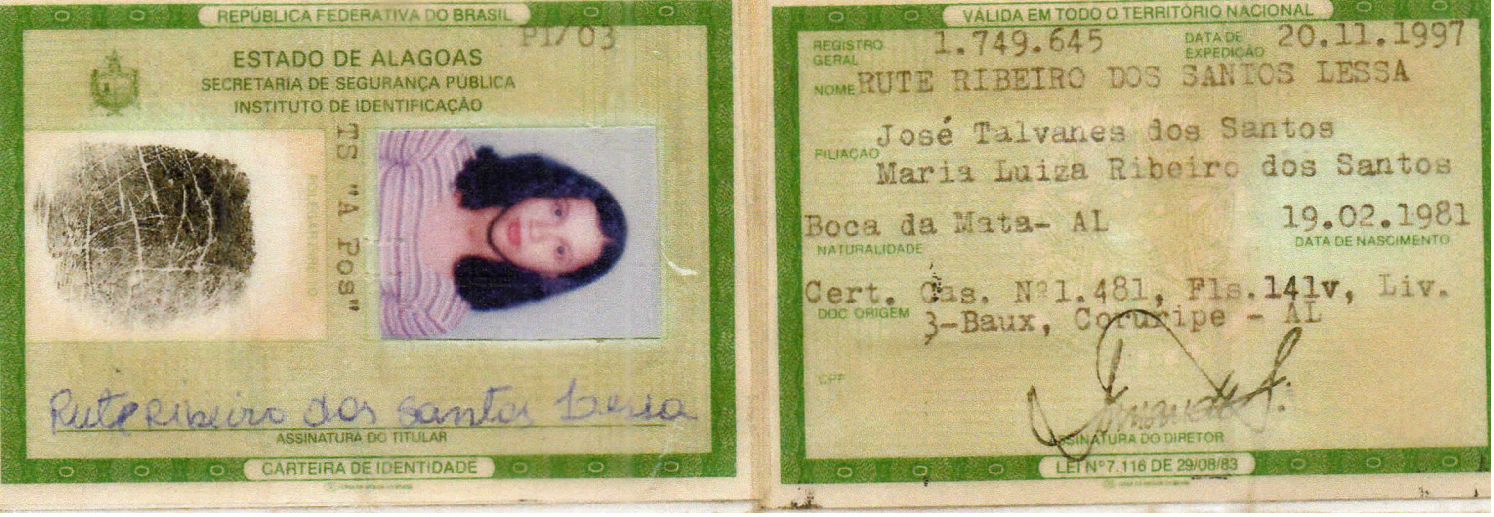
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P1703

ES "A Pos"

Rute Ribeiro dos Santos Lessa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

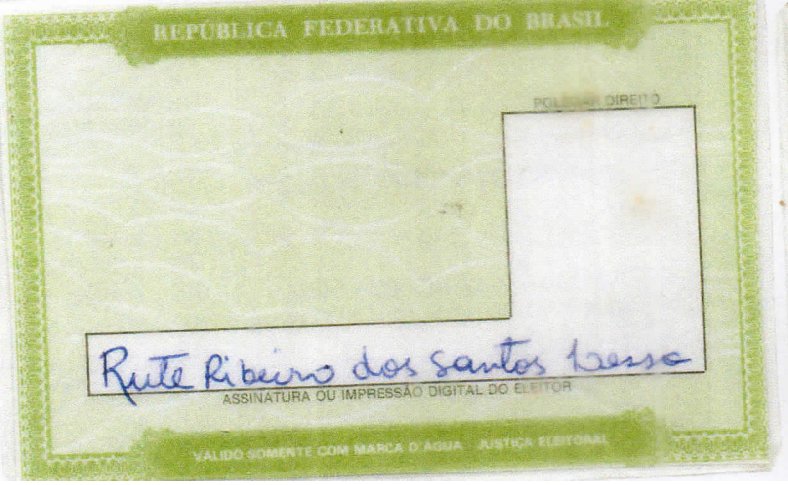
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.749.645
DATA DE EXPEDIÇÃO 20.11.1997
NOME RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
FILIAÇÃO José Talvanes dos Santos
Maria Luiza Ribeiro dos Santos
NATURALIDADE Boca da Mata- AL
DATA DE NASCIMENTO 19.02.1981
DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº1.481, Fls.141v, Liv. 3-Baux, Coruripe - AL
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85





ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
034.028.064-60
Nome
RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
Nascimento
19/02/1981

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
Endereço: AV. COMENDADOR PEIXOTO 117
Complemento: SALA 1 - CNPJ: 45.456.117/0001-12
Inscr. Estad. Isento - Bairro: CENTRO HISTORICO
CEP: 57.200-000 - Cidade: PENEDO - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
22/02/2023	02/2023	01/03/2023	1	13503286

Nome / Razão Social:
LINDONOR RAMOS SANTOS

Endereço:
RUA ARTUR DE FARIAS, 0149 - CENTRO - PIACABUCU AL
57210-000

CPF/CNPJ:	Nº Hidrômetro:	Lacre:
802.***.***-**	Y19C006772	235983

Leitura: Anterior	Leitura: Atual	Data Leitura: Anterior	Data Leitura: Atual	Prev. Próx. Leitura:
352	362	23/01/2023	22/02/2023	21/03/2023

Tipo de Ligação	Categoria/Nº Economias Res.	Com.	Ind.	Pub.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1				001	410	0088	000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Ref.	Cons.	Dias
01/2023	11	31
12/2022	11	31
11/2022	10	31
10/2022	13	30
09/2022	12	37
08/2022	10	31

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Dias Consumo	Consumo Medido (M³)	Consumo Faturado (M³)	Tipo de Faturamento
30	10	10	ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO

Faixas de Consumo	Consumo Faturado (M³)	Tarifa de Água (R$)	Tarifa de Esgoto (R$)
CONSUMO DE AGUA	10	59,12	

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Especificação do Serviço	Valor Faturado (R$)
AGUA	59,12

Tributo aprox. (8,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
5,47	01/03/2023	59,12

MENSAGENS:
.....CANAL DE OUVIDORIA PELO 0800 000 2122.....
QUE TAL ATUALIZAR SEUS DADOS? E RAPIDO E FACIL. MANDE MENSAGEM PARA NOSSO WHATSAPP OU WEBCHAT ACESSANDO WWW.AGUASDOSERTAO.COM

Portaria 888/21 do M.S. e Decreto 5.440/05 | Parâmetros de Portabilidade

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLIF. TOTAIS	E. COLI
MINIMO EXIGIDO	10	10	10	10	10	10
REALIZADAS	10	10	10	10	10	10
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	9	8	9	10	10	10
OBSERVAÇÃO						

Pague com Pix

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
Endereço: AV. COMENDADOR PEIXOTO 117
Complemento: SALA 1 - CNPJ: 45.456.117/0001-12 - Inscr. Estad. Isento
Bairro: CENTRO HISTORICO - CEP: 57.200-000 - Cidade: PENEDO - Estado: AL

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	CIDADE
13503286	02/2023	22/02/2023	PIACABUCU

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/03/2023	59,12

82680000000 0 59121738073 0 01350328601 8 02202360003 8

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Alagoas.

COMARCA DE Coruripe

MUNICÍPIO DE "

DISTRITO DE "

Terezinha de Lima Almeida
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Coruripe - Alagoas

Terezinha de Lima Almeida

Escrivão _____ do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.o J. 481, às fls. 1415, do livro n.o 3 Bauxi de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 23 de dezembro de 1995, foi feito o casamento de Josué de Souza Bessa e Ruth Ribeiro dos Santos.

contraído perante o ~~Juiz~~ Celebrante Carlos Ruben França Siqueira e as testemunhas as constantes do Termo.

Ele, nascido nesta cidade

aos 26 de Outubro de 1966.

profissão Serventuário da Justiça, residente e domiciliado à Avenida Floriano Peixoto - nesta cidade, filho de Jorge Dantas Bessa e Lindaura de Souza Bessa, residentes nesta cidade.

Ela, nascida em Boca da mata - Alagoas.

aos 19 de fevereiro de 1981.

profissão Estudante, residente e domiciliada à rua Pindelfo Simões, nesta cidade, filha de José Tavares dos Santos e Maria Luiza Ribeiro dos Santos, residentes nesta cidade.

a qual passou assinar-se Ruth Ribeiro dos Santos Bessa

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I a IV do Código Civil.

Observações: O ato foi realizado religioso com efeito civil de acordo com a Lei 1.110 de 23/05/1950, pelo regime de separação de bens na forma do art. 258 parágrafo único, nº IV do código civil.

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de Terezinha de Lima Almeida dou fé.
05/08/96

Josefa de Azevedo Castro

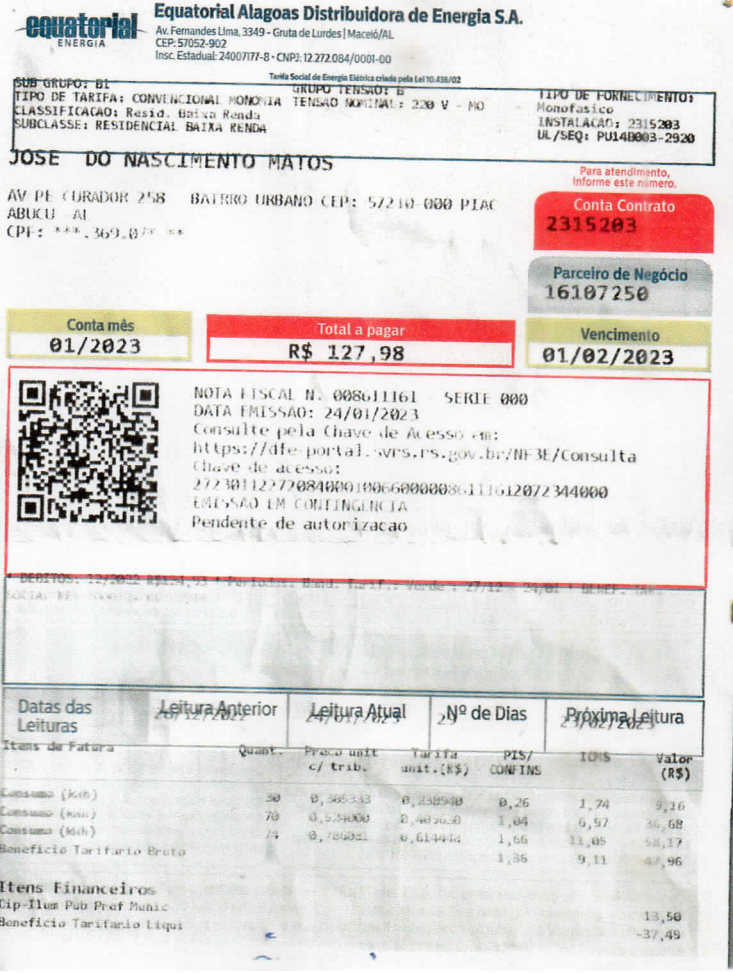
Josefa de Azevedo Castro referido é verdade e dou fé.

Coruripe, 19 de janeiro de 1996

Terezinha de Lima Almeida
ESCRIVÃO

Reconhecimento de firma(s) por semelhança
Josefa de Azevedo Castro - Tabelião Público
Judite Maria de Azevedo Castro Medeiros
José Laureano Lessa Neto
Escreventes Substitutos

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85



Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALACAO: 2315203
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda — UL/SEQ: PU140003-2920
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

JOSE DO NASCIMENTO MATOS

AV PE CURADOR 258 BAIRRO URBANO CEP: 57210 000 PIAC
ABUCU - AL
CPF: ***.369.*07-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato: 2315203
Parceiro de Negócio: 16107250

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2023	R$ 127,98	01/02/2023

NOTA FISCAL N. 008611161 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 24/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
2723011237708400010066000008611161207234400O
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

DEBITOS: 12/2022 R$ 4,73 * Periodos Band. Tarif. Verde : 27/12 - 24/01 * BENEF. TARI

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/12/2022	24/01/2023	29	27/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (Kwh)	30	0,305333	0,238940	0,26	1,74	9,16
Consumo (Kwh)	70	0,524000	0,403650	1,04	6,57	36,68
Consumo (Kwh)	74	0,786021	0,614414	1,66	11,05	58,17
Beneficio Tarifario Bruto				1,36	9,11	-47,96
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						13,50
Beneficio Tarifario Liqui						-37,49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL — IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

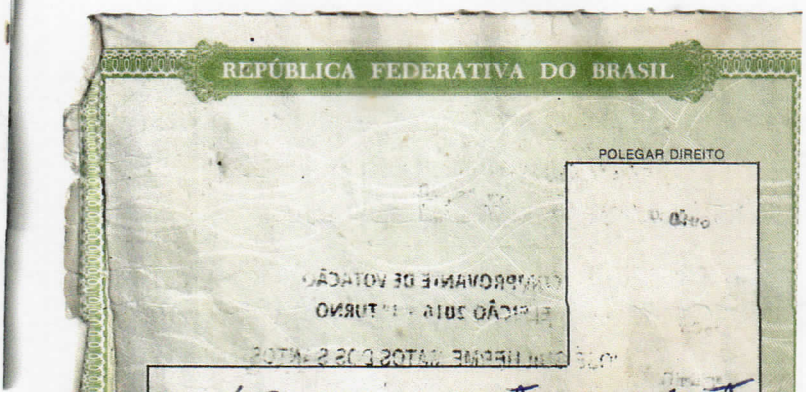
NOME DO ELEITOR
JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
16/09/1997	0410 5874 1775		038	0051

MUNICÍPIO / UF: PIAÇABUÇU/AL
DATA DE EMISSÃO: 30/09/2015

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

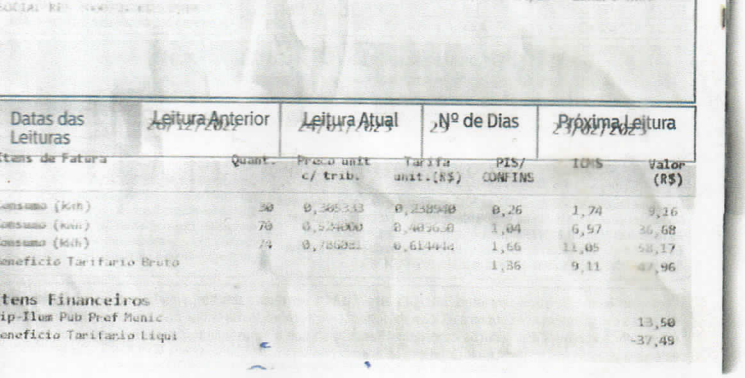


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

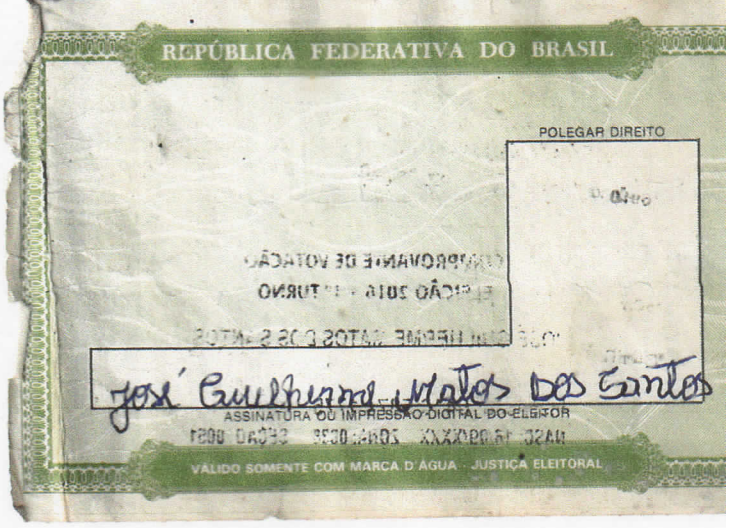
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

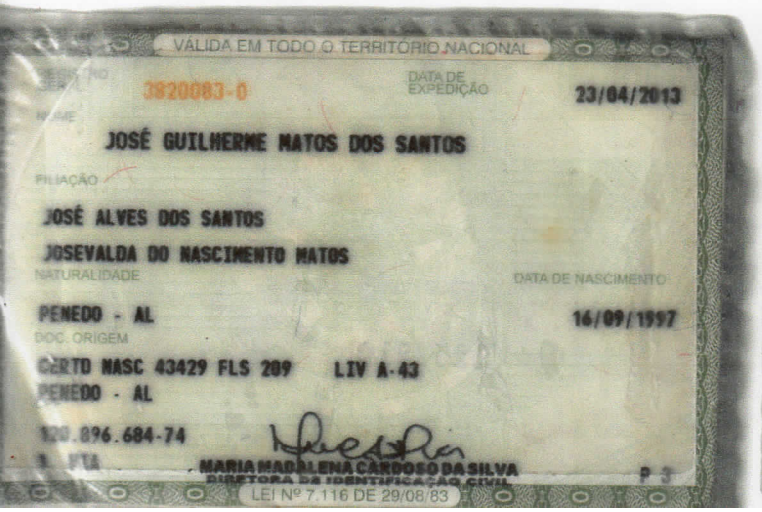
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85



Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/12/2022	24/01/2023	35	21/02/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,305333	0,238948	0,26	1,74	9,16
Consumo (kWh)	70	0,534000	0,403638	1,04	6,57	36,68
Consumo (kWh)	74	0,786881	0,614414	1,66	11,05	58,17
Benefício Tarifário Bruto				1,36	9,11	-47,96
Itens Financeiros						
Contrib Ilum Pub Pref Munic						13,50
Benefício Tarifário Líqui						-37,49







ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

JOSE GUILHERME MATOS DOS SANTOS

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
120.896.684-74

MATRÍCULA:

002188 01 55 1998 1 00043 209 0043429 01

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Dezesseis de setembro de mil novecentos e noventa e sete.	16	09	1997

HORA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
10h50min	Penedo-AL

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
Penedo - Alagoas	MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, PENEDO-ALAGOAS	Masculino

FILIAÇÃO
JOSE ALVES DOS SANTOS, natural de Penedo-AL e JOSEVALDA DO NASCIMENTO MATOS, natural de TRAIPU-AL

AVÓS
MARIO ALVES DOS SANTOS e GEDALVA DIAS (paternos) e JONAS DO NASCIMENTO MATOS e CARMELINA ALVES DO NASCIMENTO (maternos)

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
Não	Nada consta

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO)	NÚMERO DA DNV
Vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e oito	Não informado

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro A-43, às folhas 209, sob o nº 43429. Data do registro: 26 de outubro de 1998. Data de nascimento do registrado: 16 de setembro de 1997. P Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
CPF nº 120.896.684-74
As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do ofício
Cartório de Registro Civil e Notas 1º Ofício

Oficial registrador
Antonio de Figueiredo Barbosa Junior

Endereço
Praça Comendador Peixoto nº163
Penedo Alagoas

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Penedo/Alagoas, 23 de março de 2021.

CARTÓRIO DE REG. CIVIL PENEDO
Bela Polyana Mª Araújo F. Barbosa
Oficial Substituta

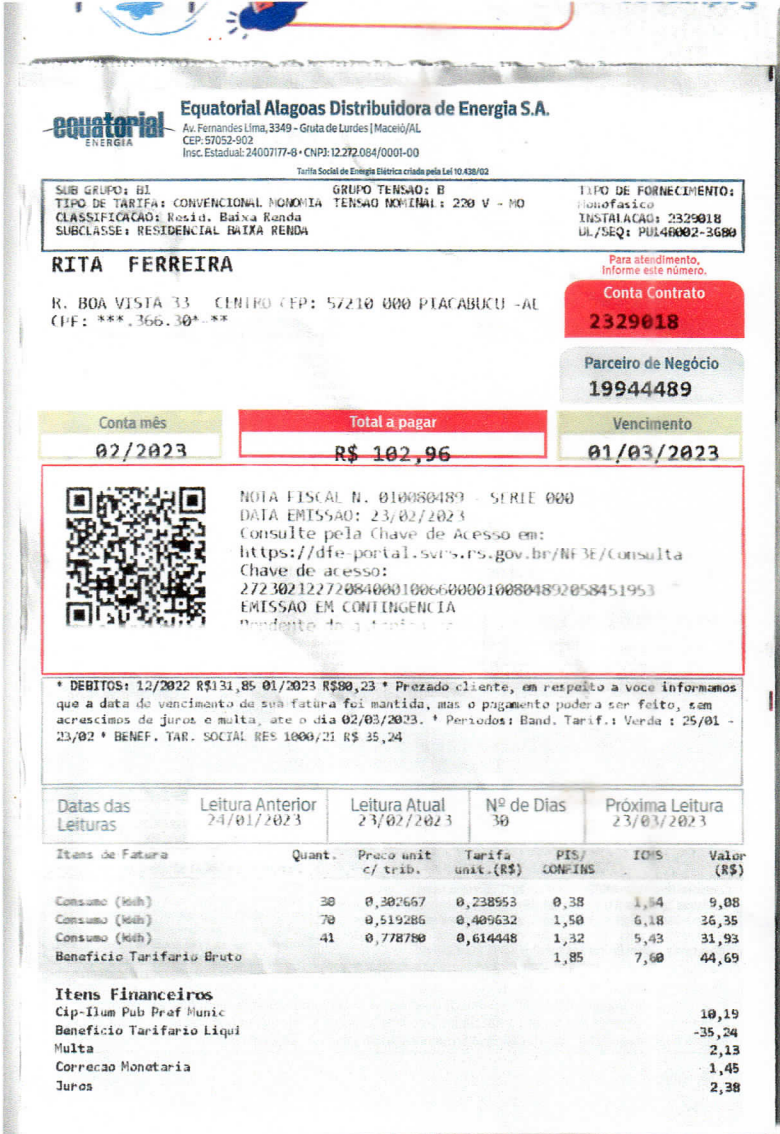
Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Certidão e Averbação/Marrom

ABN45670-E4DK
Confira os dados do ato em:
https://selo.tjal.jus.br

EMOLUMENTOS R$ [illegible] TOTAL R$ [illegible]
ARPENALAGOAS

AA 808636

Autenticado eletronicamente, após validação de assinatura digital
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85



Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 • CNPJ: 12.272.084/0001-00
Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALAÇÃO: 2329018
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda — DL/SEQ: PUL46002-3680
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

RITA FERREIRA

R. BOA VISTA 33 CENTRO CEP: 57210 000 PIACABUCU -AL
CPF: ***.366.30*-**

Para atendimento, Informe este número.
Conta Contrato: 2329018
Parceiro de Negócio: 19944489

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 102,96	01/03/2023

NOTA FISCAL N. 0100804189 - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230212272084000100660000100804189205845195 3
EMISSÃO EM CONTINGENCIA

* DEBITOS: 12/2022 R$131,85 01/2023 R$80,23 * Prezado cliente, em respeito a voce informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento podera ser feito, sem acrescimos de juros e multa, ate o dia 02/03/2023. * Periodos: Band. Tarif.: Verda : 25/01 - 23/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 35,24

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2023	23/02/2023	30	23/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,302667	0,238953	0,38	1,84	9,08
Consumo (kWh)	70	0,519286	0,409632	1,50	6,18	36,35
Consumo (kWh)	41	0,778780	0,614448	1,32	5,43	31,93
Beneficio Tarifario Bruto				1,85	7,60	44,69

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	10,19
Beneficio Tarifario Liqui	-35,24
Multa	2,13
Correcao Monetaria	1,45
Juros	2,38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR
ITALO THIAGO FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO: 02/12/2001
Nº INSCRIÇÃO: 0438 8127 1708
D.V.
ZONA: 013
SEÇÃO: 0153
MUNICÍPIO / UF: PIAÇABUÇU/AL
DATA DE EMISSÃO: 21/02/2018
JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Italo Thiago Ferreira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL - POIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Italo Thiago Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4155159-1
DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/06/2016
NOME: ITALO THIAGO FERREIRA
FILIAÇÃO: LUCINEIDE FERREIRA
NATURALIDADE: CORURIPE - AL
DATA DE NASCIMENTO: 02/12/2001
DOC ORIGEM: CERTD NASC 18793 FLS 11 LIV A19 PIAÇABUÇU-AL
CPF: 134.185.984-39
MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
1 VIA
P 457
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
134.185.984-39

Nome
ITALO THIAGO FERREIRA

Nascimento
02/12/2001

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após assinatura digital.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Rua Senador Francisco Silva 117
Centro Piaçabuçu/AL
Marivanda Sales Santos
OFICIAL
Izayra Maria Santos
SUBSTITUTA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE PIAÇABUÇU
MUNICIPIO DE PIAÇABUÇU
DISTRITO DE PIAÇABUÇU

Marivanda Sales Santos Pereira
Oficial Titular do Registro Civil

Certifico que, sob o nº 18.793 as folhas 11 do Livro nº 09-A de Registro de Nascimento, encontra-se o assento de Italo Thiago Ferreira

nascido(a) aos dez (10) de dezembro de dois mil e um (2001) às 01 horas e 10 minutos em maternidade de Coruripe Alagoas de sexo feminino filho de

e dona Joselma de Ferreira

Sendo avós paternos e

e maternos José Santos Ferreira e Maria Oliveira Ferreira

tendo sido declarante a genitora e testemunhas Gabriela Oliveira da Silva e Maria de Fátima Santos

O assento foi feito em 30 de Novembro de 2002

Observações: Feito na forma da lei 9.534 de 10/12/1997

O referido é verdade e dou fé.

Piaçabuçu / AL, 30 de Novembro de 2002

Marivanda Sales Santos Pereira
OFICIAL

Selo de Autenticidade AA008915

COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

PROTOCOLO n° **0029**, fl. 025v/026 do Livro das Pessoas Jurídicas n° 1.

Apresentado para registro hoje, a hora regimental.

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2023.

Substituto do Registro das Pessoas Jurídicas

REGISTRO

Certifico que, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**, foi devidamente registrada sob n° **197**, à fl. 063/066 do Livro A-3 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório, conforme requerimento feito por **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, inscrita no CPF sob n° 034.028.064-60.

O referido é verdade e dou fé.

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2023.

Substituto do Registro das Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ADM83447-WKE2
24/02/2023 11:20
Doc. Solicitante: *** 028.064-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

AA Nº 985449

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO

Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000

PIAÇABUÇU/AL

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, com sede e foro na Comarca de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, situada à Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, fundada em 15 de fevereiro de dois mil e vinte e três (15/02/2023).

Parágrafo único. A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO**, tem por objetivo:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; e,
f) Executar o serviço de Radiodifusão.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; e,
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§2º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisco, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000

Autenticado eletronicamente/digitalmente e assinado com Certificado Digital
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodal.al.gov.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste Município, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria ou à indicação por outro associado, bem como:

a) É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas
b) É garantido às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção e às pessoas jurídicas, através de seus representantes legais, o direito de votarem para os cargos diretivos.
c) Os associados serão admitidos após o preenchimento de formulário padronizado disponibilizado pela entidade e a assunção do compromisso de respeitar o Estatuto Social.

Art. 6º A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a lista de presença da assembleia geral extraordinária de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Paragráfo Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º São direitos dos associados:

a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Dos atos da Entidade que julgar prejudiciais aos seus direitos, é facultado ao Associado apresentar pedido de reconsideração, com razões de fato e de direito, à Diretoria no prazo de 30 dias, que se não reconsiderar em igual período submeterá o pedido à próxima Assembleia Geral para deliberação e decisão.
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação; e,
f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º São deveres dos associados:

a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;

ÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
ICISCO SERAFIM DE MELO
DER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
Autenticação após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela Diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único. O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou renunciar de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à Diretoria da Entidade.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos deliberativos, administrativos e executivos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e, c) Conselho Comunitário.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos, igualmente no mês de fevereiro, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§1º A ASSEMBLEIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente da associação ou seu substituto legal, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º A ASSEMBLEIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§4º A ASSEMBLEIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

Autenticado eletronicamente/digitalmente com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, deste artigo.

§5º As decisões da ASSEMBLEIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedado a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, respeitando o disposto do Art.12.

§1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do §1º e §4°, Art. 12.

§2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, em especial a Diretoria, será composta sempre por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências estejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14. São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais através de seu presidente;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar a associação ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente; Abrir, movimentar e encerrar conta bancária, juntamente com o tesoureiro, bem como assinar as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos.
b) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
c) **Compete ao Tesoureiro:** Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; abrir, movimentar e encerrar conta bancária juntamente com o Presidente; assinar juntamente

ÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
ICISCO SERAFIM DE MELO
DER LUCIANO S. MELO
Substituto
Autenticado Ofício de Registro, após conferência com original.
http://pmf.sc.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

§1° É facultado à entidade se fazer representar por procurador.

§2° É vedada a procuração que outorgue poderes de gerência ou administração

SEÇÃO III
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 15. O Conselho Comunitário é órgão autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas na comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Art. 16. Cabe ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

a) Fiscalizar a programação da emissora;
b) Solicitar da Diretoria informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
c) Fazer recomendações a Diretoria da entidade autorizada;
d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
e) Receber reclamações, denúncias e elogios; e,
f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações, para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 17. As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do *referendum* de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

§3º Será adotada cédula única para a votação, contendo o nome dos componentes de todas as chapas regularmente inscritas, por ordem alfabética.

§4º Todo o material da eleição deve ser rubricado pela Comissão Eleitoral, antes de iniciar a votação.

§5º Será nulo o voto duvidoso ou que conste qualquer sinal ou grafia suscetível de identificação.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas

Autenticado eletronicamente/digitalizado em Oficial de Registro
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

§6º A votação será por sufrágio direto e escrutínio secreto e pessoal.

§7º Caso necessário, a Comissão Eleitoral convocará associados para auxiliarem na consecução de todos os trabalhos pertinentes às eleições, desde que não estejam concorrendo a alguma das chapas.

§8º O processo de votação poderá ser dispensado pela Comissão Eleitoral em caso de haver chapa única regularmente inscrita, hipótese em que os candidatos serão eleitos, por aclamação, ou por maioria dos presentes, na Assembléia Geral.

Art. 18. A comissão eleitoral será eleita em Assembleia Geral Extraordinária, com até 30 dias de antecedência as eleições, sendo composta por 03 (três) membros associados.

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, definidas em lei. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20. O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e, adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão à Assembleia Geral para aprovação.

§3º A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP: 57210-000 - Fone (82) 3544-1488

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticadoc.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 22. A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins econômicos congênere, definida na Assembleia, obedecendo, a convocação e a votação, os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a ASSEMBLEIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24. O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de fundação realizada em 15/02/2023 e entra em vigor na data de sua inscrição no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Piaçabuçu (AL), 15 de fevereiro de 2023.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
Presidente

José Guilherme Matos dos Santos

JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS
Secretário

Robson dos S. Silva

ROBSON DOS SANTOS SILVA
OAB 15.315/AL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francolino, 286 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

PROTOCOLO n° **0028**, fl. 025v/026 do Livro das Pessoas Jurídicas n° 1.

Apresentado para registro hoje, a hora regimental.

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2023.

Substituto do Registro das Pessoas Jurídicas

REGISTRO

Certifico que, a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO DA SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, REALIZADA EM 15/02/2023**, foi devidamente registrado sob n° **196**, à fl. 062 do Livro A-3 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório, conforme requerimento feito por **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, inscrita no CPF sob n° 034.028.064-60.

O referido é verdade e dou fé.

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2023.

Substituto do Registro das Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ADM93446-3604
24/02/2023 11:16
Doc. Solicitante: ***.028.064-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

AA Nº 985448

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo1@gmail.com

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fl70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO DA SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, REALIZADA EM QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (15/02/2023).

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2023), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, situada na Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, reuniram-se em Assembleia Geral as seguintes pessoas: **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60; **JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, de maior, capaz, digitador, nascido em 16/09/1997, residente e domiciliado na Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu Estado de Alagoas, portador da Cédula de identidade (RG) n° 38200830 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n° 120.896.648-74; e, **ITALO THIAGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascida em 02/12/2001, residente e domiciliado na rua Boa Vista, n° 33, Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade (RG) n° 4155159-1 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n°134.185.984-39. Com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato são considerados membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, acima qualificada, que convidou a mim, **JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**, acima qualificado, para secretariá-la, o que aceitei. Na sequência, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO"** e endereço de sede à "Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas", a qual será uma entidade sem fins econômicos e com finalidades exclusivamente educativas, culturais e artísticas, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Presidente, que colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, a Presidente propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes, cópias do estatuto social que estava previamente pronto, as quais após leitura pausada de seus artigos e exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, que segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida, a Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira. **Presidente: RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60; **Secretário: JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, de maior, capaz, digitador, nascido em 16/09/1997, residente e domiciliado na Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Piaçabuçu Estado de Alagoas, portador da Cédula de identidade (RG) n° 38200830 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n° 120.896.648-74; e, **Tesoureiro: ITALO THIAGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 02/12/2001, residente e domiciliado na rua Boa Vista n°33, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade (RG) n° 4155159-1 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n°134.185.984-39. Após a eleição da diretoria, seus membros foram empossados, tendo início imediato o seu mandato de **15/02/2023 até 15/02/2027**, ficando assim constituída a **"ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO"**. Na sequência o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pelo presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados, bem como os demais presentes que assinam na lista de presença.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa — José Guilherme Matos dos Santos

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
Presidente da Assembleia

JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS
Secretário da Assembleia

Diretoria 2023/2027

Rute Ribeiro dos Santos Lessa — José Guilherme Matos dos Santos

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
Presidente

JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS
Secretário

Italo Thiago Ferreira

ITALO THIAGO FERREIRA
Tesoureiro

Robson dos S. Silva
Advogado (OAB/AL 15.315)

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião, Oficial de Registro
HELDER LUCIANO C. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 260 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Piaçabuçu (AL), 15 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60, membro da Comissão de Fundação, **com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária, convoco os moradores do Município para uma Assembleia Geral com a seguinte pauta:**

Pauta

Apresentação e aprovação da denominação da entidade, seu endereço de sede e do Estatuto Social; e,

1) Eleição e posse da primeira Diretoria da Entidade.

Local:
Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Piaçabuçu/AL
Data:
15/02/2023.

Horário:

- Primeira Convocação: 09h.
- Segunda Convocação: 09h30min.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
CPF 034.028.064-60
Comissão de Fundação

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

LISTA DE PRESENÇA

Lista de Presença da Assembleia Geral, realizada em 15/02/2023, às 09h30min em segunda convocação, na sede da associação, situada à Rua Arthur de Farias Lobo, n° 149, Bairro Centro, CEP 57210-000 - Piaçabuçu/AL

NOME	ASSINATURA
RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA	Rute R. S. Lessa
JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS	José Guilherme Matos dos Santos
ITALO THIAGO FERREIRA	Ítalo Thiago Ferreira

Piaçabuçu (AL), 15 de fevereiro de 2023.

VISTO

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
CPF 034.028.064-60
COMISSÃO DE FUNDAÇÃO.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO

Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000

PIAÇABUÇU/AL

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60;

Secretário: JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, de maior, capaz, digitador, nascido em 16/09/1997, residente e domiciliado na Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu Estado de Alagoas, portador da Cédula de identidade (RG) n° 38200830 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n° 120.896.648-74; e,

Tesoureiro: ITALO THIAGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascida em 02/12/2001, residente e domiciliado na rua Boa Vista, 33, Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade (RG) n° 4155159-1 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n°134.185.984-39.

Piaçabuçu (AL), 15 de fevereiro de 2023.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
CPF 034. 064-60028.
Presidente

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO

Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000

PIAÇABUÇU/AL

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60;

Secretário: JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, de maior, capaz, digitador, nascido em 16/09/1997, residente e domiciliado na Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu Estado de Alagoas, portador da Cédula de identidade (RG) n° 38200830 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n° 120.896.648-74; e,

Tesoureiro: ITALO THIAGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascida em 02/12/2001, residente e domiciliado na rua Boa Vista, 33, Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade (RG) n° 4155159-1 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n°134.185.984-39.

Piaçabuçu (AL), 15 de fevereiro de 2023.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA

CPF 034. 064-60028.

Presidente

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

PROTOCOLO n° **0028**, fl. 025v/026 do Livro das Pessoas Jurídicas n° 1.

Apresentado para registro hoje, a hora regimental.

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2023.

Substituto do Registro das Pessoas Jurídicas

REGISTRO

Certifico que, a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO DA SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, REALIZADA EM 15/02/2023**, foi devidamente registrado sob n° **196**, à fl. 062 do Livro A-3 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório, conforme requerimento feito por **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, inscrita no CPF sob n° 034.028.064-60.

O referido é verdade e dou fé.

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2023.

Substituto do Registro das Pessoas Jurídicas

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ADM93446-3604
24/02/2023 11:16
Doc. Solicitante: ***.028.064-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

AA Nº 985448

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo1@gmail.com

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fl70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, ENDEREÇO DA SEDE E DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO, REALIZADA EM QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (15/02/2023).

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2023), as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, situada na Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, reuniram-se em Assembleia Geral as seguintes pessoas: **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60; **JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, de maior, capaz, digitador, nascido em 16/09/1997, residente e domiciliado na Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu Estado de Alagoas, portador da Cédula de identidade (RG) n° 38200830 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n° 120.896.648-74; e, **ITALO THIAGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascida em 02/12/2001, residente e domiciliado na rua Boa Vista, n° 33, Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade (RG) n° 4155159-1 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n°134.185.984-39. Com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária e que neste ato são considerados membros fundadores da associação. Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação de todos **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, acima qualificada, que convidou a mim, **JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**, acima qualificado, para secretariá-la, o que aceitei. Na sequência, a Presidente explicou que os motivos da realização desta Assembleia é a constituição de uma associação, que tem como proposta de denominação **"ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO"** e endereço de sede à "Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas", a qual será uma entidade sem fins econômicos e com finalidades exclusivamente educativas, culturais e artísticas, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Presidente, que colocou em votação a proposta de denominação e endereço sede, ficando aprovada por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, a Presidente propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuído aos presentes, cópias do estatuto social que estava previamente pronto, as quais após leitura pausada de seus artigos e exaustivos debates foi aprovada por unanimidade a constituição da associação e o seu referido estatuto social, que segue anexo como parte integrante desta ATA. Em seguida, a Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira. **Presidente: RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60; **Secretário: JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, de maior, capaz, digitador, nascido em 16/09/1997, residente e domiciliado na Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Piaçabuçu Estado de Alagoas, portador da Cédula de identidade (RG) n° 38200830 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n° 120.896.648-74; e, **Tesoureiro: ITALO THIAGO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 02/12/2001, residente e domiciliado na rua Boa Vista n°33, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade (RG) n° 4155159-1 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n°134.185.984-39. Após a eleição da diretoria, seus membros foram empossados, tendo início imediato o seu mandato de **15/02/2023 até 15/02/2027**, ficando assim constituída a **"ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO"**. Na sequência o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim, pelo presidente da assembleia, pelos membros eleitos e empossados, bem como os demais presentes que assinam na lista de presença.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa — José Guilherme Matos dos Santos

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
Presidente da Assembleia

JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS
Secretário da Assembleia

Diretoria 2023/2027

Rute Ribeiro dos Santos Lessa — José Guilherme Matos dos Santos

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
Presidente

JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS
Secretário

Italo Thiago Ferreira

ITALO THIAGO FERREIRA
Tesoureiro

Robson dos S. Silva
Advogado (OAB/AL 15.315)

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião, Oficial de Registro
HELDER LUCIANO C. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 260 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Piaçabuçu (AL), 15 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60, membro da Comissão de Fundação, **com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária, convoco os moradores do Município para uma Assembleia Geral com a seguinte pauta:**

Pauta

Apresentação e aprovação da denominação da entidade, seu endereço de sede e do Estatuto Social; e,

1) Eleição e posse da primeira Diretoria da Entidade.

Local:
Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Piaçabuçu/AL
Data:
15/02/2023.

Horário:

- Primeira Convocação: 09h.
- Segunda Convocação: 09h30min.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
CPF 034.028.064-60
Comissão de Fundação

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

LISTA DE PRESENÇA

Lista de Presença da Assembleia Geral, realizada em 15/02/2023, às 09h30min em segunda convocação, na sede da associação, situada à Rua Arthur de Farias Lobo, n° 149, Bairro Centro, CEP 57210-000 - Piaçabuçu/AL

NOME	ASSINATURA
RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA	Rute R. S. Lessa
JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS	José Guilherme Matos dos Santos
ITALO THIAGO FERREIRA	Ítalo Thiago Ferreira

Piaçabuçu (AL), 15 de fevereiro de 2023.

VISTO

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
CPF 034.028.064-60
COMISSÃO DE FUNDAÇÃO.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO

Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000

PIAÇABUÇU/AL

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60;

Secretário: JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, de maior, capaz, digitador, nascido em 16/09/1997, residente e domiciliado na Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu Estado de Alagoas, portador da Cédula de identidade (RG) n° 38200830 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n° 120.896.648-74; e,

Tesoureiro: ITALO THIAGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascida em 02/12/2001, residente e domiciliado na rua Boa Vista, 33, Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade (RG) n° 4155159-1 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n°134.185.984-39.

Piaçabuçu (AL), 15 de fevereiro de 2023.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA
CPF 034. 064-60028.
Presidente

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO

Rua Arthur de Farias Lobo, n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000

PIAÇABUÇU/AL

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA, brasileira, casada, assistente social, nascida 19/02/1981, residente e domiciliada na Rua Arthur de Farias Lobo n°149, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portadora da cédula de identidade (RG) n°1749645 SSP/AL, inscrita no CPF (MF) n° 034.028.064-60;

Secretário: JOSÉ GUILHERME MATOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, de maior, capaz, digitador, nascido em 16/09/1997, residente e domiciliado na Avenida Padre Curador, n° 258, Bairro Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu Estado de Alagoas, portador da Cédula de identidade (RG) n° 38200830 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n° 120.896.648-74; e,

Tesoureiro: ITALO THIAGO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascida em 02/12/2001, residente e domiciliado na rua Boa Vista, 33, Centro, CEP 57210-000, Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, portador da cédula de identidade (RG) n° 4155159-1 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) n°134.185.984-39.

Piaçabuçu (AL), 15 de fevereiro de 2023.

Rute Ribeiro dos Santos Lessa

RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA

CPF 034. 064-60028.

Presidente

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**10/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**034.028.064-60**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNAEBDB3245362C32637E1166F9E04B4A1]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89910000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491814006-0

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	**03/2023**
	Vencimento	**10/03/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **RUTE RIBEIRO DOS SANTOS LESSA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**034.028.064-60**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNAEBDB3245362C32637E1166F9E04B4A1]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89910000001-0 00000001010-3 95523161882-9 20491814006-0

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.38.24
1050201050

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA ROZANA R SANTOS
AGENCIA: 1050-2 CONTA: 29.477-2

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89910000001-0	00000001010-3
	95523161882-9	20491814006-0
Data do pagamento		27/02/2023
NRO de Referencia		41003
Competencia MM/AAAA		03/2023
Data de Vencimento		10/03/2023
CPF		34.028.064-60
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 022702
AUTENTICACAO SISBB:
0.D63.ACB.33A.A57.EAB

Sao Paulo precisa de ajuda.
Sua doacao faz a diferenca.
Agencia: 1607-1, Conta: 11.000-0

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	AITP - Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu - AL				
Endereço:	Praça São Francisco de Borja, S/N		CNPJ:	07.560.418/0001-00	
Município:	Piaçabuçu	UF: AL	CEP:	57.210-000	
Nome do representante legal:	Jackson Larry Gonçalves				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Jackson Larry Gonçalves
Presidente
Ass. dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu AL

x _____
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

02 de Março de 2023 - Piaçabuçu/AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.560.418/0001-00 **MATRIZ**		**30/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
AITP -ASSOCIACAO DOS INFORMANTES DE TURISMO DE PIACABUCU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SAO FRANCISCO DE BORGEA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**CENTRO**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:46:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

AITP- Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu-AL
Praça São Francisco de Borja S/N- Centro CEP: 57.210-000
CNPJ: 07.560418/0001-00 Tel. (82) 9 9117-7888

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS INFORMANTES DE TURISMO DE PIAÇABUÇU-AL

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte, foi realizada uma reunião para a eleição e posse da nova diretoria da Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu, situada na Praça São Francisco de Borja, S/N- Centro, sob a presidência de Jacilene Barbosa dos Santos, com a presença dos seguintes sócios efetivos : Alexsandro Santos Pereira, Cinthia dos Santos Costa, Crismere Vieira dos Santos, Deisyane Oliveira Batista, Douglas da Silva, Francismara Costa Torres, Jacilene Barbosa dos Santos, Jadson Pinheiro Araújo, Jackson Larry Gonçalves, Jorge Luis da Silva Machado, Philippe André do Nascimento Pujol, Marise dos Santos Lima e Robson dos Santos Barbosa, convocados para a Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;

2. Posse dos Eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelo voto da maioria dos associados com direito a voto e presentes a Assembleia, da chapa única, (chapa 1), formada pelos seguintes membros, em conformidade com o estatuto, sendo eleito por mandato de dois anos, para compor a **diretoria presidente**: Jackson Larry Gonçalves, informante de Turismo, solteiro, residente na rua João de Deus nº 5, Bairro Paciência, carteira de identidade 34677283 inscrito no CPF sob número: 104. 573. 324-50, Piaçabuçu-AL 57.210-000 e **vice-presidente**: Jacilene Barbosa dos Santos, informante de Turismo, solteira, residente e domiciliada no povoado Potengy S/N, zona rural, carteira de identidade 3.487.894-7, inscrito no CPF: 085.221.334-41. Piaçabuçu-AL 57. 210-000. **Diretor administrativo financeiro**: Robson dos Santos Barbosa, informante de Turismo, solteiro, residente e domiciliado na rua Alberto Caruso-centro, carteira de identidade 3870030-1, inscrito no CPF 12327478405. Piaçabuçu-AL 57.210-000. Para compor o conselho fiscal de 2(dois) conselheiros e 1 (um) presidente, foram eleitos: **Presidente do Conselho** Marise dos santos Lima, informante de Turismo, solteira, residente na travessa Marcilio Dias S/N- Piaçabuçu-AL, Carteira de identidade: 3.673.995-2 inscrita no CPF sob número: 113. 434. 254-33, Piaçabuçu- AL 57.210-000. Para **Conselheiro fiscal**, Jorge Luis da Silva Machado, informante de turismo, solteiro, residente na rua Flávio Barbosa nº. 92, carteira de identidade 34154771-0 inscrito no CPF sob número 086.006. 494-80, Piçabuçu-AL 57. 210-000 e **Douglas da Silva**, informante de turismo, casado, residente na Avenida Coronel Fernando Teodomiro, 14. Carteira de identidade 33396221 inscrito no CPF sob número 016.113.354-99, Piaçauçu-AL 57.210-000

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Mestre Trindade, 25 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Telefone (82) 3551-1168

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Aprovada por unanimidade a escolha dos membros da diretoria, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão presidida por Jacilene Barbosa dos Santos, onde passo a assinar junto a todos os presentes e a sua respectiva diretoria.

Piaçabuçu- AL, 20 de outubro de 2020.

Jackson Larry Gonçalves

Presidente

Jacilene Barbosa dos Santos

Vice-Presidente

Marise dos Santos Lima

Conselheira Presidente

Robson dos Santos Barbosa

Diretoria Adm. Financeira

Jacilene Barbosa dos Santos

Secretária administrativa

Douglas da Silva

Conselheiro Fiscal

Jorge Luis da Silva Machado

Conselheiro Fiscal

Demais presentes:

Alexandra Santos

Philippe André do N. Pujol

Jadson P. Santos

Cinthia S. Costa Borboza

Dewyane O. Batista

Cremere Vieira dos Santos

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/azul
ABD37046-2UJX
Confira os dados do ato em:
https://selo.tjal.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

Reconheço por SEMELHANÇA
a firma(s) de ROBSON DOS SANTOS BARBOSA -
X - X - 1 - Dou fé.
Piaçabuçu/AL, 10/11/20
Em testo _____ da verdade.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu/AL
CEP 57.210-000 - Tel.: (82) 3551-1208

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Nº **1.604** do PROTOCOLO "A", página 88
PROTOCOLO – Apresentado hoje, 11 de novembro de 2020.

O Of.

REGISTRO sob o nº **1.578** à fl. 047/048 do Livro
REGISTRO - "B-7", de Registro de Títulos e Documentos.

REGISTRO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO INFORMANTES DE TURISMO DE PIAÇABUÇU/AL.

Piaçabuçu/AL, 11 de novembro de 2020.

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de
Registral/Vermelho

AAY76634-1ZD8
Confira os dados do ato em:
https://selo.tjal.jus.br

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Centro - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone/Fax: (82) 3552-1468

AAA - Nº 837477

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu – Alagoas – CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo@gmail.com

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD207000170CC1-ADB1E-A3C1-0485
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

AITP

Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu.

REQUERIMENTO

Venho através do presente, requerer deste cartório, o registro do Estatuto da Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu, para que podemos nos basear a partir de agora pelo mesmo.

Sem mais para o momento,

Piaçabuçu/AL, em 28 de Junho de 2005

Antonio Marcos Ferreira Lino dos Santos

Antonio Marcos Ferreira Lino dos Santos
Diretor Presidente da AITP.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AY58 [illegible]
CARTÓRIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO
HELDER LUCIANO S. MELO
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu 21/08/13

Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu
Ponto de Informações Turísticas
Praça São Francisco de Borgea, S/N, Centro, Piaçabuçu.
. Fone (82) 9928 1392

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

AITP

Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu.

REQUERIMENTO

Venho através do presente, requerer deste cartório, o registro do Estatuto da Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu, para que podemos nos basear a partir de agora pelo mesmo.

Sem mais para o momento,

Piaçabuçu/AL, em 28 de Junho de 2005

Antonio Marcos Ferreira Lino dos Santos

Antonio Marcos Ferreira Lino dos Santos
Diretor Presidente da AITP.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO
HELDER LUCIANO S. MELO
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu 21/08/13

Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu
Ponto de Informações Turísticas
Praça São Francisco de Borgea, S/N, Centro, Piaçabuçu.
. Fone (82) 9928 1392

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
HELDER LUCIANO S. MELO
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçu - Alagoas

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu 21/08/13

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

ESTATUTOS SOCIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS INFORMANTES EM TURISMO DE PIAÇABUÇU

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO

Art. 1° - A **ASSOCIAÇÃO DOS INFORMANTES EM TURISMO DE PIAÇABUÇU** ou simplesmente AITP, se rege pelo presente Estatuto e pelas normas e legislação aplicáveis.

CAPÍTULO II – NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 2° - A **AITP,** é uma organização não governamental, constituída em Assembléia Geral de 05 de Janeiro de 2005, como pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de AITP civil, sem fins lucrativos, com caráter filantrópico, sem vínculo político ou partidário.

Parágrafo Primeiro – A **AITP**, por sua natureza não lucrativa, tem vedado a distribuição de dividendos, lucros ou resultados, sendo obrigatório a reaplicar ou reinvestir, no território nacional, seus eventuais excedentes financeiros, em desenvolvimento de atividades previstas no Estatuto, reforço do seu patrimônio ou reservas.

Parágrafo Segundo – A **AITP** tem autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial, com relação aos seus associados, eventuais mantedores e quaisquer entidades públicas ou privadas.

Art. 3° - No desenvolvimento de suas atividades, a **AITP** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor gênero ou religião.

Art. 4° - A **AITP** tem sede e foro no município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas.

Art. 5° - A **AITP** é instituída por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III – DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 6° - A **AITP** tem por finalidade orientar e conduzir o fluxo turístico no patrimônio histórico, cultural e ambiental de Piaçabuçu.

Art. 7° - São objetivos da **AITP:**

1. Conduzir a visitação no município de Piaçabuçu de forma organizada, visando a formação e a conscientização cultural e ambiental, de modo a preservar o patrimônio histórico, cultural e ambiental;
2. Promover ações de assistência social e a participação voluntária de pessoas e instituições interessadas em contribuir para a melhoria das condições de vida e do bem estar social;

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
FERC...AL
SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO Tabelião HELDER LUCIANO S.M. Substituto Rua Mestre Francelino, 383 Piaçabuçu - Alagoas

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original, que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, 21/08/13

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

intercâmbio com associações congêneres e afins com permuta de publicações, consultas e experiências;

5. Objetivar os sócios a buscar o aprimoramento e a excelência na prestação de serviços e atendimento;
6. Promover a educação para o trabalho e o exercício da cidadania, buscando a profissionalização em nível básico, técnico e tecnológico a partir da difusão de conhecimentos voltados para a modernização e o desenvolvimento sócio-econômico do município;
7. Promover cursos, seminários ou eventos que elevem o conhecimento dos seus associados e colaboradores e a formação de informantes turísticos;
8. Ter como referências as diretrizes da Agenda 21, nas atividades de defesa, conservação e preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
9. Incentivar a divulgação e preservação das artes e cultura, do patrimônio histórico, artístico e cultural;
10. Executar mediante convênios, contratos, termos de parcerias e acordos serviços inerentes a promoção do turismo de Piaçabuçu;

Art. 8° - Para consecução de seus objetivos, a **AITP** poderá:

1. Filiar-se, associar-se e estabelecer parcerias com pessoas e instituições dispostas a contribuir com recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiras;
2. Ceder, doar e fornecer recursos de qualquer natureza, desde que observada as disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie;
3. Gerenciar, operacionalizar, receber e utilizar, recursos de qualquer natureza inclusive instalações e equipamentos pertencentes a terceiros, observado as disposições legais;
4. Desenvolver campanhas de sensibilização e arrecadação de recursos na forma da lei;
5. Desenvolver outras atividades ligadas a cadeia turística;

CAPÍTULO IV – CONSTITUIÇÃO, PATRIMÔNIO E RECEITA

Art. 9° - A **AITP** é constituída por SÓCIOS FUNDADORES, pessoas que participaram do ato de constituição da referida **AITP**, SÓCIOS EFETIVOS e SÓCIOS BENEMÉRITOS, pessoas físicas ou jurídicas que contribuam ou tenham contribuído intelectual ou materialmente, de forma relevante, para concretização das atividades da **AITP**;

Parágrafo Primeiro – Faz parte do quadro de sócios fundadores maiores de 16 anos e menores de 18 anos, tendo os seus direitos de efetivos legais até completarem suas maioridades.

Parágrafo Segundo – Os sócios beneméritos são em número ilimitado e os sócios efetivos são em número limitado e não respondem nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela **AITP** em virtude de ato regular de cada gestão.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, 21/08/13

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO Tabelião HELDER LUCIANO S. MELO Substituto Rua Mestre Francelino, 230 Piaçabuçú - Alagoas

Parágrafo Terceiro – Responderá civil e criminalmente, aquele (s) associado (s) que comprovem, por dolo ou culpa, atos irregulares lesivos a terceiros ou a própria **AITP**.

Art. 10° - A representação dos SÓCIOS FUNDADORES e EFETIVOS far-se-á por intermédio do seu titular, sócio, diretor, administrador ou regente mediante outorga expressa.

Art. 11 - A admissão de SÓCIO EFETIVO dependerá da aprovação da diretoria que apreciará o preenchimento dos requisitos listados no Regimento Interno da Instituição.

Parágrafo Primeiro – A aprovação far-se-á a vista de proposta, e modelo próprio, oferecido pela secretaria da **AITP**, firmada pelo representante do candidato e pelo SÓCIO FUNDADOR ou EFETIVO proponente.

Parágrafo Segundo – Fica assegurado o envio de recurso a ASSENBLÉIA GERAL na hipótese de não aprovação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência da rejeição.

Art. 12 - Os SÓCIOS FUNDADORES e EFETIVOS pagarão uma contribuição por passeio realizado a **AITP.**

Art. 13 - As formas de pagamento, prazos, questões específicas dos associados e suas penalidades farão parte de capítulo especial do Regimento Interno da Instituição.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 14 - São direitos dos SÓCIOS FUNDADORES e EFETIVOS:

1. Participar das Assembléias Gerais;
2. Votar e ser votado, para desempenho de qualquer cargo eletivo, obedecido as condições previstas neste estatuto;
3. Requerer a convocação da ASSEMBLÉIA GERAL, através de documento firmado por no mínimo 05 sócios;
4. Participar dos seminários, congressos, palestras, videoconferências, reuniões sociais, culturais e empresariais promovidas pela **AITP**, bem como freqüentar as suas instalações;
5. Gozar dos benefícios e vantagens instituídas, contribuindo com taxas específicas quando for o caso;
6. Requerer dispensa de qualquer cargo que venha ocupando eletivo ou não;
7. Representar contra qualquer dos poderes sociais junto a ASSEMBLÉIA GERAL;
8. Recorrer a ASSEMBLÉIA GERAL contra qualquer decisão tomada pela Diretoria;
9. Formular pedido, sugestão ou queixa, a qualquer Diretor com recurso à Diretoria;
10. Pedir e obter, quando quite com a tesouraria, exclusão do quadro social;

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Substituto HELDER LUCIANO S. MELO
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, 21/08/23

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

Parágrafo único: Os direitos dos sócios estão garantidos, desde que em dia com suas obrigações e pagamentos.

Art. 15 - São direitos dos SÓCIOS BENEMÉRITOS:

1. Participar com direito a voz das Assembléias Gerais;
2. Participar dos seminários, congressos, palestras, videoconferências, reuniões sociais, culturais e empresariais promovidas pela **AITP**, bem como freqüentar as suas instalações;

Art. 16 - São deveres dos sócios:

1. Cumprir e fazer cumprir este estatuto, o Regimento Interno, regulamentos e resoluções baixadas pelos poderes sociais da **AITP**;
2. Cooperar para o desenvolvimento e engrandecimento da **AITP**;
3. Efetuar, pontualmente, o pagamento de suas contribuições e demais obrigações assumidas;
4. Zelar pelos bens da AITP, denunciando qualquer irregularidade que venha a tomar conhecimento e reparar os danos por ventura ocasionados por ele próprio e/ou convidados;
5. Exercer gratuitamente, com probidade, zelo e dedicação, os cargos e comissões, eletivos ou não, integrantes dos poderes sociais;

Art. 17 – O patrimônio da **AITP** é constituído por bens, direitos e valores que lhe couberem, pelos que vier a adquiri no exercício dec suas atividades, pelas contribuições de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, feitas com esta finalidade.

Art. 18 – A receita da **AITP** pode ser proveniente de fontes de natureza filantrópica, patrimonial, mobiliária, financeira e operacional, destinadas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, por meios de taxas, permutas, investimentos, aplicações, doações, reembolsos ou despesas, ressarcimento, usufruto, concessões, rendas eventuais ou permanentes, instituídos por terceiros ou assemelhados, proporcionados por convênios, contratos ou temos de parcerias, desde que não impliquem em subordinações a compromissos ou interesses conflitantes com seus objetivos.

Art. 19 – O patrimônio e a receita da **AITP** só poderão ser utilizados na consecução de seus objetivos e na sua manutenção, sendo permitido seu arrendamento, aluguel, alienação ou doação, observando as exigências legais deste Estatuto.

CAPÍTULO VI – ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 20 – São órgãos da administração da **AITP** a ASSEMBLÉIA GERAL, o CONSELHO DIRETOR e o CONSELHO FISCAL.

Parágrafo único: A **AITP** não remunera os membros do CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
FERCHAL AY58[illegible]
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião
HELDER LUCIANO SARAIVA DE MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 236
Piaçabuçu - Alagoas

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, 21/08/13

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

Art. 21 – A **AITP** adotará prática de gestão administrativa, necessária e suficiente, a coibir obtenção, de forma individual ou coletiva, de beneficio e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processo decisórios.

Art. 22 – A ASSEMBLEIA GERAL é o órgão deliberativo da **AITP**, constituída pelos SÓCIOS FUNDADORES e EFETIVOS, com direito a voz e voto, e BENEMERITOS, com direito a voz, com as seguintes atribuições:

1. Deliberar sobre planejamento geral e orçamento anual;
2. Deliberar sobre relatórios, demonstrações financeiras e prestação de contas anuais;
3. Eleger os membros do CONSELHO DIRETOR e FISCAL;
4. Aprovar, por maioria absoluta, alterações ao presente estatuto e a extinção da **AITP**;
5. Deliberar sobre matéria de interesse da **AITP**, ou que lhe sejam submetidas pelo conselho;
6. Deliberar sobre admissão e desligamento de associados;

Parágrafo primeiro – A ASSEMBLEIA GERAL se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo CONSELHO DIRETOR ou pela maioria dos SÓCIOS FUINDADORES e EFETIVOS.

Parágrafo segundo – A convocação da ASSEMBLEIA GERAL será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo terceiro – As reuniões da ASSEMBLEIA GERAL serão dirigidas por um presidente designado, e será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos seus membros com direito a voto e em segunda e última convocação, passados 30 (trinta) minutos, com qualquer número.

Art. 23 – O CONSELHO DIRETOR é o órgão executivo da **AITP**, composto por SÓCIO FUNDADORES e EFETIVOS, com um PRESIDENTE, um DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, um DIRETOR TÉCNICO e um SECRETÁRIO, todos eleitos por maioria absoluta pela ASSEMBLEIA GERAL, com as seguintes atribuições e poderes:

1. Executar todos os atos necessários para o bom funcionamento operacional da **AITP**;
2. Encaminhar ao CONSELHO FISCAL e á ASSEMBLEIA GERAL, programas, relatórios, demonstrações financeiras, orçamento e prestação de contas mensais, entre outros;
3. Estabelecer políticas operacionais, orçamentárias e financeiras, aprovado o regimento interno e resoluções normativas da **AITP**;
4. Decidir pela ASSEMBLEIA GERAL, quando não houver quorum ou em caso de urgência;
5. Convocar ASSEMBLEIA GERAL ordinária e extraordinária;
6. Representar ativa e passivamente a **AITP**, em juízo ou fora dele.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé. 21/08/13
Piaçabuçu, _____

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

Parágrafo único – O CONSELHO DIRETOR é eleito para mandato de dois anos, podendo ser reeleito para mandato subseqüente.

Art. 24 – Compete ao PRESIDENTE:

1. Cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente Estatuto, demais normas e decisões dos órgãos de administração da **AITP**;
2. Representar a **AITP** ativa e passivamente, em juízo e fora dele, ou providenciar essa representação;
3. Praticar os atos de gestão da **AITP**, necessários ao bom funcionamento;
4. Decidir sobre procedimentos e resoluções normativas da **AITP**, omissões, exceções e interpretações, inclusive ao presente estatuto;
5. Assinar cheques, movimentações bancárias, financeiras juntamente ao Diretor Administrativo Financeiro;
6. Assinar convênios, contratos, termo de parceria, acordos e todos e quaisquer outros documentos necessários a **AITP**;
7. Tomar decisões não atribuídas a outra autoridade da **AITP**, incluir receitas e despesas não previstas no orçamento;
8. Convocar assembléia geral, conselho diretor e conselho fiscal;
9. Delegar atribuições na forma em que for estabelecida em resolução normativa.

Art. 25 – Compete ao DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

1. Cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente estatuto, demais normas e decisões dos órgãos de administração da **AITP**;
2. Substituir o presidente, quando expressamente designado por este, nas suas ausências e impedimentos;
3. Colaborar com o presidente na direção da **AITP**, praticando ato de gestão necessário ao bom funcionamento da **AITP**;
4. Contratar, estabelecer prazos e condições de trabalho definir e delegar atribuições aos empregados, voluntários, estagiários, bolsistas, colaboradores e prestadores de serviços, de acordo com legislação e as normas internas (podendo criar cargos e designar seus ocupantes);
5. Assinar cheque, movimentações bancárias, financeiras juntamente ao presidente, ou pessoa por ele designada;
6. Abrir escritório e filiais da **AITP**, visando melhor desempenho e expansão de suas atividades.

Art. 26 - Compete ao DIRETOR TÉCNICO

1. Cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente estatuto, demais normas e decisões dos órgãos de administração da **AITP**;
2. Opinar sobre as diretrizes e políticas a serem adotadas, bem como sobre os meios a serem utilizados para a consecução dos objetivos da **AITP**;
3. Analisar e/ou elaborar os projetos apresentados pela **AITP**;
4. Buscar parcerias para a realização das atividades técnicas da **AITP**;
5. Substituir o Diretor Administrativo Financeiro em suas faltas e impedimentos;

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO Tabelião HELDER LUCIANO S. MELO Substituto Rua Mestre Francelino, 256 Piaçabuçu - Alagoas
CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, 21/08/13
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

6. Assinar, conjuntamente, movimentações bancárias, financeiras juntamente ao presidente.

Art. 27 – Compete ao SECRETÁRIO:

1. Secretariar todos os atos e atividades da instituição;
2. Manter em ordem todos os seus documentos;
3. Cumprir as tarefas eu que lhe forem atribuídas pela Diretoria.

Art. 28 – O CONSELHO FISCAL é o órgão de fiscalização contábil financeira da **AITP**, composto por SÒCIOS FUNDADORES, EFETIVOS E BENEMÉRITO, com um PRESIDENTE e até quatro CONSELHEIROS, todos eleitos por maioria absoluta pela ASSEMBLEIA GERAL, com as seguintes atribuições:

1. Opinar sobre os balaços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo pereceres para os organismos superiores da entidade;
2. Manifestar - se sobre relatórios e demonstrações financeiras sempre que solicitados;
3. Manifestar-se sobre outras matérias de interesse que lhe sejam submetidas.

Parágrafo Primeiro – O CONSELHO FISCAL é eleito para mandato de dois anos, podendo se reeleito para mandatos subseqüentes.

Parágrafo Segundo – O CONSELHO FISCAL reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês, para avaliação do período contábil anterior e extraordinariamente sempre que necessário, sempre com um quorum mínimo de 03 (três) membros.

Parágrafo Terceiro – As decisões serão tomadas por maioria de votos e inseridas em ata.

Parágrafo Quarto – Eventualmente as atividades do CONSELHO FISCAL poderão ser exercidas por uma auditoria externa.

Art. 29 – compete ao PRESIDENTE do CONSELHO FISCAL:

1. Comandar, coordenar e controlar as atividades da sua área de atuação;
2. Opinar sobre o orçamento, programas e projetos relativos as atividades, as demonstrações contábeis da **AITP**;
3. Fiscalizar os atos do CONSELHO DIRETOR no cumprimento de suas atribuições estatutárias e legais;
4. Opinar sobre os atos e fatos, referentes à aquisição e alienação do patrimônio da **AITP**;

CAPÍTULO VII – REGIME FINANCEIRO E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 30 – A prestação de contas da **AITP** observará no mínimo:

1. Os princípios fundamentais de contabilidade e suas Normas Brasileiras de Contabilidade;

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, 21/08/13
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE AY58224
AUTORIDADE DO ÚNICO OFÍCIO FRANCISCO SERAFIM DE MELO Tabelião HELDER LUCIANO Substituto
Rua Mestre Francelino, 250 Piaçabuçu - Alagoas

A publicação por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para o exame de qualquer cidadão;

3. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
4. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 31 – O orçamento da **AITP** é mensal e o Exercício Financeiro correspondente ao mês civil.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRNSITÓRIAS

Art. 32 – A **AITP** poderá contar, para consecução de suas finalidades e objetivos com bolsistas, empregados, estagiários, bem como a colaboração de servidores públicos e outros, alem de atuar por meio de serviços de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, contratadas ou conveniadas, na forma da legislação específica.

Art 33 – No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art 34 – Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art 35 – O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro no Cartório.

Antonio Marcos Ferreira Luis dos Santos
Paulo Roberto Santos
Jessica dos Santos Reis
Maria de Lourdes Santos Santos
Jadson Pinheiro Araujo
Vanessa Martins dos Santos
Jussara Santos Cruz
Maria Kely Vieira Santos
Dayciane Martins da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Rua Mestre Francelino, 256, tel. 552-1468.
PIAÇABUÇU – ALAGOAS

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro de Imóveis e Protesto

Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Apresentado para registro hoje, a hora regimental.

Piaçabuçu, 30 de junho de 2005.

O Of.

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, 21/08/13

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Tabelião
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

CERTIDÃO

Certifico que, o *ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS INFORMANTES DE TURISMO DE PIAÇABUÇU/AL* - **AITP**, foi devidamente registrado no livro "A-1", de Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório, ás fls. 70v/72v sob o nº 101.

O referido é verdade e dou fé.

Piaçabuçu, 30 de junho de 2005.

O Of.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

AITP

Associação dos Jornaleiros de Turismo de Piaçabuçu

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 388
Piaçabuçú - Alagoas

REQUERIMENTO

Venho através do presente, requerer deste cartório, o registro da Ata da Fundação da Associação dos Jornaleiros de Turismo de Piaçabuçu, para que possamos seguir com as formalidades legais.

Piaçabuçu/AL. em 30 junho 2005

Antonia Marcos Ferreira Lima dos Santos.
Diretor presidente da AITP.

VÁLIDO SEM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

FEDERAL
SELO DE AUTENTICIDADE
Lei nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
AZ607530

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, 1/1

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

AITP

Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu/AL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

ATA DA FUNDAÇÃO DA

"Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu/AL"

Aos cinco dias de Janeiro de dois mil e cinco, foi feito reunião para a fundação da **"Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu"**, na sede da Associação Amigos de Piaçabuçu, situada à Avenida Ulisses Guedes, 242 "A" Centro, sob a presidência do Sr. Antonino Cardozo de Carvalho, com a presença dos seguintes sócios fundadores; Antonio Marcos Ferreira Lino dos Santos, Aragoney Medeiros Ferreira, Jéssica dos Santos Reis, Jailton Cazuza Lima, Maria de Lourdes Dantas Santos, Bruno Luís Araújo Melo, Jadson Pinheiro Araújo, Valéria Monteiro dos Santos, Mone Kelly Vieira dos Santos, Tiago Martins dos Santos, Paulo Roberto Santos, Jussara Santos Cruz onde foi lido e discutido o projeto do estatuto da associação. Sr. Jailton se pronunciou dizendo que no estatuto não tinha cláusula que legaliza-se os sócios menores de idade Sr. Antonino se colocou dizendo que deveria ser criado um artigo no estatuto citando que os menores de idade seriam sócios fundadores e os responsáveis legais passariam a assinar junto a eles, mas que atuariam legalmente como sócios efetivos ao completarem a maioridade, todos concordaram. Foi proposto ainda que todos os informantes associados deveriam pagar uma porcentagem de 10% (dez por cento) por passeio, a associação e esse dinheiro seria aplicado as necessidades da AITP, todos ficaram de acordo. Em seguida passou-se à eleição dos membros da diretoria, na conformidade do estatuto, sendo eleitos por mandato de 2 (dois) anos. Para compor a diretoria presidente: Presidente **ANTONIO MARCOS FERREIRA LINO DOS SANTOS**, estudante, informante de turismo, solteiro, residente à Rua Manoel Andrade Sales n° 95, Bairro Brasília, 57.210-000, Piaçabuçu/AL, carteira de identidade 2.114.408 SSP-AL e vice-presidente, **ARAGONEY MEDEIROS FERREIRA,** Estudante, Informante de Turismo, Solteiro, residente à Rua Marcílio Dias, 639, Centro, Piaçabuçu/AL 57.210.000, carteira de identidade 2.114.460 SSP-AL; Para Diretoria Administrativa Financeira, **BRUNO LUIZ ARAÚJO MELO,** Estudante, Informante de Turismo, solteiro, residente à Rua Mariz e Barros, n° 127, Centro Piaçabuçu/AL, carteira de identidade 3.212.028-1/SSP-SE; Para Diretoria Técnica **JAILTON CAZUZA LIMA,** Estudante, Informante de Turismo, Solteiro, residente à Rua Professor Joaquim Aristóteles n° 134, Bairro Brasília, Piaçabuçu/AL, 57.210-000, carteira de identidade 2.081.069/SSP-AL; Para secretária **JÉSSICA DOS SANTOS REIS,** carteira de identidade 2.096.115 SSP/AL, Estudante, Informante de Turismo, solteira, residente a Rua Prefeito Afonso Galvão n° 30, centro Piaçabuçu/AL 57.210-000. Para compor o conselho fiscal de 3 (três) conselheiros e 1 (um) presidente foram eleitos: Presidente do Conselho **ANTONINO CARDOZO DE CARVALHO**, Estudante, Informante de Turismo, Solteiro, residente a praça São Francisco de Borja, Centro Piaçabuçu/AL, 57.210-000, carteira de identidade 3.058.000-5 SSP/AL; Para conselheira **MARIA DE LOURDES DANTAS SANTOS**, Estudante, Informante de Turismo, Solteira, residente a Rua Dr Silvino Machado Melo n° 104, Centro Piaçabuçu/AL, 57.210.000, carteira de identidade 2.102.511 SSP-AL; Para Conselheira **JUSSARA SANTOS CRUZ,** Estudante, Informante de Turismo, Solteira, residente a Rua Prefeito Afonso Galvão n° 102, centro Piaçabuçu/AL 57.210-000; Para Conselheiro **PAULO ROBERTO SANTOS,** Estudante, Informante de Turismo, Solteiro, residente a Rua Marcílio Dias n° 497 Centro Piaçabuçu/AL 57.210-000, carteira de identidade 2.107.401 SSP-AL. Após aprovada por unanimidade a escolha dos membros da diretoria, e nada mais havendo a tratar , foi encerrada a sessão presidida por Antonino Cardoso de Carvalho, onde passo a assinar junto a todos os presentes e a sua formada diretoria. Piaçabuçu, 05 de janeiro de 2005.

CERTIDÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu, ___/___/___
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 296
Piaçabuçu - Alagoas
1

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284 AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
AZ807531

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

AITP
Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu/AL

ANTONIO MARCOS F. LINO DOS SANTOS
Diretor Presidente

ARAGONEY MEDEIROS FERREIRA
Vice-presidente

BRUNO LUIZ ARAUJ MELO
Diretor Adm. Financeira

JAILTON CAZUZA LIMA
Diretor Técnico

JÉSSICA DOS SANTOS REIS
Secretária

ANTONINO C. DE CARVALHO
Conselheiro Presidente

PAULO ROBERTO SANTOS
Conselheiro fiscal

JUSSARA SANTOS CRUZ
Conselheira fiscal

RESPONSAVEL LEGAL

MARIA DE LOURDES D. SANTOS
Conselheira fiscal

Demais presentes:

JADSON P. ARAÚJO
Sócio fundadora

VALÉRIA M. DOS SANTOS
Sócio fundadora

MONE KELLY V. DOS SANTOS
Sócio fundadora.

RESPONSAVEL LEGAL

THIAGO MARTINS DOS SANTOS
Sócio fundador

RESPONSAVEL LEGAL

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Piaçabuçu, ___/___/___

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

COMARCA DE PIAÇABUÇU
SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AZ607532

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, sob conferência
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Rua Mestre Francelino, 256, tel. 3552-1468.
PIAÇABUÇU – ALAGOAS

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro de Imóveis e Protesto

Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Nº **749** do PROTOCOLO "A", página 22v
PROTOCOLO – Apresentado hoje, 30 de junho de 2005.

O Of.

REGISTRO sob o nº **735** à fl. **293**, do livro
REGISTRO - "B-2", de Registro Integral de Títulos e Documentos.

Ata de Fundação da Associação dos Informantes de Turismo de Piaçabuçu/AL – AITP.

Piaçabuçu, 30 de junho de 2005.

O Of.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisco Serafim de Melo
Notário Registrador
Helder Luciano S. Melo
Substituto
Rua Mestre Francelino, 383
Piaçabuçú - Alagoas

CERTIDÃO

Certifico que a presen
fotocópia confere com
original que me foi
apresentado. Dou Fé.
Piaçabuçu,

HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Ata de Fundação de Associação e eleição de diretoria CNPJ 07560418/000100

"Associação dos informantes de turismo de Piaçabuçu
Eleição da diretoria 2013-2014.

Aos 14 dias de Setembro do ano dois mil e treze (201
na cidade de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, com a presen
ça dos fundadores e membros efetivos..

Presidente: Jackson Harry Gonçalves
Vice Presidente: Antônio Marcos Ferreira Leino dos Santos.
1º Secretário (a): Jacilene Barbosa dos Santos
2º Secretário (a): Crismere Vieira dos Santos
1º Diretor financeiro: Leisyane Oliveira Batista
2º Diretor financeiro: Iranilson Firmino Santos
Conselho fiscal: Phellippe André do N. Pujol
Jadson Pinheiro Araújo
Cinhtia Santos Costa
Comissão de projeto: Douglas da Silva
Francismara Costa Torres
Comissão de Banco de Estudo: Ricardo dos Santos
Juliana Santos Barros
Veronica de Oliveira

Foi realizado a assembleia de fundação e eleição d
diretoria da associação dos informantes de Turismo
Piaçabuçu, entidade de direito privado, sem fins lucra
vos, obedecendo a ordem do dia para qual a fora con
vocada com o fim: a) discussão e aprovação dos estatu
sociais; b) eleição da Diretoria, eleição do conselho fiscal
2013-2014.

Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a
assembleia, por aclamação, o Senhor (a) Jackson Harry Go
Calves portador do CPF: 104.573.324-50 que aceitando a
encargo, convidou o (a) Senhor (a) Jacilene Barbosa dos Santo
portadora do CPF: 085.221.334-41 para secretariá-lo.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

GRAFSET

ff708d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff708d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Depois de apresentar algumas considerações sobre o objeti
social da entidade o presidente da assembléia, submeteu
o projeto do Estatuto social, artigo por artigo à aprecia
e discussão, em seguida a sua votação. Tendo ao fin
aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificaçõ
conforme consta de documentos em anexos, assinado pel
presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da Associaçã
dos informantes de Turismo de Piaçabuçu, passou-se
Eleição da diretoria Executiva e Conselho fiscal para
Biênio 2013-2014. Após indicações de candidatos foi proc
a eleição. Apurados os votos foram eleitos.

Diretor Presidente:

Jackson Soarez Gonçalves CPF: 104.573.324-50

Diretor Vice-Presidente:

Antônio Marcos Ferreira Lino dos Santos CPF: 057.093-82

Como Primeira presidente Financeira:

Deisyane Oliveira Batista CPF: 101.740.834-32

Segundo presidente Financeira:

Gramilson Firmino Santos

Setor de Projetos:

Francismara Costa Torres, Douglas da Silva

do Banco de Estudo que tratará de uma forma de ap
e sempre atualizar os dados foram eleitos:

Ricardo dos Santos

Juliana Santos Barros

Veronica de Oliveira

Eleitos ainda os membros do conselho fiscal e sabe
primeiro conselheiro Sr.: Phillippe, 2º Sr.: Jadson Pinhe
mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou
ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presente
quir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando
apresente ata de constituição da sociedade civil e
tuto social sejam registrados no cartório

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Jackson Lucas Gonçalves
Crismere Lima dos Santos
Daiyani Oliveira Batista
Philippe André do Nascimento Rufal
Jadson Pinheiro Araújo
Cinthia dos Santos Costa
Juanilson Firmino dos Santos
Ricardo dos Santos
Douglas da Silva
Juliana dos Santos Barros
Jacilene Barbosa de Santos
Antonio Marcos Ferreira Lins dos Santos
Francismara Costa Torres

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 Fone (82) 3552-1468

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Nº **1.253** do PROTOCOLO "A", página 61
PROTOCOLO – Apresentado hoje, 10 de março de 2014.

O Of.

REGISTRO sob o nº **1.232** à fl. 159v do livro
REGISTRO - "B-3", de Registro de Títulos e Documentos.

ATA DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA, datada 14/09/2013.

Piaçabuçu/AL, 10 de março de 2014.

O Of.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02
REGISTRAL AB541528
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo@gmail.com

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro				
Endereço:	Povoado Retiro - Zona Rural		CNPJ:	24.180.408/0001-50	
Município:	Piaçabuçú	UF:	AL	CEP:	57.210-000
Nome do representante legal:	Marli Muniz dos Santos de Assis				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marli Muniz dos Santos de Assis
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

02 de Março de 2023 - Piaçabuçú / AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.180.408/0001-50 **MATRIZ**		**02/06/1989**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COM DO POVOADO RETIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POV RETIRO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**ZONA RURAL**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:46:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Ilmo. Sr. Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piaçabuçu-Alagoas.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1464

Eu, **MARLI MUNIZ DOS SANTOS DE ASSIS**, Brasileira, Viúva, Servidora Publica, residente no Povoado Retiro, neste Município, portadora do RG: 329.813 SSP-AL e CPF: nº 163.043.494-91, na qualidade de Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro, Neste município, vem perante V.Sa requerer que se digne proceder o registro do Estatuto da Mencionada Associação, no livro de pessoas Jurídicas desse Cartório, para o que junta dos exemplares do Diário Oficial do Estado que publicou resumidamente o supracitado Estatuto, bem como um exemplar deste.

Neste Termo
Pede Deferimento

Piaçabuçu-AL, 24 de Maio de 2017.

TABELIONATO DE PIAÇABUÇU/AL

Marli Muniz dos Santos de Assis

FERCASA
RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BJ36[illegible]07
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256
Piaçabuçu - Alagoas

Reconheço por SEMELHANÇA
a firma(s) de
Dou fé.
Piaçabuçu/AL 24/05/2017
Em testo da verdade.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO

CNPJ: 24180408/0001-50

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1469

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º Com a denominação Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro, Piaçabuçu, Alagoas, reativada em 20/02/2011, com sede no bairro Zona Rural, tendo como foro jurídico o município de Piaçabuçu estado de Alagoas com capacidade de representação em todo território nacional, sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo, preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão. Reger-se-á pelo presente estatuto, e normas de direito que lhes são aplicáveis.

Art. 2º A entidade têm como finalidade:

A_ Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando nos mesmos à ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessária.

B_ Elaborar uma política ampla, para as comunidades no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as as autoridades competentes se necessário.

C_ Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saúde e outras.

D_ Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar as crianças, os jovens, os adultos, os idosos e outros. Em todos âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado.

E_ Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsídios dos problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções.

F_ Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade.

G_ promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

H_ Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família; da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias;

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alag

Parágrafo Único – A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro - não distribui entre os associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art. 3° A fim de ampliar suas finalidades a instituição, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços (coordenação, diretorias e núcleos). Quantas se fizerem necessárias, às quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art 4° A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro terá um regimento interno que aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento:

CAPITULO II - DO QUADRO SOCIAL DIREITOS E DEVERES

Art 5° Serão admitidos no quadro social da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro, todas as pessoas acima de 16 (dezesseis) anos, desde que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, Regulamentos e Resoluções tomadas em Assembléia;.

Art 6° O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores, honorários, colaboradores, beneméritos; beneficiários e contribuintes.

Art 7° Os moradores que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração; na seguinte ordem: advertência por escrito; suspensão, exclusão.

Parágrafo Único - As penalidades serão aplicadas pela diretoria obedecendo às disposições estatutárias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos sócios envolvidos, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembleia Geral.

Art 8° Serão excluídos do quadro social da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro:

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCI
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1168

I_ Mediante solicitação por escrito.

II_ Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como a prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade.

III_ Por falecimento.

IV_ Pela mudança de região.

V_ Os associados que, se desligarem do quadro social na forma do item I poderão ser readmitidos, mediante aprovação da assembleia.

VI_ Os que por livre e espontânea vontade solicitarem seu desligamento desde que em dias com as obrigações estatutárias e no caso dos sócios colaboradores, após quitar seus débitos junto à tesouraria.

VII_ Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da entidade, cometer falta grave e infringir os princípios estatutários.

Art 9º São direitos e deveres dos sócios:

A_ Votar e ser votado para cargos eletivos.

B_ Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à comunidade.

C_ Participar de todas as atividades da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro inclusive de departamentos e comissões.

D_ Participar das assembléias gerais e reuniões exercendo igualdade de direito à opinião em todas as questões.

E_ Acatar as decisões dos órgãos dirigentes da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro.

F_ Comunicar aos órgãos da administração da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas.

G_ Colaborar com a entidade com trabalhos de mutirão e de interesse comunitário.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1...

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO

CNPJ: 24180408/0001-50

H_ Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembleia Geral no caso dos sócios contribuintes.

I_ Convocar assembleia geral, e extraordinária através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio.

J_ Obedecer às disposições do Estatuto e o Regimento Interno da entidade.

L_ Proteger o bom nome da entidade e zelar pelo seu patrimônio.

M _Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe.

N _ Acatar as deliberações das assembleias gerais e da diretoria.

Parágrafo Único_ Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiaria e solidariamente por obrigações assumidas pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro.

CAPITULO III - DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO.

Art. 10º São órgãos que administram a Associação de Moradores:

1. Assembléia geral;
2. Diretoria;
3. Conselho fiscal

Art.11º Assembléia geral: é o órgão soberano da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro, se compõe de todos os associados no pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias, tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da entidade

Art. 12º Compete a assembleia geral:

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍ
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alag
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1466

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO

CNPJ: 24180408/0001-50

1. Eleger a diretoria e conselho fiscal
2. Decidir sobre as reformas do estatuto
3. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36º
4. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Parágrafo único: a entidade não remunera, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, bem como as atividades de seus associados, cuja atuação são inteiramente gratuitas;

Art. 13º A assembleia geral se reunirá ordinariamente:

1. - para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal
2. Apreciar relatório anual da diretoria
3. Para eleição de diretoria executiva e do conselho fiscal sempre no último Domingo do mês de junho a cada triênio.

Art. 14º A assembleia geral poderá ainda se reunir extraordinariamente, quando convocada:

1. Pela Diretoria;
2. Pelo Conselho Fiscal;
3. Por requerimento de no mínimo 15 associados quites com suas obrigações sociais.
4. Quando o assunto for de grande importância.

Art. 15º As Assembleias Gerais ordinárias deverão ser convocadas pela presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro, através de edital cujas cópias deverão ser afixadas na sede da entidade e/ou em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência mínima de vinte dias; extraordinariamente com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo único: As assembleias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com 2/3 dos sócios, em segunda convocação a ser realizada após sessenta minutos após a primeira convocação, com qualquer número de presentes.

Art. 16º Diretoria executiva: é o órgão de execução de todas as atividades da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro, formada pelo: presidente, vice-presidente, 1ª e 2ª secretária, 1º e 2º tesoureiro,

§ 01º - O mandato da diretoria será de 3 anos, podendo mais reeleições consecutivas.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍ...
FRANCISCO SERAFIM DE MEL...
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alag...
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-14...

§ 02º _ Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplentes de acordo com suas posições

Art. 17º Compete á Diretoria:

I- Elaborar, executar programa anual de atividade;

II- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;

III- Entrosar–se com instituições públicas e privadas para mútua, colaboração em atividades de interesse da comunidade.

IV- Contratar e demitir funcionários.

Art. 18º A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez a cada dois meses.

Art. 19º Compete ao Presidente:

I- Representar a associação, judicial e extrajudicialmente.

II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno.

III- Presidir a Assembleia Geral;

IV- Convocar e presidir as reuniões de Diretoria.

Art.20º Compete ao Vice Presidente:

I- Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Presidente.

Art. 21º Compete ao Primeiro Secretário:

I- Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas;

II- Publicar todas as ações e atividades da Entidade.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍ
FRANCISCO SERAFIM DE MEL
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alag
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO

CNPJ: 24180408/0001-50

Art. 22° Compete ao Segundo Secretário:

I- Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Secretário.

Art. 23° Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I- Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II- Pagar as contas autorizadas pela Presidente;

III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

IV- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24° Compete ao Segundo Tesoureiro:

I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Tesoureiro.

Art. 25° O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

I- O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1156

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO

CNPJ: 24180408/0001-50

Art. 26° Compete ao Conselho Fiscal:

1. Examinar os livros de escrituração da Entidade;
2. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
3. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
4. Opinar sobre a aquisição de bens.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02(dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27° Conselho fiscal: é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva no setor financeiro, composto de presidente, relatora e secretário(a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato;

CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 28° A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal deverá ser convocada com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou 45 (quarenta e cinco) dias no máximo;

§ I-_Poderá ainda ser convocada com antecedência de até 20 (vinte) dias e neste caso, por 03 (três) diretores da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro ,exceto o presidente.

§ II_ Não havendo esta providência, a eleição será realizada em assembleia geral extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05 (cinco) associados.

Art. 29° São inelegíveis e não poderão concorrer:

a) – os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos artigos 16 e 25;

b) – os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa;

c) – os menores de 18(dezoito) anos.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

d) - os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial;

e) – os associados que não estiverem quites com suas contribuições.

Art. 30º O registro da chapa deverá ser requerido ao presidente da Associação ou a comissão eleitoral, com até 15 (quinze) dias de antecedência do pleito.

I - Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes.

II - verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas sob pena de indeferimento de seu registro;

III - o prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72(setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro;

IV - o número de cada chapa será definido com o presidente da Associação de Moradores e ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária;

V - aceito o registro da chapa, não serão permitidas substituições de candidatos, salvo em caso de falecimento.

Art. 31º Para votar é necessário que o associado tenha sido admitido no quadro social há mais de 30 (trinta) dias, e para ser candidato há mais de 12 (doze) meses.

Art. 32º Em caso de impugnação de candidatura ou chapa, o julgamento caberá à comissão eleitoral;

Art. 33º É nula a eleição quando:

I - feita perante mesa não designada pela comissão eleitoral;

II - realizada em dia, hora ou local diferente ao mencionado no edital ou encerrada antes do horário previsto.

CAPITULO V - DO PATRIMÔNIO

Art. 34º O patrimônio da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida publica.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTORIO DO ÚNICO OFICIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1466

Piaçabuçu-Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO

CNPJ: 24180408/0001-50

Art. 35º No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social

CAPÍTULO VI - DAS RECEITAS

Art. 36º constituem receitas

a - as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas:

b – as doações e as subvenções recebidas diretamente da união, dos estados e dos municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

c – os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas, ou estrangeiras, não destinados especificamente à incorporação em seu patrimônio;

d – as receitas operacionais e patrimoniais.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37º A prestação de contas da instituição observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais da contabilidade e normas brasileiras da contabilidade;

II a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III a realização de auditoria, inclusive por auditores externo independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da constituição federal

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

Piaçabuçu-Alagoas

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO

CNPJ: 24180408/0001-50

Art 38º O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer momento, através de Assembléia geral, extraordinária especialmente convocada para este fim, e o mesmo entra em vigor a partir da data do registro em cartório.

Art 39º Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela, diretoria e referendados pela assembleia geral.

Art 40º Este estatuto entre em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Povoado Retiro, Piaçabuçu - AL 29 de Março de 2011.

Presidente - Marli Muniz dos Santos de Assis
Vice-Presidente - Edison Monte
1º Secretária - Silvania Apertino dos Santos
2º Secretária - Reinildo Ramos dos Santos
1º Tesoureira - Eliene Bezerra dos Santos
2º Tesoureira - Amarilda dos Santos

Fiscais:
Paulo de França Santos
Maria José Ramos dos Santos
Leonardo Farias Araújo

SUPLENTE
- Maria dos Prazeres Silva Ferreira
- Geralda dos Santos
- Marcio José Rufino Santos

Povoado Retiro, Zona Rural, S/N – Piaçabuçu – CEP 57.210-000
Fone: (82) 99411-7569 / 99301-7849 – E-mail: marli_muniz51@hotmail.com

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Apresentado para registro hoje, a hora regimental.

Piaçabuçu/AL, 29 de maio de 2017.

Francisco Serafim de Melo
Oficial de Registro

CERTIDÃO

Certifico que, o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO**, neste município, foi devidamente registrado sob n° 147, à fl. 82v do Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório, conforme requerimento feito pela Sra. Presidenta, **MARLI MUNIZ DOS SANTOS DE ASSIS**, inscrita no CPF sob n° 163.043.494-91.

O referido é verdade e dou fé.

Piaçabuçu/AL, 29 de maio de 2017.

Francisco Serafim de Melo
Oficial de Registro

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo@gmail.com

AAA - Nº 614606
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Ata de Posse da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro - Pindobaçu - Bl. 16-07-2017

Aos 16 do mês de julho de 2017 às 15:00 hs reuniu-se no Prédio da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro 86 Pessoas. Estava Presente a Banca de Pagode Amigos do Samba representada pelo Sargento Sr. Nilton presentes as professoras do mais Educação da nossa comunidade Sr: Luana da Silva, Danila França Santos. presentes também comunidades Vizinhas (Marituba, Povoado, Pindobaçu, Nicópolis para a solenidade de posse da Diretoria. Reunida da Associação de Desenvolvimento Comunitário deste Povoado. Registramos a presença do sócio capoindas Sr. Cirullo dos Santos, Escrivão Santos Silva.

Conduzindo os trabalhos o Sargento Sr. Nilton que parabenizou a Diretoria reunida desejando sucesso, convidando Todos presentes para solenidade de posse, convidou a Diretoria reunida para tomar parte da mesa; Sr.ª Mari Muniz dos Santos de assis Presidente, Sr. Edson Vicente vice-Presidente 1.º Secretário Silvânio Euripedes, 2.º Secretária Sr.ª Reinildes Ramos, 1.º Tesoureira Sr.ª Eliene Bezerra, 2.º Tesoureira Sr.ª Amarilda dos Santos, Conselho Fiscal,

1.º Leonardo F. dos Santos, Suplente Genilda dos Santos

2.º Maria José Gomes, Suplente Marcio Retino

3.º Paulo França Santos, Suplente Maria dos Anjos da Silva.

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Frutuoso, 255 - Pindobaçu - Bahia

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://tjmfoleg-autenticidade-assinatura.cumara.leg.br/ff70dd08-0579-463e-bad6-87b09b46ad85

Faz uso da palavra a presidente Receita - Sra Mari Muniz dos Santos de Assis que agradeceu a Deus por mais uma vitória de conduzir a associação de moradores por mais três anos agradeceu a todos os sócios que acreditam no nosso trabalho não só o meu mais de todos que paga suas mensalidades. Recordou de que quando assumiu esta associação.

A sede estava com a obra em início de construção com duas meia parede. Com camos a sonhar com a Prédio Construído e funcionando, foram longos anos Sonhando e trabalhando, fazendo bingos, rifas, e com o apoio dos sócios hoje estamos com o nosso prédio praticamente pronto, só faltando concluir o espaço do Espaço Embelezamento, eletrificação, abastecimento de água os equipamentos banheiros, WC falta também pisos da sede e cobertura do patio, Pilares e cobertura mas temos o compromisso de trabalharmos com o apoio de todos os sócios. Aqui convido as pessoas que ainda não são sócios para se juntar a nós para Tão logo concluirmos esta obra. Já temos viabilizando cursos, trazendo Zumba, canto coletivo, artesanato, artesanais etc.

Temos um compromisso também de luta junto para colocar em funcionamento uma sala de informática para o nosso povo e de quem dela precisar. Todas essas ações

CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francolino, 254 - Piaçabuçu - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

tas será para os sócios. Fez uso da palavra o vice-Presidente que também recordou todas a lutas que estava a frente da associação juntamente com o Sr: Wilson de Assis e demais membros que foram os iniciadores da obra do prédio da associação que começaram ao Sr: José Lima (Sutáminho) este espaço onde está construída a sede e igreja com a obra aqual hoje realizamos o sonho destes que passaram e ponto queiseram ver o que estamos vendo e go se servim do do prédio. É um desafio trabalhar por amor por uma causa maior o bem comum. Ainda com a palavra o vice-Presidente parabenizou a presidente Sr: Marli e todos os membros pelo trabalho e desempenho desta gestão de modo especial dando continuidade aos trabalhos da sede.

Retomando os trabalhos o Sr. Wilson deu continuidade a nova diretoria que segue.

Presidente: Marli muniz dos santos de Assis
Vice-Presidente: Edson aluente.
1ª Secretaria. Silvania cupertino
2ª Secretaria: Reinildes Ramos.
1º Tesoureira: Eliene Barbosa
2ª Tesoureira: Amarilda dos Santos
1º Leonardo Farias dos Santos. Fiscal
e Suplente: Benildo dos Santos.
2ª Fiscal: Maria José Gomes suplente
Marcio Rezino.

GRAFSET

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Cel. Antônio Pinto, 256 - Pacatuba/CE - Abaiara

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

3º Fiscal: Paulo Franca Santos Suplente Maria dos Prazeres da Silva.
Ficamos os trabalhos e condutas de eleição a Sr. Wilton deu por encerrada a presente solenidade.
Arapiraca Rotino 16 de julho de 2017.

Presidente: Mark Muniz dos Santos de Assis
Vice-Presidente: Edison Monte
1º Secretaria:
2º Secretaria: Reinaldo Ramos dos Santos
1º Tesoureira: Eliene Bezerra dos Santos
2º Tesoureira: Amarildas dos Santos
Fiscais: 1º Ronaldo Farias
Suplente: Gerildo dos Santos
2º Maria José Ramos dos Santos
Suplente: Marcio José Pinto Santos
3º Paulo de França Santos
Suplente: Maria dos Prazeres Silva Ferreira

CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Lista de presença da Solenidade de Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro, Piaçabuçu/AL. Em 16.07-2017

1. Paula de França Santos
2. Naedna Vieira da Silva
3. Tayná Santana dos Santos
4. Milton Muniz de Assis
5. Leandro
6. Edinan Monte
7. Cleiton Vitório Conceição Santos
8. Eliene Bezerra dos Santos
9. Aleizio Silva Santos
10. Danila Franca Santos
11. Maria Helena dos Santos
12. Maria José Gomes dos Santos
13. Jose Miguel de Franca Santos
14. Mara Muniz dos Santos de Assis
15. Nice Vasconcelos da Silva
16. Reinaldo Ramos dos Santos
17. Viviane Vieira da Silva
18. Veronica de França Reis
19. Jaciara Santos
20. Edevaldo costa dos Santos
21. JOSÉ IVAN DOS SANTOS
22. Rosa de Fátima dos Santos
23. Joana Dark
24. Juliana Souza dos Santos
25. Alessandra Santos Souza Cardoso
26. Erivaldo Santos
27. Anacleto
28. Elizabete Oliveira Reis

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisquinho, 256 - Piaçabuçu - Alagoas

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Verifique a autenticidade deste documento em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

31. José Francisco dos Santos
32. Nilton Vieira Lins
33. José Ferreira de Melo
34. Danis moura Santos
35. Afonso Silva Ferreira
36. Eudes dos Santos Pereira
37. Jessica dos Santos
38. Edilucia dos Santos
39. Edilson dos Santos Souza
40. Tatiane Albuquerque Santos
41. Maria dos Santos
42. Gilvanda de França Reis
43. Eleitza Nunes
44. FRANCISCO SANTOS
45. Maria Cicera Santos
46. maria da Conceição
47. Bruno Manuel
48. Rosenilde Farias Lopes
49. Maria do Carmo
50. Sergio Batista Santos
51. Juliana dos Santos
52. Tamires dos Santos
53. Emanuel Silva
54. Elina Nunes de Assis
55. Valdinete Pereira
56. Pedro Vieira
57. Lenadia Faria Costa
58. Jardania Dos Santos
59. Rayly Nunes dos Santos
60. Manoela da Silva Santos
61. José Miguel de França Santa
62. João Carlos dos Santos
63. Elione da Silva Santos
64. José Roberto dos Santos

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alag

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, sem alteração do conteúdo original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

64 Ilsen dos Santos
65 - Jonas Jorge dos Santos
66 - Antonia Adelena Pereira
67 - Francisco Bispo dos Santos
68 - Abrão Gomes dos Santos
69 - Cleonaldo [illegible]
70 - [illegible]
71 - Sandra Douglas
72 Jose Roberto da Conceição
73 Francisco Santos
74 [illegible]
75 Arivaldo Oliveira Reis
76 - Jose Francisco Santos
77 - Leonarda Faria de Araújo
78 - Maria dos Prazeres Silva Ferreira
79 - [illegible]
80 - Amarildo dos Santos
81 Elisangela dos Santos
82 - Cleonaldo Gomes dos Santos
83 - Ana Cleusa dos Santos Roque
84 Cinthia dos Santos
85 - Erica dos Santos Farias
86 - Maria Vilma dos Santos

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

GRAFSET

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Nº **1.454** do PROTOCOLO "A", página 76

PROTOCOLO – Apresentado hoje, 11 de dezembro de 2017.

O Of.

REGISTRO sob o nº **1.431** à fl. 024/030 do Livro

REGISTRO – "B-4", de Registro de Títulos e Documentos.

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO – PIAÇABUÇU – AL, DATADO DE 16/07/2017. Presidente: **MARLI MUNIZ DOS SANTOS DE ASSIS.**

Piaçabuçu/AL, 11 de dezembro de 2017.

O Of.

SELO DE AUTENTICIDADE REGISTRAL AB733725

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo@gmail.com

AAA - Nº 652752

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL ANOREG/BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO dos CRIADORES DE SUINOS DE PIAÇABUÇU				
Endereço:	RUA MARIA E BARROS		CNPJ:	35.262.453/0001-70	
Município:	PIAÇABUÇU	UF: AL	CEP:	57.240-000	
Nome do representante legal:	CÍCERO FERREIRA dos SANTOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cícero Ferreira dos Santos
Presidente
A.C.S.P.A.E.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

TRÊS DE MARÇO 2023. PIAÇABUÇU, ALAGOAS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.262.453/0001-70 **MATRIZ**		**27/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE SUINOS DE PIACABUCU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIZ E BARROS	**380**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**CENTRO**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(82) 9162-9057/ (82) 9985-8135

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:33:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SUÍNOS DE PIAÇABUÇU

ACSP

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

ART.1º. A Associação dos Criadores de Suínos de Piaçabuçu que tem como sigla ACSP, fundada no dia 15 de maio de dois mil de dezenove, com sede e foro na cidade de Piaçabuçu/AL, na Rua Maris e Barros, nº 380, Centro, CEP 57210-000, é uma associação sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que congrega os suinocultores do Municipio de Piaçabuçu/AL.

ART.2º. São finalidades da ACSP:

I - Reunir, representar e defender os interesses dos criadores de suinossuínos no terreno técnico, social e econômico;

II - Defender judicial e extrajudicialmente os interesses dos associados perante os órgãos públicos, sociedadesde economia mista e empresas públicas ou privadas;

III - Incentiv ar o desenv olv imentoda suinocultura no Municipio, inclusive o melhoramento zootécnico, a organização do serviço de Registro Genealógico e Prova Zootécnica de interesse do Programa de Melhoramento do Municipio;

IV - Divulgar técnicas atualizadas de criação de suínos, com base em resultados de pesquisas e experimentos;

V - Propugnar pela solução dos problemas técnico-científicos, sociais e econômicos, inerentes a suinocultura;

VI - Estimular a comercialização de suínos e seus derivados no território piaçabuçuense, nacional e no mercado internacional;

VII-Realizar e/ou promover eventos técnicos ligados à ativ idade, dentre eles, cursos, palestras, seminários, feiras, etc.;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
ELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

VIII - Celebrar convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, no interesse da associação;

IX - Zelar pela ética profissional entre os associados;

X - Participar, como afiliada, de entidades de representação da classe, a nível nacional e internacional;

XI - Promover e/ou fomentar outras atividades reputadas pela sua diretoria como de relevante interesse do setor.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

ART.3º. São associados os suinocultores do Municipio de Piaçabuçu, pessoas físicas ou jurídicas, regularmente admitidos conforme disposições deste Estatuto.

ART.4º. A admissão de um novo associado deverá ser endossada por um dos associados e submetida à decisão da diretoria, na primeira reunião seguinte.

Parágrafo Único. Considera-se efetivada a admissão após aprovada a proposta de admissão e pagas as contribuições devidas à tesouraria.

ART.5º. Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

ART.6º. São direitos do associado, cuja contribuição esteja quitada regularmente:

I - Tomar parte das Assembléias Gerais e nelas votar e ser votado, ressalvadas as restrições deste Estatuto e em conformidade com as normas eleitorais da associação;

II - Propor a admissão de novos associados;

III - Convocar Assembléias Gerais, em conformidade com o ART. 13, § 3º, deste Estatuto;

IV - Apresentar ao órgão competente reivindicações, denúncias e recursos;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Ilestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3562-1468

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

Autenticação eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

V - Gozar as vantagens de se utilizar dos serviços oferecidos pela associação, respeitando as disposições estatutárias e administrativas;
VI – Ter acesso a toda e qualquer publicação oficial ou informação produzida pela associação.

ART.7º. A qualidade de associado é intransferível.

ART.8º. O associado poderá retirar-se da associação mediante notificação por escrito à Diretoria, salvo se estiver inadimplente com suas obrigações perante a associação, quando a retirada ficará condicionada à sua quitação.

ART.9º. São deveres do associado:
I - Cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno, e as deliberações da Diretoria e das Assembléias Gerais;
II - Cooperar, dentro e fora da associação, para que esta atinja suas finalidades;
III - Bem cumprir cargo e encargo para o qual tenha sido eleito ou designado;
IV - Pagar pontualmente as contribuições definidas pela Diretoria e referendadas pela Assembléia Geral;
V - Atender, na forma solicitada pelos órgãos da associação, aos pedidos de informações sobre o desempenho particular de sua atividade que sejam objeto de interesse da associação, no cumprimento de seus objetivos estatutários;
VI - Atender às convocações para Assembléia Geral da associação.

ART.10. O associado será excluído quando:
I – Estiver inadimplente com o pagamento das contribuições por mais de 2 (dois) anos, contados da data do vencimento;
II – Violar gravemente o estabelecido no presente Estatuto Social;
III - Difamar a associação, seus associados ou objetos;
IV – Contrariar ou deixar de cumprir as decisões da Assembléia Geral.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
LDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Francelino, 256 - Piacabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

§1°. O associado enquadrado em qualquer das hipóteses especificadas nos incisos do presente artigo será excluído por decisão motivada da Diretoria, assegurada a ampla defesa.

§2°. Da decisão que o excluir, caberá recurso à Assembléia Geral, que a manterá ou reformará, sempre de forma fundamentada.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ART.11. Os órgãos de administração da associação são:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Seção I
Da Assembléia Geral

ART.12. A Assembléia Geral é o órgão máximo da associação, integrado por todos os associados em pleno gozo de seus direitos e cujas respectivas contribuições estejam quitadas regularmente.

ART.13. Compete à Assembléia Geral:

I - Eleger e destituir os administradores;

II - Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas dos órgãos da associação;

III - Reformular ou alterar o Estatuto Social;

IV - Regular os procedimentos administrativos e deliberativos da associação;

V - Deliberar quanto à dissolução da associação;

VI - Decidir definitivamente sobre qualquer assunto pertinente à associação.

§1°. Para as deliberações a que se referem os incisos I, III e V do presente artigo, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
JÉSSER LUCIANO S. MELO
Substituto
Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57.460-000 - Fone: (82) 3552-1468

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados aptos para votar, ou com menos de 20% (vinte por cento) nas convocações seguintes.

§2º. Para as deliberações a que se referem os demais incisos do presente artigo, é exigido o voto concorde de maioria simples (metade mais um) da assembléia geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem o quorum mínimo de 20% (vinte por cento) dos associados aptos para votar, e com qualquer número de presentes na segunda convocação.

§3º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente em dia marcado durante o mês de julho de cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário e sua convocação será efetuada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento de 20% de seus associados.

ART.14. A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de até 08 (oito) dias, através da imprensa escrita, de circular registrada, fac-símile ou *e-mail* com comprovante de recebimento, e a Assembléia Extraordinária com até 03 (três) dias de antecedência, devendo constar sempre na convocação, a ordem do dia, local e hora da reunião.

Cessão II

Da Diretoria

ART.15. A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral e seu mandato é de 02 (dois) anos, podendo seus integrantes serem reeleitos.

§1º. A eleição será realizada durante o mês de julho.

§2º. As chapas deverão ser apresentadas à Diretoria antes do início da Assembléia, por qualquer associado que esteja em dia com a tesouraria;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
ELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

§3º. Só poderão votar e ser votados os associados que estiverem em dia com a tesouraria;

§4°. Os membros da Diretoria, escolhidos ou não para funções executivas, não poderão ter entre si laços de parentescos até 2° grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuge.

ART.16. A Diretoria tem a seguinte composição: Diretor Presidente, Diretor Vice-presidente, Diretor Secretário, Diretor 2° Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor 2° Tesoureiro.

ART.17. As reuniões da Diretoria deverão ser realizadas ordinariamente 03 (três) vezes durante o ano fiscal, com intervalos máximos de 120 (cento e vinte dias) e extraordinariamente, sempre que necessário, e terão validade com qualquer número de Diretores que deliberarão por maioria simples, reservado ao Presidente o uso do voto duplo, ou seja, votará o Presidente juntamente com os demais e, só então, ocorrendo empate, aplicará seu direito de 2 (dois) votos, servindo-se do segundo para desempate.

ART.18. O Diretor que faltar em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa, perderá o seu mandato.

ART.19. Será convocada Assembléia Geral caso vaguem mais da metade da Diretoria. Os novos Diretores assim eleitos apenas completarão o mandato dos anteriores.

ART.20. Compete a Diretoria:

I – Fixar o valor da contribuição, e submetê-lo ao referendo da Assembléia Geral;

II - Prestar contas à Assembléia Geral, com parecer do Conselho Fiscal sobre as mesmas, bem como apresentar relatório e programa de ação;

III - Tomar as decisões importantes de natureza administrativa da associação, exceto aquelas de competência exclusiva da Assembléia Geral;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
DER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Francelino, 288 - Palmeira - Palmeira dos Índios - Alagoas
CEP 57610-000 - Fone: (82) 3552-1468

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

Autenticado eletronicamente. Documento sem valor sem conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

IV - Autorizar o Diretor Presidente e o Diretor Secretário a celebrar convênios com entidades congêneres, órgãos públicos, particulares, Universidades ou afins;

V - Elaborar o regimento interno ou suas alterações, submetendo-as à apreciação da Assembléia Geral;

VI - Convocar as Assembléias Gerais na forma estatutária;

VII - Elaborar o balanço e o relatório da Diretoria, apresentado-os ao Conselho Fiscal antes da realização da Assembléia;

VIII - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Assembléia Geral;

IX - Contratar o Diretor Executivo da associação, que responderá pela parte Executiva dos Serviços, operando em estreita colaboração e cumprimento das determinações da Diretoria, fixando a sua remuneração.

ART.21. Compete ao Diretor Presidente:

I - Representar ativa e passivamente a associação, judicial e extrajudicialmente;

II - Presidir as reuniões da Diretoria;

III - Emitir cheques e outros documentos de ordem econômica em conjunto com o Diretor Tesoureiro, outro Diretor ou com Procurador autorizado pela Diretoria;

IV - Assinar com o Diretor Secretário documentos de ordem social ou representativos da associação;

V - Proferir voto de desempate nas votações de assuntos de interesse da associação;

VI - Constituir advogados e/ou mandatários;

ART.22. Compete ao Diretor Vice-presidente substituir o Diretor Presidente ou representá-lo a seu pedido.

ART.23. Compete ao Diretor Secretário:

I - Redigir ou mandar redigir as atas das reuniões da Diretoria e/ou das Assembléias Gerais;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Mestre Francelino, 251 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57.250-000 (82) 3552-1467

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

Autenticado eletronicamente. Conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

II - Responsabilizar-se pelos arquivos da associação;

III - Dinamizar a seção de divulgação da associação;

IV – Assinar, juntamente com o presidente, documentos de ordem Social ou representativos da associação;

V - Rubricar os livros de atas e outros documentos de importância social.

ART.24. Compete ao Diretor 2º Secretário auxiliar o Diretor Secretário em seus trabalhos e substituí-lo em seus impedimentos.

ART.25. Compete ao Diretor Tesoureiro:

I - Cuidar da economia interna da associação;

II - Assinar cheques e outros documentos de ordem econômica em conjunto com o Presidente ou com outro Diretor ou Procurador;

III - Apresentar na Assembléia Geral Ordinária um pequeno orçamento para o exercício seguinte;

IV - Fornecer relatório financeiro anual à Assembléia, ou balancete quando exigido.

ART.26. Compete ao Diretor 2º Tesoureiro auxiliar o Diretor Tesoureiro em seus trabalhos e substituí-lo em seus impedimentos.

Seção III
Do Conselho Fiscal

ART.27. O Conselho Fiscal é composto por três (3) membros eleitos em Assembléia Geral e respectivos Suplentes, com mandato coincidente com o da Diretoria, sendo obrigatória a renovação de 2/3 de seus membros.

§1º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, os parentes entre si e dos Diretores até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral.

§2º. É vedado o exercício cumulativo de cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 25[illegible] - Alagoas
CEP 57.310-000 [illegible]

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ART.28. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar as finanças e patrimônio da associação, fazendo minucioso exame das contas e emitindo parecer;

II - Denunciar eventuais irregularidades ocorridas na vida financeira ou patrimonial da sociedade, podendo para tanto convocar Assembléia Geral.

III - Dar parecer sobre a formação, preservação e administração do patrimônio da associação;

IV - Estudar e sugerir medidas referentes a assunto econômico, financeiro ou contábil da associação;

Parágrafo Único: Para o eficiente desempenho de suas atribuições e mediante justificativa, o Conselho Fiscal pode solicitar auditoria especializada para auxiliá-lo.

ART.29. O Conselho Fiscal reunir-se-á para apreciar o balanço antes da Assembléia Ordinária de prestação de contas.

CAPÍTULO IV
DA ORIGEM DOS RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

ART.30. O patrimônio e rendas da associação poderão ser constituídos por:

I – doações, legados, subvenções;

II – contribuições dos associados e de outras pessoas físicas ou jurídicas;

III – auxílios e contribuições de entidades públicas ou privadas;

IV – rendas provenientes de seus bens;

V – juros de aplicações financeiras e outras receitas de capital;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART.31. É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal e a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 2... - Alagoas
CEP 57210-000 - ... (82) 3552-14...

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

associados, sob nenhuma forma ou pretexto, exceto a remuneração do Diretor Executivo.

ART.32. A associação não pode distribuir dividendos de espécie alguma nem qualquer parcela de seu patrimônio ou suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, devendo aplicar inteiramente seus recursos na realização dos objetivos estatutários.

ART.33. O exercício social coincide com ano civil, ou seja, de 1° de Janeiro a 31 de Dezembro.

ART.34. Extinta a associação por deliberação da Assembléia, seu patrimônio social e bens serão destinados a uma entidade congênere ou de forma diversa, conforme deliberar a Assembléia Geral legalmente constituída.

ART.35. Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral, dependendo da matéria e da competência requerida para os mesmos.

Parágrafo Único. Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembléia Geral, que será convocada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua interposição.

ART.36. A partir da entrada em vigor do presente Estatuto, os mandatos dos integrantes da diretoria, eleitos para o biênio 2008/2010, serão excepcionalmente exercidos conforme as seguintes regras:

I – O cargo de Presidente será exercido pelo Presidente eleito na forma do Estatuto reformado;

II – O cargo de Vice-Presidente será exercido pelo Vice-Presidente Administrativo eleito na forma do Estatuto reformado;

III – O cargo de Secretário será exercido pelo Vice-Presidente de Comercialização e Produção eleito na forma do Estatuto reformado;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Mestre Francelino, 25[illegible] - Bairro - Alagoas
CEP 57[illegible] - Fone: (82) 3552-14[illegible]

Rafael Santos da Silva
CAPITAL 14.249

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

IV – O cargo de 2° Secretário será exercido pelo Vice-Presidente Técnico e de Registro Genealógico eleito na forma do Estatuto reformado

V – O cargo de Tesoureiro será exercido pelo Diretor Administrativo eleito na forma do Estatuto reformado;

VI – O cargo de 2° Tesoureiro será exercido pelo Diretor Técnico e de Registro Genealógico eleito na forma do Estatuto reformado

ART.37. O presente Estatuto entrará em vigor nesta data, devendo ser regularmente registrado na forma da lei.

Igor Oliveira Araújo

Igor Oliveira Araújo

Presidente da ACSP

Rafael Santos da Silva
OAB/AL 14.249

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Titular / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 25[illegible] - Arapiraca - Alagoas
CEP 57[illegible]-000 - Fone: (82) 3552-1469

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Apresentado para registro hoje, a hora regimental.

Piaçabuçu/AL, 27 de agosto de 2019.

O Of. Substituto

REGISTRO

Certifico que, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SAÍNOS DE PIAÇABUÇU - ACSP**, fundada em 15 de maio de 2019 e com sede na Rua Mariz e Barros n° 380, Centro, Piaçabuçu/AL, foi devidamente registrado sob n° **158**, à fl. 085/095 do Livro A-2 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório, conforme requerimento feito pelo representante legal o Sr. **IGOR OLIVEIRA ARAÚJO**.

O referido é verdade e dou fé.

Piaçabuçu/AL, 27 de agosto de 2019.

O Of. Substituto

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone: (82) 3552-1468

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo@gmail.com

AAA - Nº 786142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL
ANOREG/BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sistemas.ler.br/ff70e8d8-0579-463e-bcd6-87b00b46ed85
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Ata da reunião realizada no dia quinze de maio de dois mil e dezenove, para formação da Associação dos Criadores de Suínos de Piaçabuçu/AL e seus Órgãos Administrativos.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove reuniram-se o Senhor Secretário Municipal de Agricultura de Piaçabuçu Alagoas, José Alípio de Araújo Filho, e os Criadores de suínos, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, para discutirem assuntos relacionados à Criação da Associação de Criadores de Suínos de Piaçabuçu Alagoas e a formação de seus Órgãos Administrativos (Diretoria e Conselho Fiscal). Dando início à reunião O Senhor Secretário de Agricultura e Pesca, José Alípio de Araújo Filho, falou da iniciativa de formar a Associação dos Criadores de Suínos tendo como incentivo o grande número de Suinocultores existentes no município e ainda confirmou que a tal iniciativa já foi comunicada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Piaçabuçu, Djalma Beltrão, e que conta com o total apoio da Administração. Em seguida, salientou sobre o local para a Sede e foro da Associação e disponibilizou uma sala específica do prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca para funcionamento do escritório (sede e foro) da referida associação; além de ofertar também a Assistência Veterinária, através da Drª Luyse Gabrielle Brito Farias, e os serviços de emissão de DAP-Declaração de Aptidão, através do Técnico Edilson dos Santos. Posteriormente, o Senhor Secretário José Alípio de Araújo Filho, cedeu espaço de fala para os voluntários e o Senhor Marinício falou que com a Associação formada pode-se utilizar um reprodutor(barão) de um dos sócios para beneficiar aos demais que não tem quando precisarem fazer o processo de reprodução. O Sr. Jailton Gonçalves Costa(Jal) também concordando com a criação da associação esclareceu sobre a facilidade do aproveitamento das doses de vacina dos suínos; pelo fato de ser um grupo de sócios pode-se evitar o desperdício de doses que sobram. Posteriormente o Senhor Secretário, José Alípio de Araújo Filho, ressaltou sobre a necessária formação dos órgãos administrativos que compõe a associação e cedeu a palavra voluntária sobre o assunto. O Senhor Edson, conhecido como Edson Gordo, conscientizou da responsabilidade que cada membro terá de assumir. Em seguida, depois de várias indicações de nomes, ficou decidido por unanimidade a seguinte composição administrativa: Igor Oliveira Araújo(presidente), CPF: 124.561.704-40; Cícero Ferreira dos Santos(Vice-presidente), CPF: 910.966.935-34; Gedival dos Santos Filho(1º secretário), CPF: 053.526.764-98; Fernando Dantas Santos(2º secretário-suplente), CPF: 067.725.214-55; Jailton Gonçalves Costa(1º tesoureiro), CPF: 509.120.464-49; Antônio Walter Santos Gonçalves(2º tesoureiro-suplente) CPF: 066.480.224-93; Genildo Nunes Leite(1º Conselheiro fiscal) CPF: 509.120.464-49; Luziná dos Santos Anegue(Suplente 1º Conselheiro fiscal); Lenivaldo Melo Santos(2º Conselheiro fiscal) CPF: 028.114.334-06; José Carlos dos Santos (suplente 2º Conselheiro fiscal) CPF: 059.434.474-31; José Roberto dos Santos(3º Conselheiro fiscal) CPF: 498.625.705-63; José Edmilson Santos Bispo(Suplente 3º Conselheiro fiscal) CPF: 055.645.174-07. Depois de decidida a composição dos órgãos administrativos da associação, O Senhor Secretário, José Alípio de Araújo Filho, falou sobre os benefícios que possivelmente terão os associados e citou como exemplo a compra de ração com um valor e condições de pagamento favoráveis, a aquisição de acessórios proporcionados através de Editais do Governo Estadual/Federal e etc. Finalizando a sua palavra, sugeriu a programação de uma nova data para a próxima reunião e foi agendada concordantemente para o dia 20 de junho de dois mil e dezenove, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, ás 9h00. Não havendo mais nada a tratar, eu Elizio Duarte Santos, Assistente administrativo da SEMAPE-Secretaria Municipal de agricultura e Pesca, designado para acompanhar a reunião e redigir esta ata, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo Senhor Secretário Municipal de

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 285 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57.210-000 - Fone (82) 3552-1468

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Agricultura e Pesca, e demais participantes da reunião. Piaçabuçu Alagoas, quinze de maio de dois mil e dezenove.

Elizio Duarte Santos
Assistente Administrativo da SEMAPE
Designado p/ redigir a ata

José Alípio de Araújo Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Quem presidiu a reunião

DEMAIS PARTICIPANTES

José Gerardo dos Santos

Edson Oliveira Araújo

Jeovaldo Lulo Santos

Jaison Batista de Melo Santos

Jose Edmilson Santos Berto

Jose Edmilson Santos Berto

Edson dos Santos

Edson dos Santos

Ivanildo Silva Gomes

Thays dos Santos de Lima

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
1º Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Major Francelino, 290 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1469

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS

AAA - Nº 7861141

Nº **1.539** do PROTOCOLO "A", página 83

PROTOCOLO – Apresentado hoje, 27 de agosto de 2019.

O Of.

REGISTRO – REGISTRO sob o nº **1.515** à fl. 131/132 do Livro "B-5", de Registro de Títulos e Documentos.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 15/05/2019 PARA FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SUÍNO DE PIAÇABUÇU/AL E SEUS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS. Presidente: **IGOR OLIVEIRA ARAÚJO**, CPF nº 124.561.704-40.

Piaçabuçu/AL, 27 de agosto de 2019.

O Of.

SELO DE AUTENTICIDADE
SELLO SOMENTE COM VALOR DE AUTENTICIDADE
REGISTRAL AB687773
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210000 - Fone (82) 3552-1468

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Ata da reunião realizada no dia quinze de maio de dois mil e dezenove, para formação da Associação dos Criadores de Suínos de Piaçabuçu/AL e seus Órgãos Administrativos.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove reuniram-se o Senhor Secretário Municipal de Agricultura de Piaçabuçu Alagoas, José Alípio de Araújo Filho, e os Criadores de suínos, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, para discutirem assuntos relacionados à Criação da Associação de Criadores de Suínos de Piaçabuçu Alagoas e a formação de seus Órgãos Administrativos (Diretoria e Conselho Fiscal). Dando início à reunião O Senhor Secretário de Agricultura e Pesca, José Alípio de Araújo Filho, falou da iniciativa de formar a Associação dos Criadores de Suínos tendo como incentivo o grande número de Suinocultores existentes no município e ainda confirmou que a tal iniciativa já foi comunicada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Piaçabuçu, Djalma Beltrão, e que conta com o total apoio da Administração. Em seguida, salientou sobre o local para a Sede e foro da Associação e disponibilizou uma sala específica do prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca para funcionamento do escritório (sede e foro) da referida associação; além de ofertar também a Assistência Veterinária, através da Drª Luyse Gabrielle Brito Farias, e os serviços de emissão de DAP-Declaração de Aptidão, através do Técnico Edilson dos Santos. Posteriormente, o Senhor Secretário José Alípio de Araújo Filho, cedeu espaço de fala para os voluntários e o Senhor Marinício falou que com a Associação formada pode-se utilizar um reprodutor(barão) de um dos sócios para beneficiar aos demais que não tem quando precisarem fazer o processo de reprodução. O Sr. Jailton Gonçalves Costa(Jal) também concordando com a criação da associação esclareceu sobre a facilidade do aproveitamento das doses de vacina dos suínos; pelo fato de ser um grupo de sócios pode-se evitar o desperdício de doses que sobram. Posteriormente o Senhor Secretário, José Alípio de Araújo Filho, ressaltou sobre a necessária formação dos órgãos administrativos que compõe a associação e cedeu a palavra voluntária sobre o assunto. O Senhor Edson, conhecido como Edson Gordo, conscientizou da responsabilidade que cada membro terá de assumir. Em seguida, depois de várias indicações de nomes, ficou decidido por unanimidade a seguinte composição administrativa: Igor Oliveira Araújo(presidente), CPF: 124.561.704-40; Cícero Ferreira dos Santos(Vice-presidente), CPF: 910.966.935-34; Gedival dos Santos Filho(1º secretário), CPF: 053.526.764-98; Fernando Dantas Santos(2º secretário-suplente), CPF: 067.725.214-55; Jailton Gonçalves Costa(1º tesoureiro), CPF: 509.120.464-49; Antônio Walter Santos Gonçalves(2º tesoureiro-suplente) CPF: 066.480.224-93; Genildo Nunes Leite(1º Conselheiro fiscal) CPF: 509.120.464-49; Luziná dos Santos Anegue(Suplente 1º Conselheiro fiscal); Lenivaldo Melo Santos(2º Conselheiro fiscal) CPF: 028.114.334-06; José Carlos dos Santos (suplente 2º Conselheiro fiscal) CPF: 059.434.474-31; José Roberto dos Santos(3º Conselheiro fiscal) CPF: 498.625.705-63; José Edmilson Santos Bispo(Suplente 3º Conselheiro fiscal) CPF: 055.645.174-07. Depois de decidida a composição dos órgãos administrativos da associação, O Senhor Secretário, José Alípio de Araújo Filho, falou sobre os benefícios que possivelmente terão os associados e citou como exemplo a compra de ração com um valor e condições de pagamento favoráveis, a aquisição de acessórios proporcionados através de Editais do Governo Estadual/Federal e etc. Finalizando a sua palavra, sugeriu a programação de uma nova data para a próxima reunião e foi agendada concordantemente para o dia 20 de junho de dois mil e dezenove, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, ás 9h00. Não havendo mais nada a tratar, eu Elizio Duarte Santos, Assistente administrativo da SEMAPE-Secretaria Municipal de agricultura e Pesca, designado para acompanhar a reunião e redigir esta ata, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo Senhor Secretário Municipal de

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Manoel Francisco, [illegible] - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57.210-000 - Fone (82) 3552-1462

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Agricultura e Pesca, e demais participantes da reunião. Piaçabuçu Alagoas, quinze de maio de dois mil e dezenove.

Elizio Duarte Santos
Assistente Administrativo da SEMAPE
Designado p/ redigir a ata

José Alípio de Araújo Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Quem presidiu a reunião

DEMAIS PARTICIPANTES

José Reginaldo dos Santos

CERTORIO DO UNICO OFICIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Manoel Francelino, S/N - Centro - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1469

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Nº **1.539** do PROTOCOLO "A", página 83

PROTOCOLO – Apresentado hoje, 27 de agosto de 2019.

O Of.

REGISTRO sob o nº **1.515** à fl. 131/132 do Livro

REGISTRO – "B-5", de Registro de Títulos e Documentos.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 15/05/2019 PARA FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SUÍNO DE PIAÇABUÇU/AL E SEUS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS. Presidente: **IGOR OLIVEIRA ARAÚJO**, CPF nº 124.561.704-40.

Piaçabuçu/AL, 27 de agosto de 2019.

O Of.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6284/02
REGISTRAL
AB687773

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone (82) 3552-1468

AAA - Nº 786141
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL ANOREG/BR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70e8d8-0579-4626-bcd6-67b09b46ed85
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ACSP- ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SUINOS DE PIAÇABUÇU
CRIADA EM 27/08/2019
CNPJ: 35.262.453/0001-70

ATA DA REUNIÃO REALIZADA PARA ELEIÇÃO E COMPOSIÇAO DA NOVA DIRETORIA DA ACSP-ASSOCIAÇAO DOS CRIADORES DE SUINOS DE PIAÇABUÇU.

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizada na Rua Irineu Lobo, nº 02, bairro Brasília, Piaçabuçu Alagoas, reuniu-se a Associação dos Criadores de Suínos de Piaçabuçu-ACSP, sob a presidência do Senhor Igor Oliveira Araújo, juntamente com os convidados especiais: O Sr. Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Alysson Francisco dos Santos Silva; Luyse Gabrielle Brito Farias, Médica Veterinária, e André Bruno Guimaraes, Técnico Agrícola; para a realização da Eleição e Composição da nova Diretoria Administrativa da ACSP. Aberta a sessão, depois de ter cumprimentado e agradecido pelas importantes presenças, o Senhor Igor Oliveira Araújo justificou a necessidade e o objetivo da convocação dos membros associados e, posteriormente, facultou a palavra aos convidados, onde o Senhor Secretário, Alysson Francisco dos Santos Silva, fazendo uso da palavra, salientou sobre a importância da Associação tanto para o Município quanto para o Estado, a Médica Veterinária, Drª Luyse Gabrielle Brito Farias, confirmou a sua parceria com Assistência técnica e ainda conscientizou sobre a obrigatoriedade da Vacinação Contra a Peste Suína, e o Técnico Agrícola, André Bruno Guimaraes, divulgou o Projeto de Horta Comunitária que está sendo desenvolvido no município. Voltando a fazer uso da palavra, o Senhor Igor Oliveira Araújo apresentou os nomes dos candidatos interessados ao novo pleito e reforçou sobre a importância e responsabilidade das respectivas funções administrativas; prosseguiu com a votação e ficou decidida por unanimidade a formação da nova Diretoria da Associação dos Criadores de Suínos de Piaçabuçu-ACSP, na seguinte composição: Presidente-Cícero Ferreira dos Santos, CPF 910.966.935-34; Vice-presidente- Fábio José Lobo Nunes, CPF 295.171.414-91; Primeiro(a) Secretário(a)- Terezinha Ferreira, CPF 069.552.394-57; Segundo Secretário- Fernando Dantas Santos, CPF 067.725.214-55; Primeiro(a) Tesoureiro(a)-Luziná dos Santos Anegue, CPF 748.199.927-91; Segundo Tesoureiro- Antônio Walter Santos, CPF 066.480.224-93; Primeiro Fiscal- Jailton Gonçalves Costa, CPF 509.120.464-49; Primeiro Suplente Fiscal- José Carlos dos Santos, CPF 059.434.474-31; Segundo Fiscal- Genildo Nunes Leite, CPF 408.400.867-53; Segundo Suplente Fiscal- Douglas Moura dos Santos, CPF 088.822.984-42; Terceiro Fiscal- José Roberto dos Santos, 498.625.705-63; Terceiro Suplente Fiscal- José Edmilson Santos Bispo, CPF 055.645.174-07. Aproveitando a oportunidade, pela dificuldade de poder se reunir outras vezes no período de pandemia, O Senhor Igor Oliveira Araújo deu posse ao novo Presidente da ACSP, Senhor Cícero Ferreira Santos; que estando já empossado deu posse a nova diretoria da ACSP-Associação dos Criadores de Suinos de Piaçabuçu. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, na qual eu, Fernando Dantas Santos, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo presidente da sessão, pelo novo presidente da ACSP e pelo novo Secretário da ACSP. Piaçabuçu Alagoas, dezoito de maio de dois mil e vinte e um.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57210-000 - Fone: (82) 3551-1168

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ACSP- ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SUINOS DE PIAÇABUÇU
CRIADA EM 27/08/2019
CNPJ: 35.262.453/0001-70

Fernando Dantas Santos
Secretário designado para lavrar a ata

Igor Oliveira Araújo
Quem presidiu a sessão

Terezinha Ferreira
Novo(a) Secretário(a) ACSP

Cícero Ferreira dos Santos
Novo Presidente da ACSP

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas
CEP 57240-000 - Fone (82)

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Nº **1.639** do PROTOCOLO "A", página 90v

PROTOCOLO – Apresentado hoje, 06 de julho de 2021.

O Of.

REGISTRO sob o nº **1.617** às fls. 160/161 do Livro

REGISTRO - "B-7", de Registro de Títulos e Documentos.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA PARA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ACSP - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SUINOS DE PIAÇABUÇU por seu Presidente o Sr. CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS.

Piaçabuçu/AL, 06 de julho de 2021.

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de
Registral Vermelho

ABV98843-7BE1
Confira os dados do ato em:
https://selo.tjal.jus.br

AAA - Nº 879434

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo@gmail.com

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210027400[illegible]
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro				
Endereço:	Povoado Retiro - Zona Rural		CNPJ:	24.180.408/0001-50	
Município:	Piaçabuçú	UF:	AL	CEP:	57.210-000
Nome do representante legal:	Marli Muniz dos Santos de Assis				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marli Muniz dos Santos de Assis
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

02 de Março de 2023 - Piaçabuçú / AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.180.408/0001-50 **MATRIZ**		**02/06/1989**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COM DO POVOADO RETIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
POV RETIRO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.210-000	**ZONA RURAL**	**PIACABUCU**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **08:40:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Ata de Posse da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro - Pindobaçu - Bl. 16-07-2017

Aos 16 do mês de julho de 2017 às 15:00 hs reuniu-se no Prédio da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro 86 Pessoas. Estava Presente a Banca de Pagode Amigos do Samba representada pelo Sargento Sr. Nilton presentes as professoras do mais Educação da nossa comunidade Sr: Luana da Silva, Danila França Santos. presentes também comunidades Vizinhas (Marituba, Povoado, Pindobaçu, Nicópolis para a solenidade de posse da Diretoria. Reunida da Associação de Desenvolvimento Comunitário deste Povoado. Registramos a presença do sócio capoindas Sr. Cirullo dos Santos, Escrivão Santos Silva.

Conduzindo os trabalhos o Sargento Sr. Nilton que parabenizou a Diretoria reunida desejando sucesso, convidando Todos presentes para solenidade de posse, convidou a Diretoria reunida para tomar parte da mesa; Sr.ª Mari Muniz dos Santos de assis Presidente, Sr. Edson Vicente vice-Presidente 1.º Secretário Silvânio Euripedes, 2.º Secretária Sr.ª Reinildes Ramos, 1.º Tesoureira Sr.ª Eliene Bezerra, 2.º Tesoureira Sr.ª Amarilda dos Santos, Conselho Fiscal,

1.º Leonardo F. dos Santos, Suplente Genilda dos Santos

2.º Maria José Gomes, Suplente Marcio Retino

3.º Paulo França Santos, Suplente Maria dos Anjos da Silva.

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Frutuoso, 255 - Pindobaçu - Bahia

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://tjmfoleg-autenticidade-assinatura.cumara.leg.br/ff70dd08-0579-463e-bad6-87b09b46ad85

Faz uso da palavra a presidente Receita - Sra Mari Muniz dos Santos de Assis que agradeceu a Deus por mais uma vitória de conduzir a associação de moradores por mais três anos agradeceu a todos os sócios que acreditam no nosso trabalho não só o meu mais de todos que paga suas mensalidades. Recordou de que quando assumiu esta associação.

A sede estava com a obra em início de construção com duas meia parede. Com camos a sonhar com a Prédio Construído e funcionando, foram longos anos Sonhando e trabalhando, fazendo bingos, rifas, e com o apoio dos sócios hoje estamos com o nosso prédio praticamente pronto, só faltando concluir o espaço do Espaço Embelezamento, eletrificação, abastecimento de água os equipamentos banheiros, WC falta também pisos da sede e cobertura do patio, Pilares e cobertura mas temos o compromisso de trabalharmos com o apoio de todos os sócios. Aqui convido as pessoas que ainda não são sócios para se juntar a nós para Tão logo concluirmos esta obra. Já temos viabilizando cursos, trazendo Zumba, canto coletivo, artesanato, artesanais etc.

Temos um compromisso também de luta junto para colocar em funcionamento uma sala de informática para o nosso povo e de quem dela precisar. Todas essas ações

CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francolino, 254 - Piaçabuçu - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

tas será para os sócios. Fez uso da palavra o vice-Presidente que também recordou todas a lutas que estava a frente da associação juntamente com o Sr: Wilson de Assis e demais membros que foram os iniciadores da obra do prédio da associação que começaram ao Sr: José Lima (Sutáminho) este espaço onde está construída a sede e igreja com a obra aqual hoje realizamos o sonho destes que passaram e ponto queiseram ver o que estamos vendo e go se servim do do prédio. É um desafio trabalhar por amor por uma causa maior o bem comum. Ainda com a palavra o vice-Presidente parabenizou a presidente Sr: Marli e todos os membros pelo trabalho e desempenho desta gestão de modo especial dando continuidade aos trabalhos da sede.

Retomando os trabalhos o Sr. Wilson deu continuidade a nova diretoria que segue.

Presidente: Marli muniz dos santos de Assis
Vice-Presidente: Edson aluente.
1ª Secretaria. Silvania cupertino
2ª Secretaria: Reinildes Ramos.
1º Tesoureira: Eliene Barbosa
2ª Tesoureira: Amarilda dos Santos
1º Leonardo Farias dos Santos. Fiscal
e Suplente: Benildo dos Santos.
2ª Fiscal: Maria José Gomes suplente
Marcio Rezino.

GRAFSET

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Cel. Antônio Pinto, 256 - Pacatuba/CE - Abaiara

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

3º Fiscal: Paulo Franca Santos Suplente Maria dos Prazeres da Silva.
Ficamos os trabalhos e condutas de eleição a Sr. Wilton deu por encerrada a presente solenidade.
Arapiraca Rotino 16 de julho de 2017.

Presidente: Mark Muniz dos Santos de Assis
Vice-Presidente: Edison Monte
1º Secretaria:
2º Secretaria: Reinaldo Ramos dos Santos
1º Tesoureira: Eliene Bezerra dos Santos
2º Tesoureira: Amarildas dos Santos
Fiscais: 1º Ronaldo Farias
Suplente: Gerildo dos Santos
2º Maria José Ramos dos Santos
Suplente: Marcio José Pinto Santos
3º Paulo de França Santos
Suplente: Maria dos Prazeres Silva Ferreira

CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Lista de presença da Solenidade de Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro, Piaçabuçu/AL. Em 16.07-2017

1. Paula de França Santos
2. Naedna Vieira da Silva
3. Tayná Santana dos Santos
4. Milton Muniz de Assis
5. Leandro
6. Edinan Monte
7. Cleiton Vitório Conceição Santos
8. Eliene Bezerra dos Santos
9. Aleizio Silva Santos
10. Danila Franca Santos
11. Maria Helena dos Santos
12. Maria José Gomes dos Santos
13. Jose Miguel de Franca Santos
14. Mara Muniz dos Santos de Assis
15. Nice Vasconcelos da Silva
16. Reinaldo Ramos dos Santos
17. Viviane Vieira da Silva
18. Veronica de França Reis
19. Jaciara Santos
20. Edevaldo costa dos Santos
21. JOSÉ IVAN DOS SANTOS
22. Rosa de Fátima dos Santos
23. Joana Dark
24. Juliana Souza dos Santos
25. Alessandra Santos Souza Cardoso
26. Erivaldo Santos
27. Anacleto
28. Elizabete Oliveira Reis

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francisquinho, 256 - Piaçabuçu - Alagoas

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Verifique a autenticidade deste documento em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

31. José Francisco dos Santos
32. Nilton Vieira Lins
33. José Ferreira de Melo
34. Danis moura Santos
35. Afonso Silva Ferreira
36. Eudes dos Santos Pereira
37. Jessica dos Santos
38. Edilucia dos Santos
39. Edilson dos Santos Souza
40. Tatiane Albuquerque Santos
41. Maria dos Santos
42. Gilvanda de França Reis
43. Eleitza Nunes
44. FRANCISCO SANTOS
45. Maria Cicera Santos
46. maria da Conceição
47. Bruno Manuel
48. Rosenilde Farias Lopes
49. Maria do Carmo
50. Sergio Batista Santos
51. Juliana dos Santos
52. Tamires dos Santos
53. Emanuel Silva
54. Elina Nunes de Assis
55. Valdinete Pereira
56. Pedro Vieira
57. Lenadia Faria Costa
58. Jardania Dos Santos
59. Rayly Nunes dos Santos
60. Manoela da Silva Santos
61. José Miguel de França Santa
62. João Carlos dos Santos
63. Elione da Silva Santos
64. José Roberto dos Santos

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alag

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, sem alteração do conteúdo original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

64 Ilsen dos Santos
65 - Jonas Jorge dos Santos
66 - Antonia Adelena Pereira
67 - Francisco Bispo dos Santos
68 - Abrão Gomes dos Santos
69 - Cleonaldo [illegible]
70 - [illegible]
71 - Sandra Douglas
72 Jose Roberto da Conceição
73 Francisco Santos
74 [illegible]
75 Arivaldo Oliveira Reis
76 - Jose Francisco Santos
77 - Leonarda Faria de Araújo
78 - Maria dos Prazeres Silva Ferreira
79 - [illegible]
80 - Amarildo dos Santos
81 Elisangela dos Santos
82 - Cleonaldo Gomes dos Santos
83 - Ana Cleusa dos Santos Roque
84 Cinthia dos Santos
85 - Erica dos Santos Farias
86 - Maria Vilma dos Santos

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
FRANCISCO SERAFIM DE MELO
Tabelião / Oficial de Registro
HELDER LUCIANO S. MELO
Substituto
Rua Mestre Francelino, 256 - Piaçabuçu - Alagoas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

GRAFSET

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Serviço Notarial e de Registro

Francisco Serafim de Melo
Tabelião, Oficial do Registro
Helder Luciano Santos Melo
Substituto

Nº **1.454** do PROTOCOLO "A", página 76

PROTOCOLO – Apresentado hoje, 11 de dezembro de 2017.

O Of.

REGISTRO sob o nº **1.431** à fl. 024/030 do Livro

REGISTRO – "B-4", de Registro de Títulos e Documentos.

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO RETIRO – PIAÇABUÇU – AL, DATADO DE 16/07/2017. Presidente: **MARLI MUNIZ DOS SANTOS DE ASSIS.**

Piaçabuçu/AL, 11 de dezembro de 2017.

O Of.

SELO DE AUTENTICIDADE REGISTRAL AB733725

Rua Mestre Francelino, 256, Centro, Piaçabuçu - Alagoas - CEP: 57210-000
Fone/Fax: (82) 3552 – 1468
E-mail: cartoriomelo@gmail.com

AAA - Nº 652752

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL ANOREG/BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA LÚCIA MONTEIRO SANTOS.					
Endereço:	RUA D. PEDRO II Nº 229					
Município:	PIAÇABUÇU			UF:	AL	CEP: 57211000
RG:	1381000	Órgão Emissor:	SSP - AL	CPF:	559933034-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

MARIA LÚCIA MONTEIRO SANTOS.
Assinatura do(a) apoiador(a)

01-03-2023 PIAÇABUÇU AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-57





Maria Lúcia Monteiro Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.381.000 DATA DE EXPEDIÇÃO 17.08.1992

NOME MARIA LUCIA MONTEIRO SANTOS

FILIAÇÃO Genival Istacio Monteiro

Hozanira Santos Monteiro

NATURALIDADE Piaçabuçu/Al. DATA DE NASCIMENTO 04/12/1963

DOC. ORIGEM C.Casam. nº 481, Lv 02-B, Fls 310.

Piaçabuçu/Al.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento eletrônico gerado, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ff70c8d8057963cbad687b09b46ad85

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

559933034 68

NOME DO CONTRIBUINTE

MARIA LUCIA MONTEIRO SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

01.12.1963

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Lucia Monteiro Santos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/01/2023	16/02/2023	28	20/03/2023

MARIA LUCIA MONTEIRO SANTOS
INSTALAÇÃO: 2320975
CPF: ***.933.03*-**
R. DOM PEDRO II , 229 , CEP: 57210-000 BAIRRO URBANO - PIACABUCU - AL

Parceiro de Negócio
8492484

Conta Contrato
2320975

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 129,80

NOTA FISCAL Nº 009880412 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 16/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230212272084000100660000098804122033198825
Protocolo de autorização: 327230000183477 5 -
16/02/2023 às 15:30:39

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/01 - 16/02 ● Valor referente ao FECOEP: R$2,98 ● BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 37,09

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,310333	0,238953	0,38	1,77	9,31
Consumo (kWh)	70	0,532143	0,409632	1,50	7,08	37,25
Consumo (kWh)	68	0,798088	0,614448	2,19	10,31	54,27
Benefício Tarifário Bruto				1,94	9,16	48,19
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						13,50
Benefício Tarifário Líquido						37,09-
Multa						2,48
Correção Monetária						0,69
Juros						1,20

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	149,02	19,0000	28,32
PIS	120,70	0,8827	1,06
COFINS	120,70	4,0991	4,95

CONSUMO kWh

FEV/22	148
MAR/22	178
ABR/22	188
MAI/22	185
JUN/22	145
JUL/22	160
AGO/22	157
SET/22	174
OUT/22	181
NOV/22	174
DEZ/22	184
JAN/23	184
FEV/23	168

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E2607416	Consumo	ATIVO TOTAL	9.308	9.476	1,00	168 kWh

Reservado ao Fisco

9F9E.7448.9A37.D992.D3DD.6A82.6B2F.F1EB

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	16/02/2023	16533420772

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 03/03/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Alagoas mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:	
MÊS/ANO	VALOR
01/2023	139,79

TARIFA SOCIAL CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialAL @equatorial.al.gov @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.381254 80023.195177 1 00000000012980

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: **01/03/2023**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**
INCTALAÇÃO: 2320975
REFERÊNCIA: 02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
16/02/2023	0202302009880412	DM	N	16/02/2023	33733812580023195

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			129,80

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
MARIA LUCIA MONTEIRO SANTOS 559.933.034-68

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticação eletrônica - ficha de compensação
https://faturamento.equatorialenergia.com.br/fatura/pdf/70c8d8-0579-4633-bad6-87b09b46ad85

Ficha de Compensação

ff70c8d8-0579-4633-bad6-87b09b46ad85

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Igor Oliveira Araújo					
Endereço:	Rua Coronel Pedro de Góes					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210000
RG:	3708209	Órgão Emissor:	SSP SE	CPF:	124.561.704-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Igor Oliveira Araújo
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

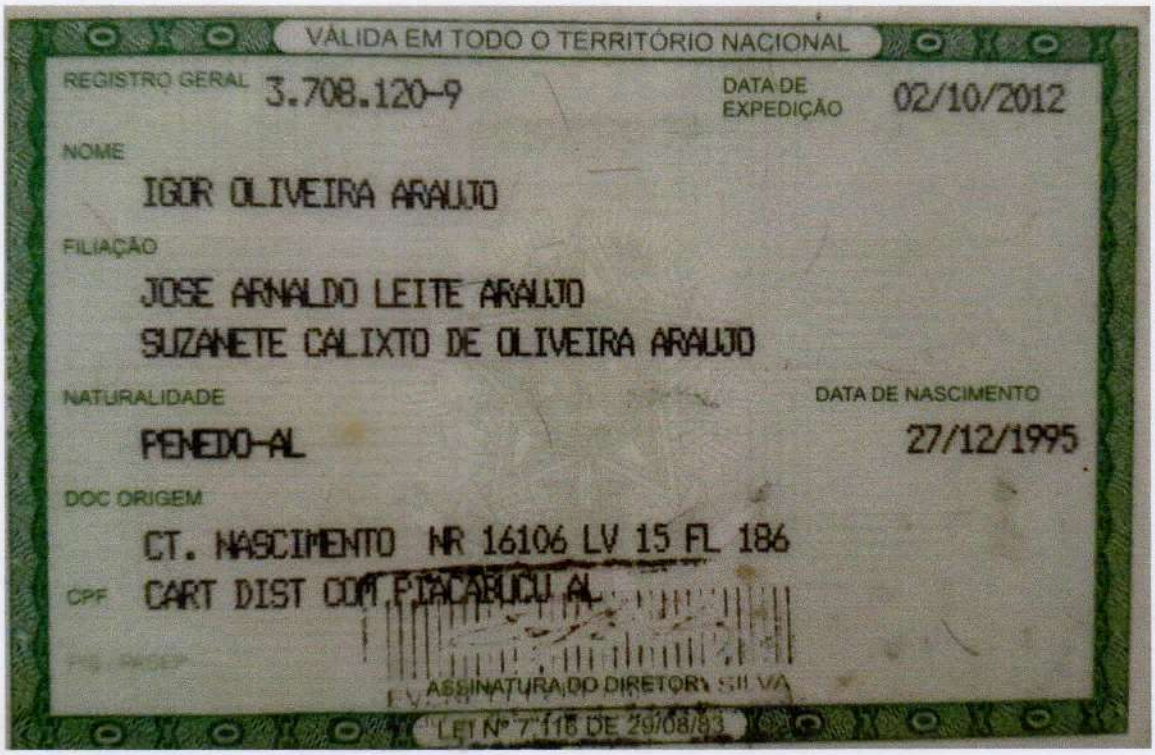
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
124.561.704-40

Nome
IGOR OLIVEIRA ARAUJO

Nascimento
27/12/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.708.120-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2012

NOME
IGOR OLIVEIRA ARAUJO

FILIAÇÃO
JOSE ARNALDO LEITE ARAUJO
SUZANETE CALIXTO DE OLIVEIRA ARAUJO

NATURALIDADE
PENEDO-AL

DATA DE NASCIMENTO
27/12/1995

DOC ORIGEM
CT. NASCIMENTO NR 16106 LV 15 FL 186

CPF
CART DIST COM PIACABUCU AL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

equatorial ENERGIA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes, Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007777-8 - CNPJ: 12.272.264/0001-00

Tarifas de Energia Elétrica vinculadas pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA CLASSIFICACAO: Residencial Pleno SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL	GRUPO TENSAO: B TENSAO NOMINAL: 230 V - NO	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico INSTALACAO: 2313588 UL/SEQ: PU14B004-1250

JOSE ARNALDO LEITE ARAUJO

R. CEL PEDRO DE GOES 68 BAIRRO URBANO CEP: 57210 00
0 PIACABUCU AL
CPF: ***.280./3* **

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
2313588

Parceiro de Negócio
8255857

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 201,67	01/03/2023

NOTA FISCAL N. 010111372 SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230221227208400010066000010111372206070797 9
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Prezado cliente, em respeito a voce informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento podera ser feito, sem acrescimos de juros e multa, ate o dia 02/03/2023. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 23/02

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2023	23/02/2023	30	23/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	193	0,974974	0,750490	7,59	35,75	188,17

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Prof Muni	13,50

CONSUMO (kWh)

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	188,17	19,0000	35,75
PIS	152,42	0,8827	1,35
COFINS	152,42	4,0991	6,24

Numero do Chip

FED9E6720612FAD7FBA21BF5AEC9D334

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
01476903	Consumo	Ativo Total	22.804	22.997	1,00	193

Faixa de Previsão	Perdas em Rateio	Resolução ANEEL	Aposentado	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3033/22	23/02/2023	

Reajuste de Vencimento

Informações para o cliente

PAGAMENTO PRORROGADO - Veja mais informações para o cliente

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
56,70	8,08	43,85	20,49	15,71	43,34	13,50

C. Contrato: 2313588 Data de Emissao: 23/02/2023 V: [1.4.0.8]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Evaldo Cardoso da Silva Neto						
Endereço:	Rua Flavio Barboza 68, Centro / Povoado Esperança						
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP:	57210.000
RG:	3107273	Órgão Emissor:	SSP. SE	CPF:	703.545.184-24		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Evaldo Cardoso da Silva Neto

Assinatura do(a) apoiador(a)

23.02.23 Piaçabuçu - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b4

Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assina

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GERAL 3.707.277-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2012

LDO ANDRE DA SILVA NETO

JOSE RAMOS DE MELO SANTOS

ELY DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE

PENEDO-AL

DATA DE NASCIMENTO

16/01/1996

DOC ORIGEM

CT. NASCIMENTO NR 14616 LV A14 FL 21

CART.DIST.COM.PIACABUCU/AL

703.545.284-24

Autenticado eletronicamente, após conferência de assinatura
https://intoleg-autenticacao.assinatura
ff70c8d8-0579-463e-bed6-87b09b4

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 2049 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-992
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Rural Residencial Rural
SUBCLASSE: RURAL RESIDENCIAL

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 16262000
UL/SEQ: PU0B0002-1270

JOSE RAMOS DE MELO SANTOS

PV ESPERANCA S/N COVOADO CEP: 57210 000 PIACABUCU AL
CPF: ***.603.***-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
16262000

Parceiro de Negócio
8626413

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 86,21	21/02/2023

NOTA FISCAL N. 08961695 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 13/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
2723022720840001000[illegible]08961695720583739 17
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	95	0,905158	0,705460	3,52	15,47	85,99
Beneficio Tarifario Bruto				0,22	0,00	4,50
Itens Financeiros						
Beneficio Tarifario Liquido						-4,28

CONSUMO (kWh)

Nº DIAS FAT
29
30
28
30
30
30
30
30
30
30
30
30

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	85,99	18,0000	15,47
PIS	75,02	0,8827	0,67
COFINS	75,02	4,0991	3,07

Reserva do Pisco

B0D 80B9 8D8BDF5A205CC C0106DDCC907E

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
16010016185	Consumo	Ativo Total	2.029	2.124	1,00	95

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00	3033/22	14/01/2023	

Aviso de Vencimento

Informações para o cliente

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/01 - 13/02

13/02
pago

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
26,22	3,74	20,29	9,48	7,27	19,21	-0,00

C. Contrato: 16262000 Data de Emissao: 13/02/2023 V: [1.4.0.8]

PAGUE AQUI COM PIX

Aponte o QR Code ao lado

Energia #inovação

Documento gerado eletronicamente, após conferência de autenticidade em https://mlodeg-autenticidade-assinatura-[illegible]-[illegible]-[illegible]

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Cicero Ramos Farias dos Santos					
Endereço:	POV. PENEDINHO					
Município:	PIAÇABUÇU			UF: AL	CEP:	57210.000
RG:	1515914462	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	049997757400	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cicero Ramos Farias dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de março de 2023 PIAÇABUÇU. AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME CÍCERO RUMÃO FARIAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
AIDIL FARIAS DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 23/12/1976
NATURALIDADE FELIZ DESERTO-AL
TIPO/FATOR RH [illegible] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [illegible]

Cícero Rumão Farias dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://... f70c8d8-0579-49...

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 049.997.574-00 DN [redacted]

REGISTRO GERAL 1591452 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2020

REGISTRO CIVIL CÍCERO RUMÃO FARIAS DOS SANTOS
CERT. NASC. Nº8786 - LIV.8 A - FLS.213 - CARTORIO PIAÇABUÇÚ-AL

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
021619051708	051258	0006	SE

NIS/ PIS/ PASEP
1297851101-1

IDENTIDADE PROFISSIONAL
[redacted]

CERT. MILITAR
[redacted]

CNS
706007889815240

[redacted]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Documento gerado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ 1170c8e8-0029-4

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

CICERO ROMAO FARIAS DOS SANTOS
INSTALAÇÃO: 2334186
CPF: ***.997.57*-**
PV PENEDINHO , S/N , CEP: 57210-000 ZONA RURAL - PIACABUCU - AL

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
8678588	2334186

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	21/02/2023	R$ 33,64

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/01/2023	13/02/2023	30	15/03/2023

NOTA FISCAL Nº 009648820 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 13/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230212272084000100660000096488202034807850
Protocolo de autorização: 3272300001601794 - 13/02/2023 às 12:10:28

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: / R$522,58 12/2022 R$50,53 01/2023 R$33,20 ● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. ● Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/01 - 13/02

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,951000	0,750490	1,18	4,85	28,53
ITENS FINANCEIROS						
Clip-Ilum Pub Pref Munic						5,11

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	28,53	17,0000	4,85
PIS	23,68	0,8827	0,21
COFINS	23,68	4,0991	0,97

CONSUMO kWh

FEV/22	10
MAR/22	83
ABR/22	28
MAI/22	112
JUN/22	54
JUL/22	34
AGO/22	14
SET/22	1
OUT/22	1
NOV/22	2
DEZ/22	2
JAN/23	7
FEV/23	0

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
16012086273	Consumo	ATIVO TOTAL	527	527	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco
3C23.FD37.0FA6.FD23.F90A.5035.F916.78DC

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	13/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 28/02/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) debito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Alagoas mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
01/2023	33,20

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
@equatorialAL @equatorial.al @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.381288 50010.505175 8 00000000003364

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO	INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	2334186	02/2023

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
13/02/2023	0202302009648820	DM	N	13/02/2023

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	R$		

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
CICERO ROMAO FARIAS DOS SANTOS 049.997.574-00

VENCIMENTO	21/02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
NOSSO NÚMERO	33733812850010505
(=) VALOR DOCUMENTO	33,64
(-) DESCONTO ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/DownloadPDF/27230212272084000100660000096488202034807850/8d3057a4-463c-bad6-87b09b46ad85

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Josineide Cruz Carmo.					
Endereço:	R. Coronel José Faconel nº 48					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57210.000
RG:	1.633.200	Órgão Emissor:	SSP/AL.	CPF:	028.722.284-98	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Josineide C. Carmo.
Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de Março de 2023 / Piaçabuçu - AL.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSENEIDE CRUZ CARMO

Nº d

214-41

Data do Nascimento

19/11/77

ff70c8d8-0579-4b
Autenticado eletronicamente após conferência com ori
https://infoeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.631.200

DATA DE EXPEDIÇÃO 19.12.1997

NOME Jonenaide Cruz Carmo

FILIAÇÃO José Carmo da Silva

Cleide Geralda da Cruz Silva

Peredo-AL

NATURALIDADE

19.11.1977

DATA DE NASCIMENTO

C.de Nasc.Nº 1.457.Liv.02-A.Fls.180

DOC. ORIGEM

Piaçabuçu-AL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

ff70c8d8-0579-4630-9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para autenticidade assinar
05

ÁGUAS DO SERTÃO

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
22/02/2023	02/2023	01/03/2023

Nome / Razão Social:
JOSE CARMO DA SILVA

Endereço:
RUA CÉL JOSE LEONEL, 0048 - CENTRO - PIACABUCU AL
57210-000

CPF/CNPJ: 063.***.***-**

Nº Hidrômetro: 9999992259

Lacre:

Leitura: Anterior 2946 Atual 2956

Data Leitura: Anterior 23/01/2023 Atual 22/02/2023

Prev. Próx. Leitura: 21/03/2023

Tipo de Ligação: ATIVA

Categoria/Nº Economias: Res. 1 Com. Ind. Pub.

Setor 001 Quadra 380 Lote 0099 Sublote 000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Ref.	Cons.	Dias
01/2023	10	31
12/2022	10	31
11/2022	10	31
10/2022	10	30
09/2022	10	37
08/2022	10	31

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Dias Consumo	Consumo Medido (M³)	Consumo Faturado (M³)	Tipo de Faturamento
30		10	ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO

Faixas de Consumo	Consumo Faturado (M3)	Tarifa de Água (R$)	Tarifa de Esgoto (R$)
CONSUMO DE AGUA	10	59,12	

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Especificação do Serviço	Valor Faturado (R$)
AGUA	59,12

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
5,47	01/03/2023	59,12

MENSAGENS:
.....CANAL DE OUVIDORIA PELO 0800 000 2122.....
QUE TAL ATUALIZAR SEUS DADOS? E RAPIDO E FACIL. MANDE MENSAGEM PARA NOSSO WHATSAPP OU WEBCHAT ACESSANDO WWW.AGUASDOSERTAO.COM

Portaria 888/21 do M.S. e Decreto 5.440/05 | Parâmetros de Portabilidade

AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLIF. TOTAIS	E COLI
MO EXIGIDO	10	10	10	10	10	10
EALIZADAS	10	10	10	10	10	10
ATENDIDO	S	S	S	S	S	S
LEGISLAÇÃO						
SERVAÇÃO						

Documento assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mayra dos Santos Silva Soares					
Endereço:	Avenida Silvino Melo, 184					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57210-000
RG:	36342483	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	111.807.364-94	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mayra Soares
Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de março de 2023, Piaçabuçu - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Mín: 202 V Lim Máx: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/11/2022	26/12/2022	33	24/01/2023

MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
INSTALAÇÃO: 2314223
CPF: ***.822.51*-**
AV SILVINO MELO , 184 , CEP: 57210-000 BAIRRO URBANO - PIACABUCU - AL

Parceiro de Negócio
9616519

Conta Contrato
2314223

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2022	28/01/2023	R$ 276,82

NOTA FISCAL Nº 006955058 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 26/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27221212272084000100660000069550582077020476
Protocolo de autorização: 3272200005541759 -
26/12/2022 às 14:29:57

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● "A Equatorial Alagoas, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2021, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. ● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/11 - 26/12 ● Valor referente ao FECOEP: R$5,12

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	264	0,969659	0,750490	9,23	48,64	255,99
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						20,83

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	255,99	19,0000	48,64
PIS	207,35	0,7907	1,64
COFINS	207,35	3,6583	7,59

CONSUMO kWh

DEZ/21	156
JAN/22	169
FEV/22	128
MAR/22	150
ABR/22	172
MAI/22	231
JUN/22	167
JUL/22	227
AGO/22	223
SET/22	222
OUT/22	232
NOV/22	217
DEZ/22	264

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E2284081	Consumo	ATIVO TOTAL	14.796	15.060	1,00	264 kWh

Reservado ao Fisco
74ED.B894.AA83.1CAD.4D54.61FA.BAF2.D85B

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	26/12/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 0196
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialAL @equatorial.al @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 723 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.381247 80024.502173 2 00000000027682

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 28.01.2023

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 2314223
REFERÊNCIA: 12/2022
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
26.12.2022	0202212006955058	DM	N	26.12.2022

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	R$		

NOSSO NÚMERO: 33733812480024502
(=) VALOR DOCUMENTO: 276,82
(-) DESCONTO ABATIMENTO:
(-) OUTRAS DEDUÇÕES:
(+) MULTA:
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS:
(=) VALOR COBRADO:

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MAR OS SILVA 940.822.514-72

Autenticação eletrônica - cobranca
https://faturamento.equatorialenergia.com.br/d8057946-3c-bad6-87b09b46ad85

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

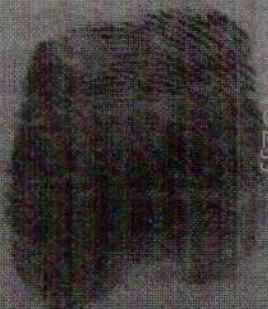
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 111.807.364-94 DNI [redacted]

REGISTRO GERAL 3634248-3 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2022

REGISTRO CIVIL MAYRA DOS SANTOS SILVA SOARES
CERT. NASC. Nº11191 - LIV.41 - FLS.98V - CARTORIO BREJO GRANDE - SE

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF
041501131767	[redacted]	[redacted]	[redacted]

NIS/ PIS/ PASEP [redacted]

IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]

CERT. MILITAR [redacted]

CNH [redacted]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-au...oridade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Altino de Araújo Filho					
Endereço:	R. Mestre Francelino, Nº 173					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG: 678.553		Órgão Emissor:	AL		CPF:	468.966.944-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Altino de Araújo Filho
Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de Fevereiro de 2023. Município de Piaçabuçu - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 678355-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2016

NOME

JOSÉ ALIPIO DE ARAUJO FILHO

FILIAÇÃO

JOSÉ ALIPIO DE ARAUJO

TEREZINHA TEIXEIRA DE ARAUJO

NATURALIDADE

PIAÇABUÇU - AL

DATA DE NASCIMENTO

04/12/1965

DOC ORIGEM

CERTD CAS 130 FLS 14 LIV 02B

AL

-91

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

D ASS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ff70c8d8-0579-463c-ba
Autenticado digitalmente. Conferência com original.
https://oleg.autenticidade-assinatura.org.br/ff70c8d8-0

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA CLASSIFICACAO: Residencial Pleno SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL	GRUPO TENSAO: B TENSAO NOMINAL: 220 V - MO	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico INSTALACAO: 10377611 DL/SEQ: PU11B002-2030

JOSE ALIPIO DE ARAUJO FILHO

R. MESTRE FRANCELINO 173 BAIRRO URBANO CEP: 57210-0
00 PIACABUCU AL
CPF: ***.967.94* **

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
10377611

Parceiro de Negócio
11195355

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 404,36	28/02/2023

NOTA FISCAL N. 000867783 SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/07/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230712272084000100660000867783205219658
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	367	0,975068	0,758490	14,44	67,99	357,85

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	38,13
Multa	7,16
Correcao Monetaria	0,38
Juros	0,84

CONSUMO kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	357,85	19,0000	67,99
PIS	289,86	0,8827	2,56
COFINS	289,86	4,0991	11,88

Reserva ao Fisco

75B9C8FAF474F3DA352EE491C245A2F4

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
E1859873	Consumo	Ativo Total	43.346	43.713	1,00	367

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3033/22	16/03/2023	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

* Periodos Band. Tarif.: Verde : 20/01 - 16/02

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
37	83,40	38,97	29,88	82,43	46,51

ff70c8d8-0579-463c-bad6-8b0b6a0ad85
Autenticado digitalmente. Cópia conferência com original.
https://invoice.autenticidade-assinatura.com.br/ff70c8d8

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Tanyelle dos Santos André Bezerra					
Endereço:	Rua Dom Pedro Segundo 168					
Município:	Piaçabuçu - A			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	3468795	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	100.584.174-86	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Tanyelle dos Santos André Bezerra
Assinatura do(a) apoiador(a)

Piaçabuçu 28 de Fevereiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME TANYELLE DOS SANTOS ANDRÉ BEZERRA
FILIAÇÃO
LEONARDO ANDRÉ DA SILVA
TÂNIA MARIA DOS SANTOS ANDRÉ

DATA NASCIMENTO 08/10/1991
NATURALIDADE MACEIÓ-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

Tanyelle dos Santos André Bezerra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF 100.584.174-86 DNI [redacted]
REGISTRO GERAL 3468179-5 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2022
REGISTRO CIVIL TANYELLE DOS SANTOS ANDRÉ BEZERRA
CERT. CAS. Nº0000587 - LIV.00002 - FLS.242 - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR [redacted] CTPS 6420147 SERIE 0030 UF AL
NIS/ PIS/ PASEP 16533440013 IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted] CNS 708405382330170

POLEGAR DIREITO



ANIZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 557

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad89

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL : 220 V
CLASSIFICACAO: Residencial Normal
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 2319160
UL/SEQ: PU118002-4320

TANIA MARIA DOS SANTOS

R. DOM PEDRO II 168 BAIRRO UBERABA CEP: 57210-000 PI
ACAUCU AL
CPF: ***.022.***-**

Para atendimento, informe este número.
Código Comercial
3000328803

Parceiro de Negócio
1679[illegible]4

Conta mês
12/2022

Total a pagar
R$ 91,73

Vencimento
14/01/2023

Data Emissão: 30/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
[illegible]

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
Data de Leitura	Qtd.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R$)	Consumo	Valor (R$)

CONSUMO / kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reserva ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
[illegible]	[illegible]	Ativo Total	[illegible]	[illegible]	,00	133

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº de Programa Social
0	[illegible]	[illegible]/22	30/12/2022	1459356-4270

Reservado do Vencimento

Informações para o Cliente

SUA TARIFA ATUAL REFLETE A ADESÃO À BANDEIRA VERMELHA PATAMAR 2

Composição do Consumo (R$)

Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
[illegible]	16,39	[illegible]	[illegible]	23,68	11,95

Vi: [illegible]

Lo: 3000328803 Data de Emissão: 30/12/2022

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD[illegible]

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Alexya Emanuelly Muniz dos Santos						
Endereço:	Rua Luiz da Silva Castro Nº 78						
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP:	57210-000
RG:	3980 1047	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	086.223.634-73		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexya Emanuelly Muniz dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

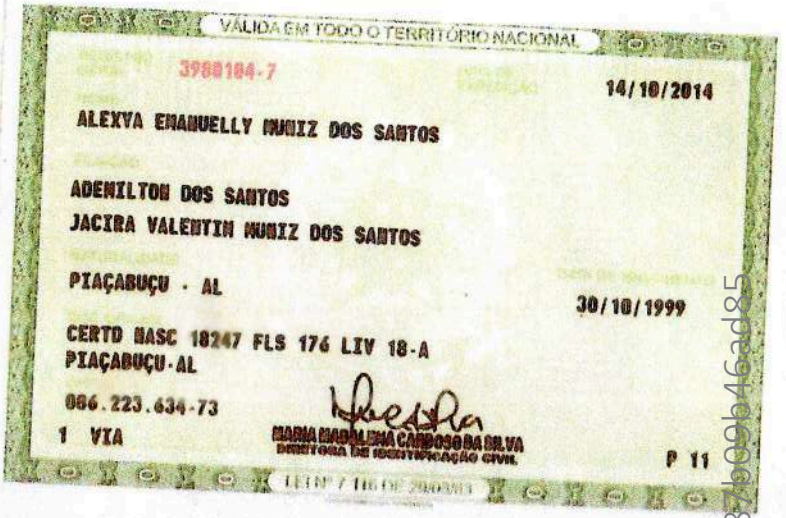
Piaçabuçu, 28 de fevereiro de 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
23/02/2023	02/2023	02/03/2023	1	21421013

Nome / Razão Social:
JACIRA VALENTIM MUNIZ DOS SANTOS .

Endereço:
RUA LUIZ DA SILVA CASTRO, 78 - BRASILIA - PIACABUCU AL
57210-000

CPF/CNPJ:
038.***.***-**

Nº Hidrômetro:
A09N267284

Lacre:

Leitura: Anterior 1883 Atual 1900

Data Leitura: Anterior 24/01/2023 Atual 23/02/2023

Prev. Próx. Leitura: 22/03/2023

Tipo de Ligação: ATIVA

Categoria/Nº Economias: Res. 1 Com. Ind. Pub.

Setor	Quadra	Lote	Sublote
001	710	0130	000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Ref.	Cons.	Dias
01/2023	21	31
12/2022	18	33
11/2022	17	30
10/2022	17	30
09/2022	17	37
08/2022	14	31

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Dias Consumo	Consumo Medido (M3)	Consumo Faturado (M3)	Tipo de Faturamento
30	17	17	ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO

Faixas de Consumo	Consumo Faturado (M3)	Tarifa de Água (R$)	Tarifa de Esgoto (R$)
ATE 10 M3 - R$ 59,12	10 M3	59,12	
11 M3 A 15 M3 - R$ 11,29	5 M3	56,45	
16 M3 A 20 M3 - R$ 13,05	2 M3	26,10	

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Especificação do Serviço	Valor Faturado (R$)
AGUA	141,67
MULTA P/IMPONTUALIDADE 12/2022	3,11
JUROS DE MORA 12/2022	0,95
CORRECAO MONETARIA 12/2022	0,50

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
13,10	02/03/2023	146,23

MENSAGENS:
.....CANAL DE OUVIDORIA PELO 0800 000 2122.....
QUE TAL ATUALIZAR SEUS DADOS? E RAPIDO E FACIL. MANDE MENSAGEM
PARA NOSSO WHATSAPP OU WEBCHAT ACESSANDO WWW.AGUASDOSERTAO.COM

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Portaria 888/21 do M.S. e Decreto 5.440/05 | Parâmetros de Portabilidade

Nº AMOSTRAIS	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLIF. TOTAIS	E.COLI
MÍNIMO EXIGIDO	10	10	10	10	10	10
REALIZADAS	10	10	10	10	10	10
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	9	8	9	10	10	10
OBSERVAÇÃO						

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Salete de Araujo Lisboa					
Endereço:	Pov. Retiro cj Rosete Andrade, 89					
Município:	Piaçabuçu			UF: AL	CEP:	57.210-000
RG: 480342		Órgão Emissor: SSP/AL		CPF:	209.819.024-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Salete de Araujo Lisboa
Assinatura do(a) apoiador(a)

Piaçabuçu-AL, 28 de Fevereiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

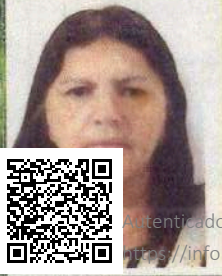
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME MARIA SALETE DE ARAUJO LISBOA

FILIAÇÃO
BENITO SEBASTIÃO DE ARAUJO
MARIA DO CARMO LISBOA ARAUJO

DATA NASCIMENTO 21/09/1958
NATURALIDADE ARAPIRACA-AL
TIPO/FATOR RH [redacted] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [redacted]

Maria Salete de Araujo Lisboa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 209.819.024-72 DN [redacted]
REGISTRO GERAL 480342 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2022
REGISTRO CIVIL MARIA SALETE DE ARAUJO LISBOA
CERT. CAS. C/ AVERB. DIVÓRCIO Nº70 - LIV.01BAUX - FLS.71 -
CARTORIO PIAÇABUÇU-AL

T. ELEITOR [redacted] CTPS [redacted] SÉRIE [redacted] UF [redacted]
NIS/ PIS/ PASEP [redacted] IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted]
CERT. MILITAR [redacted]
CNH [redacted] CNS [redacted]

JOSÉ ANZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



P 11

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/[redacted]

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA ELETRÔNICA

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2023	22/02/2023	30	22/03/2023

MARIA SALETE DE ARAUJO LISBOA
INSTALAÇÃO: 4125606
CPF: ***.819.02*-**
CJ ROSETE ANDRADE , 89 , QD 2 CEP: 57200-000
DOM CONSTANTINO - PENEDO - AL

Parceiro de Negócio
2427125

Conta Contrato
4125606

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	01/03/2023	R$ 203,43

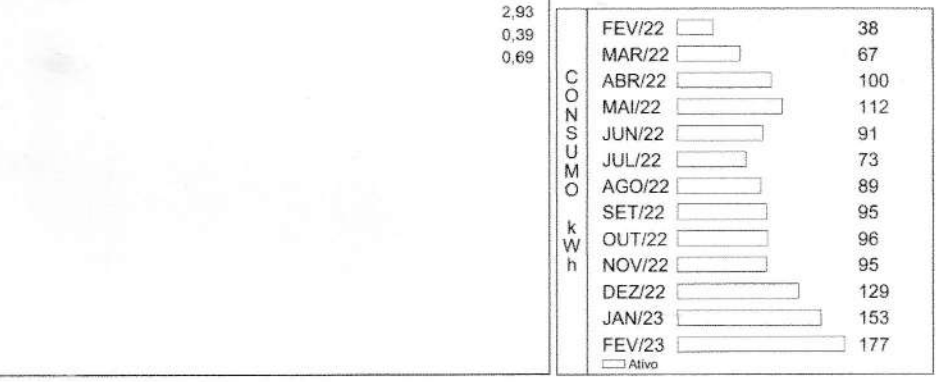
NOTA FISCAL Nº 010044279 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 22/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230212272084000100660000100442792004260374
Protocolo de autorização: 3272300001948842 -
22/02/2023 às 08:00:22

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Periodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02
- Valor referente ao FECOEP: R$3,46

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	177	0,975085	0,750490	6,97	32,79	172,59
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						26,83
Multa						2,93
Correção Monetária						0,39
Juros						0,69

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	172,59	19,0000	32,79
PIS	139,80	0,8827	1,24
COFINS	139,80	4,0991	5,73



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E1934058	Consumo	ATIVO TOTAL	3.763	3.940	1,00	177 kWh

Reservado ao Fisco
F133.AFC1.69AF.3EBE.8357.5F6A.65E5.C3C2

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3033/22	22/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialAL @equatorialAL @equatorialAL

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
ARSAL: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL

001-9 | 00190.00009 03373.381239 90035.695171 6 00000000020343

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 01.03.2023

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 4125606
REFERÊNCIA: 02/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
22.02.2023	0202302010044279	DM	N	22.02.2023	33733812390035695

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			203,43

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARIA IO LISBOA 209.819.024-72

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Autenticação e Pagamento - Bradesco - Google Chrome
https://mpag.bradesco.com.br/pagamento/f?c=d0577d3c-bad6-87b09b46ad85

Ficha de Compensação

d-057-d3c-bad6-87b09b46ad85

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Arnaldo Leite Araújo					
Endereço:	R. CORONEL PEDRO GÓIS Nº 68					
Município:	PIAÇABUÇU			UF: AL	CEP:	57210000
RG:	811.279	Órgão Emissor:	AL	CPF:	564.280.734-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Arnaldo Leite Araújo
Assinatura do(a) apoiador(a)

1 de MARÇO DE 2023 PIAÇABUÇU - AL
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

564.280.734-04

Nome

JOSE ARNALDO LEITE ARAUJO

Nascimento

13/07/1964

SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE: REGULAR

ff70c8d8-03

Autenticado eletronicamente, após conferência com origina

eg.br/ff70

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 811.279

DATA DE EXPEDIÇÃO 15.08.19[illegible]

NOME José Arnaldo Leite Araújo

FILIAÇÃO Manoel Santos Araujo

Therezinha Chaves Leite

Piaçabuçú-Al

NATURALIDADE

13.07.19[illegible]

DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.317,fls.33v,liv.3[illegible]

DOC. ORIGEM

Unic.Of.Piaçabuçu-Al

CPF 80[illegible].734-04

[illegible]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-46c-ba
ff70c8d8-0579-46c-ba

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400007770 - CNPJ: 12.272.266/0009-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFIA
CLASSIFICACAO: Residencial Plano
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - NO

TIPO DE FORNECIMENTO:
Monofasico
INSTALACAO: 2313588
UL/SEQ: PU140004-1250

JOSE ARNALDO LEITE ARAUJO

R. CEL PEDRO DE GOES 68 BAIRRO URBANO CEP: 57210 00
0 PIACABUCU AL
CPF: ***.280.73* **

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
2313588

Parceiro de Negócio
8255857

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 201,67	01/03/2023

NOTA FISCAL N. 010111372 SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCE/Consulta
Chave de acesso:
27230212272684000100660000010111372206670797 9
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Prezado Cliente, em respeito a voce informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento podera ser feito, sem acrescimos de juros e multa, ate o dia 02/03/2023. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 23/02

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2023	23/02/2023	30	23/03/2023

Itens da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	193	0,974574	0,750490	7,59	35,75	188,17

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Prof Munic	13,50



Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	188,17	19,0000	35,75
PIS	152,42	0,8827	1,35
COFINS	152,42	4,0991	6,24

Referencia Fiscal

FEDPEG726622AD21BA21BF5AFC9D334

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
01476903	Consumo	Ativo Total	22.804	22.997	1,00	193

Nro de Parcelas	Periodo Ref.	Referencia MES/	Apresentacao	Nº do Pregao Social
0	0,00 /	3033/22	23/02/2023	

Reaviso de Vencimento

Informacoes para o cliente

PAGAMENTO PRORROGADO

Consulte informações para o cliente no verso

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
56,70	8,08	43,85	20,49	15,71	43,34	13,50

C. Contrato: 2313588 Data de Emissao: 23/02/2023 V: [1.4.0.8]

IE AQUI COM PIX

Autenticado eletronicamente, após [illegible] original.

ht[illegible] assinatura em https://[illegible]

o QR Code ao lado

#seguranca #inovacao

ff709d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Manoel Raimundo de Souza					
Endereço:	Rua Maria de Barros nº 36					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57250-000
RG:	45175857	Órgão Emissor:	SSP-AL	CPF:	154.973.565-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Manoel Raimundo de Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

01/03/2023, Piaçabuçu
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA

FILIAÇÃO
NAIR BARBOSA DE SOUZA

DATA NASCIMENTO 21/05/1950 MAIOR DE 65 ANOS

NATURALIDADE PIAÇABUÇU-AL

TIPO/FATOR RH [illegible] ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/AL

OBSERVAÇÃO [illegible]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 154.973.565-91 DN [illegible]

REGISTRO GERAL 4175857 IML DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2022

REGISTRO CIVIL MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA
CERT. CAS. Nº2109 - LIV.05-B - FLS.224 - CARTORIO PIAÇABUÇU-AL

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NIS/ PIS/ PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
[illegible]	[illegible]
CERT. MILITAR	[illegible]
[illegible]	[illegible]
CNH	CNS
[illegible]	[illegible]

P 57

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente

SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

INSTALAÇÃO: 6675824
UL/SEQ: PU13B002-2190

MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA

Para atendimento, ligue 116 e informe:
Conta Contrato
6675824

R. MARIA [illegible] BAIRRO URBANO CEP: 57210-000 P
IACABUCU /AL
CPF: ***.971.567-**

Parceiro de Negócio
6495214

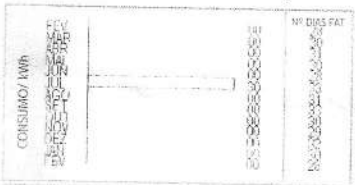
Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 13,34	01/03/2023

NOTA FISCAL N. 000000[illegible] SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 16/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
[illegible]
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Protocolo de autorização

* Períodos: Band. Tarifár.: Verde : 30/01 - 16/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 13,31

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/01/2023	16/02/2023	28	20/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,251333	0,238992	0,38	0,00	7,54
Benefício Tarifário Bruto				0,69	0,00	14,00
Itens Financeiros						
Cip Ilum Pub Pref Muntc						5,11
Benefício Tarifário Líqui						-13,31



Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	21,54	0,8827	0,19
COFINS	21,54	4,0991	0,88

Reserva ao Fisco
D9L088C483D832BB33b348017/B77C71

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
01183085	Consumo	Ativo Total	7.944	7.944	1,00	0

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3033/22	16/02/2023	16015836378

Recibo de Vencimento

Informações para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
2,80	0,48	2,17	1,01	0,78	1,07	5,13

C. Contrato: 6675824 Data de Emissao: 16/02/2023 V: [1.4.0.8]

PAGUE AQUI COM PIX

QR Code ao lado

Autenticação eletrônica: aponte a câmera para o código original.
https://nfe.sefaz.rs.gov.br/ConsultaDFe/[illegible]

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mirian Gabrielle Souza de Melo					
Endereço:	Mestre Francalino 4141					
Município:	Piaçabuçu			UF:	CEP:	57210000
RG:	3763215-9	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	119.918.624-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirian Gabrielle Souza de Melo
Assinatura do(a) apoiador(a)

01 MARÇO, PIAÇABUÇU / ALAGOAS, 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

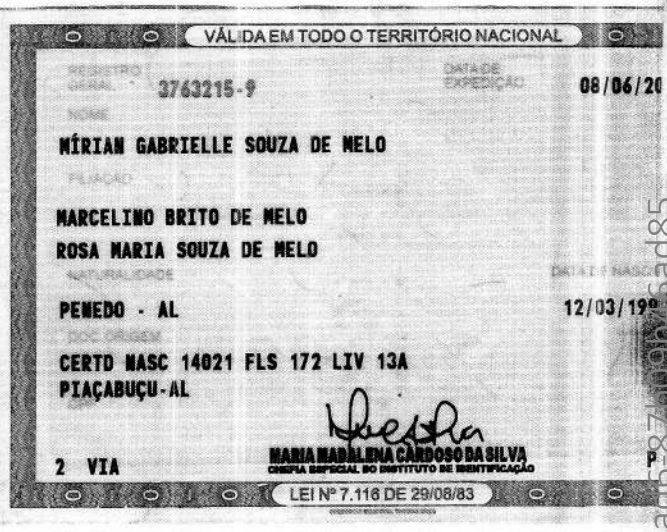
Número
119.918.624-40

Nome
MIRIAN GABRIELLE SOUZA DE MELO

Nascimento
12/03/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lurdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 24007177-8 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSAO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA	TENSAO NOMINAL: 220 V - NO	INSTALACAO: 2311526
CLASSIFICACAO: Residencial Baixa Renda		UL/SEQ: PU11B002-1540
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA		

KARINA LEITE COSTA

R. MESTRE FRANCELINO 441 BAIRRO URBANO CEP: 57210 0
00 PIACABUCU - AL
CPF: ***.689.93*-**

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
2311526

Parceiro de Negócio
8884579

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 286,59	01/03/2023

NOTA FISCAL N. 00984273 6 SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
27230212272084000100660000009842736209072185
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

DEBITOS: 01/2023 R$205,78 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/01 - 16/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 40,65

Datas das Leituras	Leitura Anterior 19/01/2023	Leitura Atual 16/02/2023	Nº de Dias 28	Próxima Leitura 20/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,310333	0,238953	0,38	1,77	9,31
Consumo (kWh)	70	0,532143	0,409632	1,50	7,08	37,25
Consumo (kWh)	130	0,798250	0,614448	3,87	18,20	95,79
Consumo (kWh)	107	0,886916	0,682720	3,83	18,03	94,59
				2,13	10,04	52,82
Serviço Tarifario Bruto						
Encargos Financeiros						28,69
Contrib. Iluminação Públ. Munic						40,65
Serviço Tarifario Liqui						5,67
						1,02

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Elizabete André da Silva Oliveira					
Endereço:	AV. Ulisses Guedes, 322					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	1001237	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	827.912.004-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elizabete André da Silva Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

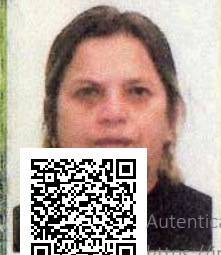
Piaçabuçu - AL. 28 de Fevereiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



NOME ELIZABETE ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO
MANOEL ANDRÉ DA SILVA
LUIZA ANDRÉ DA SILVA

DATA NASCIMENTO 09/09/1968
NATURALIDADE PIAÇABUÇU-AL
TIPO/FATOR RH [illegible] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO [illegible]

Elizabete André da Silva Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 827.916.004-34 DNI [illegible]
REGISTRO GERAL 1001237 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/03/2021
REGISTRO CIVIL ELIZABETE ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA
CERT. CAS. Nº146 - LIV.02 BAUX - FLS.19 V - CARTORIO PIAÇABUÇU - AL

T. ELEITOR 017865791740 CTPS [illegible] SÉRIE [illegible] UF [illegible]
NIS/ PIS/ PASEP [illegible] IDENTIDADE PROFISSIONAL [illegible]
CERT. MILITAR [illegible] [illegible]
CNH [illegible] CNS [illegible]

POLEGAR DIREITO



ROMEY PEREIRA DE ARRUDA NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.3

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/[illegible]0ca8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ID 970c8d8-0579-46

Elizabete

CLEONARDO BARBOSA DE OLIVEIRA
AV ULISSES GUEDES 322 - BAIRRO URBANO
CPF: 00044858140415
CEP: 57[illegible]-000 - PIACABUCU

R: 657.023.04.01.000145

Dados da Leitura

	kWh
Atual:	
Anterior:	16435
Constante de Multiplicação:	16431
Consumo Medido:	1,000
Consumo Faturado:	84
	84

Forma de Faturamento: NORMAL

Código de Irregularidade:

Datas da Leitura

Atual:	[illegible] 10/2021
Anterior:	20/09/2021
Próxima Leitura:	22/11/2021
Ger. Arquivo:	20/10/2021
Apresentação:	[illegible] 10/2021
Dias de Consumo:	31

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL

Dados da Unidade Consumidora

Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
MONO	E19645.26	S 1 30132	1.1.1.1	66

Histórico kWh

Mês/ano consumo	
SET/21	62
AGO/21	61
JUL/21	41
JUN/21	52
MAI/21	100
ABR/21	63
MAR/21	67
FEV/21	80

Descrição da Conta

CONSUMO 84 KWH x R$ 1,000000	84,00
CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL CCOSI	8,58
CORREÇÃO MONETÁRIA IP 09/21-00	0,01
MULTA POR ATRASO 09/21-00	1,21
JUROS DE MORA DE IMPO 09/21-00	0,02
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA 14,92	

NOTIFICAÇÃO DE AVISO DE VENCIMENTO/MENSAGEM

Informamos que a sua UC esta apta a participar do programa de incentivo a redução de consumo conforme RES. CREG [illegible]/82, com teto de consumo mensal de até 74 kWh. Seu medio de consumo [illegible] kWh.

ESTA [illegible] A TARIFA ESCASSEZ HIDRICA COM CUSTO ADICIONAL R$ [illegible] CIGO 0000 0000 0000

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mariane Gama					
Endereço:	Rua: Padre Curador, 267					
Município:	Piaçabuçu			UF: Al.	CEP:	57210-000
RG:	3468345-3	Órgão Emissor:	SSP/Al.	CPF:	103.132.354-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariane Gama

Assinatura do(a) apoiador(a)

28 de Fevereiro 2023 - Piaçabuçu - Al

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

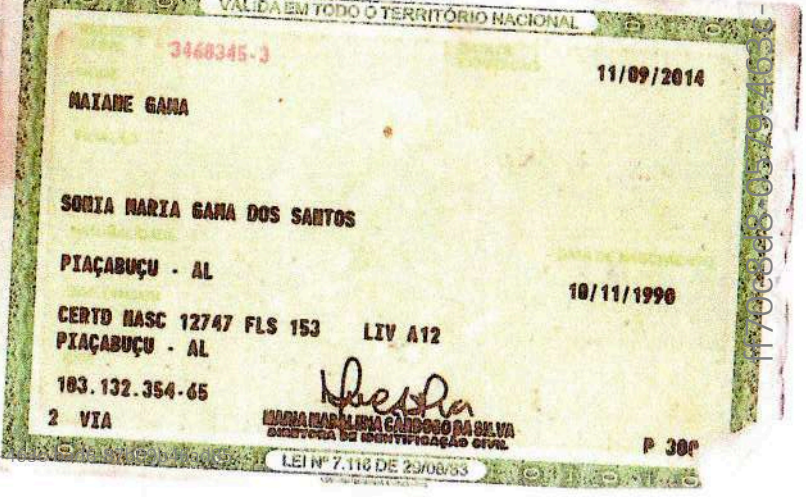
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
103.132.354-65
Nome
MAIANE GAMA
Nascimento
10/11/1990
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





Autenticado digitalmente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fr70c8d8-0579-[illegible]-bad6-87b09b46ad85

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 2316536
UL/SEQ: PU14B003-1930

AILTON SANTOS

AV PE CURADOR 267 BAIRRO URBANO CEP: 57210-000 PIAC
ABUCU - AL
CPF: ***.943.49*-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato
2316536

Parceiro de Negócio
7450184

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R$ 143,30	01/03/2023

NOTA FISCAL N. 010106650 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 23/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
27230212272084000100660000010106650209508045 6
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 12/2022 R$144,94 01/2023 R$132,63 * Prezado cliente, em respeito a voce informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento podera ser feito, sem acrescimos de juros e multa, ate o dia 02/03/2023. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 23/02 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 38,17

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2023	23/02/2023	30	23/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,310333	0,238953	0,38	1,77	9,31
Consumo (kWh)	70	0,532143	0,409632	1,50	7,08	37,25
Consumo (kWh)	84	0,798214	0,614448	2,70	12,74	67,05
Beneficio Tarifario Bruto				2,08	9,42	49,59
						13,50
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						[illegible]
[illegible]						1,86
Multa						1,76
Correcao Monetaria						
Juros						



ICMS	163,20	19,0000	31,01
PIS	132,19	0,8827	1,16
COFINS	132,19	4,0991	5,42

Autenticado eletronicamente. Cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Eduarda Soares Pinheiro					
Endereço:	Rua Boa Vista Nº 47					
Município:	Piaçabuçu			UF:	AL	CEP: 57210-000
RG:	3877738-0	Órgão Emissor:	SSP/AL	CPF:	126.771.424-73	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eduarda Soares Pinheiro
Assinatura do(a) apoiador(a)

Piaçabuçu, 28 de fevereiro 2022
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PERÍCIA OFICIAL "PEFAL"

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. MARIO PEDRO DOS SANTOS"



Polegar Direito



Eduarda Soares Pinheiro

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3877738-8

28/11/2013

EDUARDA SOARES PINHEIRO

EDSON SILVA PINHEIRO

SANDRA SOARES

PIAÇABUÇU - AL

31/12/1997

CERTD NASC 0194 FLS 0194 LIV 1A/IT
PENEDO - AL

MARIA MAGDALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DO IDENTIFICAÇÃO CIVIL

1 VIA

P 3

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com origina
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c 8-057 463c bad6 87b09b46ad85
ff70c8d8-0579-46

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
126.771.424-73

Nome
EDUARDA SOARES PINHEIRO

Nascimento
31/12/1997

VÁLI... E COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com o
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.b

ff70c8d8-0579-4b8e-k

Pago

Eduarda Soares

Casal

*** FATURA ***

CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA						MATRÍCULA
EDSON SILVA PINHEIRO RUA BOA VISTA, 0074 CENTRO 57210-000						0013499068 04/2022
			056.**********			Y11X127862
03/04	1304	1311	7	7	0	1R000031R
						PIACABUCU
3 1	1	0	0	0		001 0600 0199 000

			VALOR
00	AGUA		53,70
00080	MULTA P/IMPONTUALIDADE	1/1	1,09
00091	JUROS DE MORA	1/1	0,42
00094	ATUALIZACAO MONETARIA	1/1	0,29

Valor aproximado de tributos. 2,58
PIS e COFINS. Lei 12.741 de 2012

VENCIMENTO 23/04/2022 — TOTAL A PAGAR 55,50

HISTORICO DE CONSUMO

MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO
04/2021	1227	0		7	10/2021	1268	0		6
05/2021	1238	0		11	11/2021	1276	0		8
06/2021	1247	0		9	12/2021	1283	0		7
07/2021	1252	0		5	01/2022	1290	0		7
08/2021	1255	0		3	02/2022	1297	0		7
09/2021	1262	0		7	03/2022	1304	0		7

	20	10	20	10	20	0
	19	19	20	19	19	0
	16	16	19	19	19	0

FELIZ PASCOA!

Casal

0013499068 04/2022 073 001 0600 0199 000

VENCIMENTO 23/04/2022 — TOTAL A PAGAR 55,50

82640000000-4 55500012820-0 13499068042-0 02200000003-8

Autenticado eletronicamente, após confe
https://infoleg-autenticidade-assinatura.
fb0c8d8-0579-463c-bad6-87b09b463d8

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	IGO MARINHO DA SILVA						
Endereço:	JOAO MARINHO DE CARVALHO						
Município:	PIACABUCU			UF:	AL	CEP:	57210.000
RG:	153.243.2	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	028 614.604-58		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Igo Marinho da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

PIACABUCU 01 DE MARCO 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

514.604-58 DNI

GERAL 1532432 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/05/2022

CIVIL IGO MARINHO DA SILVA

S Nº1749 - LIV B5 - FLS 44 - CARTORIO PIAÇABUÇU-AL

ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
021617291759	007648	0019	

NIS / PIS/ PASEP
19018913521

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
829134

CNH
00168690248

CNS
705606067104282



ASSINATURA DO DIRETOR

ff70c8d8-0570-463c-bad6-87b09b46ad85

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência em https://infoleg-autenticidade-assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME
IGO MARINHO DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO JORGE MARINHO DA SILVA
ELIZABETE MARINHO DE MELO

DATA NASCIMENTO 10/03/1979
NATURALIDADE PENEDO-AL
TIPO/FATOR RH
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente pelo usuário
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara
ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

ÁGUAS DO SERTÃO

Razão Social: ÁGUAS DO SERTÃO S.A.
Endereço: AV. COMENDADOR PEIXOTO 117
Complemento: SALA 1 - CNPJ: 45.456.117/0001-12
Inscr. Estad. Isento - Bairro: CENTRO HISTORICO
CEP: 57.200-000 - Cidade: PENEDO - Estado: AL

DATA DE EMISSÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VIA	MATRÍCULA
23/01/2023	01/2023	30/01/2023	1	13495828

Nome / Razão Social:
JOSE EDILSON DE JESUS SANTOS

Endereço:
RUA JOAO M DE CARVALHO, 0155 - CENTRO - PIACABUCU AL
57210-000

CPF/CNPJ:	Nº Hidrômetro:	Lacre:
067.***.***-**	Y13C025397	

Leitura: Anterior	Leitura: Atual	Data Leitura: Anterior	Data Leitura: Atual	Prev. Próx. Leitura:
722	734	23/12/2022	23/01/2023	21/02/2023

Tipo de Ligação	Categoria/Nº Economias Res.	Com.	Ind.	Pub.	Setor	Quadra	Lote	Sublote
ATIVA	1				001	110	0112	000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Ref.	Cons.	Dias
12/2022	12	31
11/2022	11	31
10/2022	11	30
09/2022	10	37
08/2022	7	31
07/2022	7	29

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Dias Consumo	Consumo Medido (M³)	Consumo Faturado (M³)	Tipo de Faturamento
31	12	12	ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO

Faixas de Consumo	Consumo Faturado (M³)	Tarifa de Água (R$)	Tarifa de Esgoto (R$)
ATE 10 M3 - R$ 59.12	10 M3	59.12	
11 M3 A 15 M3 - R$ 11.29	2 M3	22.58	

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Especificação do Serviço	Valor Faturado (R$)
AGUA	81,70
MULTA P/IMPONTUALIDADE 10/2022 11/2022	2,52
JUROS DE MORA 10/2022 11/2022	1,86
CORRECAO MONETARIA 10/2022 11/2022	1,00

Tributo aprox. (9,25%) Conforme Lei 12.741/12	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7,56	30/01/2023	87,13

MENSAGENS

Olá.cliente! Sabemos que imprevistos acontecem, mas reforçamos que até o momento não identificamos o pagamento da(s) conta(s) conforme aviso de débito. Se necessário entre em contato com nosso 0800 000 2122.

Portaria 888/21 do M.S. e Decreto 5.440/05 | Parâmetros de Portabilidade

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	TURBIDEZ	COR	CLORO	PH	COLIF. TOTAIS	E.COLI
	10	10	10	10	10	10
	11	11	11	11	11	11
	10	10	10	10	10	10

OBSERVAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c808
ff70c808-3c-be8b-009b4d...85

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Amelia melo Souza					
Endereço:	R: R nº: 79					
Município:	Comuruxe			UF:	AL	CEP: 57230-000
RG:	2002001283175	Órgão Emissor:	SEDS	CPF:	083.787.964-77	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO PIAÇABUÇUENSE DE COMUNICAÇÃO R**, CNPJ nº 49.763.665/0001-46, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

01 de março de 2023, Comuruxe - AL

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ff70c8d8-0579-463c-bad6-87b09b46ad85